SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 15/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2017

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de estagiário por meio do processo seletivo simplificado, consistente na avaliação de títulos, conforme especificado no edital de abertura 001/2017 publicado.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados em ensino superior e técnico.

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.

CONSIDERANDO ser o PSS modelo adotado por outros Municípios e pelo Estado do Paraná para contratação de estagiário, assim como para contratação de professores, não tendo sido tido como ilegal pelo Judiciário.

CONSIDERANDO que a avaliação de título é forma mais objetiva e transparente para se selecionar candidatos aptos, haja vista seguir padrões objetivos previamente determinados em edital, inexistindo risco de vazamento de informações sobre a prova, que existiria acaso fosse a opção adotada.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo simplificado, consistente na avaliação de títulos, conforme especificado em edital publicado.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Nomear como presidente da Comissão de Seleção de Estágio o servidor **Jean Kleuber Novaes Sá Teles**, e como demais membros as servidoras **Vania da Costa** e **Daiane da Silveira Bragança.**

Art. 3º. Determinar ao servidor **Adilson Anacleto do Carmo** que autue o presente Decreto , juntamente com o Edital de Abertura, com os termos de compromisso assinados pelos membros da comissão e com os demais documentos que forem juntados, com sua rubrica e o respectivo número de página.
Parágrafo único. Determinar a publicação do presente Decreto e do Edital de Abertura no Diário Oficial Eletrônico do Município, nas redes sociais, nos jornais e sítios eletrônicos da região.

Art. 4º. Os servidores integrantes da Comissão deverão se afastar de suas atividades para exercerem as atribuições referentes ao PSS de estagiários, a fim de que os prazos previstos no Edital de Abertura sejam cumpridos.

Art. 5º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B70AABA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 015/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio em ensino superior e educação profissional, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vinculo empregatício como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária

para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 A duração do estágio será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo

compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante.
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso.
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino.
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso.
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Inscrição do Candidato, entrega de títulos e comprovação de tempo de estagio.
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de recursos;
d) Classificação Final;
e) Período para interposição de recursos;
f) homologação de resultado final;
g) Convocação;
h) Contratação.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
b) possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
c) ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio;
d) não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos.

3 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área da Educação
Educação II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Psicologia, Psico-Pedagogia.
Saúde	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Técnico-Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutricionista.
	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Farmácia
Departamento Jurídico	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Direito
Esporte	01 + CR *	04 ou 06 horas**	Estar cursando Educação Física (Bacharel ou Licenciatura)
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/ Ciências Contábeis / Economia
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando analise de sistema/ Ciências da Computação e demais cursos correlatos a informática ou curso técnico na área
Administração III	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia Civil
Administração IV	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando, Técnico Agrícola/ Agronomia/Veterinária.

Cadastro de Reserva
** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha; dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 O estagiário de Nível Superior e Educação Profissional, receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida João Carvalho de Mello, 135, nos dias **13 a 15 de fevereiro de 2017**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.

5.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão original de matricula regular em Instituição de Ensino;

Os documentos deverão estar em perfeitas em condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação necessária no ato da inscrição.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá que recorrer no prazo previsto neste edital.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente a estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

Juntamente com a divulgação do Resultado Provisório, será elaborada uma lista com os pretendentes a estágio que não tiverem seus títulos contabilizados por deficiência da documentação.

Caberá ao pretendente ao estágio, no caso do parágrafo anterior, recorrer do Resultado Provisório no dia **21/02/2017**, visando a contabilização de seus títulos.

O recurso será dirigido a Comissão, a qual caberá elaborar parecer conclusivo, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal no mesmo dia, a quem caberá decidir até 23/02/2017.

Acolhido o recurso, o Prefeito Municipal determinará que a Comissão contabilize os títulos do recorrente, para serem contabilizados na publicação do resultado definitivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de Provas de Títulos, tendo por base a tabela abaixo:

ENSINO SUPERIOR e TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Para cada semestre matriculado no curso, até a data da inscrição previsto neste edital**, 5 pontos** por semestre, mediante certidão da faculdade	50
Possuir outra graduação, ou curso técnico anterior, **10 pontos** por graduação concluída, ou curso técnico, comprovável por diploma ou declaração de conclusão emitida pela Instituição.	20
Ter realizado estágio anterior por pelos menos 6 (seis) meses, vinculado ao curso matriculado, mediante certidão do concedente do estágio, **10 pontos.**	10
Participação em debates, seminários, palestras e cursos na área referente ao curso matriculado, comprovável mediante certidão, **5 pontos** para cada certidão.	20
	Máximo de 100 pontos

6.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova de Títulos, conforme tabelas apresentadas no item 6.1 deste Edital.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Estar em semestre mais avançado do curso;
Maior idade, na data da inscrição prevista neste edital;
Sorteio na presença dos interessados.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **20/02/2017**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costumo, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

9.2 O resultado final Processo Seletivo com classificação dos candidatos e resposta do recurso contra o resultado provisório será divulgado no dia **23/02/2017,** nos termos do parágrafo anterior.

9.3 A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **01/03/2017,** nos termos dos parágrafos anteriores.

9.4 A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município e **por meio do envio da respectiva convocação no e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição**.

10 DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser interpostos recursos por ocasião de: divulgação da Classificação Provisória e divulgação da Classificação Final, conforme disposto no Anexo I deste.

10.1 **No dia 20/02/2017** será publicada a Classificação Provisória em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou em outros meios que o município achar conveniente e/ou necessário; no **dia 23/02/2017** será publicado a Classificação Final; no dia **01/03/2017** será publicada a homologação do resultado final.

10.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

10.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

10.4 O Recurso deverá ser entregue pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal, no dia **21 de fevereiro de 2017** (após o resultado provisório)**,** e no dia **24 de fevereiro de 2017** (após o resultado final).

10.5 Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

10.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

10.7 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

10.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 23/02/2017. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/03/2017.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

12.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

13.3 O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

13.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

13.6 Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá/PR.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 06 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2017

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/02/2017
Inscrições	13 a 15/02/2017
Classificação Provisória	20/02/2017
Recurso Classificação Provisória	21/02/2017
Classificação Final com resposta ao recurso contra a classificação provisória	23/02/2017
Recurso Classificação Final	24/02/2017
Homologação do Resultado Final com resposta ao recurso contra o resultado final	01/03/2017
Convocação	A partir de 02/03/2017

ANEXO II – FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____ Total Grupo
1.2 Filiação: Total Grupo_____
1.3 Nacionalidade: Total Grupo_____
1.4 Naturalidade: Total Grupo_____
1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
1.6 Estado Civil: Total Grupo_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: Total Grupo_____
2.4 Endereço Eletrônico: Total Grupo_____
2.5 Telefone residencial e celular: Total Grupo_____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: Total Grupo_____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde

3. CURSO
Instituição de Ensino: Total Grupo_____
Curso: Total Grupo_____
Turno que Estuda: Total Grupo_____
Previsão de Conclusão do Curso: Total Grupo_____

TEMPO DE ESTUDO

_____ anos _____ meses _____ dias - Total de Pontos: _____

CURSOS CONCLUIDOS (GRADUAÇÃO OU TÉCNICO)

Quantidade de cursos apresentados: _____ - Total de Pontos:_____

6. ESTÁGIO ANTERIOR
Local do Estágio:

7. DEBATES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
Quantidade: Total de pontos:

8. TOTAL DE PONTOS:

9. ÁREA PRETENDIDA
( ) EDUCAÇÃO ( ) JURÍDICO
( ) SAÚDE ( ) ESPORTE
( ) ÁREA ADMINISTRATIVA

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2017

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
DADOS DO CANDIDATO
Nome: Total Grupo_____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:
Total GrupoTotal Grupo
Total GrupoTotal Grupo Total GrupoTotal Grupo
Total GrupoTotal Grupo

Local e data _____, ____/____/____ .

Total Grupo_____
Assinatura

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:7DD2CF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 006/2017

"Cria a Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 12 da Lei Municipal nº1923/2017:

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica criada a Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Ao Secretário Extraordinário de Recursos Humanos incumbe o assessoramento ao Prefeito Municipal, na coordenação e articulação

das ações relativas aos recursos humanos do Município, especialmente:
I – exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
II – exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e demais atividades de pessoal;
III – zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
IV – elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
V – manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
VI - fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria.

Art. 3º- A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos passa a vincular-se diretamente ao Secretário Extraordinário de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº1923/2017 e destinadas aos Recursos Humanos, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos.

Art. 4º- Os cargos de provimento em comissão que se destinam a atender os encargos de direção, chefia, coordenação, assessoramento técnico e assessoramento, cujas quantidades já foram previstas na Lei Municipal n.º 1923/2017, ficam criados na forma do Anexo I.

Art. 5º- O presente Decreto vigorará até 13 de janeiro de 2019.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	CC-04	01
Coordenador do Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	CC-04	01

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4B5088D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

• **Deliene Fernanda Luz Freitas Nutricionista**

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F3DDBFD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1° *– Nomear a Conselheira Suplente Sra.* ***LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA*** *para que substitua as férias dos Conselheiros Tutelares Erica Souza Cunha; Cristiana Antonio; Sueli Camilo da Silva; Ivone Correia Braz de Oliveira e Sirlene Cordeiro da Silva nos período de 05 (cinco) meses a partir do dia 06/02/2017.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:555E8839

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47 com sede a Rua Cantú, 180 - Centro, na cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR portador da cédula de identidade RG nº 5.770.361-0 PR e do CPF nº 804.135.609-53, residente e domiciliado em Altamira do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$4.500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D17B05E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***IDAZINA LIMA DE RAMOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***4.741.434-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***682.276.559-04*** *e matrícula nº* ***4065****, exercendo o Cargo Efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A8F4822B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***ERICA SOUZA CUNHA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.652.964-5- SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***039.707.709-20*** *e matrícula* ***nº 508510****, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5DEAC97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados as notas da prova de títulos, em ordem decrescente, com a respectiva Classificação Parcial, da qual cabe recurso, nos termos do Item 12 do Edital de Abertura.

Notas - Vagas Gerais

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*	*Nascimento*	*NOTA*	*Classificação*
228	FABIO FERNANDES	20/09/1978	310	1º
038	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	09/03/1980	250	2º
346	ANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	05/09/1973	230	3º
612	ANDRÉIA APARECIDA RAMOS	04/12/1976	220	4º
696	VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	12/01/1973	200	5º
039	ELIAS DE PAULA	20/02/1977	200	6º
464	IRENE FARIA DE MENDONÇA	04/07/1959	160	7º
690 B	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	24/02/1985	160	8º
146	EDINEIA DINIZ	26/04/1975	150	9º
001	RENATA DE SOUZA LIMA	10/08/1985	150	10º
319	THIAGO GOMES DA SILVA	26/04/1983	130	12º
055	APARECIDA DE FÁTIMA DOS REIS	18/01/1986	130	13º
425	DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	02/09/1960	120	14º
508	LEONISON CRUZ OZÓRIO	11/02/1970	120	15º
130	ROMIE PAULO DOS SANTOS	01/12/1973	120	16º
392	SURLEI APARECIDA DAVELI	04/08/1971	110	17º
504	TANIA CRISTINA ALEIXO DOS SANTOS	05/09/1977	110	18º
436	ANDREIA REGINA FERREIRA	19/07/1986	110	19º
227	SIMONE PIRES OLIVEIRA	18/09/1987	110	20º
377	JORGE DE LIMA	08/06/1989	110	21º
619	PAULO REGIS FEITOSA	28/04/1984	100	22º
088	FERNANDA DE OLIVERA PRADO SILVA	23/03/1993	100	23º
603	NÉLIO DO NASCIMENTO	24/01/1977	90	24º
462	EVERTON LUIZ ALBINO	28/11/1987	90	25º
161	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	14/04/1989	90	26º
395	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	25/03/1965	80	27º
293	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	21/04/1979	80	28º
026	ANDREIA FABIANA DA SILVA	27/11/1982	80	29º
340	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	11/10/1983	80	30º
273	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	12/12/1989	80	31º
139	GILDO MODESTO DOS SANTOS	12/02/1972	70	32º
163	RAFAEL HENRIQUE BALABEM	22/10/1988	60	33º
684	APARECIDA DE FATIMA ARAUJO SILVA	04/10/1977	50	34º
623	ADRIANA APARECIDA FRAGA APOLINÁRIO	16/09/1978	50	35º
499	JAMES DANILO PASSOS DA CUNHA	17/07/1980	50	36º
076	FLÁVIO TROVELO	01/01/1984	50	37º
143	FRANCISLAINE VENTURA CONTENTE	01/05/1985	50	38º
147	MIZAEL MARCOLINO	25/09/1985	50	39º
616	LUCAS PRIMO DA COSTA	03/05/1991	50	40º

592	ANDREZA CRISTINA PORTO PATRICIO	24/10/1993	50	41º
602	NELCI PANTOJO CARDOSO	12/08/1972	40	42º
138	BRUNO FERREIRA FAUSTINO	16/06/1984	40	43º
345	ANDRESSA DA CRUZ SOUZA SANTOS	28/01/1985	40	44º
342	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUSA	21/09/1986	40	45º
348	CLÓVIS ROMANO NETO	11/11/1987	40	46º
509	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	03/04/1973	30	47º
595	CLODOALDO LAURO	03/05/1983	30	48º
010	PAULA FERNANDA CARDOSO	02/04/1985	30	49º
324	JEFERSON LUIZ GERBER	03/12/1988	30	50º
344	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	26/07/1990	30	51º
040	DANIEL FERMINO DO AMARAL	16/09/1964	20	52º
255	LOURDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/04/1973	20	53º
091	MARIA GIMENES FÁVARO	29/03/1980	20	54º
285	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	10/06/1980	20	56º
329	LEILA APARECIDA DE LIMA	04/08/1983	20	57º
535	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA	20/11/1983	20	58º
394	GIDEONE RODRIGO INACIO	16/10/1984	20	59º
699	CRISTIANE RAQUEL DE LIMA GOMES	07/07/1986	20	60º
373	ELLEN CRISTINA FRANCISCO	15/10/1992	20	61º
396	REGINALDO DA CRUZ DOS SANTOS JUNIOR	18/10/1996	20	62º
149	MARIA INÊS DE DEUS OLIVEIRA	21/01/1961	10	63º
502	REGINALDO BATISTA BUENO	08/09/1963	10	64º
323	EDEMILSON JALLES FELIX	11/09/1963	10	65º
719	BENEDITA AP. DE FATIMA SILVA CAMARGO	21/10/1964	10	66º
550	IVANETE XAVIER BARROS BARBOSA	04/06/1968	10	67º
152	WALDEMARCOS DOS SANTOS DOMINGOS	16/06/1968	10	68º
094	MARIA APAREICDA CASSITA	09/11/1968	10	69º
014	MARIETE SOCORRO DE MORAIS	19/11/1969	10	70º
663	JANETE COMPOVILA	23/09/1970	10	71º
292	JOSÉ NILSON APARECIDO DOS SANTOS	04/04/1972	10	72º
656	EDINEIA ESCARMINIO	04/10/1972	10	73º
498	REGINALDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS	24/01/1973	10	74º
191	MARINALVA DE SOUZA LADEIA	24/06/1975	10	75º
190	ELIZETE SERRANO SOCIARELI	03/05/1976	10	76º
658	LUCIANA ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	18/03/1977	10	77º
618	FERNANDO LANSE GRACIANO	23/06/1977	10	78º
479	VALDERI VILAS BOAS	15/09/1979	10	79º
013	SELMA NASCIMENTO MACEDO	01/03/1980	10	80º
366	LUCIANE MALKER DA SILVA	31/12/1981	10	81º
015	GLEYSON CRISTIAN MARTUCI	18/01/1982	10	82º
283	CELIO APARECIDO CARVALHO	09/08/1982	10	83º
318	MARIA LAMIM BENTO DE OLIVEIRA	10/08/1982	10	84º
367	ROBSON PIMENTA GOMES	05/08/1983	10	85º
361	ÈRICA SIMÕES DE OLIVEIRA	21/05/1984	10	86º
444	TIAGO ROSA SHERAIBER	18/07/1984	10	87º
489	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/09/1984	10	88º
536	GISELE DE FATIMA TEIXEIRA	10/05/1985	10	89º
542	JEFFERSON LUIZ FABIANO	07/06/1985	10	90º
410	ALEXANDRE JOSE MOREIRA ANTUNES	28/01/1986	10	91º
287	JOICE SOARES DA SILVA	27/04/1986	10	92º
517	DALILA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	24/06/1986	10	93º
652	JEFFERSON CESAR DE LIMA	30/10/1986	10	94º
249	DENI BATISTA GREGORIO	20/02/1988	10	95º
363	THAMIRES VALENTIM ZANIN	13/11/1988	10	96º
101	ALINE ALVES DA SILVA	17/01/1989	10	97º
694	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	17/03/1989	10	98º
355	RAFFAEL LEONARDO VERGINIO SOARES	26/08/1989	10	99º
587	LARIANAE PATRICIA DE OLIVEIRA GOULART	21/06/1990	10	100º
731	PAULA CRISTINA MONTAGNA	03/10/1990	10	101º
491	ELIAS HENRIQUE LOPES	08/11/1990	10	102º
151	ANGELICA MENDES TEODORO	04/01/1992	10	103º
688	EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1992	10	104º
724	MAURILHO LUCIANO CUNHA	28/06/1992	10	105º
492	KAMILY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES	29/11/1992	10	106º
530	KAWONA NATALIA GERMANO DE PAULA	03/12/1992	10	107º
208	PATRÍCIA SALVADOR DE OLIVEIRA	03/01/1993	10	108º
450	ALINE APARCIDA ZALILIO SANTOS	26/03/1993	10	109º
512	JAQUELINE ANDREIA DA SILVA	11/09/1993	10	110º
707	JOSIELE DE SÁ ARAUJO	09/01/1994	10	111º
246	GEISIBEL SERRA	17/02/1994	10	112º
501	DENISE APARECIDA PEREIRA	14/04/1994	10	113º
708	THAÍS CHAGAS DE LIMA	20/05/1994	10	114º
594	DANILO HENRIQUE CARVALHO PEREIRA	19/08/1994	10	115º
601	BRUNA CARDOSO	04/09/1994	10	116º
513	JÉSSICA APARECIDA VILELA	27/10/1994	10	117º
554	VIVIANE DOS SANTOS	28/10/1994	10	118º
669	ANGELA MARIA JURADO VARGAS DA SILVA	07/11/1994	10	119º
298	ANGÉLICA RAMOS DE OLIVEIRA	20/06/1995	10	120º
025	MATEUS HENRIQUE MARTINS	20/09/1995	10	121º
362	FELIANA CRESPIM	26/11/1995	10	122º
614	GREICE KELLI REIS DE LIMA	04/03/1996	10	123º
637	MARCIO ALVES JUNIOR	28/06/1996	10	124º
617	ELEN CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO	16/07/1996	10	125º
733	RAPHEL BATISTA PEDREIRA	10/12/1996	10	126º
714	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	11/12/1996	10	127º
558	ANA PAULA PEREIRA BERNANRDO	03/01/1997	10	128º
005	JOSIEL TEODORO LEITE	03/03/1997	10	129º
566	KEVLLY MARQUES CARMONA	25/05/1997	10	130º
716	CARLOS CESAR GOULART JUNIOR	10/07/1997	10	131º
108	SUELEM CRISTINA DOS SANTOS REIS	30/09/1997	10	132º
633	KARINA DA CRUZ	28/04/1998	10	133º
322	HENRIQUE NUNES FELIX	30/09/1998	10	134º
430	LEOPOLDO ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR	13/10/1998	10	135º
634	AMANDA APARECIDA DA CRUZ SILVA	22/08/1999	10	136º
325	PEDRO JOSÉ GONÇALVES	18/08/1976	0	137º
485	LIDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	16/07/1977	0	138º
207	NEIDE DOS SANTOS	08/08/1978	0	139º
018	KÁTIA REGINA CASSITTA DA SILVA	12/03/1983	0	140º
434	CLEITON FERNANDO DA SILVA	22/11/1983	0	141º
045	ALEX PEREIRA DA SILVA	07/02/1986	0	142º
383	REGIANE FRANCISCO	18/07/1986	0	143º
439	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	21/02/1987	0	144º
478	CRISTIANO RODRIGUES BARTOLOMEU	01/03/1989	0	145º
327	JULIANA SEGANTINI	16/01/1990	0	146º
127	LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	14/06/1990	0	147º
360	DEILIELIDA LIMA BUENO	31/01/1992	0	148º
670	HEROLD HEBRUQUE DA COSTA	02/05/1992	0	149º
007	LENIANE FRANCISCA CAVALARI	04/06/1993	0	150º
711	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	18/06/1993	0	151º
679	LAIS REGINA DE SOUZA	25/09/1993	0	152º
269	GABRIELA HELENA DE BRITES	16/12/1993	0	153º
678	GEOVANI DONIZETE ROCHA	31/12/1993	0	154º
659	LUAN ALVES MADOGLIO	01/02/1994	0	155º
301	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	01/03/1994	0	156º
695	DANIEL CORLOS DA COSTA	01/06/1995	0	157º
107	GLEYSE KELLY DOS SANTOS REIS	08/07/1995	0	158º
196	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLÃO	31/12/1995	0	159º
564	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	20/07/1996	0	160º
552	KAROLAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	23/09/1997	0	161º
302	DANIEL LUCAS AMARAL	25/11/1997	0	162º
432	ADNAN APARECIDO STRAVAT	26/01/1998	0	163º
607	EDUARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/06/1998	0	164º
075	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	0	165º

Notas - Afrodescendentes

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*NASCIMENTO*	*PONTOS*	*Classificação*
690 B	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	24/02/1985	160	1º
227	SIMONE PIRES OLIVEIRA	18/09/1987	110	2º
436	ANDREIA REGINA FERREIRA	19/07/1986	110	3º
026	ANDREIA FABIANA DA SILVA	27/11/1982	80	4º
147	MIZAEL MARCOLINO	25/09/1985	50	5º
595	CLODOALDO LAURO	03/05/1983	30	6º
394	GIDEONE RODRIGO INACIO	16/10/1984	20	7º
699	CRISTIANE RAQUEL DE LIMA GOMES	07/07/1986	20	8º
101	ALINE ALVES DA SILVA	17/01/1989	10	9º
361	ÈRICA SIMÕES DE OLIVEIRA	21/05/1984	10	10º
366	LUCIANE MALKER DA SILVA	31/12/1981	10	11º
367	ROBSON PIMENTA GOMES	05/08/1983	10	12º
489	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/09/1984	10	13º
491	ELIAS HENRIQUE LOPES	08/11/1990	10	14º
512	JAQUELINE ANDREIA DA SILVA	11/09/1993	10	15º
513	JÉSSICA APARECIDA	27/10/1994	10	16º

	VILELA			
517	DALILA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	24/06/1986	10	17º
554	VIVIANE DOS SANTOS	28/10/1994	10	18º
688	EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1992	10	19º
694	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	17/03/1989	10	20º
708	THAÍS CHAGAS DE LIMA	20/05/1994	10	21º
714	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	11/12/1996	10	22º
075	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	0	23º
207	NEIDE DOS SANTOS	08/08/1978	0	24º
269	GABRIELA HELENA DE BRITES	16/12/1993	0	25º
432	ADNAN APARECIDO STRAVAT	26/01/1998	0	26º

Notas – Portadores de Deficiência

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*NASCIMENTO*	*NOTA*	*Classificação*
015	GLEYSON CRISTIAN MARTUCI	18/01/1982	10	1º
249	DENI BATISTA GREGORIO	20/02/1988	10	2º

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 03 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:422B607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados a Homologação das Inscrições, destacando as deferidas daquelas indeferidas e as gerais das cotas reservadas aos afrodescendentes e portadores de deficiência, conforme segue:

Inscrições Deferidas
Vagas Gerais

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*NASCIMENTO*
432	ADNAN APARECIDO STRAVAT	26/01/1998
623	ADRIANA APARECIDA FRAGA APOLINÁRIO	16/09/1978
340	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	11/10/1983
045	ALEX PEREIRA DA SILVA	07/02/1986
410	ALEXANDRE JOSE MOREIRA ANTUNES	28/01/1986
101	ALINE ALVES DA SILVA	17/01/1989
450	ALINE APARCIDA ZALILIO SANTOS	26/03/1993
301	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	01/03/1994
634	AMANDA APARECIDA DA CRUZ SILVA	22/08/1999
558	ANA PAULA PEREIRA BERNANRDO	03/01/1997
293	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	21/04/1979
612	ANDRÉIA APARECIDA RAMOS	04/12/1976
026	ANDREIA FABIANA DA SILVA	27/11/1982
436	ANDREIA REGINA FERREIRA	19/07/1986
345	ANDRESSA DA CRUZ SOUZA SANTOS	28/01/1985
592	ANDREZA CRISTINA PORTO PATRICIO	24/10/1993
346	ANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	05/09/1973
669	ANGELA MARIA JURADO VARGAS DA SILVA	07/11/1994
151	ANGELICA MENDES TEODORO	04/01/1992
298	ANGÉLICA RAMOS DE OLIVEIRA	20/06/1995
395	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	25/03/1965
684	APARECIDA DE FATIMA ARAUJO SILVA	04/10/1977
055	APARECIDA DE FÁTIMA DOS REIS	18/01/1986
719	BENEDITA AP. DE FATIMA SILVA CAMARGO	21/10/1964
601	BRUNA CARDOSO	04/09/1994
273	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	12/12/1989
138	BRUNO FERREIRA FAUSTINO	16/06/1984
285	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	10/06/1980
716	CARLOS CESAR GOULART JUNIOR	10/07/1997
283	CELIO APARECIDO CARVALHO	09/08/1982
509	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	03/04/1973
434	CLEITON FERNANDO DA SILVA	22/11/1983
595	CLODOALDO LAURO	03/05/1983
348	CLÓVIS ROMANO NETO	11/11/1987
344	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	26/07/1990
699	CRISTIANE RAQUEL DE LIMA GOMES	07/07/1986
478	CRISTIANO RODRIGUES BARTOLOMEU	01/03/1989
517	DALILA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	24/06/1986
695	DANIEL CORLOS DA COSTA	01/06/1995
040	DANIEL FERMINO DO AMARAL	16/09/1964
302	DANIEL LUCAS AMARAL	25/11/1997
425	DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	02/09/1960
594	DANILO HENRIQUE CARVALHO PEREIRA	19/08/1994
360	DEILIELIDA LIMA BUENO	31/01/1992
249	DENI BATISTA GREGORIO	20/02/1988
501	DENISE APARECIDA PEREIRA	14/04/1994
323	EDEMILSON JALLES FELIX	11/09/1963
146	EDINEIA DINIZ	26/04/1975
656	EDINEIA ESCARMINIO	04/10/1972
607	EDUARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/06/1998
617	ELEN CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO	16/07/1996
039	ELIAS DE PAULA	20/02/1977
491	ELIAS HENRIQUE LOPES	08/11/1990
190	ELIZETE SERRANO SOCIARELI	03/05/1976
373	ELLEN CRISTINA FRANCISCO	15/10/1992
688	EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1992
361	ÈRICA SIMÕES DE OLIVEIRA	21/05/1984
462	EVERTON LUIZ ALBINO	28/11/1987
342	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUSA	21/09/1986
228	FABIO FERNANDES	20/09/1978
362	FELIANA CRESPIM	26/11/1995
088	FERNANDA DE OLIVERA PRADO SILVA	23/03/1993
075	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998
618	FERNANDO LANSE GRACIANO	23/06/1977
076	FLÁVIO TROVELO	01/01/1984
143	FRANCISLAINE VENTURA CONTENTE	01/05/1985
269	GABRIELA HELENA DE BRITES	16/12/1993
246	GEISIBEL SERRA	17/02/1994
678	GEOVANI DONIZETE ROCHA	31/12/1993
394	GIDEONE RODRIGO INACIO	16/10/1984
139	GILDO MODESTO DOS SANTOS	12/02/1972
536	GISELE DE FATIMA TEIXEIRA	10/05/1985
107	GLEYSE KELLY DOS SANTOS REIS	08/07/1995
015	GLEYSON CRISTIAN MARTUCI	18/01/1982
614	GREICE KELLI REIS DE LIMA	04/03/1996
322	HENRIQUE NUNES FELIX	30/09/1998
670	HEROLD HEBRUQUE DA COSTA	02/05/1992
464	IRENE FARIA DE MENDONÇA	04/07/1959
550	IVANETE XAVIER BARROS BARBOSA	04/06/1968
489	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/09/1984
499	JAMES DANILO PASSOS DA CUNHA	17/07/1980
663	JANETE COMPOVILA	23/09/1970
512	JAQUELINE ANDREIA DA SILVA	11/09/1993
324	JEFERSON LUIZ GERBER	03/12/1988
652	JEFFERSON CESAR DE LIMA	30/10/1986
542	JEFFERSON LUIZ FABIANO	07/06/1985
196	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLÃO	31/12/1995
513	JÉSSICA APARECIDA VILELA	27/10/1994
287	JOICE SOARES DA SILVA	27/04/1986
377	JORGE DE LIMA	08/06/1989
439	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	21/02/1987
292	JOSÉ NILSON APARECIDO DOS SANTOS	04/04/1972
005	JOSIEL TEODORO LEITE	03/03/1997
707	JOSIELE DE SÁ ARAUJO	09/01/1994
535	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA	20/11/1983
327	JULIANA SEGANTINI	16/01/1990
492	KAMILY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES	29/11/1992
633	KARINA DA CRUZ	28/04/1998
552	KAROLAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	23/09/1997
018	KÁTIA REGINA CASSITTA DA SILVA	12/03/1983
530	KAWONA NATALIA GERMANO DE PAULA	03/12/1992
566	KEVLLY MARQUES CARMONA	25/05/1997
714	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	11/12/1996
679	LAIS REGINA DE SOUZA	25/09/1993
587	LARIANAE PATRICIA DE OLIVEIRA GOULART	21/06/1990
694	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	17/03/1989
329	LEILA APARECIDA DE LIMA	04/08/1983
007	LENIANE FRANCISCA CAVALARI	04/06/1993
508	LEONISON CRUZ OZÓRIO	11/02/1970
430	LEOPOLDO ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR	13/10/1998
485	LIDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	16/07/1977
255	LOURDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/04/1973
659	LUAN ALVES MADOGLIO	01/02/1994
127	LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	14/06/1990

616	LUCAS PRIMO DA COSTA	03/05/1991
658	LUCIANA ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	18/03/1977
366	LUCIANE MALKER DA SILVA	31/12/1981
690 B	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	24/02/1985
637	MARCIO ALVES JUNIOR	28/06/1996
094	MARIA APAREICDA CASSITA	09/11/1968
091	MARIA GIMENES FÁVARO	29/03/1980
149	MARIA INÊS DE DEUS OLIVEIRA	21/01/1961
318	MARIA LAMIM BENTO DE OLIVEIRA	10/08/1982
014	MARIETE SOCORRO DE MORAIS	19/11/1969
191	MARINALVA DE SOUZA LADEIA	24/06/1975
025	MATEUS HENRIQUE MARTINS	20/09/1995
724	MAURILHO LUCIANO CUNHA	28/06/1992
147	MIZAEL MARCOLINO	25/09/1985
207	NEIDE DOS SANTOS	08/08/1978
602	NELCI PANTOJO CARDOSO	12/08/1972
603	NÉLIO DO NASCIMENTO	24/01/1977
208	PATRÍCIA SALVADOR DE OLIVEIRA	03/01/1993
731	PAULA CRISTINA MONTAGNA	03/10/1990
010	PAULA FERNANDA CARDOSO	02/04/1985
619	PAULO REGIS FEITOSA	28/04/1984
325	PEDRO JOSÉ GONÇALVES	18/08/1976
163	RAFAEL HENRIQUE BALABEM	22/10/1988
355	RAFFAEL LEONARDO VERGINIO SOARES	26/08/1989
733	RAPHEL BATISTA PEDREIRA	10/12/1996
383	REGIANE FRANCISCO	18/07/1986
498	REGINALDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS	24/01/1973
502	REGINALDO BATISTA BUENO	08/09/1963
396	REGINALDO DA CRUZ DOS SANTOS JUNIOR	18/10/1996
001	RENATA DE SOUZA LIMA	10/08/1985
367	ROBSON PIMENTA GOMES	05/08/1983
130	ROMIE PAULO DOS SANTOS	01/12/1973
013	SELMA NASCIMENTO MACEDO	01/03/1980
227	SIMONE PIRES OLIVEIRA	18/09/1987
161	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	14/04/1989
108	SUELEM CRISTINA DOS SANTOS REIS	30/09/1997
392	SURLEI APARECIDA DAVELI	04/08/1971
504	TANIA CRISTINA ALEIXO DOS SANTOS	05/09/1977
564	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	20/07/1996
708	THAÍS CHAGAS DE LIMA	20/05/1994
363	THAMIRES VALENTIM ZANIN	13/11/1988
319	THIAGO GOMES DA SILVA	26/04/1983
444	TIAGO ROSA SHERAIBER	18/07/1984
479	VALDERI VILAS BOAS	15/09/1979
711	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	18/06/1993
696	VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	12/01/1973
554	VIVIANE DOS SANTOS	28/10/1994
152	WALDEMARCOS DOS SANTOS DOMINGOS	16/06/1968
038	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	09/03/1980

Listagem de Afrodescendentes

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*NASCIMENTO*
432	ADNAN APARECIDO STRAVAT	26/01/1998
101	ALINE ALVES DA SILVA	17/01/1989
026	ANDREIA FABIANA DA SILVA	27/11/1982
436	ANDREIA REGINA FERREIRA	19/07/1986
595	CLODOALDO LAURO	03/05/1983
699	CRISTIANE RAQUEL DE LIMA GOMES	07/07/1986
517	DALILA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	24/06/1986
491	ELIAS HENRIQUE LOPES	08/11/1990
688	EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1992
361	ÈRICA SIMÕES DE OLIVEIRA	21/05/1984
075	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998
269	GABRIELA HELENA DE BRITES	16/12/1993
394	GIDEONE RODRIGO INACIO	16/10/1984
489	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/09/1984
512	JAQUELINE ANDREIA DA SILVA	11/09/1993
513	JÉSSICA APARECIDA VILELA	27/10/1994
714	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	11/12/1996
694	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	17/03/1989
366	LUCIANE MALKER DA SILVA	31/12/1981
690 B	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	24/02/1985
147	MIZAEL MARCOLINO	25/09/1985
207	NEIDE DOS SANTOS	08/08/1978
367	ROBSON PIMENTA GOMES	05/08/1983
227	SIMONE PIRES OLIVEIRA	18/09/1987
708	THAÍS CHAGAS DE LIMA	20/05/1994
554	VIVIANE DOS SANTOS	28/10/1994

Listagem de
Portadores de Deficiência

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*NASCIMENTO*
249	DENI BATISTA GREGORIO	20/02/1988
015	GLEYSON CRISTIAN MARTUCI	18/01/1982

Indeferidos
Por Falta de Documentação ou Não Comprovação da Escolaridade Mínima

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
103	ADEMIR IZIDORO
406	ALEX SANDRO GONÇALVES
284	ALMIR RAMOS
078	AMILTON NASCIMENTO
702	ANA SOUZA PINTO
175	ANANIAS MIGUEL
104	ANDERSON ROSA DA SILVA
085	ANGÉLICA CRISTINA SANTOS ARAUJO
700	ANGELIZA ROSARIO DA SILVA
672	ANTONIO CARLOS DA SILVA
174	ANTONIO MARCELINO GUERIM
058	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVEIA
272	APARECIDO DE PAULA
002	BENEDITA BUENO FERNANDES
611	BENEDITO CORRÊRIA RAMOS
511	BENEDITO FERRAZ
389	CARLA RENATA DA SILVA BAGNHUK
644	CARLOS ALBERTO PROETTI
071	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA
474	CARLOS LEANDRO MATHIAS
351	CLAUDECIR MACHETTI
050	CLAUDENIR MACEDO
004	CLAUDINEI PASTOR
267	CLAUDINEIA MIRANDA MORETTE
690 A	CLAUDINEIA PEREIRA MORAES
424	CLAUDINETE DA GRAÇA MACEDO CARVALHATTI
188	CLENILDA MARIA JOAQUIM DE AMORIM
374	CLEUSA PERERIA DE SOUZA
712	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PRIMO
089	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
641	CRISTINA SERAFIM
077	DANIEL JOSÉ GONÇALVES
155	DANIEL JULIANO
052	DANIELA FERNANDA DA SILVA
019	DANILO CARLOS DE MELLO
176	DENILSON APARECIDO DOS SANTOS
371	DEVAIR BATISTA LEITE
381	DIEGO DA SILVA SOUZA
239	DIEGO MARADONA DE FREITAS
414	DIJALTON GOMES PEREIRA
750	DINARTI BARBOSA
066	DINIZ FRANCISCO DE SOUZA
182	EDIMAR MOREIRA CANDIDO
049	EDNÉIA APARECIDA PALHAR DE OLIVEIRA
024	ELAINE FATIMA DE ARAUJO
231	ELIANE ALVES TEIXEIRA
021	ELITON MAICON JORGE
132	ERASMO CARLOS MARTINS
128	EVERTON MATHEUS GASPARINI
556	FABIANA APARECIDA DA SILVA
555	FABIANA CRISTINA RIBEIRO NOVAES
133	FÁBIO JÚNIOR AUGUSTO
092	FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA PRADO
222	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA
060	FELIPE PEREIRA DE SOUZA
173	FRANCIELE ROGERI GUERIM
635	FRANCISCO MATHIAS GONZAGA
244	GEOVANE DE LIMA FIDELIS
032	GILBERTO FRONTELLI
697 A	GLÓRIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA GONZAGA
223	HEBER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA
051	IOLANDA MARCON DA SILVA
545	IRINEU FRANCISCO
388	JAMESON BAGNHUK RAMOS
008	JANETE TEODO LEITE
732	JESIANE JAMILE DA SILVA MIGUEL
621	JESSICA MURIELLE BELLA PEREIRA
431	JOANA DARQUE GUERIM
123	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
160	JOÃO CESAR LADEIA
110	JOÃO HENRIQUE JOSÉ
309	JOÃO LUCAS DOS SANTOS
120	JOÃO PAULO VICENTE
016	JOÃO VITOR BATISTA
674	JOAQUIM CARLOS FELIX
073	JOEL PEREIRA DOS SANTOS
006	JONATHAS TEODORO LEITE
438	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

627	JOSE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
048	JOSE PAULO DE FREITAS DA CUNHA
116	JOSÉ ROBERTO DIAS
650	JULIANE REGINA BARBOSA
446	JULLIA NUNES ZALILIO
541	LAIS GABRIELY MACEDO MEZA
204	LEANDRO GOBBIS DA SILVA
197	LEDIANE OLIVEIRA CABRAL
017	LEONARDO MENDES DE SOUZA
404	LIDIANE RIBEIRO
332	LUANA APARECIDA DA SILVA
703	LUANA VANESSA DA SILVA GOBATTO
685	LUCIANA DOS SANTOS
251	LUCIANO LAURINDO DE MOURA
082	LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
241	LUIZ PAULO DA SILVA SIMIONATO
033	LURRIELLY ESTEVAM CARNEIRO
068	MAGALI DOS REIS
029	MAGDA OAKS DA SILVA
384	MAICON HENRIQUE RODRIGUES LAUTON
728	MAIKON LUCIANO PEREIRA
579	MARCIA AUGUSTA DA SILVA
580	MARCIA REGINA ALMEIDA METROVIN SANTOS
095	MARCIA REGINA DE ALMEIDA METROVIN
578	MARCIO CRISTIANO PIRES
359	MARCIO JOSE FAUSTINO
203	MARCOS VIRGILIO DE OLIVEIRA
730	MARIA APARECIDA BARBIERI
113	MARIA APARECIDA MOREIRA SOLTO
651	MARIA CLEUNICE BEZERRA DA SILVA DE LIMA
722	MARIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA
574	MATHEUS NUNES DA SILVA
105	MAYARA PRISCILA RODRIGUES DA PAZ
278	MILTON RODRIGUES RAMOS
219	MIRIÃ DE FATIMA PEREIRA
177	MIRIAM CRISTINA LOPES
697	MIRIAN DOMINGUES DOS SANTOS
598	MONICA CRISTINA BALABEM
037	NARA JOVINA RODRIGUES MARTINS
311	NATALIA DAVID DOS SANTOS
096	NATALINO VIEIRA
063	NEIVA APARECIDA RODRIGUES
122	NELSINA BRAZ DA SILVA OLIVEIRA
216	NELSON TEIXEIRA
620	NEUSA APARECIDADA SILVA FEITOSA
030	NIKAELE CRISTINA ROSA
171	NILTON DIVINO RODRIGUES
626	NIVALDO BATISTA DE SOUZA
630	NIVALDO RINALDI
220	ODAIR JOSE DOS SANTOS RIBEIRO
568	ODAIR PEREIRA
543	OSEIAS HENRIQUE DA MOTA
586	OTÁVIO PEREIRA PRATIS
028	PATRICIA AZUEM DOS SANTOS
476	PAULO BERNARDO
689	PAULO ROGERIO FAUSTINO
408	PAULO SERGIO DA CRUZ
023	PAULO SERGIO DA SILVA
245	PAULO SERGIO RIBEIRO
690	PEDRO JOSE FILHO
129	PRISCILA MACEDO AMARAL
137	RAIMUNDO VERGINIO SOARES
234	RAQUEL APARECIDA DA SILVA
493	RAQUEL FELIX MATIAS
570	REBECA SANTANA DAVID
343	REGINA RAMOS
184	REGINALDO MIGUEL
429	REGINALDO PAULO DE JESUS
167	RENATA CRISTINA DA SILVA
401	RENATA MARIA RAMOS DE PAIVA
230	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA
461	ROBERTO APARECIDO LEITE
646	ROGERIA DA CRUZ DOS SANTOS
136	RONALDO APARECIDO DENIS
629	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
198	ROSANA JOAQUIM
352	ROSELI DE FATIMA ASSIS
087	ROSICLEIA BORGES
628	ROSIMARA AUGUSTO MARIANO
047	SANDRA REGINA DOMINGUES
534	SEBASTIÃO RIBEIRO
382	SIDINEIA NASCIMENTO SANTOS
020	SIDNEI NASCIMENTO
544	SILVIA REGINA DOS SANTOS
072	SILVIO RODRIGUES BARBOSA
236	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS
507	SÔNIA APARECIDA PINHOTTI
333	SUSANA MENDES DA SILVA
385	SUZILANE CRISTINA DE JESUS
261	THAIS CAROLINA NUNES ALFARO
221	THALIA KATIA DE OLVEIRA
505	THALITA MOREIRA DA SILVA
473	TIAGO APARECIDO JOSÉ
312	TIAGO DOS SANTOS
181	VALDILEI DE OLIVEIRA
397	VANDA LUCIA MARQUES PEREIRA
710	VANDER NORATO DA SILVA
131	VANESKA JULIANA RODRGUES MILANI
339	VANILDA LIMA DA CRUZ SOUZA
458	VERA LÚCIA VARGAS DOS SANTOS
115	VILIANE APARECIDA RIBEIRO FERMINO
250	WAGNER APARECIDO MARQUES
643	WALDECIR VIEIRA
409	WELLINGTON HENRIQUE ROSA
470	WESLEY DE JESUS DE OLEVEIRA
156	WILLIAM CAETANO GONÇAVES

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 03 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E9CE0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABARITO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 03/2017 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação do gabarito provisório:

01	A
02	A
03	C
04	B
05	D
06	B
07	A
08	D
09	D
10	D
11	A
12	D
13	B
14	C
15	A
16	C
17	D
18	D
19	A
20	B

Andirá, 03 de fevereiro de 2017.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BB2A7C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 001-2017 CONCEDE REVISÃO ANUAL/REAJUSTE A SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI Nº 001/2017

SÚMULA: "Reajusta Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal - da Lei Municipal nº 001/2016 , concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências"

Art. 1º- Fica reajustada a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2017, em **7,65%** (sete vírgula sessenta e cinco por cento) para atender o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2.017, revisão geral anual de 5,07% (cinco vírgula sete por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, *ativos, inativos, pensionistas e comissionados* da Administração Direta e Indireta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Fevereiro de 2016 à Dezembro de 2016.
Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV , V, VI e VII ".**
Parágrafo 3º. O reajuste concedido no art.2º não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal que já tiveram seus vencimentos reajustados pelo Art. 1º.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo I –LEI Nº 001/2017

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 954,00	27	R$ 2.336,00
2	R$ 987,00	28	R$ 2.418,00
3	R$ 1.023,00	29	R$ 2.502,00
4	R$ 1.058,00	30	R$ 2.588,00
5	R$ 1.096,00	31	R$ 2.680,00
6	R$ 1.135,00	32	R$ 2.774,00
7	R$ 1.175,00	33	R$ 2.872,00
8	R$ 1.214,00	34	R$ 2.971,00
9	R$ 1.258,00	35	R$ 3.075,00
10	R$ 1.302,00	36	R$ 3.184,00
11	R$ 1.347,00	37	R$ 3.293,00
12	R$ 1.394,00	38	R$ 3.410,00
13	R$ 1.444,00	39	R$ 3.529,00
14	R$ 1.493,00	40	R$ 3.653,00
15	R$ 1.547,00	41	R$ 3.780,00
16	R$ 1.600,00	42	R$ 3.913,00
17	R$ 1.655,00	43	R$ 4.051,00
18	R$ 1.713,00	44	R$ 4.190,00
19	R$ 1.775,00	45	R$ 4.337,00
20	R$ 1.835,00	46	R$ 4.491,00
21	R$ 1.901,00	47	R$ 4.646,00
22	R$ 1.966,00	48	R$ 4.810,00
23	R$ 2.035,00	49	R$ 4.978,00
24	R$ 2.107,00	50	R$ 5.153,00
25	R$ 2.180,00	51	R$ 5.332,00
26	R$ 2.256,00	52	R$ 5.519,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo II –LEI Nº 001/2017

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC-1	R$ 2.567,00
CC-2	R$ 1.540,00

Tabela de Vencimentos.
Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	CARGOS	Vencimentos
CC - 1	DIRETOR GERAL DO SAMAE	R$ 4.164,00
CC - 1	DIRETOR OPERAC. DO SAMAE	R$ 4.164,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo III –LEI Nº 001/2017

Tabela de Vencimentos
Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.232,00
II	R$ 1.268,00
III	R$ 1.307,00
IV	R$ 1.347,00
V	R$ 1.385,00
VI	R$ 1.427,00
VII	R$ 1.470,00
VIII	R$ 1.514,00
IX	R$ 1.561,00
X	R$ 1.606,00
XI	R$ 1.656,00
XII	R$ 1.705,00
XIII	R$ 1.755,00
XIV	R$ 1.807,00
XV	R$ 1.863,00
XVI	R$ 1.919,00
XVII	R$ 1.976,00
XVIII	R$ 2.036,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo IV –LEI Nº 001/2017

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG - 1	R$ 3.375,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG - 2	R$ 3.375,00
COORDENAÇÃO	FG - 3	R$ 2.813,00

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo V –LEI Nº 001/2017

Tabela de Vencimentos

Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
Lídia Quirino Deud	17
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Ieda Maria dos Santos	32
Iramese C. Shtorache	31

INATIVOS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA DO MAGISTÉRIO ANEXO III
Eliana Terezinha Rodrigues Passos	04

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VI –LEI Nº 001/2017

Tabela de Salários
Cargos em Extinção

Servidores Estáveis e não Concursados	
Classe	**Salário**
A	R$ 1.733,00
B	R$ 1.576,00
C	R$ 1.413,00
D	R$ 1.251,00
E	R$ 1.100,00
F	R$ 939,00
G	R$ 788,00
H	R$ 631,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VII –LEI Nº 001/2017

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R$ 1.504,00

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BCBBA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONVENIO Nº 001/2017 - MUNICÍPIO DE ANTONINA E CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO No.001/2017
Partícipes: Prefeitura Municipal de Antonina/PR, CNPJ Nº 76.022.516/0001-07 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.10.302.0030.2015, elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1303
Vigência: Até 25/01/2018
Data da Assinatura: 25/01/2017
Assinatura: Prefeito Municipal de Antonina/PR – JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:30D63899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 005/2017 DEFERIDOS

ANEXO I DO EDITAL 005/2017

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - FARMACIA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	
FRANCIEELLE DE MORAES SILVA	628/2017	DEFERIDO
LAILA VIDAL MIRANDA	577/2016	DEFERIDO
ALYSSON YURI PORTELA FRANCO	427/2017	DEFERIDO
RUBIANE MUNHOZ VIDAL	722/2017	DEFERIDO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - ENFERMEIRO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	
MARIANA FARIAS	561/2017	DEFERIDO
MANUELA KALED	562/2017	DEFERIDO
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	648/2017	DEFERIDO
JANAINA FRANCO BARBOSA	593/2017	DEFERIDO
CASSIANA DA SILVA BRUNETTO	556/2017	DEFERIDO
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	569/2017	DEFERIDO
CRISTIANE CAMARGO CORREA	514/2017	DEFERIDO
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	506/2017	DEFERIDO
DACIR ANTONIO ADDAD	509/2017	DEFERIDO
JEANE APARECIDA CZARNESKI	606/2017	DEFERIDO
MARESSA TALAMINI DA SILVA	716/2017	DEFERIDO
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA	681/2017	DEFERIDO
VANIA DRUSCZ	712/2017	DEFERIDO
NILSE MARTINS DA SILVA	735/2017	DEFERIDO
IRIS DAIAN QUEIROZ ARRAIS	756/2017	DEFERIDO
EVA APARECIDA CELESTINO DE QUEIROZ	759/2017	DEFERIDO
JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	760/2017	DEFERIDO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - BIOMÉDICO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	
PAMELLA DE CASSIA CAMILLO	590/2017	DEFERIDO
LETICIA CAMPOS DA SILVA VAZ	545/2017	DEFERIDO
JEAN CARLOS MACHADO DA COSTA	654/2017	DEFERIDO
GUSTAVO BALTAZAR RAMOS	611/2017	DEFERIDO
MICHELE DE LIMA	661/2017	DEFERIDO
JORDAM WILSON LOURENÇO	660/2017	DEFERIDO
LUIZA SCHIMIDT	622/2017	DEFERIDO
ANDRÉA DOMINGAS DA MAIA KUHNEN	484/2017	DEFERIDO
ALESSANDRA DE FREITAS OLIVEIRA	727/2016	DEFERIDO
TAMY NAYARA ARNOLD	761/2017	DEFERIDO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - DENTISTA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	
THIAGO AFFONSO CARVALHO	445/2017	DEFERIDO
FABIO DIEGO CECCATTO	637/2017	DEFERIDO
ANDRESSA DO NASCIMENTO TRIGO	678/2017	DEFERIDO
DANIELE PRERIA DE CASTRO	695/2017	DEFERIDO
MELISSA PEREIRA LOBO	715/2017	DEFERIDO
ROBERTO NANAMI	736/2016	DEFERIDO
JULIANA LOPES NUNES DUARTE	755/2017	DEFERIDO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - PSICÓLOGO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	
MARILISE HONICKY	674/2017	DEFERIDO
WILLIAN ERNST OTT	530/2017	DEFERIDO
IRIS COSTA LOCATELLI	549/2017	DEFERIDO
CAUAN ESPLUGUES SILVA	566/2017	DEFERIDO
FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	664/2017	DEFERIDO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - TÉC. EM RADIOLOGIA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	
ANA PAULA SILVA RIBEIRO	706/2017	DEFERIDO
FABIANO HEITOR CORREA	510/2017	DEFERIDO
CARLA GISELE COMIM ANDRADE	591/2017	DEFERIDO
ANDRIELLY PROHMANN CHAVEZ ZANELLA	663/2017	DEFERIDO
RICARDO DUARTE BORGES	662/2017	DEFERIDO
JOSEANI SOUZA BASTOS	650/2017	DEFERIDO
ABELIO JAQUES BATISTA	683/2017	DEFERIDO
GUILHERME DE MELLO AGUIAR	724/2017	DEFERIDO
DELEON BIEDA NUNES	731/2017	DEFERIDO
STEPHANY GRAMACHO DA CRUZ	734/2017	DEFERIDO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:986D6D71

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 06/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 10.456,05 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0F60FBA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2017 DECISÃO BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI

Considerando os dispositivos legais invocados e o parecer da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, assim como, com fundamento nos Itens 3 e 5.1 do **EDITAL nº 01-2017**, combinado, com as alterações contidas no **EDITAL nº 05/2017** e § 1º do artigo 7º da Lei Municipal 856/15 e demais documentos apresentados nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nºs **945/2017**, aos quais por brevidade me reporto e adoto, reconheço a tempestividade, contudo, declaro o não provimento do recurso administrativo interposto por **BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI**, visto que, comprovado que para uma melhor pontuação dos candidatos para concorrerem ao cargo de "***Profissional da Educação – Educador***", sob regime jurídico de "***excepcional interesse público***" e "***por tempo determinado***" nos termos da Lei Municipal 879-2015, dependia necessariamente apresentação Diploma do Curso de Formação de Docentes do Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério reconhecido pelo MEC, por ser medida de direito.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40CBFEF0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017 DECISÃO SEBASTIÃO GOMES

Considerando os dispositivos legais invocados e o parecer da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, assim como, com fundamento nos Itens 3 e 5.1 do **EDITAL nº 01-2017**, combinado com os demais documentos apresentados nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nºs **926/2017**, aos quais por brevidade me reporto e adoto, reconheço a tempestividade e dou provimento ao recurso administrativo interposto por **SEBASTIÃO GOMES**, visto que a titulação apresentada corresponde com o contido no anexo II do edital 001/2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C66656C2

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 09/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 009/2017, que altera o Item 2.1 do Edital 01/2017 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR e PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

1. **2.1"Este processo seletivo será composto das seguintes fases**:

FASE	PERÍODO
Inscrições	23/01/2017 a 27/012017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	30/01/2017
Recurso	31/01/2017
Convocação para comprovação de títulos	01, 02 e 03/02/2017
Recurso da classificação	06/02/2017
Distribuição de vagas	07/02
Contratação	09/02

2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, a partir das 18:00 do dia 01/02/2017.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63D1D1E7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Republicado por Incorreção
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.516.671/0002-34, com sede à Rua Luiz Fagundes, 1486, Picadas do Sul, São José, SC, pelo valor de até R$ 10.456,05 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, pelo valor de até R$ 455,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos); DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Hugo Lange, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 4.637,74 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos); DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe, RS, pelo valor de até R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Colônia

Dona Luiza, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 3.067,62 (três mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n°. 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, no valor total de até R$ 23.210,32 (vinte e três mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), com prazo de execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:249DD7BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 05/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 455,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EB7726D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 07/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 4.637,74 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B3F7610

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BABA29CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 09/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 3.067,62 (três mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5941A727

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 010/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80D872DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 086/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO**, brasileira, portadora do RG nº 10.045.792-0 e do CPF nº 059.337.019-80, residente e domiciliado a Rua Paulo Binhara, 268, Guajuvira, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D4F1B5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 587/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Neusa Fink da Silva** portadora do RG nº 8.620.401-0, registrada na matrícula n° 3005-1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDAAF001

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01-2017 DECISÃO MARIA CLAUDETE DA COSTA

DECISÃO

Considerando os dispositivos legais invocados e o parecer da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, assim como, com fundamento nos Itens 3 e 5.1 do **EDITAL nº 01-2017**, combinado com os demais documentos apresentados nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nºs **884/2017**, aos quais por brevidade me reporto e adoto, reconheço a tempestividade e dou provimento ao recurso administrativo interposto por **MARIA CLAUDETE DA COSTA**, visto que a titulação apresentada corresponde com o contido no anexo II do edital 001/2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFE92957

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01-2017 DECISÃO MARISE DE LARA LOPES FERRAZ

DECISÃO

Considerando os dispositivos legais invocados e o parecer da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, assim como, com fundamento nos Itens 3 e 5.1 do **EDITAL nº 01-2017**, combinado com os demais documentos apresentados nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nºs **882/2017**, aos quais por brevidade me reporto e adoto, reconheço a tempestividade e dou provimento ao recurso administrativo interposto por **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, visto que a titulação apresentada corresponde com o contido no anexo II do edital 001/2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50F329B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **de** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme planilha orçamentária Anexo I, no **valor total de R$ 7.677,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais)**, que se embasou no art. 24 inciso II da Lei Federal n° 8,666/93 em favor da empresa **C.V. LIVON PAPELARIA E PRESENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 82.047.531/0001-02.**

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:9525936B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°001/ 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 01/2017, firmado com a empresa **L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ: 03.016.075/0001-59, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	60000	LITROS	ETANOL COMBUSTIVEL	R$ 2,90

Valor da Ata: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Barbosa Ferraz, 03 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:D42542EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°002/ 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços CONTRATACAO DE IMPRESA JONALISTICA ESPCIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ DESTINADO A IMPRESSÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 02/2017, firmado com a empresa **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'** inscrita no CNPJ: 76.748.979/0001-42, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	12	MENSAL	publicação dos atos oficiais do município de Barbosa Ferraz	R$ 3.500,00

Valor da Ata: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Barbosa Ferraz, 03 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:CE04EA76

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2017 PROCESSO ADM. N° 012/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação: 006/2017
Processo Administrativo n° 012/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

Barbosa Ferraz, 03 Fevereiro de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:13B6ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 049/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **LUCINEIA RODRIGUES DA ROSA,** portadora do RG nº 6.996.853-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Serviços Gerais, com admissão em 14.03.2011, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Maio de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 27 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34EE9330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 051/2017

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **MARIA APARECIDA LIVRAMENTO**, portadora do RG nº 3.681.703-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92222CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 052/2017

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 01 de fevereiro de 2017, o senhor **PAULINHO PAIXÃO**, portador do RG nº 6.741.917-0 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Motorista, nomeado pelo Decreto nº 086/2003 de 10.12.2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:917DD6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 012/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Odete das Dores e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/01/2017 – 22:00 hrs	CURITIBA - PR	21/01/2017 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 20/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD8B7F91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 013/2017

EU: EMERSON JUNIOR MIRANDA		
CARGO: Diretor Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Formação de pregoeiro e Equipe de Apoio.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/01/2017 – 15:00 hrs	CURITIBA - PR	26/01/2017 – 15:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 600,00 (Seiscentos Reais)		
EMERSON JUNIOR MIRANDA		
AUTORIZO EM: 23/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05650042

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 014/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Formação de pregoeiro e Equipe de Apoio.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/01/2017 – 15:00 hrs	CURITIBA - PR	26/01/2017 – 15:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 600,00 (Seiscentos Reais)		
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 23/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:650B8374

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 015/2017

EU: GUILHERME DO LAGO SILVA		
CARGO: Assessor Jurídico		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Formação de pregoeiro e Equipe de Apoio.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/01/2017 – 15:00 hrs	CURITIBA - PR	26/01/2017 – 15:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 600,00	**(Seiscentos Reais)**	
GUILHERME DO LAGO SILVA		
AUTORIZO EM: 23/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5176E1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 016/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Arminda Madalena Teodoro e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/01/2017 – 23:00 hrs	CURITIBA - PR	25/01/2017 – 23:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 24/01/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

le>

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A507BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2017

Divulgação da Relação de Classificação Final – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO O

O Presente Edital que divulga a relação da classificação FINAL, por ordem de classificação com as respectivas notas após a análise dos recursos, observando o critério de desempate conforme o Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado:

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Nota
1º	Adriane Angela Fachin de Oliveira	17/11/1975	100 pts
2º	José Tadeu Pedroso	02/11/1977	100 pts
3º	Patricia de Oliveira	21/04/1983	100 pts
4º	Ileda Maria Steinmetz Gloden	23/10/1971	95 pts
5º	Nelci Ines Grando	30/09/1972	95 pts
6º	Catarina Bueno da Silva	19/08/1967	92 pts
7º	Lucelia Michalak Ikegami	04/05/1968	92 pts
8º	Gislaine Gomes Miranda	29/09/1982	92 pts
9º	Mariclaudia Cordeiro de Almeida	08/06/1983	92 pts
10º	Lucimara do Rocio Rocha	13/08/1981	90,5 pts
11º	Marli Terezinha da Cruz Machado	02/01/1974	90 pts
12º	Norli Vennek	14/09/1986	90 pts
13º	Debora Fernanda Nunes	06/07/1994	90 pts
14º	Ana Paula Dirings	22//11/1983	87 pts
15º	Caroline Marina Pauluk	31/12/1993	87 pts
16º	Dirce de Fatima Costa Stremel	17/01/1969	86 pts
17º	Andreia Silvana dos Anjos	07/03/1982	86 pts
18º	Pricila de Oliveira	22/07/1979	85 pts
19º	Patricia Silverio	28/05/1990	83 pts
20º	Maria de Lourdes de Oliveira	25/04/1980	82 pts
21º	Pricila Francieli Fulber	26/05/1988	82 pts
22º	Eni Terezinha dos Santos	27/09/1962	81 pts
23º	Clarice Aparecida de Campos	05/03/1985	81 pts
24º	Silvana Aparecida Guschenerik	07/08/1989	81 pts
25º	Daiane dos Santos	11/11/1990	81 pts
26º	Andreia Aparecida Lourenço	05/01/1991	81 pts
27º	Rosa Forquevicz	14/03/1984	80 pts
28º	Maria de Lourdes Furlanetto	21/10/1979	76,5 pts
29º	Josiane Kelnear	13/05/1979	75 pts
30º	Vanessa Rodrigues	16/06/1989	74 pts
31º	Thomas Jefferson Mazurok	16/04/1992	74 pts
32º	Jociliane dos Santos	09/11/1986	72,5 pts
33º	Izabel Kelnhoar Schuwab	15/09/1978	72 pts
34º	Kauana Zalula Vaz	18/12/1992	72 pts
35º	Regiane Leticia Viana Pupo	21/06/1990	71,5 pts
36º	Anaide Terezinha Torteli	05/01/1973	71 pts
37º	Elaine Suzana Sampaio de Miranda	13/06/1973	70 pts
38º	Elizabete Loch dos Santos	23/01/1979	70 pts
39º	Rosa Kelhoar dos Santos	04/04/1981	70 pts
40º	Luciane Ignacheski	20/02/1984	70 pts
41º	Daniele Luiza Fiuza	15/03/1986	70 pts
42º	Elaine Kruger Scheiffer	07/07/1990	70 pts
43º	Fernanda dos Santos Chafron	24/04/1992	70 pts
44º	Fatima Ramos	24/01/1990	66 pts
45º	Marcia Regina dos Santos	20/07/1984	65 pts
46º	Luciana de Souza Pacheco	03/11/1991	65 pts
47º	Jocene Dziecinny de França	10/07/1978	60,5 pts
48º	Lucivani Kruger	04/11/1986	60,5 pts
49º	Josiane de Fatima Toebe	15/01/1992	60,5 pts
50º	Juciliane Kaipers Vieira	03/08/1977	60 pts
51º	Leire de Jesus Pedroso	30/06/1989	60 pts
52º	Alessandra Ribeiro Sass	19/06/1993	60 pts
53º	Telma Kelner da Silva	11/11/1995	60 pts
54º	Cassiana Patricia Bohniak	25/11/1995	60 pts
55º	Ivone Grazieli de Souza	25/11/1995	60 pts
56º	Ataisa Ferreira	06/10/1996	60 pts
57º	Vanderleia de Fatima Krauczuk	01/01/1981	35 pts
58º	Cristiane Salete Pieniak	08/02/1987	35 pts
59º	Lais Gloden dos Santos	25/08/1988	35 pts
60º	Cleusa Vieira Lopes	05/05/1979	34 pts
61º	Eliane Regina Alberti	11/12/1972	30 pts
62º	Janete Aparecida Almeida	27/05/1980	28,5 pts
63º	Marilene Belo Belo	26/05/1976	25 pts
64º	Adriana de Souza Guimaraes	10/05/1990	25 pts
65º	Marlene Alves de Macedo	28/10/1977	20 pts
66º	Maria Solange Eurich de Oliveira	20/04/1980	20 pts
67º	Rosilene Magerovski Zampier	05/08/1983	20 pts
68º	Marceli Aparecida de Oliveira	17/06/1984	20 pts
69º	Rosenilda Aparecida Ribeiro	19/05/1985	20 pts
70º	Izabel de Fátima de Lima	15/08/1985	20 pts
71º	Franciely Rigon	17/01/1987	20 pts
72º	Ivonete Fernandes	22/04/1990	20 pts
73º	Jackciane Coronetti	18/05/1990	20 pts
74º	Elair Gonçalves de Moraes Castro	28/01/1992	20 pts
75º	Marieli da Silva	29/04/1998	20 pts
76º	Elis Regina da Luz	22/05/1996	15 pts
77º	Marlei dos Santos	21/06/1988	12,5 pts
78º	Cristina de Fatima Pinheiro	17/06/1989	12,5 pts
79º	Camila Paula de Barros	18/10/1990	12,5 pts
80º	Gessica Soares de Carvalho	08/07/1992	12,5 pts
81º	Maristela Ferreira Leite	17/12/1987	10 pts
82º	Estela Becker	29/03/1988	10 pts
83º	Sibele Pereira Schinemann	27/03/1994	10 pts
84º	Eduardo Cordeiro de Oliveira	23/11/1994	10 pts
85º	Thais Paula de Faria	17/03/1997	10 pts
86º	Neuri Aparecida Batista	15/06/1976	5 pts
87º	Josiele Larson	05/05/1994	5 pts
88º	Daniela Cassia Lambrecht	12/08/1986	2,5 pts
89º	Josiane Garcia	22/09/1981	0,5 pts
90º	Josiane Aparecida Pizzi	23/11/1981	0,5 pts
91º	Luciane Sass Cordeiro	15/07/1985	0,5 pts
92º	Antonio Alessandro Onyszko	03/01/1994	0,5 pts
93º	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	07/05/1996	0,5 pts
94º	Criseli Matias	05/02/1998	0,5 pts
95º	Amanda Karoline Carolino da Silva	20/01/1999	0,5 pts

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA53CE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 16/2017

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 16/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.657.810/0001-76

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ARLA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 55.010,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato

.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de abril de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,03/02/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMANN
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BB2B300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 17/2017

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 17/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 01.690.893/0001-07

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.860,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de abril de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,03/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C74924D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2017

DECRETO Nº044/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Daniele Krautchuk, portadora da CI/RG nº. 10.876.671-9 e inscrita no CPF 085.592.629-54 para exercer o cargo de Chefe da Seção Documental, CC3 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:90063A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2017

DECRETO Nº 045/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Rosa kelhoar dos Santos , portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atividades Educacionais. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7F125E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2017

DECRETO Nº42/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Cleide Aparecida Barbosa, portadora da CI/RG nº. 7.766.377-0 e inscrita no CPF 845.356.329-52 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito com vencimentos CCA. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, em 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:31FBF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2017

DECRETO Nº46/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servirora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 do cargo de Chefe de Seção de Cultura CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A451A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS GPL E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG, em conformidade com o Edital e Anexos, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **ITEM**.
DATA ABERTURA: **16 de Fevereiro de 2017**
HORÁRIO: **10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:71CE4AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: **O Menor Preço**
CLASSIFICAÇÃO: POR **ITEM**.
DATA ABERTURA: **17 de Fevereiro de 2017**
HORÁRIO: **09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:30930091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATO DELEGATÓRIO

Ofício nº 003/2017 Cafeara (PR), 03 de Fevereiro de 2017.

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 1765-5 CENTENÁRIO DO SUL

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – CNPJ: 02.074.206/0001-91, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Ata da 1ª sessão extraordinária de 2017 de eleição da mesa diretora da Câmara Municipal, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros" conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
EDEVANIO JOSE DOS SANTOS CPF: 925.011.259-91 SIM
SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA CPF: 465.661.719-91 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: n.ºs 14.843-1, 18.636-8, e 19.793,9, vinculadas ao CNPJ 02.074.206/0001-91 da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA

020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Cafeara
EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BF10B942

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1425/2017

Dispõe sobre o desligamento da servidora ativa da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a Servidora EULALIA FERREIRA DA SILVA COVRE, lotada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada a partir de 01 de Fevereiro de 2.017 do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora EULALIA FERREIRA DA SILVA COVRE, matricula 61, lotada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONCERVAÇÃO, pertencente ao quadro de Pessoal do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos proporcionais no valor de R$ 1.538,70, (um mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Art 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, efetivará o desligamento da servidora ativa, a partir da Publicação deste Decreto.

Cafeara-Pr, 01 de Fevereiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E0D7326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2017 PREGÃO Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra Neuzeli Federovicz nomeada pela Portaria n°004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 14 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II-A, oritundo das coleta pública municipal.**

Julgamento: Menor Preço por Lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br

Califórnia, 30 de janeiro de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8D53518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 03/2017

ATO Nº003/2017

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação dos Servidores da Câmara do Município de Califórnia.

RESOLVE:

ARTº 1º - Acolhendo resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores, em conformidade com: Lei Municipal 1.386/2011 e Lei Municipal 1.387/2011; fica estabelecido o enquadramento na tabela de elevação de nível horizontal os Servidores Efetivos da Câmara do Município de Califórnia, como especificado a seguir.
Servidor Nível
Ivair Granado Barreira 04
Monica da Consolação Cordeiro 04
Nair Federovicz Mendes dos Santos 04

ARTº 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2017.
Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de fevereiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:5303F9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 542, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 542, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e da outras providências.

O prefeito Municipal de campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que passa a ater a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Ação (CRAS): **Eliane Zollet Lazzaretti,** inscrita no CPF nº 956.719.869-15.

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte: **Rosane Nezi Teodoro**, inscrita no CPF nº 843.797.079-20.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Josmar Soares,** inscrito no CPF nº 037.756.069-39.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **André Junior de Paula,** inscrito no CPF nº047.758.429-27.

Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: **Wilson Teixeira Aguiar,** inscrito no CPF nº 050.315.259-59.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Flavio Carpenedo**, inscrito no CPF nº603.287.209-25.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente o **Decreto nº 425, de 21 de Outubro de 2016.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 02 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E6367CAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 543, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e da outras providências.

O prefeito Municipal de campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, que passa a ater a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social: **Nadir Terezinha Cordeiro**, inscrita no CPF nº 602.374.499-00, e **Beatriz de Freitas**, inscrita no CPF nº 105.618.139-73.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **Adriana Tomen Freitas**, inscrita no CPF nº 906.566.369-04.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Carmen Lúcia Silva Soares,** inscrita no CPF nº 050.489.338-69.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Samantha Cristina Pinheiro ,** inscrita no CPF nº 068.184.099-46.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças: **Juliano Mexko,** inscrito no CPF nº 069.820.029-26.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: **Wilson Teixeira Aguiar,** inscrito no CPF nº 050.315.259-59.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Anderson Scheller,** inscrito no CPF nº 028.100.539-79.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente o **Decreto nº 524, de 21 de outubro de 2016.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 03 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:95B8A559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO 34/2014 - TOMADA DE PREÇOS 05/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ: 05.476.748/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para construção do CRAS.
PRAZO ALTERADO: Fica prorrogada a vigência e execução do presente contrato, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRUÇÃO DO CRAS por mais 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D34081E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA ME
CNPJ: 109.396.523/0001-73
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR.
VALOR ADICINADO: Pelo presente termo, de conformidade com o artigo 65 da lei 8666/93, fica adicionado 25% (vinte e cindo por cento) ao termo original, totalizando total geral de R$ 31.595,65

(trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64FE8D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERVAN MICROFILMAGENS LTDA ME
CNPJ: 81.557.738/0001-56
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Digitalização de Documentos (Prontuários Médicos) das Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Magro-PR.
VALOR ADICIONADO: De conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93, fica adicionado 25% ao termo original, ficando acrescido o montante de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB2B876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON – CPF: 553.120.719-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 027/2010
OBEJTO: Locação de uma sala localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 20.767, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 979,27 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais, resultando no valor total do contrato R$ 11.751,24 (onze mil setecentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação passa do dia primeiro de janeiro de 2017 para primeiro de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA63461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 92/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA ME
CNPJ: 109.396.523/0001-73
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 31.595,65 (trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6654066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que **a Concorrência 02/2016, cujo objeto é a** contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ nos bairros Jardim Boa Vista e Água Boa - PARANACIDADE está **REVOGADO,** haja vista que o objeto sofrerá alterações no projeto.

Campo Magro, 03 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3611AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA 002/2017

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor José Merhi Mansur, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo da(s) conta(s) bancária(s) em nome da Câmara de Carlópolis CNPJ 77.778.793/0001-07.
a) - Responsáveis pela movimentação:
1. JOSÉ MERHI MANSUR – CPF: 042.557.129-72 e RG: 448.334 – Presidente da Câmara.
2. SILVANA BANIK ROCHA – CPF: 819.885.329-49 e RG: 1.418.550-0 – Primeira Secretária
.b) - Poderes para movimentação:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2.017.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4E0EBD79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO INTERNO Nº 011/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017 – Menor preço - "Maior Desconto" – Por Lote sob as TABELAS AUDATEX, TEMPARIA, DETO E SINDIREPA**, realizado no dia 03 de fevereiro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para retifica de motores e serviços de mecânica para veículos da linha leve, média e pesada da Frota Oficial*** a serem adquiridos conforme necessidade no decorrer de um período de 12(doze) meses**,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração:

LOTE 01 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES "ELÉTRICOS" DE VEÍCULOS LINHA LEVE
EMPRESA VENCEDORA: PEDRO VARRASQUIM JUNIOR 06487643971 – CNPJ Nº 26.518.462/0001-99
PERCENTUAL DE DESCONTO: 38% (Trinta e oito por cento)

Item	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Volkswagen	Jetta	01	5.000,00	5.000,00
02	Volkswagen	Saveiro G5	01	5.000,00	5.000,00
03	Volkswagen	Polo	01	7.500,00	7.500,00
04	Volkswagen	Gol G4	11	5.000,00	55.000,00
05	Fiat	Uno Mille Fire	01	5.000,00	5.000,00
06	Fiat	Palio	03	5.000,00	15.000,00
07	Fiat	Strada 1.4	02	7.000,00	14.000,00
08	Fiat	Fiorino	01	7.000,00	7.000,00
09	Ford	F-250(Camionete)	01	15.000,00	15.000,00
10	Chevrolet	Onix	01	5.000,00	5.000,00
11	Chevrolet	S-10 Gasolina	01	7.000,00	7.000,00
	TOTAL PEÇAS LINHA LEVE				**140.500,00**
12	**Serviços de Mecânica em Veículos Linha Leve**				**30.000,00**
	TOTAL LOTE 01				**170.500,00**

LOTE 02 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES "ELÉTRICOS" DE VEÍCULOS LINHA MÉDIA
EMPRESA VENCEDORA:PEDRO VARRASQUIM JUNIOR 06487643971 – CNPJ Nº 26.518.462/0001-99
PERCENTUAL DE DESCONTO: 50% (Cinqüenta por cento)

Item	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Ford	Ford Cargo 2423	02	100.000,00	200.000,00
02	Ford	Ford Cargo 1317	01	75.000,00	75.000,00
03	Ford	Ford Cargo 1415	01	75.000,00	75.000,00
04	Ford	Ford Transit	01	30.000,00	30.000,00
05	Volkswagen	VW 13.180 WORKER	03	75.000,00	225.000,00
06	Volkswagen	Volkbus	04	29.000,00	116.000,00
07	Volkswagen	Kombi	01	7.000,00	7.000,00
08	Volvo	Ônibus Biarticulado	01	100.000,00	100.000,00
09	Mercedes Benz	Ônibus Urbanus	01	75.000,00	75.000,00
10	Mercedes Benz	MB 2729-ATRON	01	100.000,00	100.000,00
11	Renault	Renault Master (Ambulancia)	03	40.000,00	120.000,00
12	Volare	Micro Ônibus W9	02	30.000,00	60.000,00
13	Peugeot	Peugeot Boxer	01	40.000,00	40.000,00
14	Citröen	Jumper	01	30.000,00	30.000,00
15	Iveco	Rontan (Odontológica)	01	20.000,00	20.000,00
16	Iveco	City Class	03	17.000,00	51.000,00
		TOTAL DE PEÇAS LINHA LEVE			**1.324.000,00**
17		**Serviços de Mecânica em Veículos Linha Média**			**350.000,00**
		TOTAL LOTE 02			**1.674.000,00**

LOTE 03 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES "ELÉTRICOS" DE VEÍCULOS LINHA PESADA
EMPRESA VENCEDORA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ Nº 76.071.984/0001-63
PERCENTUAL DE DESCONTO: 40% (Quarenta por cento)

Item	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Caterpillar	Motoniveladora Cat. 120K	01	250.000,00	250.000,00
02	New Holland	Motoniveladora RG 140-B	01	250.000,00	250.000,00
03	DOOSAN	Escavadeira Hidráulica	01	175.000,00	175.000,00
04	JCB 3C	Retroescavadeira	02	70.000,00	140.000,00
05	FIAT ALLIS	Carregadeira	01	50.000,00	50.000,00
06	Massey Fergusson	Trator Massey Fergusson 265	01	15.000,00	15.000,00
TOTAL DE PEÇAS LINHA LEVE					**880.000,00**
07	**Serviços de Mecânica em Veículos Linha Pesada**				**175.000,00**
	TOTAL LOTE 03				**1.055.000,00**

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2962C1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **Yamacita, Ferraz e Sanches LTDA ME – CNPJ sob nº 04.864.928/0001- 75**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 20.000 formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/m², tamanho 240x280 mm, padrão Receita Estadual, destinados a atender a demanda do ano de 2017.
Vigência do Contrato: 03/02/2017 a 02/02/2018
Valor Contratual: **R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais)**
Data de Assinatura: 03/02/2017
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420 – Incentivo a Promoção da Atividade Agrícola
Conta: 00463
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.16.00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ E SANCHES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C494A6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO Nº 018/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pré misturado a frio (PMF), visando a

execução de reparos e manutenção de vias públicas desta municipalidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/02/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:44771F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017 - ID Nº 0117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017 - ID Nº 0117
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 84.863,16 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados retroativamente a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BDD813C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017 - ID Nº 0217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017 - ID Nº 0217
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO CONSTANTE NA TABELA SUS E CISMEPAR, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados retroativamente a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9D519DDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017 - ID Nº 0317

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017 - ID Nº 0317
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A INSUMOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REPASSADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA E PACIENTES ESPECIAIS.
VALOR GLOBAL:R$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados retroativamente a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:07D335B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, em sessão plenária realizada dia 16/12/2016, por unanimidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da justificativa do saldo superior a 50% do valor recebido do INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 14 de Dezembro de 2016.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E442CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O BIÊNIO 2017-2018

Na forma do art. 51, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, proclamo o resultado da composição das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o biênio 2017-2018, aprovadas em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2017.

As reuniões das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Colombo, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá às segundas-feiras, às 09h30min; e as demais serão convocadas conforme a existência de demanda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Mauricio Fortunato da Paixão (vereador Issa) – PTB

Membros:
Edson Luiz Bagio (vereador Baggio) – PTC
Eurico Braz de Bomfim (vereador Eurico Dino) - PR
João Marcos Berlesi (Marquinho Berlesi) – PSDB
Valdecir Martins dos Santos (vereador Vardão) - PSB

Suplentes:
Anderson Ferreira da Silva (vereador Anderson Prego) - PT
Ângelo Betinardi – (vereador Ângelo Betinardi) PTC

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Elcio Augustinho Surdi (vereador Elcio do Aviário) – PSDB

Membros:
Anderson Ferreira da Silva (vereador Anderson Prego) - PT
Jerçon Reis Santana (vereador Pastor Jerçon) - PSL
Marcos Antonio da Silva (vereador Marcos Dumonte) - PEN
Renato Lunardon – (vereador Renato Lunardon) PV

Suplentes:
Eurico Braz de Bomfim (vereador Eurico Dino) - PR
João Marcos Berlesi (Marquinho Berlesi) – PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Presidente: Antoninho Barth (vereador Dr. Antoninho) – PSDB

Membros:
Edson Luiz Bagio (vereador Baggio) - PTC
Marcos Antonio da Silva (vereador Marcos Dumonte) - PEN
Thiago da Silva de Jesus (vereador Thiago de Jesus) - PRB
Valdecir Martins dos Santos (vereador Vardão) - PSB

Suplentes:
Doliria Londregue Strapasson (vereadora Doliria Strapasson) - PSDB
Eurico Braz de Bomfim (vereador Eurico Dino) - PR

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Presidente: Sidinei Campos de Oliveira (vereador Sidinei Campos) – PRP

Membros:
Ângelo Betinardi – (vereador Ângelo Betinardi) PTC
Doliria Londregue Strapasson (vereadora Doliria Strapasson) - PSDB
Mauricio Fortunato da Paixão (vereador Issa) – PTB
Thiago da Silva de Jesus (vereador Thiago de Jesus) - PRB

Suplentes:
José Renato Strapasson (vereador Pelé) - PTB
Valdecir Martins dos Santos (vereador Vardão) – PSB

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Doliria Londregue Strapasson (vereadora Doliria Strapasson) – PSDB

Membros:
Jerçon Reis Santana (vereador Pastor Jerçon) - PSL
José Renato Strapasson (vereador Pelé) – PTB
Marcos Antonio da Silva (vereador Marcos Dumonte) - PEN
Renato Lunardon – (vereador Renato Lunardon) PV

Suplentes:
Eurico Braz de Bomfim (vereador Eurico Dino) - PR
Sidinei Campos de Oliveira (vereador Sidinei Campos) - PRP

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: Ângelo Betinardi – (vereador Ângelo Betinardi) – PTC

Membros:
Anderson Ferreira da Silva (vereador Anderson Prego) - PT
Elcio Augustinho Surdi (vereador Elcio do Aviário) - PSDB
Mauricio Fortunato da Paixão (vereador Issa) – PTB
Sidinei Campos de Oliveira (vereador Sidinei Campos) - PRP

Suplentes:
Edson Luiz Bagio (vereador Baggio) - PTC
Jerçon Reis Santana (vereador Pastor Jerçon) – PSL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Edson Luiz Bagio (vereador Baggio) – PTC

Membros:
Mauricio Fortunato da Paixão (vereador Issa) - PTB
Marcos Antonio da Silva (vereador Marcos Dumonte) - PEN

Suplentes:
Eurico Braz de Bomfim (vereador Eurico Dino) - PR
João Marcos Berlesi (Marquinho Berlesi) - PSDB
Thiago da Silva de Jesus (vereador Thiago de Jesus) - PRB

Câmara Municipal de Colombo, 03 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C03D3585

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 16/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **15 de fevereiro de 2017**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 03 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA)

ENILDA ALVES DA SILVA

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO)

NAEL DA SILVA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B29C3C31

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2017
Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2017
Partes: Colombo Previdência e Divinobre Divisórias Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 3.967,55 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data: 02 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2BFEE8B5

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2017
Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2017
Partes: Colombo Previdência e Manosprint Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda ME.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 10 de fevereiro de 2017 e término em 09 de fevereiro de 2018.
Data: 03 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6D247CA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 064/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Bianca Behrens**, matrícula nº 12243, da função de Cirurgiã Dentista da Equipe 103 da Estratégia Saúde da Família - ESF, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

II - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Erick de Lara e Almeida**, matrículas nº 9609 e 10755, da função de Cirurgião Dentista da Equipe 127 da Estratégia Saúde da Família - ESF, da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

III - **Designar** o Servidor Público Municipal **Erick de Lara e Almeida**, matrículas nº 9609 e 10755, para função de Cirurgião Dentista da Equipe 116 da Estratégia Saúde da Família - ESF, da Unidade de Saúde Wilma Lucia França, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Bianca Behrens**, matrícula nº 12243, para função de Cirurgiã Dentista da Equipe 127 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

V- As Designações constantes nessa Portaria não implicam em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 31 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5F32F28F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 063/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o processo administrativo n° 2598/2017,

RESOLVE:

I – **Exonerar à Pedido** o Servidor Público Municipal **Joel Galdino Maciel**, matricula nº 12.475, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5E7722E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 03/2017

Processo:	576/2017 - Dispensa 02/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AROLDE LUIZ MOTTIN. CPF: 404.221.199-20.**
Objeto:	Locação do imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, nº 560, sal 34 – Centro – Colombo/PR destinado ás instalações da Ouvidoria Geral do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	03/02/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A55C9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, estado do Paraná, diante de todo o exposto, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2016, para contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de bilheteria, auditoria/autenticação, portaria com leitura de código de barras e borderô instantâneo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro destinados à 54ª Festa da Uva ficam REVOGADAS em todos os seus termos, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Colombo, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8B6FE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017.
Data: 20 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8A4AF99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. DENICE LOURENÇO BUSNARDO, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.579.209-0-Pr. e inscrito no CPF nº 488.861.579-91, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Gestão Institucional, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.
Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D7C8C477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004 2017

Súmula: "Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 2º da Resolução nº005 de 07 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório, da Câmara Municipal de Contenda, sendo:
- Vereador Antonio Carlos Ferreira Padilha;
- Vereador Ary Alberti Neto;
- Vereador Gilmar Camargo Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CA5882B5

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 002 2017

Súmula: "Revogação de Ato Normativo".

Os Membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autoriza o artigo 39, inciso XX, alínea "i" do Regimento Interno, DECIDEM:

Art. 1º Revogar na íntegra o Ato nº 001/2017, tornando-o sem efeito.

Art. 2º Esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

SIMONE BOJANO
Vice-Presidente

JOÃO GILMAR FIATKOSKI
1º Secretário

FABIO CAVALIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A95D3AF7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 051/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Em cumprimento as determinações do artigo 253 e conforme estipulado no Anexo VI, da Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010, fica estabelecido para o exercício de 2017 os seguintes valores, a título de Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

ANEXO VI PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	Classe	Intervalo de Consumo (em KWH)	Valor em Nº de URM, por mês	Valor mensal em R$ para 2017
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	Isento
		de 25 a 100	2,2	6,62
		de 101 a 150	3,7	11,14
		de 151 a 200	6,4	19,26
		de 201 a 500	8,5	25,59
		acima de 500	11	33,11
II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	19,26
		de 301 a 500	8,5	25,59
		de 501 a 1.000	11	33,11
		acima de 1.000	13	39,13
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	6,02
		de 301 a 500	3	9,03
		de 501 a 1.000	4	12,04
		acima de 1.000	6	18,06
Imóveis não edificados		Área do Terreno (em m²)	Valor em Nº de URM, por ano	Valor mensal em R$ para 2017
IV	Urbana – Setores 1 e 2	até 360	20	60,20
		de 361 a 999	35	105,35
		acima de 1.000	50	150,50
V	Suburbana e Rural – Setores 3, 4 e 5	até 360	10	30,10
		de 361 a 999	25	75,25
		acima de 1.000	45	135,45

Art. 2º. O valor da URM – Unidade de Referência Municipal, calculado para o exercício de 2017 é de R$ 3,01 (três reais e um centavo), conforme Decreto nº 044/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. Os valores foram reajustados através da atualização do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do exercício de 2016, que fechou em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7D5FF047

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2017

SÚMULA: *Designar os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais como responsáveis pelo Regime de Adiantamento de despesas na sua respectiva Secretaria e/ou Departamento, sendo estes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Maycon Alexandre Bosi – Cpf Nº 033.922.779-67
Sibele Strasbach – Cpf Nº 036.441.799-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fábio Luis Malinovski Padilha – Cpf Nº 057.920.319-08
Guilherme Bruno Wonsovicz– Cpf Nº 089.986.609-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin – Cpf Nº 025.954.019-63
Marcia Schinda – Cpf Nº 033.920.529-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Departamento de Educação e Cultura
Manutenção da Diretoria Educacional
Adriana de Souza Kusman – Cpf Nº 314.569-79
Adriana Mendes Rauth – Cpf Nº 024.682.069-16

Departamento de Educação
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Departamento de Esporte
Cristiane Kudlaviec Gremski – Cpf Nº 034.858.639-63
Elaine p Bazia – Cpf Nº 029.298.549-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pamela Bianco Fontoura – CPF nº 075.441.929-03
Viviane dos Santos – CPF nº 044.941.119-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adauto Cordeiro de Souza – CPF nº 170.730.309-68
Adenir Gonçalves da Silva – CPF nº 045.949.769-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Jorge André Gonçalves da Silva – CPF nº 053.231.819-66
Josselei Terezinha Prado – CPF nº 808.446.429-91

Art. 2º. Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data ficando revogada a Portaria nº 103/2016.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:01C3D7E8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 46/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 716/97 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO que não houve registro de candidaturas para as Unidades Escolares integrantes do presente Decreto, conforme o disposto no § 4º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 716/97

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2017 a servidora NEUSA CÉLIA WOJCIK WERGENSKI, professora, portadora do RG nº 4.202.196-9 PR, para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORAS JÚLIA PINTO BAUMEL E TEREZA CORDEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 11/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:11DBA32E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 47/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 716/97 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir de 04 de janeiro de 2016 a servidora SILMARA APARECIDA CAMARGO, professora, portadora do RG nº 8.560.163-6 PR, para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 2º. O mandato de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino é de 03 (três) anos.

Art. 3º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 09/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:343BCE39

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 48/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 716/97 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO que não houve registro de candidaturas para as Unidades Escolares integrantes do presente Decreto, conforme o disposto no § 4º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 716/97

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2017 a servidora DENISE BAJA, professora, portadora do RG nº 6,395,678-3 PR, para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RUI BARBOSA.

Art. 2º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DA999961

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 49/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 716/97 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir de 04 de janeiro de 2017 a servidora ELISABETE WOCJIK, professora, portadora do RG nº 7.962.167-6 PR, para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SENHOR BOM JESUS.

Art. 2º. O mandato de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino é de 03 (três) anos.

Art. 3º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:072B3BA7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 716/97 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir de 04 de janeiro de 2016 a servidora MARIA MADALENA SUOTA, professora, portadora do RG nº 4.511.167-9 PR, para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA PAULINA URBANIK STABACH.

Art. 2º. O mandato de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino é de 03 (três) anos.

Art. 3º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 07/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DAA4840C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 023/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Eliane Aparecida Mello de Almeida**, servidora em cargo efetivo, exercendo a função de Merendeira, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de até 120 a 180 dias, conforme termo de opção ao **"Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante",** a partir do dia 10/01/2017;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2017, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8423750

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA JURÍDICA - CONVÊNIO 001/2017

CONVÊNIO Nº-01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **Municipio de Doutor Ulysses-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º95.422.911/0001-13, com sede à Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/nº, nesta cidade de Doutor Ulysses - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º- 5.345.761-4-PR e do CPF n.º- 773.142.989-04,residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 20.000,00 em quatro parcelas de R$ 5.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º- 07.001.10.301.0009.2.016, elemento de despesa - 3390320000, Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Doutor Ulysses, 01 de fevereiro de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:457060E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2017 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 021/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de interesse público de contribuir com o desenvolvimento das atividades do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora **GENEIS MONTEIRO HOFFEMAN**, portadora do CPF/MF n° 036.349.529-03, cargo Escriturário I, admissão 04/02/2002, para desempenhar as atividades do seu cargo junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D96FA1B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 022/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 do Estatuto do Servidor Público deste município.
CONSIDERANDO a constatação em pericia medica de limitação funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar a Senhora **Roseli de Andrade dos Santos,** portadora do CPF/MF n° 036.255.129-47, servidora efetiva, exercendo o cargo de Merendeira, desde sua admissão em 18/06/2012, para cargo de leve esforço físico, conforme perícia médica;

Art. 2° - Os vencimentos permanecem inalterados;

Art. 3° - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em pericia medica, a qualquer momento a servidora poderá ser submetida à nova perícia médica;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B87314DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 281/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

Exercício: 2016
Decreto nº 281/2016 de 30/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 284.080,45 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	500,00

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300,00
Total Suplementação:			15.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
348 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:			15.300,00
Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundametal - FUNDEB 40%	
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	26.000,00

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.103,79
Total Suplementação:			54.103,79

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.33.10.02.03	Fonte: 1001	54.103,79

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
Total Suplementação:			5.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
122 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
Total Redução:			5.800,00
Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Suplementação:			300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
190 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
Total Redução:			300,00
Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0003.2.060.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total Redução:			1.000,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
Total Suplementação:			98.000,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte: 1001	98.000,00

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
418 - 3.3.90.39.00.00	31729	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280,90
Total Suplementação:			1.280,90

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
419 - 3.3.90.39.00.00	31717	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89,88
Total Suplementação:			89,88

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.032.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
420 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.819,99
Total Suplementação:			34.819,99

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte: 1001	34.819,99

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.032.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
421 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
Total Suplementação:			16.500,00

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte: 1001	16.500,00

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.032.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
421 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.2.04.31.02.02	Fonte: 1001	6.000,00

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
422 - 3.3.90.33.00.00	31111	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.385,89
Total Suplementação:			24.385,89

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 16º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51841A9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.041.252,28	26.777,06
Pessoal Ativo	7.662.463,38	26.777,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	378.788,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.195,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	25.195,85	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	25.195,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.016.056,43	26.777,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.929.178,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	8.042.833,49	53,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.061.756,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.658.668,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.255.580,67	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2017 as 10h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C57ECE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.102.358,14	6.963.491,14	10.501.974,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.758.777,73	6.649.910,73	10.218.394,26
Interna	6.758.777,73	6.649.910,73	10.218.394,26
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	343.580,41	313.580,41	283.580,41
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	786.851,35	1.398.850,67	2.021.405,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.814.138,22	3.025.710,39	2.238.204,65
Demais Haveres Financeiros	28.921,45	28.921,45	28.950,61
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.056.208,32	-1.655.781,17	-245.749,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.315.506,79	5.564.640,47	8.480.569,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.606.449,70	13.528.940,62	14.929.178,34
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	52,20	51,47	70,35
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	46,42	41,13	56,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.327.739,64	16.234.728,74	17.915.014,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	14.694.965,68	14.611.255,87	16.123.512,61
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.102.358,14	6.963.491,14	10.156.886,70
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.468.667,23	6.406.207,38	9.676.010,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.144.421,55	6.111.961,70	9.411.764,44
Previdenciárias	6.144.421,55	6.111.961,70	9.411.764,44
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	324.245,68	294.245,68	264.245,68
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	614.356,18	537.949,03	461.541,85
Interna	614.356,18	537.949,03	461.541,85
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	19.334,73	19.334,73	19.334,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	19.334,73	19.334,73	19.334,73
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.817,77	662.618,78	30.138,64
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.917.692,33	1.397.776,43	1.950.719,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FF9BC42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.606.449,70	13.528.940,62	14.929.178,34
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.993.418,93	2.976.366,94	3.284.419,23
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.694.077,04	2.678.730,24	2.955.977,31
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4ED8407F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.188.304,50	9.806.041,58
Parcelamentos de Dívidas	3.188.304,50	9.806.041,58
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.188.304,50	9.806.041,58
Previdenciárias	3.264.711,65	9.344.499,73
Demais Contribuições Sociais	-76.407,15	461.541,85
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.929.178,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.388.668,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.149.801,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.045.042,48	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	9.806.041,58	65,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 25m.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D7C80E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.929.178,34
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.042.833,49	53,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.061.756,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.658.668,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.505.466,81	56,97
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.915.014,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.284.419,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.388.668,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.045.042,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.010.405,43	63.876,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 33m.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador PR-037300/O-5

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:196F3A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, **AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 008/2017.
Vencedor: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA.
Valor Global: R$ 6.598,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F9BD113B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 008/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 008/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA.
Valor Global: R$ 6.598,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6A6729D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de aluguel de tendas e cadeiras, para realização de eventos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 009/2017.

Vencedor : EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Valor Global: R$ 37.400,00
Lotes:01 e 02

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E726020B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 009/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 009/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de aluguel de tendas e cadeiras, para realização de eventos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor : EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Valor Global: R$ 37.400,00
Lotes:01 e 02

Fernandes Pinheiro, 02 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:634D81F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 010/2017:

Vencedor: EVERALDO TABORDA MEI
Valor Global: R$ 115.497,50

Vencedor: SK PEREIRA LTDA
Valor Global: R$ 89.672,50

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Valor Global: R$ 502,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE2FF8EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 010/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 010/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: EVERALDO TABORDA MEI
Valor Global: R$ 115.497,50

Vencedor: SK PEREIRA LTDA
Valor Global: R$ 89.672,50

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Valor Global: R$ 502,00

Fernandes Pinheiro, 02 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F875FC32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 011/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 011/2017:

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Valor Global: R$ 28.078,10

Vencedor: VIVIAN & KULLER LTDA - ME
Valor Global: R$ 3.839,40

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME
Valor Global: R$ 39.351,90

Vencedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Global: R$ 19.583,50

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF19330F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 011/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 011/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Valor Global: R$ 28.078,10

Vencedor: VIVIAN & KULLER LTDA - ME
Valor Global: R$ 3.839,40

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME
Valor Global: R$ 39.351,90

Vencedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Global: R$ 19.583,50

Fernandes Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B52335E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR,** pelo critério de Menor Preço Global e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global por Lote, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 012/2017.

Vencedor : OSMAIR RODRIGUES - ME
Valor Global: R$ 53.000,00
Lote: 04

Vencedor : CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Valor Global: R$ 75.750,00
Lote: 01

Vencedor : FEDACZ & CIA LTDA.
Valor Global: R$ 23.675,00
Lotes: 02, 03 e 05

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2CF5E2A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 012/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 012/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor : OSMAIR RODRIGUES - ME
Valor Global: R$ 53.000,00
Lote: 04

Vencedor : CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Valor Global: R$ 75.750,00
Lote: 01

Vencedor : FEDACZ & CIA LTDA.
Valor Global: R$ 23.675,00
Lotes: 02, 03 e 05

Fernandes Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D6E12FE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA 061/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

Início: 17/08/2016 **Validade/Término**: 16/08/2017
Objeto: **Fornecimento de combustíveis tipos: gasolina comum, etanol, diesel S10 e aditivo Arla para a frota municipal.**

Razão Social: FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 12.365.202/0001-16
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 232, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: QUEIMADINHAS, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 3459-1113
E-mail: joice.saff@hotmail.com
Representante Legal: SERGIO AFONSO FELIPPE FILHO
R.G.: 7.168.240-4
CPF: 037.524.989-35

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de queda nos preços dos combustíveis.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
2	DIESEL S10	R$ 2,99	R$ 2,89
3	GASOLINA	R$ 3,80	R$ 3,74

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3065B352

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 033/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 048/2017 de 02/02/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a HERALDO JOSE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 35-2, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/02/2017 a 16/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:424688DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2016

PORTARIA N° 006/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA portador da C.I.R.G nº 8.593.889-4 SSPPR e sobre registro da OAB/PR 57820, para exercer o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 03/02/2017, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:943EDC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 168/2016, referente à Tomada de Preços nº 016/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da obra por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de Janeiro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin – MJ - Construções – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F7A5FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 162/2016, referente à Tomada de Preços nº 013/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Este Termo prorroga o prazo de entrega dos Lotes 01 e 02 por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin – MJ - Construções –EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E3ADA3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLAUDIO HONORIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E873CAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33F4FA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º.–Ao Servidor Público Municipal JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e

Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º.-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A09F225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEILA KUSTER KNACK ANGELO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA17F7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F455A924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAURA BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA10A2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B5B5A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9761A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor FRANCISCO DE ASSIS LUNA FERNANDES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-02-2017 a 07-03-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:119A0BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cirila Moura Porto	Auxiliar de Enfermagem	12/2013 a 12/2014	06-02-2017 a 07-03-2017
Divino Vidal da Silva	Motorista	10/2014 a 10/2015	06-02-2017 a 07-03-2017
Joaquim Rafael Neto	Motorista	07/2009 a 07/2010	06-02-2017 a 07-03-2017
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	10/2014 a 10/2015	06-02-2017 a 07-03-2017

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A9F7CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ZACARIAS ANTONIO PEREIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-02-2017 a 14-03-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0011EA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MILTON NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG. nº. 1.863.674 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Casa da Memória e Patrimônio Histórico, lotado

na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 03 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A1C4F49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Fevereiro de 2017 o senhor ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA portador do RG. Nº. 6.556.114-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Procurador Jurídico, nomeado através da portaria nº. 075/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C793EBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adinaldo de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2014 a 08/2015	06-02-2017 a 07-03-2017
Sinval Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2014 a 04/2015	06-02-2017 a 07-03-2017
Sidney Evangelista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	01-02-2017 a 02-03-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A87AB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Nomeia Paula Eloise Bativa Baptistel, para o cargo em comissão de Assessora Contábil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 505/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Paula Eloise Bativa Baptistel, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.389.875-5 - SSP-PR e CPF: 051.853.649-12, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob nº do Registro: PR - 059973/O-5 para o cargo em comissão de Assessora Contábil, em consonância com a Lei Municipal nº 505/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1A617325

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Nomeia **F**ELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 323/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.557.528-9 - SSP-PR e CPF: 087.871.769-20, inscrito na OAB/PR sob nº 79777

para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, em consonância com a Lei Municipal nº 323/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:021D5613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.968,37	1.004,47	87.500,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.968,37	1.004,47	87.500,89
Interna	14.968,37	1.004,47	87.500,89
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	70.553,43	80,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	71.833,86	80,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-1.280,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	14.968,37	0,00	87.420,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	88.053.514,80
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,10
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00	105.664.217,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	0,00	95.097.795,98
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	14.968,37	1.004,47	87.500,89
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	14.968,37	1.004,47	87.500,89
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	14.968,37	1.004,47	87.500,89
Previdenciárias	14.968,37	1.004,47	87.500,89
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	8.154,24	80,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMOD
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC 044787-O PR

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BA04B236

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.385.710,58	0,00
Pessoal Ativo	2.128.031,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	257.679,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.385.710,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	88.053.514,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.385.710,58	2,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.283.210,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.019.050,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.754.889,80	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 31/jan/2017 as 08h e 10m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROM
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITO
Contadora
CRC 044787-O PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8396C05D

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		88.053.514,80
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.385.710,58	2,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	5.283.210,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.019.050,34	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	87.420,89	0,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.664.217,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.371.773,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.088.562,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.163.746,04	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 31/jan/2017 as 08h e 18m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC 044787-O PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:96DDD089

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2017 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 2017000677

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo Municipal,** bem como, da prestação de contas e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2016**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Dia: 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira);
Horário: 19h30min e 21h00min;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A781FE9D

PROJUR
PORTARIA Nº 031/2017 DATA: 03.02.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 407/2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2016001881,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 407/2016, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7891E9C3

PROJUR
PORTARIA Nº 032/2017 DATA: 03.02.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2015001106, 2017000732 e 2017000774,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Tiago José Canali	8.504.292-0 SESP/PR	2015/2016	06.02.2017 a 07.03.2017
Adriela Santana Peres	9.656.590-9 SESP/PR	2015/2016	01.03.2017 a 30.03.2017
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 SESP/PR	2015/2016	10.04.2017 a 29.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:523831FF

PROJUR
PORTARIA Nº 033/2017 DATA: 03.02.2017

Ementa: substitui Servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, referente gratificação de função aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.809/2013 e Portaria 015/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal sob o nº 1.809/2013, e, considerando o Memorando sob nº 2017000429,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Público Municipal Hildo Correia – matrícula nº 18686-1, pelo servidor **LUIZ CARLOS GOMES** – matrícula nº 17574-1, na Coordenação do Centro Náutico Marinas – 100%, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2017, cujas gratificações por funções foram atribuídas por meio da Portaria nº 015/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 015/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:431796ED

PROJUR
PORTARIA Nº 034/2017 DATA: 03.02.2017

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2017000721,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Elivelton João Claro Guedes /Auxiliar de Serviços Gerais	10.413.631-1 SESP/PR	Departamento de Meio Ambiente - Efetivos	Departamento de Agricultura - Efetivos	01.02.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1A1510F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 041/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos lotes n° 01, 08, 09, 10 da quadra n° 056 da Cia. Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 27 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A
Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 999 – Florianópolis/SC

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6CC48BE6

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 043/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 0008 da quadra n° 0073 do NLPMG - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal José Donizete Alves através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ NIVALDO DA SILVA
Rua Coripheu de Azevedo Marques,183 - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67123EBD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 044/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 0006 da quadra n° 0011 do Parque Hortência - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal José Donizete Alves através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA
Rua Comandante Moraes rego,475 - Centro - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E94A6DE6

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 0009 da quadra n° 0010 do Parque Hortência - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal José Donizete Alves através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
VALDEVIR PASTRO
Rua Bandeirantes, 1987 - Centro - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55775E4B

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 046/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 015 da quadra n°039 da Cia Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ELIS REGINA DA SILVA
Rua Desembargador Antônio F. da Costa, 454- Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0863EAD4

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 047/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° (3-R E 3-A)-2 da quadra n° 065 da Cia Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
LEIA PAULA DOS REIS BRIZZI
Rua Carlos Antônio Dalla Vecchia, 225- Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CD24943E

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 048/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 04A da quadra n° 069 da Cia Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ILARIO MARQUEZINI
Rua Guanabara, 215 - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A666C596

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 050/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 021 da quadra n° 013 do Jardim Zeballos - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
EMILIO MATSUYAMA
Rua Presidente Kennedy, s/n° - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E596C83

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 051/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 014 da quadra n° 088 do Novo Loteamento da P.M.G.- Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MAGAIVER STACHACK
Avenida Cuiabá, 319 – Campo Verde/MT

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6F30106

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 053/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 016 da quadra n° 088 do Novo Loteamento da P.M.G.- Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI
Rua Vereador Natalino Jose Ferreira, 222 - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C5151453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º002/2017.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros aliumentícios destinados a Merenda Escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
VALOR: 137.999,98
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 002/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017
VIGÊNCIA: Até 31/07/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC28DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º003/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria ao setor contábil e financeiro para acompanhar e orientar na: elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA); na elaboração e montagem da prestação de contas anual do município; nas atividades do setor financeiro; e nas prestações de contas de convênios da Prefeitura Municipal de Guaraci.
A empresa contratada deverá fornecer profissional habilitado para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município, devendo o serviço ser prestado na sede da contratante, nos dias que for determinado, para atendimento imediato, no município de Guaraci, durante 12 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: GM ASSESSORIA SC LTDA
VALOR: R$ 72.000,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 003/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C256BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2786/2017

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, II "c" da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, composta pelos seguinte membros:

Paulo Cezar Pandini – Secretário de Administração e Planejamento
Francisco Alves da Cruz – Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte
Leandro Rigo – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
José Aparecido Gracioso – Vice-Prefeito
Ednei Pasqualotto – Engenheiro Civil
Zilda Maria Mota - Representante do Poder Legislativo
Marcon de Figueiredo Vollet – Suplente Representante do Poder Legislativo

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes às obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas in loco para as devidas averiguações em conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:675BB66B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3396/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.52.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....500,00
Total.....500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
Total.....500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABC1A606

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2785/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **LUCINEIA DE OLIVEIRA,** Matrícula 2251/9, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.023.069-7 SSP/PR e CPF n.º 057.186.059-12, do cargo de **Servidora Braçal** , a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:054F5760

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2787/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2506/2015**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **MARTA MACHADO DE ALBUQUERQUE**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 8.444.518-5/PR e CPF 036.238.869-55, cargo de Zeladora – Mat. 2397/3, devendo a mesma retornar suas atividades a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45BFE395

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 004/2017

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	FRANCIELLE REGINA BERTUSSO
Objeto	Rescisão a pedido de contrato prazo indeterminado 40 h. semanais.
Data de Rescisão	01/02/2017
Cargo	ENFERMEIRO CLT
CTPS nº e série	4317631 001-0 /PR
CBO	223505

Guaraniaçu, 02 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C77AC976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna pública a **DISPENSA** de licitação para aluguel de imóvel, tendo em vista o valor não atingir índices estimados para compras e serviços, com base no artigo 23 inciso II e artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCADOR: FRANCISCO CAETANO ALVES
CPF Nº: 045.001.708-71 – Guaraniaçu – Pr**.**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: até o 5º dia do mês subseqüente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.36.00
100011030110012.037.3.3.90.36.00
100011030110012.038.3.3.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros PF.
OBJETO: locação de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa s/n no Distrito de Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de alojar o motorista da ambulância da Secretaria de Saúde do município.

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro

ROSICLER AP. TOALDO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EB4B50FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.689.320,90	-
Pessoal Ativo	21.223.487,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.465.833,37	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	4.465.833,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.465.833,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.223.487,53	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.121.833,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	21.223.487,53	55,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	22.873.099,85	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.729.444,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	20.585.789,86	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2017, 10h e 18m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7189FB12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.391.826,09	1.392.504,37	1.482.087,50	1.311.308,27
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.391.826,09	1.392.504,37	1.482.087,50	1.311.308,27
Interna	1.391.826,09	1.392.504,37	1.482.087,50	1.311.308,27
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	31.091.657,26	33.902.555,71	34.009.866,50	34.875.281,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.032.819,53	6.269.308,82	5.404.643,41	4.689.909,60
Investimentos	26.551.923,53	28.343.497,46	29.321.035,39	30.239.497,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	493.085,80	710.250,57	715.812,30	54.125,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-29.699.831,17	-32.510.051,34	-32.527.779,00	-33.563.972,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.925.949,67	36.189.091,38	36.760.554,39	38.121.833,08
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,99	3,85	4,03	3,44
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-85,04	-89,83	-88,49	-88,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	41.911.139,60	43.426.909,66	44.112.665,27	45.746.199,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	37.720.025,64	39.084.218,69	39.701.398,74	41.171.579,73
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	1.391.826,09	1.392.504,37	1.482.087,50	1.311.308,27
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.391.826,09	1.392.504,37	1.482.087,50	1.311.308,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.211.522,63	9.373.601,01	7.286.757,30	2.968.113,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2017, 10h e 36m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F836510F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.925.949,67	36.189.091,38	36.760.554,39	38.121.833,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	7.683.708,93	7.961.600,10	8.087.321,97	8.386.803,28
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.915.338,03	7.165.440,09	7.278.589,77	7.548.122,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2017, 10h e 49m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E9520AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	119.667,79
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00

Contratual	-	119.667,79
Interna	-	119.667,79
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.121.833,08	100
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	119.667,79	0,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.099.493,29	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	5.489.543,96	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.668.528,32	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	119.667,79	0,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2017, 10h e 52m.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0822DCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.121.833,08
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	21.223.487,53	55,68
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	22.873.099,85	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	21.729.444,86	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-33.563.972,93	-88,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.746.199,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.386.803,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	119.667,79	0,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	6.099.493,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.668.528,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.130.657,00	33.015.639,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2017, 11h e 19m.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F183AA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **REGINA DOS SANTOS ORTIZ**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 12.844.880-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 063.448.349-86, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3C6D5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DAYANE CAROLINE BORGO FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 12.691.909-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.281.049-07, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº

002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereirodo ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D7ABB0C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SUELI APARECIDA VIANA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.551.804-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 718.579.669-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cozinheira**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereirodo ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0A41E810

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 004/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado:

Cargo:	***Assistente social***
Nome:	***Priscila de Almeida Souza***
Classificação:	***3.º colocado***

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8A14E2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.493.196/0001-42, sediada na Rua Paraná, n°. 3016, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: CEP 85.810-010, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2 SSPPR, e do CPF nº. 040.547.189-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 002/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a partir de 03/02/2017, em 30 (Trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 03/02/2017 até 01/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 de Janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Digital Design Serviços de Telecomunicações LTDA
SRA. MARINES STEFANELLO BARATTER SONDA
Contratada

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5A98A7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
005, 011, 015, 016, 038, 039, 040, 063, 065, 069	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	19.386,00
001, 002, 003, 014, 020, 026, 027, 028, 033, 041, 044, 051, 061	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	30.546,40
004, 006, 009, 010, 012, 013, 017, 023, 031, 042, 045, 048, 059, 068	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	29.988,60
018, 024, 025, 032, 034, 037, 047, 049, 050, 055, 056, 062, 066, 067	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20	25.282,60
007, 008, 019, 022, 029, 030, 035, 043, 046, 052, 053, 054, 057, 058, 060, 064	ECO FARMAS COMERCIO DE MAEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586.0001-32;	14.484,00
021,036	DP MACIEL MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 15.744.450.0001/66	1.499,30
VALOR TOTAL	R$ 121.186,90	

Iguatu, 03 de Fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E5B3BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: especialista em psiquiatria, para atendimento na unidade de saúde do município de Iguatu, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA - ME, CNPJ: 14.417.522/0001-06	48.000,00
VALOR TOTAL	R$ 48.000,00	

Iguatu, 03 de fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46FBB24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 030/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/02/2017, a Senhor JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.20.34.18-5 SSP/PR e CPF sob nº. 580.826.389-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5E2040CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 032/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03/02/2017, a Senhora ROSELIS ALVES MARTINS, inscrito no Registro Geral sob nº 8.453.390-4 - SSP/PR e CPF sob nº 037.685.079-55, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CC2, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CB95A707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2017

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 06 e 07 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:46B219FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº009/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CRIADO PELA LEI Nº 1090/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã/Pr**.**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto Lei Municipal n. 1090/2010 de 31 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a temporária necessidade na gerência dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no início de Mandatos, em especial em períodos ausentes de nomeação de Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a indispensável exigência das instituições financeiras na responsabilização nas movimentações das contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda que o Prefeito Municipal recebeu do povo o mandato para gerir os recursos públicos, sendo-lhe facultado via ato jurídico-normativo positivo delegar poderes ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, para ordenar despesas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos períodos em que inexistir nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, poderá o Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Finanças praticar todos os atos de administração e gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dispostos na Lei Municipal n. 1090/2010 e Decreto n. 026/2011.

Parágrafo Único: A administração disposta no caput deste artigo é tida como caráter excepcional e temporário, admitida nos períodos de vacância de cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5EB77F5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
PMI – PROCESSO Nº.001/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação pedagógica para profissionais da rede pública de ensino de Iporã-Pr.
Valor Total: R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Contratada: JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906-MEI
CNPJ: 23.009.980/0001-99
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de fevereiro de 2017

MILCHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 001/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de fevereiro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:481DD52D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 101/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2016 – SRP
PROCESSO N° 097/2016
Aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 061/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRANUCCI & BIONDO LTDA, CNPJ/MF n° 01.888.046/0001-51 representado pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Graucci, representante legal, com CPF n°. 641.020.929-00. à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
4	Óleo Diesel S-10	60.000	litro	2,85	171.000,00	CIAPETRO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 061/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 061/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Granucci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

LUSIA ROSANGELA GRANUCCI BIONDO
Granucci & Biondo LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A04BC28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.557.226/0001-98, representada pelo Sr.**Edno Mitsuo Kami**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2014, decorrente da Tomada de Preços nº001/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de execução, que fica prorrogado até 31/12/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do referido contrato, fixando novo prazo de vigência do contrato, que passa a ser até 10/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 16 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF9E8C48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F CONSTRUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Londrina n°. 4.265, Zona II, CEP 87.502-250 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **FABRICIO STECCA CIONI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.117.980-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.933.679-01, residente e domiciliado na Rua Camboriu n°. 2.621, Jardim Birigui, CEP 87.505-130 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015, decorrente da Tomada de Preços nº016/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/04/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,14 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
GAF Construtora LTDA
Contratada
FABRICIO STECCA CIONI
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18F2DC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**674.447,74**	**668.654,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**674.447,74**	**668.654,65**
Transferências Intragovernamentais	674.447,74	668.654,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**673.698,74**	**664.965,65**
Pessoal e Encargos	**606.139,32**	**554.570,23**
Remuneração a Pessoal	503.280,10	459.204,37
Encargos Patronais	102.859,22	95.365,86
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**66.457,93**	**78.298,51**
Uso de material de consumo	3.757,68	4.894,04
Serviços	62.700,25	73.404,47
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**1.101,49**	**32.096,91**
Transferências Intragovernamentais	1.101,49	32.096,91
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**0,00**

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**749,00**	**3.689,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	749,00	3.689,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador
CRC/PR 058181/O-4

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:47C3059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES** – Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, referente ao Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Convocar os candidatos nos termos do Edital do Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias nº 001/2016, a comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

MAYARA CRISTINA DE ANDRADE

FERNANDA CRISTINA FRANCO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45697278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO DISPENSA 002 2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2017, que tem como finalidade a Confecção de 3.000 (três mil) Carnês de IPTU, contendo capa, contracapa, notificação/identificação, cota única, 05 parcelas com código de barras padrão BEBRABAM, em papel branco 75 gr/m²,para o exercício de 2017; da empresa Edergraf Gráfica e Editora Ltda- ME, CNPJ: 10.780.913/0001-21**,** pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5E9F2940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017.

Pregão Presencial nº 023/2016; Proc. Administrativo: nº 047/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 168.678,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B6AD76EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017.

Pregão Presencial nº 023/2016; Proc. Administrativo: nº 047/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA; CNPJ: 94.510.682/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 136.562,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:10B4EEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Pregão Presencial nº 023/2016; Proc. Administrativo: nº 047/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8A218D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Pregão Presencial nº 023/2016; Proc. Administrativo: nº 047/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP; CNPJ: 74.434.457/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 4.710,50 (quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3B1E0CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017.

Pregão Presencial nº 023/2016; Proc. Administrativo: nº 047/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA; CNPJ: 01.179.914/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 50.721,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte e um reais). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7AD60FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017.

Pregão Presencial nº 024/2016; Proc. Administrativo: nº 044/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: BELLAN TRASNFORMAÇÕES VEICULARES LTDA; CNPJ: 18.093.163/0001-21. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo automotor tipo van/ambulância para simples remoção, ano/modelo de fabricação: 2016/2017 ou última versão superior, zero km, potência mínima (cv): 127, cor branca; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C65CF82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2017, DE 30 DE JANEIRO 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
013229	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA	30°
012682	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	31°
012761	JOSIELE OLIVEIRA ALVES	32°
013462	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	33°

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RECLASSIFICADO EM FINAL DE LISTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
015689	ROSENILDA SALES DIAS	02°
012843	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	03°
013659	NAIR DE FATIMA GOMES DE CARVALHO	09°
015468	ADRIELI KARIN GASPARIN	14°

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1394FF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017, DE 30 DE JANEIRO 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015, na modalidade EMPREGO PÚBLICO;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015 na modalidade EMPREGO PÚBLICO.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 11.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE DE ENDEMIAS PSF

INSC.	NOME	CLASSIF.
015726	JOCIANE APARECIDA CAMARGO	10°

AGENTE DE ENDEMIAS PSF RECLASSIFICADO EM FINAL DE LISTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
016256	ROSICLEIA DE BONFIM G. DE CRISTO.	08°

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2F37975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos à servidora **Adriane de Fatima Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** portador do **RG: 9.358.708-1/PR, Matricula 990-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9285153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Nayan Renata Donato,** portadora do RG **Nº 13.426.554-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** conforme Portaria de nomeação Nº 226/2015, Art.1º de 10 de agosto de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B54DB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Liriane de Cristo Lara,** portadora do RG **Nº 9.230.412-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** conforme Portaria de nomeação Nº 176/2015, Art.1º de 20 de julho de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C196B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Evelin Francieli Camargo dos Santos,** portadora do RG **Nº 10.025.713-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Farmácia,** conforme Portaria de nomeação Nº 183/2015, Art.3º de 21 de julho de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DFCB2BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Joselia Machado do Nascimento Cavali,** portadora do RG **Nº 4.820.513-5/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme Portaria de nomeação Nº 175/2015, Art.10º de 20 de julho de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A88A95A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 32% (Trinta e dois por cento) sobre o salário base conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor JOAO MARIA MORAES DE CASTRO, portador do RG: 3.900.578-6, matrícula 4258 -1, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7410B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- PROCESSO N°027/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação, para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINDAS a manutenção de estratadas rurais, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **16 de fevereiro 2017, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E23A0B9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 6-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 6/2017 de 22/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
484 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.366.0011.2.054.		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
215 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400,00
Total Suplementação:			10.400,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
387 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Redução:			16.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22/01/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:367A0F27

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto: Referente aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
ITEM 01: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ: A empresa – USIPAV – Usinagem de Asfalto Ltda , CNPJ: 01.917.119/0001-96 , com o valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) e Contrato n.º 009/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:CEE22376

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADOUsipav – Usinagem de Asfalto Ltda
CNPJ:01.917.119/0001-96
CONTRATO Nº:009/2017.
OBJETO: Referente aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.
VALOR:R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA: 03/02/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C6175006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2017

Súmula: Retifica o Ato nº 17, de 30 de janeiro de 2017, que concedeu férias regulamentares a Servidora Joelma Aparecida Pinto Polato.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo Classe 1, 10 dias de férias regulamentares, de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, relativas ao período de 01/09/2015 a 31/07/2016. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Leia-se:
Art. 1º - Fica concedido a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo Classe 1, 10 dias de férias regulamentares, de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, relativas ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 3 de fevereiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2286AEC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para encadernação dos documentos do ano de 2016, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa Teider & Dias Ltda- Precisão Gráfica e Editora, que apresentou o valor de R$ 28,00 para encadernações livro em capa preta e o valor de R$ 34,50 para encadernações em espiral capa azul, quantidade prevista de 33 e 07 volumes respectivamente, totalizando R$1.165,50.

Lapa, 01 de fevereiro de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:292E24C1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para revisão de 40.000 km do veículo Logan AZP 9212, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA que apresentou o valor de R$ 639,00.

Lapa, 01 de fevereiro de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EA27CB0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 184, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Assistência Social nos meses de Outubro a Dezembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/01/2017 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A2217C4

GABINETE
CONVÊNIO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA – ACIAL - INTERVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DA JUCEPAR NA CIDADE DE LAPA.

A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, CNPJ nº 77.968.170/0001-99, entidade pública criada pela Lei n° 32 de 02 de julho de 1892, transformada em Autarquia Estadual pela Lei n° 7.039 de 19 de outubro de 1978, com sede na Rua Barão do Serro Azul, 316, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.020-180, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ARDISSON NAIM AKEL, brasileiro, portador do RG nº 377.575-5/PR, CPF n° 126.380.059-91, doravante denominada JUCEPAR e/ou CONVENIENTE, e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa - ACIAL, CNPJ n° 79.197.844/0001-24, com sede na Rua Eduardo Correa, 108,Lapa , PR, CEP 83750-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Suzana Maria Reichert Gorniski, brasileira, portadora do RG n° 942.741-4/PR, CPF n° 257.597.609-04, doravante denominada CONVENIADA, com a interveniência da Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ: 76.020.452/0001-05, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Leila Aubrift Klenk, brasileira, portador do RG nº 3.707.456-0 e CPF nº 529.075.549-72, doravante denominada INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO firmado exclusivamente para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS, de forma desconcentrada, consoante permissivo legal da Lei Federal nº 8.894, de 18 de novembro de 1994 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e alterações posteriores; e demais disposições legais aplicáveis à espécie, regendo-se o presente instrumento pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO visa propiciar as condições técnicas e legais para implementação da parceria entre a JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, com a interveniência da Prefeitura Municipal da Lapa, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento na JUCEPAR, constituindo-se em estrutura de impulso ao desenvolvimento sócio-econômico da região onde se situa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSITICAS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
A entidade CONVENIADA assume o encargo de ceder as instalações apropriadas ao pleno funcionamento da AGÊNCIA REGIONAL e providenciar o que mais for necessário para a execução dos serviços pertinentes, sem ônus para a JUCEPAR.
§ 1° - A entidade CONVENIADA, prestará os serviços atinentes ao objeto do presente convênio dentro das atribuições previstas na Cláusula Quarta, uma vez preenchidos os requisitos mínimos do ambiente para funcionamento de Agência Regional, abaixo transcritos:
a) Sala em andar térreo (preferencialmente), medindo no mínimo 50m², para funcionamento exclusivo da Agência Regional;
b) Identificação da Agência Regional com as logomarcas da JUCEPAR e do GOVERNO DO ESTADO;
c) No mínimo 02 (dois) Relatores, um principal e outro substituto (exigência: servidor público municipal, estadual ou federal);
d) Balcão de atendimento e local apropriado de espera para os usuários;
e) No mínimo 02 (dois) Microcomputadores com placa de rede e acesso a Internet;
f) No mínimo 01 (uma) Impressora Laser;
g) No mínimo 01 scanner (especificado tecnicamente pela Jucepar), para digitalização de documentos do sistema Empresa Fácil
h) No mínimo 02 (duas) linhas telefônicas = linhas diretas;
i) Perfuradora para os atos do Registro mercantil;
j) Leitor de Microfichas;
k) Chancelas com marca d´água e identificação da Agência Regional, nos moldes definidos pela Jucepar;
l) Painel para fixação das Tabelas de Preços e Prazos, avisos/comunicados, horários de atendimento, etc., em local visível aos usuários;
m) Móveis e utensílios necessários para o pleno funcionamento;
n) Sala individual para o Relator, com (01) um microcomputador (com placa de rede e acesso à Internet com 01 (um) monitor de 23” ou 02 monitores), 01 (uma) Impressora Laser; e 01 (uma) linha telefônica direta (preferencialmente);
As adequações e modernizações tecnológicas necessárias para a solução de continuidade dos serviços prestados pela Agência Regional, poderão ser solicitadas pela Jucepar/Sede com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para JUCEPAR.
§ 2° - A entidade CONVENIADA, atendendo o interesse público cederá tantos funcionários quantos forem necessários à boa execução dos serviços, proporcionalmente ao volume dos mesmos, suportando, outrossim, as despesas e os encargos àqueles devidos, especialmente os de natureza salarial, e os reflexos decorrentes de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, sem ônus para Junta Comercial do Paraná.
§ 3° Os funcionários e colaboradores colocados à disposição da Agência Regional pela entidade CONVENIADA, não terão qualquer vínculo empregatício com a Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CEDÊNCIA DE RELATORES E FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA AGÊNCIA REGIONAL DA JUCEPAR
A execução dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ocorrerá por intermédio de servidor

público municipal, estadual ou federal, indicado com cessão do órgão de origem, sem ônus a JUCEPAR, o qual deverá necessariamente possuir comprovados conhecimentos de Direito Comercial e Registro Mercantil, visando proferir decisões em processos sujeitos ao regime singular previstos na Lei Federal n.º 8.934/94, devendo tal servidor ser designado por ato do Presidente da JUCEPAR, consoante o artigo 42, parágrafo único da Lei n.º 8.934/94.
§ 1º - No mínimo 02 (dois) Relatores, um principal e outro substituto;
§ 2º - Os relatores e os funcionários designados deverão participar de treinamentos específicos em suas áreas de atuação, ministrado por técnicos da Jucepar/Sede, mediante certificação pelo Secretário Geral da JUCEPAR, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, o que lhe comprovará a aptidão para execução dos serviços na Agência Regional.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ATOS PRATICADOS PELOS RELATORES
Os atos sujeitos ao regime singular, consoante a Lei Federal n.º 8.934/94, compreendem todos aqueles sujeitos a registro ou arquivamento, pertinentes aos empresários e sociedades empresárias, excetuando-se os atos ditos de decisão colegiada, conforme previsão da Lei n.º 8.934/94, artigo 41, I, "a", "b" e "c", estes a cargo dos membros do Conselho de Vogais da JUCEPAR, quais sejam:
a) Constituição de Sociedades Anônimas, bem como das Atas de Assembleias e demais atos relativos a esta espécie societária;
b) Referentes à incorporação, fusão e cisão de empresas mercantis;
c) Constituição e alterações de consórcios e de grupos de sociedades, conforme previsão da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações;
Parágrafo Único - Toda a documentação proveniente do Poder Judiciário terá obrigatoriamente seu protocolo na Jucepar/Sede, devido aos prazos estipulados pelos Juízes, sendo assim, estes casos poderão ser enviados com urgência a sede via CONVENIADA, com a devida ciência do oficial de justiça certificando que o funcionário nega-se assinar, por não ter representatividade de recebê-la.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA REGIONAL
Compete à AGÊNCIA REGIONAL da JUCEPAR:
1) Efetuar o protocolo dos documentos submetidos a registro na Agência Regional e dos requerimentos de certidões, registro de livros mercantis ou outros serviços tarifados, depois de verificado o devido pagamento das taxas alusivas aos mesmos;
2) Realizar o exame prévio, formal e instrumental de documentos sujeitos à decisão singular para registro e arquivamento, na forma da legislação em vigor;
3) Digitalizar os documentos a serem protocolados (Empresa Fácil) e realizar as inserções no sistema, imediatamente após a entrada dos documentos na Agência;
4) Receber, protocolar, emitir e conferir certidões simplificadas, efetuando a entrega aos requerentes, nos prazos estabelecidos pela Jucepar;
5) Receber, protocolar, remeter à Jucepar/Sede, pedidos de certidões específicas e de Inteiro Teor;
6) Entregar aos interessados as certidões expedidas pela Junta Comercial que tiverem sido requeridas por intermédio da Agência Regional;
7) Formular exigências nos processos de decisão singular quando estes confrontarem com a legislação pertinente;
8) Efetuar o deferimento dos processos de regime singular, de acordo com a legislação vigente e conforme as normas estabelecidas pela Jucepar;
9) Efetuar a autenticação de documentos de regime singular, deferidos, mediante numeração conforme normas e procedimentos adotados, com a consequente devolução ao usuário das vias que lhe couberem, quando for o caso;
10) Todos os documentos protocolados na Agência Regional deverão ser inseridos nos Sistemas "SIARCO" e "EMPRESA FÁCIL" (ou outros que porventura venham a substituí-los), imediatamente após sua entrada, bem como realizar todos os andamentos posteriores;
11) Efetuar o cadastramento dos processos deferidos na Agência, no Sistema SIARCO ou outro que porventura venha a substituí-lo, em até 24 horas;
12) Encaminhar à Jucepar/Sede, os documentos originais aprovados e autenticados em regime singular, acompanhados de listas de remessa, bem como dos demais documentos sujeitos ao regime ordinário, para sua análise, arquivamento e andamentos posteriores;
13) Receber documentos devolvidos pela Junta Comercial em razão das exigências formuladas e, novamente, remetê-los à Jucepar/Sede, tão logo satisfeitas as mesmas pelas partes interessadas;
14) Devolver às partes as vias de documentos após o respectivo registro, anotação, cancelamento ou arquivamento pelo órgão competente da Junta Comercial, quando se tratar de sistema "SIARCO/Integrador";
15) Receber requerimentos de registro dos documentos de escrituração mercantil das empresas (livros mercantis), efetuando o protocolo no sistema "SIARCO", sua análise e deferimento e andamentos, quando não confrontar com a legislação vigente, ou proferir as exigências necessárias, devolvendo ao final, os livros autenticados ou "em exigência" (quando for o caso), aos requerentes;
16) Manter sob controle o encaminhamento e recebimento de documentos à Jucepar/Sede, sempre utilizando-se de "listas de remessas";
17) Manter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos, carimbos, perfuradores, papeis de segurança e outros, de utilização exclusiva da Jucepar/Agência Regional;
18) Encaminhar mensalmente à Jucepar/Sede, relatórios contendo toda a movimentação dos processos na Agência Regional no período, constando valores individualizados e totais dos serviços prestados, através do preenchimento de planilhas previamente definidas pela Jucepar, anexando os respectivos comprovantes dos protocolos dos serviços, bem como "Declaração" de que todos os procedimentos relativos aos processos informados nos relatórios encontram-se finalizados;
19) Arcar com todas as despesas de manutenção da Agência Regional, com exceção dos serviços de malotes, links de comunicação e materiais de segurança (etiquetas padronizadas, folhas para impressão de certidões), bem como arcar com todas as despesas com transporte, hospedagens/alimentação/outras, dos Relatores e/ou atendentes, quando convocados para participarem de treinamentos, Seminários, Encontros, Reuniões, etc., promovidos pela Jucepar.
20) Encaminhar mensalmente à Jucepar/Sede, relatório detalhado das despesas arcadas pela Entidade Conveniada para a manutenção da Agência Regional, acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das despesas, cujos originais deverão ficar à disposição da Jucepar e do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, para fins de Auditorias, sempre que solicitado;
21) Observar e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal n° 8.934/94, no Decreto Federal n° 1.800/96, nas Instruções Normativas expedidas pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, nas Resoluções, Portarias e Ordens de Serviços expedidas pela JUCEPAR, já existentes ou que venham a ser criadas, assim como as demais disposições contidas neste.
22) Afixar em local de livre acesso e plena visibilidade aos usuários, tabelas de preços, prazos, avisos e comunicados, além de números telefônicos (Agência e Sede-Curitiba), bem como endereços de correio eletrônico para prestação de esclarecimentos, inclusive da Ouvidoria da Jucepar;
23) Assumir Integral e exclusiva responsabilidade, no que diz respeito às obrigações fiscais, decorrentes deste CONVÊNIO, como também as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, e demais encargos sociais;
24) Assumir a responsabilidade Civil, e responder pela boa execução dos serviços conveniados, bem como se responsabilizar por quaisquer danos, prejuízos ou desvios causados por seus funcionários, a título de dolo ou culpa, na prestação de serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para a JUCEPAR, obrigando-se a reparar, indenizar ou substituir, num prazo de 30 (trinta dias), sob a pena de descontar dos repasses mensais. Responderá também, por qualquer dano ou prejuízo que venha ocorrer em caso de falsificação de documentos causado por seus funcionários;
25) Responder por qualquer recolhimento tributário indevido, e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto conveniado. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista contra a JUCEPAR pelos seus funcionários, a Conveniada deverá comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a JUCEPAR no processo até o

final do julgamento, respondendo pelos ônus, diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessará após o término ou rescisão do Convênio;
26) A Conveniada não poderá sub-empreitar a totalidade dos serviços objeto deste Convênio. Qualquer sub-empreitada parcial só poderá ser feita com prévia autorização escrita por parte da JUCEPAR, permanecendo a Conveniada, com a integral responsabilidade pela execução dos serviços;
27) Zelar pela boa e completa execução dos serviços conveniados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, e ampla ação Fiscalizadora da JUCEPAR, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe foram apresentadas;
28) Atender e respeitar, os prazos, as normas e horários fixados pela JUCEPAR, estes compreendido entre às 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira;

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Compete à JUCEPAR:
1) Manter apoio técnico e administrativo permanente à entidade CONVENIADA, inclusive quanto à atualização técnica, institucional e procedimental, bem como treinamento e aperfeiçoamento profissional do servidor público encarregado da análise de deferimento dos processos objeto de registro singular.
2) Manter os equipamentos de informática que se mostrarem necessários à efetiva interação procedimental entre o seu local de prestação de serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e a Jucepar/Sede, em Curitiba, Paraná;
3) A Jucepar fiscalizará os serviços executados na Agência Regional, uma vez por ano em período aleatório, através de funcionário credenciado pelo Gabinete da Presidência, o qual verificará o cumprimento do convênio e a obediências as normas estipuladas;
4) A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da JUCEPAR não excluirá a Conveniada da total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação em vigor;
5) Efetuar os repasses provenientes dos serviços executados na Agência Regional, em até 10 dias do recebimento e conferência dos relatórios de arrecadação;
6) Certificar o treinamento efetuado por técnicos da Jucepar/Sede, aos funcionários cedidos sem ônus para JUCEPAR, pelos órgãos Públicos Municipal, Estadual ou Federal ou pela Entidade Conveniada;
7) Manter serviço de Malote com as entidades conveniadas, para fins de tramitação dos documentos entre a Jucepar/Sede e a Agência Regional;
8) Comunicar às Entidades Conveniadas todas e quaisquer alterações procedimentais, de legislação ou de sistemas informatizados em utilização, visando à uniformização dos procedimentos em todo o Estado;
9) Realizar Seminários, Encontros, Palestras, visando a troca de experiências e a atualização continua das atividades do Registro Público de Empresas Mercantis, ao menos uma vez por ano;
10) Manter Departamento/Setor de atendimento às demandas das Agências Regionais, na Jucepar/Sede em Curitiba, com pessoal técnico, que responda as dúvidas e questionamentos ou faça o encaminhamento das demandas aos Setores correspondentes, cobrando destes os retornos para os encaminhamentos aos solicitantes.
11) Realizar a verificação e conferência dos processos analisados e deferidos nas Agências Regionais, por amostragem, elaborando relatórios de controle de qualidade, visando à uniformização dos procedimentos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXA DOS SERVIÇOS PRESTADOS
As taxas dos serviços a serem protocolados na Agência Regional deverão ser recolhidas, obrigatoriamente, através de Guias de Arrecadação próprias da Jucepar ou do Governo Federal (quando se tratar de DARF), e por ocasião da recepção da documentação, a Agência Regional deverá verificar a espécie de serviço solicitado e o pagamento correto das taxas, exigindo o seu comprovante original.
§ 1º - Os comprovantes de pagamento do preço estadual e federal (quando assim for exigido) deverão guardar perfeita identidade no que diz respeito à descrição, ao código e ao valor do ato a ser protocolizado.
§ 2º - Os comprovantes dos pagamentos dos serviços deverão ficar anexados aos processos de registro, alteração ou extinção de empresas, sendo encaminhados à Jucepar/Sede, para fins de arquivamento.
§ 3º - Os comprovantes dos pagamentos de outros serviços realizados pela Agência Regional, que não gerem arquivamento, deverão ser arquivados cronologicamente, juntamente com seu requerimento, na própria Agência Regional, por um período mínimo de 12 (doze) meses.
§ 4º - Fica expressamente proibido o recebimento de valores em espécie, por parte funcionários, colaboradores e/ou relatores de processos atuantes na Agência Regional, para a protocolização de processos ou requerimentos, sob pena de instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.
§ 5º - Em nenhuma hipótese poderá ser aceito nas Agências Regionais, processos ou requerimentos sem o recolhimento prévio das taxas devidas, comprovadas documentalmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPASSES DA JUCEPAR PARA A AGÊNCIA REGIONAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO MERCANTIL
Para adequar o termo de CONVÊNIO firmado às novas regras de distribuição de processos do Registro empresarial fixadas pelo sistema implantado e vinculado à REDESIM, nos termos do Decreto nº 4798/2012/PR, da resolução nº 11/2014/SEIM e ainda da Portaria nº 18/2015 do Gabinete da Presidência da JUCEPAR, acorda-se:
Das taxas de execução dos serviços do Registro do Comércio, a JUCEPAR repassará à entidade CONVENIADA, mensalmente, mediante apresentação de relatórios e comprovantes dos serviços prestados, uma parte dos valores, por tipo de serviço, conforme Tabelas de Preços oficiais da Autarquia definidos em Resolução aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Jucepar.
§ 1º - Sistema Empresa Fácil/Redesim (ou outro que venha a substituí-lo): 50% (cinquenta por cento) dos valores de repasse recolhidos serão destinados à entidade mantenedora da Agência Regional onde os processos forem protocolados, e os 50% (cinquenta por cento) dos valores de repasse serão destinados à entidade mantenedora da Agência Regional em que os processos forem efetivamente analisados.
§ 2º - Certidões /Livros Mercantis: Caberá à entidade mantenedora da Agencia Regional, o repasse de 100% do valor de repasse definido em Tabela de Preços, relativo aos serviços de emissão de certidões (quando a certidão tenha sido protocolada e emitida na própria Agência) e ao registro de livros mercantis (exceto livros digitais);
§ 3º - Sistema Siarco/Integrador (ou outro que venha a substituí-lo): Nos casos de processos protocolados e analisados na própria Agência, caberá à entidade mantenedora da Agência Regional, 100% dos valores de repasse definido em Tabela de Preços Oficial da Jucepar;
§ 4º - Os recursos provenientes da prestação dos serviços deverão ser comprovadamente utilizados, obrigatoriamente na Agência, visando o oferecimento de serviços de qualidade, com a agilidade necessária e com pessoal capacitado.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INTERVENIENTE
A Prefeitura Municipal da Lapa, na qualidade de interveniente, representada por sua Prefeita Municipal, qualificada neste termo, caberá a responsabilidade pela cessão de servidores, para o exercício das funções de Relatores (Titular e Suplente) da Agência Regional ora tratada, nos termos da cláusula terceira do presente.
§ 1º - O interveniente está ciente e anui com as atribuições relativas à cessão do servidor, sua lotação no local da agência regional e demais obrigações funcionais do mesmo.
§ 2º - O interveniente informará antecipadamente a JUCEPAR, em caso de eventual substituição do servidor designado para as funções de Relator, independentemente do motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO E/OU ABERTURA DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL
A entidade CONVENIADA deverá apresentar para a JUCEPAR, em originais ou em fotocópia autenticada, os documentos abaixo elencados:
Certidão expedida pelo CARTÓRIO da sede do registro da Entidade Conveniada, na qual constem as informações essenciais para a

JUCEPAR, tais como: Nome Empresarial, CNPJ, Endereço Completo da Entidade, Relação Nominal da Diretoria com seus Respectivos Cargos, Vigência do Mandato da Diretoria e a descrição da Ata na qual ocorreu o registro;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da entidade Conveniada, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (artigo 29, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), dentro do prazo de validade.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (artigo 29, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), dentro do prazo de validade.
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (artigo 29, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), dentro do prazo de validade.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (artigo 29, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações), dentro do prazo de validade.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.
(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – acrescenta o titulo VII-A à CLT, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993).
Certidão Liberatória, documento que comprova a inexistência de pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE. Sua apresentação é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para fins de liberação das transferências voluntárias e demais repasses de recursos. Estão aptas à obtenção da certidão liberatória as pessoas jurídicas que tenham cadastro atualizado junto ao Tribunal e que atendam aos seguintes requisitos, conforme art. 34, §2º, da resolução nº 28/2011 e art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 68/2012, do TCE/PR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CONVÊNIO
Caso a entidade CONVENIADA não efetue as prestações de contas a que alude os itens “18”, “19” e “20”, da Cláusula Quinta, no prazo máximo de 60 dias após o encerramento do mês respectivo, a JUCEPAR poderá levar a efeito a imediata suspensão da prestação de serviços contratada no âmbito deste instrumento, não cabendo direito à indenizações de qualquer natureza, sujeitando-se a entidade CONVENIADA às demais penalidades legais e administrativas cabíveis à espécie.
§ 1º - É vedada à entidade CONVENIADA a cobrança de quaisquer valores adicionais, ou de pagamento diferenciado, para a consecução dos serviços objeto do presente convênio, cabendo a imediata rescisão deste instrumento em caso de descumprimento desta ou de qualquer outra cláusula contratual, ficando a entidade conveniada sujeita às penalidades legais e administrativas cabíveis à espécie.
§ 2º- Nos casos de processos analisados e deferidos, mas nos quais se verificarem erros de protocolo, documentos dados entrada de forma errada ou ainda erro por registro de ato incorreto, incidirá ao Agente que o proferiu, bem como à respectiva Agência Regional, a titulo de penalidade, um desconto no repasse feito pela JUCEPAR, equivalente ao triplo do valor do repasse que seria devido em cada processo deferido.
Se a Conveniada tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Convênio, a mesma ficará sujeita as seguintes sanções, a serem aplicadas alternativamente ou cumulativamente:
Advertência;
Suspensão temporária do direito de contratar com a JUCEPAR pelo prazo de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos;
Declaração de indignidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Multa Contratual, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do repasse dos 12 (doze) meses anteriores, que a Conveniada tenha recebido, quando a fiscalização da JUCEPAR constatar quaisquer dos itens abaixo:
§ 1º - pelo não atendimento e cumprimento de quaisquer uns dos subitens constantes da CLÁUSULA QUARTA E QUINTA deste Convênio;
§ 2º - pela não execução dos serviços Conveniados ou pelo não atendimento dos prazos estabelecidos;
As multas previstas nesta Cláusula, não tem efeito compensatório e o seu pagamento não eximirá a Conveniada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
As multas devidas pela Conveniada serão descontadas dos repasses mensais do Convênio, ou ainda se necessário, cobradas judicialmente;
Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente comprovados;
Se discordar das penalidades que por ventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a Conveniada apresentar o pedido de recurso, sem efeito suspensivo à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CIRCUNSCRIÇÃO
Os processos das empresas sediadas na área de circunscrição da entidade CONVENIADA não ficam adstritos àquela, ficando a critério do usuário, para fins de protocolo de documento e instrumento de escrituração, a escolha da Jucepar/Sede ou de qualquer outro ponto de atendimento no território do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO
A rescisão unilateral do presente instrumento de convênio, por qualquer das partes, não ensejará o direito a qualquer espécie de ressarcimento ou indenização.
§ 1º - Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, rescindir este convênio durante sua vigência, mediante notificação prévia a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º - Por ocasião do encerramento das atividades da Agência Regional, mantidas pela Conveniada, está deverá disponibilizar imediatamente todo o material utilizado em suas funções para a Jucepar/Sede, a qual deverá receber, conferir e certificar a baixa de responsabilidade da Conveniada com a Agência Regional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente CONVÊNIO terá vigência por 60 (Sessenta) meses, contados a partir da autorização, conforme Decreto Estadual n.º 4189 de 25 de maio de 2016, podendo no interesse da Administração, ter a ampliação do objeto do convênio e a prorrogação de seu prazo de vigência, sendo formalizadas mediante Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos dos Artigos 141 e 142, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, hipótese em que as partes deverão se manifestar por escrito no mínimo 30 (trinta) dias antes do período em vigor, e poderá ser rescindido, no que couber com base no disposto pelos Artigos 78 e 79 da mesma Lei, e neste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A JUCEPAR providenciará a publicação resumida do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado, cuja vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da autorização, conforme Decreto Estadual n.º 4189 de 25 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS FINACEIROS
A despesa decorrente do cumprimento deste Convênio, ocorrerá às expensas na conta de verba orçamentária da JUCEPAR – Dotação Orçamentária: 2734.23125404.048 - 3390.3979 - Fonte 250 (recursos próprios).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS VÍNCULOS COM EXECUTANTES

O presente CONVÊNIO compreende somente a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício com o pessoal que os executa, correndo por conta da Conveniada o pagamento da mão-de-obra e seus encargos sociais.
§ 1º - Se durante a vigência dos convênios, a JUCEPAR for acionada judicialmente por qualquer motivo decorrente dos serviços contratados, inclusive e principalmente por débitos trabalhistas e/ou previdenciários, poderá efetuar os descontos dos eventuais créditos da conveniada, que a seu critério julgue suficiente para cobrir custos de uma possível condenação, bem como das custas processuais.
§ 2º - Caso o desconto referido no item anterior se mostre insuficiente face a uma efetiva condenação, a conveniada faltosa continuará responsável pela diferença, até plena satisfação da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes convenientes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir, quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais, resultantes das obrigações recíprocas neste CONVÊNIO ou dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento, lavrou-se o presente CONVÊNIO em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que depois de lido, conferido e assinado pelos convenientes, e ainda pelas testemunhas abaixo subscritas.

Curitiba, 29 de março de 2016.

ARDISSON NAIM AKEL
Junta Comercial do Paraná
Presidente

SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa
Presidente

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeitura Municipal de Lapa
Prefeita

Testemunhas:

1) Nome:
R.G. nº:

2) Nome:
R.G. nº:

3) Nome:
R.G. nº:

4) Nome:
R.G. nº:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47FE4606

GABINETE
DECRETO Nº 22472, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1852, de 16.05.2005;

Considerando o Ofício nº 01/17, do Conselho Municipal da Mulher,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, para integrarem o Conselho Municipal da Mulher, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sarita de Guadalupe Moreira dos Santos
Suplente: Aparecida do Rosário Martins Ruthes

b) ÁREA DE SAÚDE

Titular: Dalva Regina Guterville
Suplente: Sandra Tuchinski

c) ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Luciane da Graça Gonzaga
Suplente: Luciene Pinto Domingues de Souza

d) ÁREA DE CULTURA

Titular: Bernadete Aparecida Shula Pereira
Suplente: Rose Aparecida Aguiar Ribas

Decreto n° 22472, de 26.01.17 ...02

e) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU TURISMO

Titular: Márcia Aparecida Uhlik
Suplente: Rosangela Beraldi Xavier Pinto

f) ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Judith Rodrigues Vieira
Suplente: Ana Cláudia de Freitas Hoffmann

g) REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Ana Lívia Szvarc Zultanski
Suplente: Ana Eliete Camargo Hamerschmidt

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

Titular: Aaltje Cnossen Dück
Suplente: Gertrud Dück Cnossen

b) 1ª CIA. INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

Titular: Arlete Rosa Drabeski Oliveira
Suplente: Andréia Rodrigues de Oliveira

c) PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Terezinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal
Suplente: Izabel das Graças de Oliveira Schaphauser

d) ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA- ADECAL

Titular: Luciane Santos Lima
Suplente: Marinéa Gonçalves Gomes

Decreto n° 22472, de 26.01.17 ...03

e) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

Titular: Verônica Iareck
Suplente: Rosa Lesnioski Fieszt

f) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular: Andrea Aparecida de Oliveira
Suplente: Cleide do Rocio Pinto

g) INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA

Titular: Valéria Borges da Silveira
Suplente: Doraci Castilho Good

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 20.643, de 06 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4EAD70A

GABINETE
DECRETO Nº 22479, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 1474/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 01.02.2017 e 31.01.2018, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
BEATRIZ VIEIRA	3.670.093-9	045.373.219-46	01/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLENA MAYER GRITTEN	4.141.990-3	566.118.389-53	01/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD426326

GABINETE
DECRETO N° 22480, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.02.17, a servidora APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado nessa Administração sob nº 1434/17, em 27.01.17;

•Considerando o Processo Digital nº 1568/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.02.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS	13.247.381-1/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BE337EB

GABINETE
DECRETO Nº. 22.461, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais ao servidor Benedito Aleixo Duda Zbonik.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 057/2017 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/17, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK, ocupante do cargo de carreira de "VIGIA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "5", portador da CIRG n°. 3.363.488-9/PR e inscrito no CPF/MF nº. 652.089.869-49, com fundamento no art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.467,06 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.604,72 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:389F8C7F

GABINETE
DECRETO N° 22465, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o Comunicado Interno nº 012/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 16.01.17, os dispositivos do Decreto n° 11.875, de 16.08.2006, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
CIRG Nº 7.083.534-7/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 11
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 16.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DD7107E

GABINETE
DECRETO N° 22466, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando as disposições da Lei n° 2717, de 05.04.12, em seu artigo 67, Parágrafo único;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 012/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS a partir de 16.01.2017, os dispositivos do decreto n° 13.179, de 26.02.2008, que concedeu adicional calculado sobre o vencimento básico do segundo período funcional, previsto na Tabela de Salários da Lei n° 2717, de 05.04.12, à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro próprio do Magistério, deste Município, ocupante do cargo de Diretora:

NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
CIRG Nº 7.083.534-7/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 11
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16.01.2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB1CB9B3

GABINETE
DECRETO N° 22467, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 033/17, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.01.2017, os dispositivos do item II, do art. 1º, do Decreto n° 20.337, de 05.12.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

EDAR GERTNER
CIRG Nº 2.423.314/RJ
MÉDICO NEONATOLOGISTA/PLANTONISTA SOBREAVISO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A01F66FA

GABINETE
DECRETO N° 22468, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 11.01.17, a servidora BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado nessa Administração sob nº 234/17, em 09.01.17;

•Considerando o Processo Digital nº 752/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 11.01.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	7.290.715-9/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F547BC2

GABINETE
DECRETO Nº 22469, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 636/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 11.01.2017 e 10.01.2018, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
AIRTON RODRIGUES COSTA	7.704.902-9	028.386.239-40	11/01/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	10.060.949-5	064.906.859-90	11/01/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	4.277.900-8	660.989.639-91	11/01/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D31D3CC1

GABINETE
DECRETO N° 22470, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.02.17, o servidor HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 999/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 01.02.2017, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	V346240-R	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F75104D6

GABINETE
DECRETO N° 22471, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 31.01.17, a servidora ANA MARIA FLORES VARGAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 997/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 31.01.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ANA MARIA FLORES VARGAS	Z466113-K	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82733BEA

GABINETE
DECRETO Nº 22473, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004 que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004 que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução - Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009 - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda;

Considerando a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

Considerando o Ofício nº 25/2017 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica mantida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, criada pelo Decreto nº 21.283, de 14.04.15.

DECRETO Nº 22473, DE 26.01.17 ... 02

Artigo 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, terá por finalidade definir diretrizes, normas e procedimentos para implementação intersetorial do Bolsa Família, promovendo ações de sensibilização e articulação com gestores municipais das áreas de assistência social, saúde e educação para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa, além das atribuições abaixo descritas:

I . Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II . Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III . Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV . Construir e executar anualmente o Plano Intersetorial do PBF;

V . Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI . Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Artigo 3º - A referida Coordenação será composta por representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação conforme abaixo nomeados:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Karina Azambuja
Suplente: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes

SAÚDE
Titular: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho
Suplente: Fernanda Giordani Abrantes

EDUCAÇÃO
Titular: Rosangela Rasmussen
Suplente: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos

DECRETO Nº 22473, DE 26.01.17 ... 03

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Fica revogado e Decreto nº 21.983, de 08.04.16, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Janeiro de 2017

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F81F8A29

GABINETE
DECRETO Nº 22474, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 01/17, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, os representantes conforme abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TITULAR: Simone dos Santos
SUPLENTE: Silvete Adão de Carvalho

DA ÁREA DE CULTURA

TITULAR: Marcelo Ferreira Bueno
SUPLENTE: Kássio Alexandre de Paiva Rosa

DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Helena Maria Silveira de Siqueira
SUPLENTE: Kátia Arruda Tuchinski

DECRETO Nº 22474, DE 26.01.17 ...02

DA ÁREA DE SAÚDE

TITULAR: Geane Cláudia Zanetti
SUPLENTE: Sonia Regina Cardoso da Silva

DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Klei William Prestes Golart
SUPLENTE: Márcia Aparecida Varchaki Costa

DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Rosângela Aparecida Tobias de Oliveira
SUPLENTE: Roseli de Souza Portes

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fieszt

DO DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

TITULAR: Denise Sossela de Siqueira
SUPLENTE: Jussara Tisian Paloma

DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Cláudia Rodrigues Calsavara
SUPLENTE: Maria Izabel Ganzert Ferrari

DECRETO Nº 22474, DE 26.01.17 ...03

DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza
SUPLENTE: Joeceli Maria Jankoswski Sabóia

DA I IGREJA BATISTA DA LAPA

TITULAR: Édson Meira
SUPLENTE: Adjames Gomes e Souza

INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

TITULAR: Valéria Borges da Silveira
SUPLENTE: Cássio da Silveira Carneiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 21.939, de 16.03.17.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5092DBD1

GABINETE
DECRETO Nº 22475, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 3105, de 30.07.2015, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido no Ofício nº 01/17, do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ana Karina Azambuja
SUPLENTE: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes

ÁREA DE SAÚDE
TITULAR: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho
SUPLENTE: Fernanda Giordani Abrantes

ÁREA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Rosângela Rasmussen
SUPLENTE: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos

ÁREA DE FINANÇAS
TITULAR: Alissandra Horning do Vale Lorenzen
SUPLENTE: Sumaia Maria Dawagi dos Santos

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Marici Wolf Coelho
SUPLENTE: Talles Baumgartner Xavier

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TITULAR: Eliane do Rocio Serena da Rocha
SUPLENTE: Angelita Mildemberg Deda

DECRETO Nº 22475, DE 26.01.17 ...02

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
TITULAR: Zenilda Maria Andrade Lima
SUPLENTE: Helmut Duck

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA- APAE
TITULAR: Marly Eugênio Ferreira
SUPLENTE: Aurita Rezende Cherubini

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: Maria Delourdes Barboza Hoffmann
SUPLENTE: Silvete Inês Bassani Pacheco

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
TITULAR: Luciano Gaspar Pinto
SUPLENTE: Lucas Fernando Ziel

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: Maria Inês Pedroso Pinto
SUPLENTE: Silvina Correia

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Roseli de Souza Portes
SUPLENTE: Márcia Hoffmann Siben

Art.2º - Ficam revogados os dispositivos dos Decretos nºs 21.529 de 01.09.15; 22.117, de 28.06.16, 22.275, de 26.10.16, de 26.10.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5D5EC4C

GABINETE
DECRETO Nº 22476, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lapa/Paraná.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei n° 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o contido no Ofício nº 04/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados, a partir de 26.01.17, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Kátia Regina Dalmaz
Suplente: Liziane Ramalho Pinto

ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Élida Fernanda Paz Vera
Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz

ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Regiane do Perpétuo Maciel de Barros
Suplente: Júlio César Padilha Barbosa

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Willian Rafael Paes de Miranda
Suplente: Janine Angélica Henderikx

ÁREA DE SAÚDE
Titular: Dalva Regina Guterville
Suplente: Hildegard Weiss Sera

DECRETO Nº 22476, DE 26.01.17 ... 02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Helmut Duck
Suplente: Aaltje Cnossen Duck

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE
Titular: Luciano Gaspar Pinto
Suplente: Lucas Fernando Ziel

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Terezinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal
Suplente: Izabel das Graças Oliveira Schaphauser

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Denise Sossela de Siqueira
Suplente: Adriana Ferreira Ribas

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA
Titular: Maria Clotilde Dalmaz
Suplente: Terezinha do Rocio Mendes Gonsalves

Art. 2º - Ficam cancelados os dispositivos do Decreto nº 21.344, de 13.05.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29A7AE9C

GABINETE
DECRETO Nº. 22.478, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Antônio Benedito Wille.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 56/2017 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ANTÔNIO BENEDITO WILLE, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "3", portador da CIRG n°. 3.448.388-4/PR e do CPF nº. 170.861.089-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 19.114,80 (dezenove mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:403EC72A

GABINETE
DECRETO N° 22480, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.02.17, a servidora APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado nessa Administração sob nº 1434/17, em 27.01.17;

•Considerando o Processo Digital nº 1568/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.02.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS	13.247.381-1/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB96F298

GABINETE
DECRETO N° 22462, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente

autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.825,06(Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
713: 3.3.20.93.00.00.918 – Indenizações e Restituições	R$ 18.825,06
TOTAL	**R$ 18.825,06**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da conta nº 647.050-2	R$ 18.825,06
TOTAL	**R$ 18.825,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D5F82E8

GABINETE
DECRETO N° 22463, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135,73(Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
713: 3.3.20.93.00.00.918 – Indenizações e Restituições	R$ 135,73
TOTAL	**R$ 135,73**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da conta nº 647.050-2	R$ 135,73
TOTAL	**R$ 135,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08188315

GABINETE
DECRETO N° 22464, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.576.228,95(Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 977.120,55
10.301.0033.2066 Teto Municipal Limite - UPA	
516: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	R$ 499.478,40
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
531: 3.3.90.39 00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 99.630,00
TOTAL	**R$ 1.576.228,95**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
493: 3.3.90.34.00.00.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 977.120,55
10.301.0033.2066 Teto Municipal Limite - UPA	
514: 3.3.90.34.00.00.495 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 499.478,40
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
529: 3.3.90.34.00.00.496 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 99.630,00
TOTAL	**R$ 1.576.228,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CDA8AAB

GABINETE
DECRETO N° 22477, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00(Onze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 11.000,00

TOTAL	**R$ 11.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B9BCF45

GABINETE
DECRETO N° 22481, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Institui Ponto Facultativo no dia 10 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67E87CFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 181/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SAMIRA KARAM SEMAAN, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ HORNING SIQUEIRA, CPF SOB N° 139.187.379-34.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 17/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:986D6BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 12652754-3/PR, inscrita no CPF nº 085.198.319-74, residente à RUA MARCELINO NOGUEIRA, 75, VILA DO ROSARIO, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, estendendo-se de 04/02/2017 até o término da Licença Maternidade, ou seja, 15/07/2017, tendo em vista a Licença Maternidade da mesma, reconhecendo seu direito à estabilidade provisória, conforme súmula 244, inciso III do TST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 04 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
.....

CASSIA DOS SANTOS WALDERA
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FF22493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como

CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9422564-7/PR, inscrita no CPF nº 047.072.929-50, residente à RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO, 20, JARDIM BARCELONA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, estendendo-se de 04/02/2017 até o término da Licença Maternidade, previsto para 15/02/2018, tendo em vista o estado gravídico da mesma, reconhecendo seu direito à estabilidade provisória, conforme súmula 244, inciso III do TST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 04 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
.....
CASSIA DOS SANTOS WALDERA
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59E62812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 31/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89627647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº18.368.805/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:603BEAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 014/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:874A85C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, CPF SOB Nº 604.957.319-00.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 31/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8591D40

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 17/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B7B7484

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCCE421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC9D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 075/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADO: JOSÉ LAERCIO RUIZ, CPF SOB N° 591.675.998-34.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36F934F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, CNPJ SOB Nº 04.345.936/0001-05.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E2DB808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº18.368.805/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 17/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66BD1E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 076/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº13.638.785/0001-74.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFC4989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA:CLEITON DE ABREU DE LIMA 04131563975, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFE4CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 054/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.275.087/0001-63.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDDADC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: FELICIO PIANOVSKI – ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:863B0F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: DR. WALDOMIRO KOLOSWA, CPF SOB Nº 411.552.469-34.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 25/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2738A995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 290/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUI SUPLICY WIEDMER, DECRETO MUNICIPAL N° 22394
CONTRATADA: ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, CNPJ SOB Nº 12.771.735/0001-06.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAACA219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2017

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu, AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de conformidade com as determinações legais, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 06/2017, que tem como objetivo aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de fevereiro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:0EE5DEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: Aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de março de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma só parcela na data da entrega dos objetos acima mencionados, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

CONTRATADO(A): CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Rua Sergipe, nº 80 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0101.2001.3.3.90.39.00
FONTE 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 03 de fevereiro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:826D36D2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 06/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, 06/2017.

EMPRESA: CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Rua Sergipe, nº 80 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de março de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

AGENOR FERRREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:C22D2DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Termo de Contrato para Aquisição de Aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, autorizado através de Dispensa de Licitação.

Entre CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, inscrita no CNPJ 95.684.775/0001-30, sito a Rua Pernambuco, 451, na cidade, município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aqui denominada Contratante e CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Rua Sergipe, nº 80 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83, representada neste ato por Enio Kanarski, de ora em diante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objetivo de Aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação terá vigência da data de sua assinatura até a data de 31 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo tal quantia paga em uma parcela no valor acima mencionado, na data de entrega dos objetos, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

3.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento na forma mencionada no item anterior, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (para os que se enquadram), sem rasuras;

3.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – Os objetos deverão ser entregues na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários de funcionamento, de acordo com as necessidades da Administração até a data de 31 de março de 2017.

4.2 - O servidor responsável pelo recebimento dos objetos, reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

4.3 – Deverá a CONTRATANTE após repassar os documentos para publicação entrar em contato com a CONTRATADA, para confirmação dos documentos enviados para publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

5.1 - Os preços contratados não sofrerão qualquer alteração na vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0101.2001.3.3.90.39.00
FONTE 01000
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora,
requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
8.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
CLÁUSULA NONA: DA MULTA
9.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2017, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
11.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
11.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
11.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
11.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital com renuncia dos demais, como único competente para dirimir qualquer contenda resultante deste instrumento.

Trata-se o presente contrato, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 03 de fevereiro de 2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Presidente

Contratado: CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:03CEB0D2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Rua Sergipe, nº 80 na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.

OBJETO: Aquisição de 01 quadro com foto galeria Presidente da Câmara gestão 2017/2018 medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumínio medindo 7,5x25, com nome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná

DATA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de março de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma parcela no valor acima mencionado, na data da entregados objetos, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:7208F65E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 003/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS CENTRO-OESTE, Gelson Kruk da Costa no uso das atribuições estatutárias que lhe são Conferidas, devidamente autorizado pela Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos realizada no dia 19 de janeiro de 2017,
R E S O L V E
Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2017**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para locação e manutenção dos softwares: programa de contabilidade pública, recursos humanos, licitação e contratos, compras, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, controle de frotas e sistema integrado de saúde com prontuário eletrônico específico para consórcio de saúde, sistema de agendamento de consultas e procedimentos - web e sistema de controle de exames e quotas - web, sistema de controle de execução de exames e geração de fatura pelos fornecedores conveniados - web e manutenção e atualização do site", a seguinte proponente: **PAVIANI E GALLO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **09.011845/0001-57**.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 3 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
Cis Centro-oeste

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:949F1F62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº. 001/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: PAVIANI E GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.011845/0001-57**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Guerino Cassol nº 40, Apto 1, Centro, CEP 85400-000 Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE, SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES E QUOTAS – WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE EXAMES E GERAÇÃO DE FATURA PELOS FORNECEDORES CONVENIADOS - WEB E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE,** conforme demais especificações constantes no Edital Pregão Presencial 001/2017.
Contrato nº. 001/2017

Vigência: 03/02/2017 a 02/02/2018.
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo o valor total de **R$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais) conforme descrito no presente contrato.
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0A216FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 02/2017

LEI N. 002/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a firmar termo de permissão de uso de Imóvel com a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, a titulo gratuito, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com inicio a partir da assinatura do respectivo termo;
Art.2º- São obrigações da permissionária:
I – Utilizar o imóvel objeto do termo de permissão único e exclusivamente para funcionamento de Agencia dos Correios e Banco Postal;
II – Não poderá, sob nenhuma hipótese, haver sub-locação, sub-rogação de direitos, ou arrendamento de quaisquer partes do imóvel objeto do termo de permissão;
III - Manter o imóvel em perfeitas condições de uso, sendo responsável por sua limpeza e manutenção, além de preservar as características originais do imóvel, salvo alterações previamente autorizadas pelo poder Executivo Municipais;
IV – As despesas referentes ao abastecimento de água e esgoto alem da energia elétrica correrão por conta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art.3º - A Permissora obriga-se:
I - A disponibilizar o bem imóvel objeto da permissão em perfeitas condições de uso, com o mínimo 90m2 (noventa metro quadrados), nos moldes exigidos pelo ECT quando da assinatura do respectivo termo.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:987969B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 4/2017-PML
PROCESSO 5/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 117.941,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B7ED588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 5/2017-PML
PROCESSO 9/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:485E0199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2017

PORTARIA Nº. 106/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO,** matricula nº. 966625, CPF/MF nº. 228.229.808 e RG. 35.567.644-8 SSP/SP, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUMA CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 03/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:8189F28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2017

PORTARIA Nº. 107/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO,** matricula nº. 966625, CPF/MF nº. 228.229.808 e RG. 35.567.644-8 SSP/SP, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SUMA CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:91CB72C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 011.2017

LEI NO. 011/2017

Súmula – Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Público (automóvel) à Associação de Recuperação de Alcoólatras de Loanda (ARA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação de Recuperação de Alcoólatras de Loanda (ARA), ***PERMISSÃO DE USO*** do veículo GM/Chevy 500 DL, cor branca, ano/modelo 1991/1992, Placa ACI – 6862, Chassi nº. 9BGTC80JNMC109864, de propriedade do Município de Loanda-Pr.

Artigo 2º. A permissão de uso, mencionada no artigo anterior, destina-se exclusivamente às necessidades da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Loanda (ARA).

Artigo 3º. A permissionária não poderá utilizar o bem móvel para fins diversos do especificado nesta Lei, e no contrato referido no artigo seguinte.

Artigo 4o. Firmar-se-à contrato para tratar dos deveres e direitos do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**.

Artigo 5º. O prazo de vigência da permissão será de 04 (quatro) anos, iniciando-se retroativamente em 01 (um) de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 6º. A critério do Chefe do Poder Executivo a permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Artigo 7o.. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7B573B57

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012.2017

LEI N. º 012/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Bem Móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à **Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - COOPERANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.110.753/0001-80, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr, **PERMISSÃO DE USO,** de bens móveis de propriedade do Município de Loanda-Pr, conforme abaixo descritos:

I. 01 (uma) Balança Industrial com mostrador analógico para até 200kg, marca Filizola, inscrita no patrimônio sob nº. 31301;

II. 02 (duas) Esteiras de separação de resíduos produzida em aço carbono ASTM-A 36, equipado com motor elétrico SEW de 0,25KV motor blindado, 8000mm de altura x 1000mm de largura x 12000mm de comprimento, sendo 1000mm x 11500mm de área útil de triagem na correia transportadora, correia com 4 lonas com regulagem de alinhamento acoplado com chave inversora, inscritas no patrimônio sob nº. 20544 e 20549;

III. 01 (uma) Prensa vertical 22 toneladas, estrutura chapa em aço 1020, caixa de prensagem 1100x600x1600mm, tamanho total 3400 bocal de alimentação 600x1100mm, motor elétrico 15CV, 1750 RPM 220/380/440 volts, unidade hidráulica móvel bomba submersa em óleo, peso do fardo até 350kg, papel, plásticos, papelão, pet e similares, inscrita no patrimônio sob nº. 20550.

Artigo 2º. A permissão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso da **COOPERANDA,** cujo objetivo é proporcionar aos seus associados postos de trabalho mediante o esforço pessoal e direito ao aprimoramento da atividade profissional através de uma organização conjunta direcionada à atividade, ao comércio e a prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, ficando, vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O contrato será celebrado por **prazo determinado de 10 (dez anos),** a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o Poder Executivo Municipal, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que cessado o interesse público, segundo critério do Administrador, devendo, para tanto, ocorrer à notificação por escrito a **PERMISSIONÁRIA**, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 4º. Firmar-se-à contrato para tratar dos deveres e direitos do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B7B27D3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 009.2017

LEI N. º 009/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSBA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) em conformidade com as disposições desta lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas a proteção, recuperação e conservação ao Meio Ambiente do Município de Loanda.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Loanda;
V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 1% (Um por cento) do seu faturamento no Município de Loanda, para o FMSBA;
VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.
§ 1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.
§ 4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.

Art. 5º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Loanda;
VI - outras despesas de interesse ambiental do Município de Loanda, assim consideradas e destinadas a:
a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;

Art. 6º - O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 7º - Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Loanda.

Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 10º - Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 11 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 12 - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 13 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Obras e Meio Ambiente e a outra do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA).

Art. 14 - Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI - outras atribuições definidas pelo Fundo.
VII - receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII - assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
IX - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;
X - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 15 - A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§ 2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AAC3CFF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 010.2017

LEI NO. 010/2017

Súmula – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Loanda (CMSBA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**, órgão colegiado de caráter consultivo, que terá como atribuições dentro do âmbito dos serviços prestados na área de saneamento básico:

I – Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
II – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
III – Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, a cada quatro anos, quando não convocada pelo Poder Executivo;
IV – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei, por parte da(s) empresa(s) Concessionária(s) dos serviços de água e esgoto;
V – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
VI – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
VII – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
VIII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
IX – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento das Câmaras Técnicas em que se desdobrar o Conselho Pleno.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por um membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes segmentos:

I – da concessionária de serviços de Saneamento Básico; SANEPAR,

II – do Executivo municipal: Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Defesa do Consumidor, Planejamento,
III – dos usuários de serviços de saneamento básico,
IV – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa dos consumidores relacionados ao setor de saneamento básico; ACIL,
V – Poder Legislativo Municipal: Câmara de Vereadores,
VI – dos Conselhos Municipais.

§ 1º. As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representantes no Conselho ora instituído, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada;
§ 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente sempre que convocado;
§ 3º. Caberá ao Município de Loanda fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;
§ 4º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§ 5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um vôo nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas nem caso de desempate e os suplentes nas ausências e impedimentos dos titulares respectivos;
§ 6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;
§ 7º. As formas de convocação e de funcionamento do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão definidas em seu regimento interno;
§ 8º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho ora criado serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie;
§ 9º. Os membros do Conselho ora instituído terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, pois figura na qualidade de membro vitalício e de participação obrigatória, conforme descrito na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:229C5908

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº006/2017 - SOPREMU

José dos Santos Garcia Cabrera, Diretor Presidente da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º. Nomear o servidor **ANDERLEY APARECIDO REQUENA**, matrícula nº. 18991, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro próprio da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU, para responder como CHEFE DA UNIDADE SECCIONAL DA UCI - SOPREMU.

Artigo 2º. Fica atribuído ao servidor acima citado, Função Gratificada, em conformidade com o artigo 4º da Lei Complementar nº. 004/2007, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) de seu vencimento básico.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos um (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:13F5ACF6

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº007/2017 - SOPREMU

José dos Santos Garcia Cabrera, Diretor Presidente da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 069/2013 de 24/01/2013.

Resolve:

Artigo 1º. Fica atribuído à servidora **EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, com carga horária de 20 horas semanais, do quadro próprio da Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU, matrícula nº 15031, devidamente nomeada pela portaria nº069/2013, para responder pela GESTÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, gratificação por encargo especial, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, da Lei complementar nº. 015/2011, de 08/09/2011, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 228/2015, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos um (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:111E648F

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº008/2017 - SOPREMU

José dos Santos Garcia Cabrera, Diretor Presidente da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º. Nomear o servidor **LUÍS FERNANDO NAVASCONI**, matrícula nº. 14901, ocupante do cargo efetivo de Gerente de Pessoal, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro próprio da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU, para efetuar as Compensações Previdenciárias - COMPREV entre o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o município de Loanda, dos servidores aposentados pela Entidade Previdenciária do Município.

Artigo 2º. Fica atribuída ao servidor acima citado, gratificação por encargo especial, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, da Lei complementar nº015/2011, de 08/09/2011, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos um (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:742977A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS**.	
Valor: **R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**	
Data da Assinatura: **30 de Janeiro de 2017, com vigência até 30.01.2018**	
Dotações Orçamentárias:	
08.002.10.302.0014.2.098.3.3.7170.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E3CB6C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 007/2017 - CARLOS ANDRE CRESPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
COMPRA DIRETA Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 007/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-PML.	
Contratada: CARLOS ANDRE CRESPO	**CNPJ/MF: 18.894.310/0001-62**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização completa, recarga de ar condicionado e manutenção de bebedouro d'água, na Escola Municipal Elias Abrahão e Centro de Educação Infantil.	
Valor: Total de R$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais).	
Data da Assinatura: 01.02.2017	
Dotações orçamentárias:	
07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.17.00	
07.002.12.365.0013.2.031.3.3.90.39.17.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS UM (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2FC95E06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - SILVINO JANSSEN BERGAMO

PORTARIA Nº. 052/2017 de 02 de fevereiro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a **Portaria nº. 141/2017 de 02/09/2015**, a qual concedeu **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** ao servidor **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG nº. 4.230.858-7/SESP-PR e CPF nº. 564.343.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, devendo o referido servidor retornar ao exercício de suas funções, a partir de **01/02/2017,** conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4ECE5686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2017:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: Orlando Schiliga (PV)

VICE - PRESIDENTE: Nivaldo Blocki (PSB)

MEMBRO: Natal Cararo (PSC)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: Nivaldo Blocki (PSB)

VICE – PRESIDENTE: Natal Cararo (PSC)

MEMBRO: Orlando Schiliga (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: Edinei Rogulski (PPS)

VICE – PRESIDENTE: Marisa Zakszeski Karvoski (PSC)

MEMBRO: Marcelo Hluszko (PSDC)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: Marisa Zakszeski Karvoski (PSC)

VICE – PRESIDENTE: Marcelo Hluszko (PSDC)

MEMBRO: Edinei Rogulski (PPS)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Marcelo Hluszko (PSDC)

VICE – PRESIDENTE: Edinei Rogulski (PPS)

MEMBRO: Natal Cararo (PSC)

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAIDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FD87F7E1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2017:

Liderança do PSC

Líder – Natal Cararo
Vice-Lider – Marisa Zakszeski Karvoski

Liderança do PP

Líder- José Ivo Rodrigues

Liderança do PV

Lider – Orlando Schiliga
Vice Lider – José Ataíde da Silva

Liderança do PPS

Líder- Edinei Rogulski

Liderança do PSB

Líder- Nivaldo Blocki

Liderança do PSDC

Líder- Marcelo Hluszko

Liderança do PSD

Líder- Francisco José Makoski

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B3747C86

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2017:

Presidente – Francisco José Makoski

Vice-Presidente – Nivaldo Blocki

Membro – Orlando Schiliga

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E3BE748A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2017:

Presidente: Paulo Juliano Choma

Membros Efetivos – Francisco José Makoski e José Ivo Rodrigues

Membros Suplentes – Marisa Zakszeski Karvoski e Nivaldo Blocki

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2404A613

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 003/2017

PORTARIA N° 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2017:

Pregoeiro Oficial: Fernando Roberto Arkaten

Equipe de Apoio

Natal Cararo
Orlando Schiliga
Marcelo Hluszko

Suplente
Edinei Rogulski

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CD5A6B16

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 004/2017

PORTARIA N° 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Mario Pietroski Junior	02/03/2015	01/03/2016	01/02/2017	20/02/2017
Fernando Roberto Arkaten	17/07/2015	16/07/2016	01/02/2017	20/02/2017

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0C87816A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET.

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 77.774.537/0001-33, representada pelo Presidente, senhor José Ataíde da Silva, doravante denominada DOADORA, e do outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET,** CNPJ 78.897.519/0001-01**,** com sede na Av. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, no município de Mallet PR, representada pelo Senhor Cláudio Wisniewski, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 3.535.475-1, residente no Km 390, bairro São Pedro, no Município de Mallet – Paraná, doravante denominado DONATÁRIO, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, o Decreto federal nº 99.658/1990 e a Lei Municipal nº 1287/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Doação:

I - DO OBJETO

O presente termo visa à doação de bem móvel considerado inservível para a Administração Pública Municipal, para fins e uso de interesse social para entidade sem fins lucrativos, sendo o citado bem: veículo AUTOMOVEL/ Marca/Modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX ano de Fabricação 2005, modelo 2006, Chassi 9BD17301A64150148, CÓD RENAVAM 85.891255-4, PLACA AMW 8234, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Mallet, REGISTRADO SOB O Nº 53.

II – DA GRATUIDADE

Pelo presente Termo de doação, a Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná doa, gratuitamente, ao Hospital de Caridade São Pedro de Mallet, o bem descrito no item I.

III – DO BEM

O bem móvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e reservas, podendo o Donatário usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

IV – DO VALOR

O valor do bem descrito no item I, objeto deste termo é de R$ 17.195,32 (dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 99.658/1990 e pela Lei Municipal nº 1287/2017.

VI – DA TRANFERÊNCIA

Por este ato, a DOADORA transfere ao DONATÁRIO, irrevogavelmente, o domínio, a posse e a propriedade sobre o bem.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O Representante legal do Donatário recebe o bem móvel especificado no item I, pelo qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.
O Donatário compromete-se a incorporar o bem móvel acima especificado ao seu acervo patrimonial.

VIII – DOS ANEXOS

São partes integrantes do presente Termo de Doação: Lei Municipal nº 1287/2017, Portaria nº 009/2016 que nomeia os membros da Comissão de Avaliação, o Laudo de Avaliação dos bens e o Estatuto da entidade.

IX - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mallet, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Doadora
Câmara Municipal de Mallet

CLÁUDIO WISNIEWSKI
Donatário
Hospital de Caridade São Pedro de Mallet

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A1FD59E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEONICE MARIA ZWIECZYKOWSKI BAHNIUK - ME, CNPJ: 02.682.597/0001-27** domiciliada a Avenida João Pessoa, n° 660, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 211,30 (duzentos e onze reais e trinta centavos)** referentes à **aquisição de materiais escolares para os adolescentes acolhidos na Casa Lar do município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D08DBE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PISTUNI & SOLANHO LTDA - ME, CNPJ: 03.613.002/0001-44** domiciliada a Rua Manoel Ribas, n° 266, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 309,00 (trezentos e nove reais)** referentes à **aquisição de uniformes escolares para os adolescentes acolhidos na Casa Lar do município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D32DA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FERNANDO JANKE - ME, CNPJ: 07.975.248/0001-17** domiciliada a Rua João Gualberto, n° 572, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 238,60 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de expediente para todos os setores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F85701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00.

DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco com esquina a Rua 13 de Maio, nº 1.567, Centro, em Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de óleo diesel S-10, em caráter emergencial, para utilização dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **30 (trinta) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2914AA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 918.2008 (REPUBLICAÇÃO)

A Lei original foi publicada no Jornal - HOJE CENTRO SUL - data 05 DE NOVEMBRO de 2008 - Edição SEMANAL – nº 442
Órgão de Divulgação dos Municípios de Fernandes Pinheiro, Mallet, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.

LEI N.º 918/2008 (Republicação)

SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Capitulo I

Dos Objetivos

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - A vigilância Sanitária;
III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV- O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

Capitulo II

Da Subordinação do Fundo

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64;

Capitulo III

Das Atribuições do Secretário de Saúde

Artigo 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II. Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX- Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
X - Manter, em conjunto com o Setor de Contabilidade do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capitulo IV

Da Tesouraria

Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;
II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais(ou a Secretaria de Estado) ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;
IV - Manter em coordenação com o Setor de Contabilidade o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;
VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

Capitulo V

Dos Recursos do Fundo: Financeiros e Ativos

Artigo 5º - São receitas do Fundo Municipal de Saúde:

I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste capitulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Artigo 6º - Constituem Ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Direitos que por ventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município;
Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Capitulo VI

Dos Passivos do Fundo

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capitulo VII

Do Orçamento e Da Contabilidade

Artigo 8º - O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT(alterado pela EC nº 29);

I - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados:
o Plano de Saúde Municipal;
o Plano Plurianual
a Lei de Diretrizes Orçamentárias
os princípios da universalidade e do equilíbrio;
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;

I - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
II - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
III - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
IV - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capitulo VIII

Da Execução Orçamentária

Artigo 10 - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;
I - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;
II - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
III - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Artigo 11 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituíra da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Disposições Finais

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Artigo 13 - Eventuais saldos positivos apurados no balanço final de cada exercício financeiro do Fundo Municipal de Saúde, serão transferidos para o exercício financeiro subseqüente a crédito da mesma programação

Artigo 14 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 436/1991.

Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, em 17 de outubro de 2008.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0F9E72B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 019.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, Incisos II, IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **RENAN CORNELO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como o Gestor do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a comissão de apoio, responsável pelo fornecimento e inserção atualizada, no portal da transparência do Município de Mallet, Paraná, das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná que será composta pelos servidores públicos municipais abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualização das informações relacionadas à transparência pública que trata o Decreto Municipal Nº353/2015.

FABIANO GRZESZCZYSZYN, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo orçamento, receitas e despesas;
ANDREIA MARIA BARTOSZEK, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por veículos;
ELAINE NOVAK, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo patrimônio;
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por Licitações e Contratos;
SIMONE POLAK, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por compras;
HELIM CRISTINA SOUZA, da Secretaria Municipal de Administração responsável por Pessoal;
MARISTELA NEVES, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável por Convênios;
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável por Obras;

CAMILA PIROG, da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por Estoque.

Art. 3º. O Gestor do Portal de Transparência conjuntamente com a Comissão de Apoio deverão seguir o Temo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 06.10.2014 Perante o Ministério Publico do Estado do Paraná, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 12.527/2015, na condução dos trabalhos, sem prejuízo de outros atos normativos que se verificarem aplicáveis ao caso.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida até o dia 30 de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:683A7A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
738	CONV. AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO - FT 738	0,00	0,00	0,00
737	CONV. AQUISIÇÃO DE MNI CARREGADEIRA - FT 737	0,00	0,00	0,00
736	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - PAM - FT.	2.497,13	0,00	2.497,13
1498	Assistência Farmacéutica - Estadual	6.245,95	0,00	6.245,95
327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	17.346,47	0,00	17.346,47
325	Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	0,00	80,37	(80,37)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	225,95	0,00	225,95
755	SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.381,47	0,00	38.381,47
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	17.565,97	0,00	17.565,97
102	Fundeb 40%	299,46	0,00	299,46
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.374,45	1.089,99	1.284,46
509	Gerenciamento do Trânsito	220,04	0,00	220,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	648,51	0,00	648,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	753,71	0,00	753,71
101	Fundeb 60%	82.378,13	16.389,60	65.988,53
717	Programa Bolsa Familia - IGD	19.104,74	0,00	19.104,74
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	75,81	0,00	75,81
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	1.683,05	0,00	1.683,05
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	699,47	0,20	699,27
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.133,43	0,00	6.133,43
110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	211.946,11	0,00	211.946,11
501	Receitas de Alienações de Ativos	11.219,57	0,00	11.219,57
107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.993,10	0,00	10.993,10
497	Vigilância em Saúde - Federal	73.066,21	1.327,67	71.738,54
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.166,51	6.120,31	1.046,20
499	Gestão do SUS - Federal	6.655,08	0,00	6.655,08
729	Convenio Ampliação do Sistema de Água	0,00	0,00	0,00
495	Atenção Básica - Federal	261.344,07	2.428,41	258.915,66
731	CONV. AQUIS. DE CALCÁRIO P/ PEQ. E MÉDIOS	0,00	0,00	0,00
732	CONV. AQUIS. DE PA CARREGADEIRA E CAMINHÃO	0,00	0,00	0,00
115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00
733	CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA	0,00	0,00	0,00
734	CONV. AQUI. DE OLEO DIESEL - FT.734	0,00	19.613,59	(19.613,59)
735	CONVENIO RECAPE ASFALTICO - PAM - FT.735	51,59	0,00	51,59
127	PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - MEC	24.216,53	0,00	24.216,53
126	Apoio Financ.Suplem.a Manut.e Desenv.da Educ.Inf. - 0 a 48	0,00	0,00	0,00
121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.550,57	34.774,27	13.776,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		851.843,08	81.824,41	770.018,67
0	Recursos Ordinários (Livres)	378.023,74	249.114,43	128.909,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		378.023,74	249.114,43	128.909,31
TOTAL (III) = (I + II)		1.229.866,82	330.938,84	898.927,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8FE10655

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.929.314,78	1.917.396,81	2.310.993,84
DEDUÇÕES (II)	452.386,12	150.397,55	923.412,08
Disponibilidade de caixa bruta	757.460,72	980.775,56	1.229.866,82
Demais haveres financeiros	1.908,07	3.985,47	1.908,07
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	306.982,67	834.363,48	308.362,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.476.928,66	1.766.999,26	1.387.581,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.920.844,83	1.917.396,81	2.310.993,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(443.916,17)	(150.397,55)	(923.412,08)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(773.014,53)	(479.495,91)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A1260B19

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.255.504,78	51,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.516.530,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.190.704,01	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.654.882,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.930.823,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	844.735,44	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A5C54DF

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.282.473,41	0,00
Pessoal Ativo	6.282.473,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.968,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.182,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	23.786,52	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	23.786,52	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.255.504,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.255.504,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.067.649,14	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.516.530,54	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.190.704,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.864.877,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.067.649,14
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		6.516.530,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		6.190.704,01
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		5.864.877,48

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:44E033BF

GABINETE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.929.314,78	1.923.731,11	1.919.197,16	2.310.993,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.929.314,78	1.923.731,11	1.919.197,16	2.310.993,84
Dívida Interna	1.929.314,78	1.923.731,11	1.919.197,16	2.310.993,84
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	452.386,12	456.837,84	359.581,57	923.412,08
Disponibilidade de Caixa Bruto	757.460,72	1.099.600,41	1.026.803,54	1.229.866,82
Demais Haveres Financeiros	1.908,07	1.908,07	1.908,07	1.908,07
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	306.982,67	644.670,64	669.130,04	308.362,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.476.928,66	1.466.893,27	1.559.615,59	1.387.581,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.372.033,63	10.655.474,47	10.742.183,65	12.067.649,14
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,60	18,05	17,87	19,15
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,36	4,29	3,35	7,65
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.929.314,78	1.923.731,11	1.919.197,16	2.310.993,84
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.920.844,83	1.920.844,83	1.919.197,16	2.310.993,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.920.844,83	1.920.844,83	1.919.197,16	2.310.993,84
Previdenciárias	1.891.176,44	1.891.176,44	1.891.817,67	2.285.355,61
Demais Contribuições Sociais	29.668,39	29.668,39	27.379,49	25.638,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	8.469,95	2.886,28	0,00	0,00
Interna	8.469,95	2.886,28	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	78.886,54	0,00	38.466,44	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.576,03	199.331,89	135.990,14	285,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E9B58CE3

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-

TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.372.033,63	10.655.474,47	10.742.183,65	12.067.649,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6EDF0A81

GABINETE
OPERAÇÕES DE CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.067.649,14	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.930.823,86	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	844.735,44	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:296787C9

GABINETE
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	42.000,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	42.000,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Móveis	42.000,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.000,00	0,00	42.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	200,00	0,00	200,00
Investimentos	200,00	0,00	200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200,00	0,00	200,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	10.366,87	0,00	10.366,87

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E9C58140

GABINETE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.359,00	219.886,85	834.014,24	224.344,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.058.359,00	219.886,85	834.014,24	224.344,76
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.058.359,00)	(219.886,85)	(834.014,24)	(224.344,76)

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CDC19E02

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.908.994,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.510.253,00
Receitas Realizadas	3.479.522,50	12.231.774,95
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.908.994,00
Créditos Adicionais		832.600,81
Dotação Atualizada	0,00	12.741.594,81

Despesas Empenhadas			2.399.725,36	11.682.147,45
Despesas Liquidadas			2.595.716,10	11.681.862,45
Superávit Orçamentário			1.079.797,14	549.627,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.357.923,06	11.354.922,47
Despesas Liquidadas			2.550.513,80	11.354.637,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			3.378.544,01	12.067.649,14
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(479.495,91)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	626.155,64	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	306.982,67	0,00	227.817,29	79.165,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	329.558,70	0,00	227.817,29	101.741,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.913.302,27	25% / 18%	35,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		815.263,65	60%	76,52 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			834.014,24	224.344,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.459.731,50	15%	23,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:28C59F2B

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.303.516,00	3.366.152,12	11.997.249,88	10.286.767,48
Receita tributária	284.135,00	64.473,15	419.211,56	352.980,10
IPTU	55.000,00	4.126,40	63.535,36	49.695,80
ISS	19.800,00	11.626,71	56.635,61	68.606,56
ITBI	66.000,00	21.630,00	166.583,28	126.545,15
IRRF	66.000,00	24.686,27	95.618,47	63.479,20
Outras receitas tributárias	77.335,00	2.403,77	36.838,84	44.653,39
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	10.890,00	6.637,61	19.278,49	3.693,22
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	10.890,00	6.637,61	19.278,49	3.693,22
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	16.539,00	12.391,89	70.399,26	85.266,15
(-)Aplicações financeiras	(16.539,00)	(12.391,89)	(70.399,26)	(85.266,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.878.276,00	3.287.451,04	11.517.033,65	9.807.289,49
FPM	9.329.480,00	2.324.117,28	8.372.755,87	7.321.572,01
ICMS	1.670.000,00	277.025,60	1.483.577,35	1.389.476,19
Convênios	29.500,00	3.141,46	34.556,04	37.697,46
Outras transferências correntes	849.296,00	683.166,70	1.626.144,39	1.058.543,83
Demais receitas correntes	130.215,00	7.590,32	41.726,18	122.804,67
Dívida Ativa	24.700,00	1.641,81	10.659,36	17.307,81
Diversas receitas correntes	105.515,00	5.948,51	31.066,82	105.496,86
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	190.198,00	100.978,49	164.125,81	853.282,61
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	148.198,00	100.978,49	164.125,81	853.282,61
Convênios	81.223,00	100.978,49	164.125,81	152.782,61
Outras transferências de capital	66.975,00	0,00	0,00	700.500,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	148.198,00	100.978,49	164.125,81	853.282,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.451.714,00	3.467.130,61	12.161.375,69	11.140.050,09
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.683.135,81	2.179.838,51	10.848.133,21	9.744.355,46
Pessoal e encargos sociais	6.525.100,00	1.081.272,22	6.282.473,41	5.938.384,27
Juros e encargos da dívida (I)	400,00	0,00	333,40	2.030,68
Outras despesas correntes	5.157.635,81	1.098.566,29	4.565.326,40	3.803.940,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.682.735,81	2.179.838,51	10.847.799,81	9.742.324,78
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.058.359,00	219.886,85	834.014,24	1.511.654,47
Investimentos	908.359,00	184.592,42	687.420,24	1.394.046,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	150.000,00	35.294,43	146.594,00	117.607,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	908.359,00	184.592,42	687.420,24	1.394.046,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.591.194,81	2.364.430,93	11.535.220,05	11.136.371,75
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(139.480,81)	1.102.699,68	626.155,64	3.678,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			832.600,81	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:81840ACB

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO - 2016	
	R$ Milhares
SEM MOVIMENTO - CONTABILIDADE CENTRALIZADA	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0EE2286F

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R. G. F.	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO - 2016	
	R$ Milhares
SEM MOVIMENTO - CONTABILIDADE CENTRALIZADA	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2734ABB0

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO - 2016	
	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	313.063,29
Pessoal Ativo	313.063,29
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP ((I + II)	313.063,29
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.067.649,14
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	2,59
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.516.530,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.190.704,01
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	5.864.877,48

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:59CEF49C

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO - 2016	
	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.969.410,12
Pessoal Ativo	5.969.410,12
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	26.968,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	26.968,63
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	26.968,63
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP ((I + II)	5.942.441,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.067.649,14
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	49,24
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.516.530,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.190.704,01
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	5.864.877,48

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:75C79CF1

GABINETE
PORTARIA Nº. 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor Wladimir Augusto Antiveri, portador do RG 4.082.859-1 e CPF 648.887.209-59, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO, no Processo Licitatório Nº. 08/2017.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FA825331

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 451, sala 01 centro, CEP: 86.150-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 17.330.392/0001-50, neste ato representado pela senhora **ADRIELE ROSA DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 10.289.270-4 SSP-PR e do CPF nº 074.607.869-26, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 855, centro, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em 04(quatro) meses, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de Janeiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ADRIELE ROSA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EBD4A024

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 06/2017

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME**, para a Aquisição de 05(cinco) Relógios Ponto com Leitor Biométrico, Código de Barras e Proximidade, para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Escola Municipal Monteiro Lobato, Hospital Municipal João Juliani, Centro de Saúde de Miraselva e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 03 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04F28577

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 09/2017 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME**, para a Aquisição de 05(cinco) Relógios Ponto com Leitor Biométrico, Código de Barras e Proximidade, para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Escola Municipal Monteiro Lobato, Hospital Municipal João Juliani, Centro de Saúde de Miraselva e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Miraselva, 03 de Fevereiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1F414D00

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME**, para a Aquisição de 05(cinco) Relógios Ponto com Leitor Biométrico, Código de Barras e Proximidade, para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Escola Municipal Monteiro Lobato, Hospital Municipal João Juliani, Centro de Saúde de Miraselva e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 03 de Fevereiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95F2363D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 6/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços postais para recebimento e envio de correspondências no território nacional.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2016.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D57D7F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2017

Objeto: Pagamento de inscrição no curso SIAP E ROTINAS ANUAIS - RH, pela empresa ELOTECH para a servidora pública Keitry Kellen S. Gabardo no dia 16 de fevereiro deste ano na cidade de Maringá.A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07002041220009208133903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.896.194/0001-94 com o valor total de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FEE6A714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de inscrição no curso SIAP E ROTINAS ANUAIS - RH, pela empresa ELOTECH para a servidora pública

Keitry Kellen S. Gabardo no dia 16 de fevereiro deste ano na cidade de Maringá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07002041220009208133903900000

Empresa vencedora ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.896.194/0001-94 com o valor total de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

03 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A5506293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrição no curso SIAP E ROTINAS ANUAIS - RH, pela empresa ELOTECH para a servidora pública Keitry Kellen S. Gabardo no dia 16 de fevereiro deste ano na cidade de MARINGÁ. **Empresa vencedora:** ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.896.194/0001-94 com o valor total de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado via boleto bancário assim que efetivada a inscrição. Publique-se.

03 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6243E417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2017

Objeto: Aquisição de materiais para pequenos reparos que se fazem necessário para adaptação de sala pertencente à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos cujo objetivo é manutenção de bens e imóveis pertencentes ao patrimônio PÚBLICO. A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do **CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com o valor total de **R$ 889,40** (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DDA3FC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais para pequenos reparos que se fazem necessário para adaptação de sala pertencente à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos cujo objetivo é manutenção de bens e imóveis pertencentes ao patrimônio público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001081220023617333903000000

Empresa vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do **CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com o valor total de **R$ 889,40** (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Publique-se.

03 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D2A125A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais para pequenos reparos que se fazem necessário para adaptação de sala pertencente à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos cujo objetivo é manutenção de bens e imóveis pertencentes ao patrimônio PÚBLICO. **Empresa vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES , portadora do **CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com o valor total de **R$ 889,40** (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**O pagamento** será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.Publique-se.

03 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:85F8F466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Ata de Registro de Preços nº. 32/2017. Processo Nº. 5093/2016. Pregão Presencial Nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 07.728.572/0001-30. Valor contratado: R$ 98.690,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros à todas as Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB03848A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

Ata de Registro de Preços nº. 33/2017. Processo Nº. 84/2017. Pregão Eletrônico Nº 01/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 12.146.604/0001-20. Valor contratado: R$ 146.488,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7A633929

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 407 DE 03/02/2017 - APOSENTADORIA DE ELANA MARIA DE FREITAS SANTOS

Portaria n.º 407 de 03/02/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 68/2017, em que é requerente **Elana Maria de Freitas Santos**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2017, para a servidora municipal **Elana Maria de Freitas Santos,** matrícula funcional 2-00385, portadora do R.G. 3.900.937-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 581.422.079-15, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.148,21 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais, vinte e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:18D3C4C5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 408 DE 03/02/2017 - APOSENTADORIA DE RENATA CHEROBIM

Portaria n.º 408 de 03/02/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 77/2017, em que é requerente **Renata Cherobim**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2017, para a servidora municipal **Renata Cherobim,** matrícula funcional 2-00469, portadora do R.G. 3.378.469-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 497.698.719-15, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.598,02 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais, dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:14969798

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 409 DE 03/02/2017 - APOSENTADORIA DE ROSEMARI SCHUHLI CORRÊA

Portaria n.º 409 de 03/02/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 224/2.017, em que é requerente **Rosemari Schuhli Corrêa**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/03/2017, para a servidora municipal **Rosemari Schuhli Corrêa**, matrícula funcional 2-03260, portadora do R.G. 1.827.044-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 400.960.763-72, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (5439/10950 avos), resultando em R$ 523,62 (quinhentos e vinte e três reais, sessenta e dois centavos), ou seja, 49,67% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FF967F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº10.999. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA LUCINÉIA SCHUHLI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **LUCINÉIA SCHUHLI**, portadora do R.G. nº. 6.081.167-9, inscrita no CPF sob o nº. 869.669.799-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com as matrículas 201618 e 201800, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas, ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.978 de 26/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3B7C5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº11.000 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA MARILENE SWIECH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **MARILENE SWIECH**, portadora do R.G. nº. 6.064.710-0, inscrita no CPF sob o nº. 869.667.589-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com as matrículas 201265 e 201712, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:978C0C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº11.009. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA NELIANA SWIECH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **NELIANA SWIECH**, portadora do R.G. nº. 7.622.949-0, inscrita no CPF sob o nº. 034.142.249-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com as matrículas 203367 e 203696, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo Clotário Santos, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento

inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3D5725EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.001 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA MARIELI BORCOSKI COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **MARIELI BORCOSKI COSTA**, portadora do R.G. nº. 5.102.770-1, inscrita no CPF sob o nº. 756.486.369-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 201794, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F8524785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.010. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ERLETE DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **ERLETE DE FREITAS**, portadora do R.G. nº. 3.052.154-4, inscrita no CPF sob o nº. 410.540.759-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 203549, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4F9C759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.002 DE 03/02/2017 - DESIGNA O SERVIDOR AILTON ANTONIO DADONA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designado o servidor **AILTON ANTONIO DADONA**, portador do R.G. nº. 4.207.458-6, inscrito no CPF sob o nº. 565.944.969-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 200355, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo de Queimadas, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7812B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.011. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **TATIANA SATIE MAYER KUREK**, portadora do R.G. nº. 6.178.862-0, inscrita no CPF sob o nº. 905.867.519-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com as matrículas 203714 e 203894, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BFF3B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.003 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA MARCIA MUCHINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **MARCIA MUCHINSKI**, portadora do R.G. nº. 8.243.837-8, inscrita no CPF sob o nº. 035.414.869-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 203689, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F29141EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.012. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA VALQUIRIA DE PAULA KUHN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **VALQUIRIA DE PAULA KUHN**, portadora do R.G. nº. 6.472.067-8, inscrita no CPF sob o nº. 964.480.599-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com as matrículas 203545 e 203858, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Gabriel Prestes, ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3462DB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.004 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA IVANI SCHON, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **IVANI SCHON**, portadora do R.G. nº. 5.170.888-1, inscrita no CPF sob o nº. 735.107.779-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrículas 201793 e 203494, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante, educação infantil, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:AABD79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.013. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA GILMARA CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **GILMARA CAMARGO**, portadora do R.G. nº. 3.989.973-6, inscrita no CPF sob o nº. 905.867.609-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 200932, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo Ida Albach, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:462E64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.005 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA SOLANGE APARECIDA BREGINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora *SOLANGE APARECIDA BREGINSKI*, portadora do R.G. nº. 4.133.578-5, inscrita no CPF sob o nº. 742.380.439-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 201213, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, educação infantil, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:4689D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.014. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **GISELE SCHNELL BUS**, portadora do R.G. nº. 5.735.530-1, inscrita no CPF sob o nº. 826.725.639-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com as matrículas 201744 e 203455, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes, ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:042F405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.006 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora *ROSANE FERREIRA DOS SANTOS*, portadora do R.G. nº. 4.243.938-0, inscrita no CPF sob o nº. 018.837.829-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 203216, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, educação infantil, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F74AF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.015. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI**, portadora do R.G. nº. 13.030.345-5, inscrita no CPF sob o nº. 030.162.969-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 203760, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Leonor Santos, ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:39DFC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.007 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora *VANESSA LEVANDOSKI PIZANI*, portadora do R.G. nº. 8.502.874-0, inscrita no CPF sob o nº. 043.566.719-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 203663, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, educação infantil, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CD5B46A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.016. DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA AP BACH PONCHEKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **JOELMA AP BACH PONCHEKI**, portadora do R.G. nº. 6.228.441-2, inscrita no CPF sob o nº. 019.806.849-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 203017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, ensino fundamental, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1EC9868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.008 DE 03/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 860/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora *JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI*, portadora do R.G. nº. 8.151.925-0, inscrita no CPF sob o nº. 047.002.519-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com matrícula 203380, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, educação infantil, pelo período de 01/02/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BE78450C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3810

ATO N.° 3810

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDERSON ALVES DA CONCEIÇÃO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Marcus Antonio Elias Roque.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7063D10C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 023/2017

PORTARIA N° 023/2017

"Cede empregado público a município consorciado para exercício de cargo político. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução n.º 02/2017, e em atendimento ao Ofício 027/2017 do Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, resolve:

Artigo 1°. Fica CEDIDO o Sr. **MARCELO SANTOS DA SILVA**, portador do documento de identidade n° 64850679 SSP/PR, ocupante do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE, admitido em 10/07/2015, mediante o Concurso

Público 01/2015, para o Município de Pontal do Paraná a fim de ocupar o cargo de Secretário Municipal.

Artigo 2º. A cedência do empregado público, se dará em virtude do disposto no artigo 2º da resolução n.º 02/2017 do CISLIPA, mediante o fornecimento de profissional pelo município de Pontal de Paraná com a mesma capacitação técnica exigida para o emprego do empregado público.

Artigo 3º. Autoriza a sra. ELIZABETH ROCHA PEGO, portadora do documento de identidade n° 6897482-8 SSP/PR, servidora pública municipal de Pontal do Paraná, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo 836/2016, a executar as atribuições pertinentes ao emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE.

Artigo 4º. A sra. ELIZABETH ROCHA PEGO, deverá desenvolver seu trabalho no mesmo local de prestação de serviços e escala de trabalho que eram atribuídas ao Sr. Marcelo Santos da Silva.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:06BD3751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO 6 RREO 216

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			53.478.200,00	7.285.451,58	46.192.748,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	95.985.330,71	30.752.800,18	18.294.527,56	12.458.272,62	65.232.530,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	95.985.330,71	30.752.800,18	18.294.527,56	12.458.272,62	65.232.530,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(42.507.130,71)	(23.467.348,60)	-	-	(19.039.782,11)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Data Emissão: 31/jan/2017			**Hora de emissão:** 17h e 19m		
Notas:					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:BCCA0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESULTADO NOMINAL 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Outubro/2016 (b)	Em 31/Dezembro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	56.329.771,54	61.052.653,02	61.027.516,20
DEDUÇÕES (II)	119.249.810,08	150.242.646,30	145.895.408,91
Disponibilidade de Caixa bruta	132.538.624,95	154.792.678,25	155.405.799,79
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	5.116,38	1.900,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	13.292.690,72	4.555.148,33	9.512.291,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(62.920.038,54)	(89.189.993,28)	(84.867.892,71)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(12.314.535,45)	(10.890.560,25)	(10.365.269,91)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(50.605.503,09)	(78.299.433,03)	(74.502.622,80)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Novembro à Dezembro(c-b)	Até Dezembro(c-a)
VALOR		3.796.810,23	(23.897.119,71)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Outubro/2016 (b)	Em 31/Dezembro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 31/jan/2017 Hora de emissão: 16h e 56m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B402B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO X 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 17h e 25m				
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:FC6C0F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DESPESA COM PESSOAL - 3º RGF 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	Liquidada	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.338.296,30	5.770,42
Pessoal Ativo	228.338.296,30	5.770,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	690.897,71	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	690.897,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.647.398,59	5.770,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.031.551,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	227.653.169,01	52,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	232.217.038,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	220.606.186,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	208.995.334,25	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data 31/jan/2017	**Hora de** 15h e 50m	
Emissão: emissão:		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B0E032BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3º RGF 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	55.945.470,06	57.556.819,93	61.132.656,32	61.103.219,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.201.691,72	20.813.041,59	24.388.877,98	24.359.441,48
Interna	19.201.691,72	20.813.041,59	24.388.877,98	24.359.441,48
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	36.743.778,34	36.743.778,34	36.743.778,34	36.743.778,34
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	119.249.810,08	153.922.075,59	162.054.380,15	145.895.408,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.538.624,95	158.484.834,57	166.598.137,56	155.405.799,79
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	20.926,69	800,23	1.900,30
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	13.292.690,72	4.583.685,67	4.544.557,64	9.512.291,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(63.304.340,02)	(96.365.255,66)	(100.921.723,83)	(84.792.189,09)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	366.162.616,50	389.527.577,56	410.718.553,71	430.031.551,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,28	14,78	14,88	14,21
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,29)	(24,74)	(24,57)	(19,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	439.395.139,80	467.433.093,07	492.862.264,45	516.037.862,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	395.455.625,82	420.689.783,76	443.576.038,01	464.434.076,11
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV	19.201.691,72	20.813.041,59	24.388.877,98	24.359.441,48

= V + VI + VII + VIII)				
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	8.361.218,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	8.361.218,88
Previdenciária	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	8.361.218,88
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	9.112.802,96	11.270.661,35	15.437.078,42	15.998.222,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	90.080,58	90.080,58	90.080,58	90.080,58
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.373.613,56	6.743.286,52	2.329.790,48	7.281.567,47
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	79.856.368,85	56.146.147,65	35.262.375,69	79.459.547,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema ,	**Unidade Responsável**			
Data Emissão: 31/jan/2017	**Hora de emissão:**			

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:88804111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 3ºQUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercicio Anterior**	**Saldos do Exercicio de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	366.162.616,50	389.527.577,56	410.718.553,71	430.031.551,95
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	80.555.775,63	85.696.067,06	90.358.081,82	94.606.941,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	72.500.198,07	77.126.460,36	81.322.273,63	85.146.247,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercicio Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 16h e 04m				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:BD726214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO OPERAÇÕES DE CREDITO 3º RGF 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	796.500,00	7.285.451,58
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	796.500,00	7.285.451,58
Interna	796.500,00	3.135.000,00
Abertura de Crédito	796.500,00	3.135.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	4.150.451,58
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	1.887.273,36	11.785.892,86
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	1.887.273,36	11.785.892,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.031.551,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	7.285.451,58	1,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.805.048,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	61.924.543,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.102.208,64	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	19.071.344,44	4,43
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 31/jan/2017	**Hora de emissão:** 16h e 07m	
Notas:		

[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

[2] < Medidas Corretivas>

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:C3D9B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO 3º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita corrente líquida	430.031.551,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.653.169,01	52,94
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	232.217.038,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	220.606.186,15	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(84.792.189,09)	(19,72)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	516.037.862,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.285.451,58	1,69
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	68.805.048,31	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	30.102.208,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	51.983.327,90	115.972.247,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data emissão: 31/01/2017	**Hora de emissão:** 16:37:01	
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0F96D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 3955,2212/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

2580-1	CACILDA MARQUES PEREZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7497-2	JULIANO ALMINDO LACERDA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:14B0E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, art. 6º e § 1º que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - **Tornar Pública,** a relação dos servidores, admitidos de 01 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, período aquisitivo de 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2016, que adquiriram o direito ao Usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários de comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José” em 31 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4A4F8052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CLEYTON SOARES FERREIRA, CNPJ Nº 16.716.468/0001-17.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Paula Freitas, 3 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F4602722

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2017
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7 PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA.

PROPONENTE: CLEYTON SOARES FERREIRA, CNPJ Nº 16.716.468/0001-17.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos:
4.4.90.52.51.00.00.00. Peças não incorporáveis a imóveis

Paula Freitas, 3 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C4C0DDB2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:

IWANKO & CIA LTDA, CNPJ Nº 81.635.484/0001-47.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

Paula Freitas, 3 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B6C22385

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2017
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 MESAS e 1 GAVETEIRO PARA USO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA.

PROPONENTE: IWANKO & CIA LTDA, CNPJ Nº 81.635.484/0001-47.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos:
4.4.90.52.42.00.00.00. Mobiliário em geral.

Paula Freitas, 3 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2430F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.775/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ADRIANA SEMKIV**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.630.489-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 905.199.149-53, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Monitora da Casa Lar- símbolo- MO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EEC1037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Fornecedor.....: Maria Eduarda Frates Fernandes.
Endereço.....: Rua 22 de Janeiro, S/N, centro
Cidade.....: Paulo Frontin – PR
CNPJ.....: 083.864.419-84
Valor da Despesa..... : R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais);
Pagamento.....: Até o 10º dia útil do mês subsequente do mês vencido.

Item	Qtde	Unidade	Produto/Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	mês	Locação de imóvel para sediar as instalações do CRAS de Paulo Frontin	940,00	11.280,00
TOTAL GERAL					**R$ 11.280,00**

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C7F8F074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2017PORTARIA Nº. 38/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Roni Silvano Braciak, Técnico Em Agropecuária, portador do CPF:092.820.919-96, Servidor da Prefeitura Municipal, a prestar serviços para assistência técnica na EMATER de Paulo Frontin –PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 03 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:476D57DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paulo Frontin/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V
parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 17/03/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 02/02/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9B7E18DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2017
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28
O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução da seguinte obra: Construção de cobertura metálica (863,90m²), banheiros em alvenaria (8,75m²) e passarela metálica (12,50m²), totalizando 885,15m², para quadra poliesportiva existente em escola, na localidade de Campo Novo, Piên/PR, incluindo serviços preliminares, fundação da cobertura – quadra, estrutura da cobertura – quadra, cobertura – quadra, fechamentos laterais/oitões cobertura – quadra, quadra de esportes, instalações elétricas, sistema SPDA (para-raios), sistema drenagem, passarela e banheiros.
Valor: R$ 237.684,51 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Dotação: 09.002.27.812.0015.2024-4490510200
O prazo para execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato.
O prazo de vigência do contrato **400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:82EC8D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 243/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra com o tema "O que quer a Escola? Novos olhares possibilitam a construção de novas práticas", ministrada pela palestrante Prof.ª. Dra. Jane Patrícia Haddad, durante o 14º Seminário Municipal de Educação.
Contratado: **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA. ME**
CNPJ: 12.152.881/0001-45 Inscrição Municipal: 1445693/01
Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 989, Centro, em Ribeirão Preto, CEP 14.010-200, fone: (16) 3972-1985.
Valor: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3.3.90.39.48.00
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização do Seminário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2016.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:665D95D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira**, convocada pelo Edital nº 01/2017, residente e domiciliada na Rua Carlos Machado, nº52, Centro, Agudos do Sul - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **8394998-8/PR** e CPF **098.126.469.73**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Auxiliar Administrativo,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:868A27D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO LEI 965/2007 E LEI 1198/2014 DECRETO Nº 057/2015

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 001/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de fevereiro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (2ª Chamada)

Classificação	Nome do Candidato
08º	Silmara Rodrigues Martins
09º	Beatriz Pscheidt

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB5A20A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 03/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de fevereiro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (formação Educação Física)

Classificação	Nome do Candidato
6º	Angélica Patrícia Pereira

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
20º	Genice de Borba

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F03E4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA AS ALÍNEAS “B” E “C” DO INCISO I E O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 118, DE 13 DE JUNHO DE 2016, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 134 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” e “c” do inciso I do art. 1° do Decreto n° 118, de 13 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“I – ...
b) ...
Suplente: Letícia Aparecida Taborda RG nº 11.039.950-2/PR
c) Titular: José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Ani Marla Machado RG nº 8.613.320-2/PR
...
III – ...
...
Suplente: Wilson Luiz RG nº 2.925.419-1/SC” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 30 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3742EA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 244/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de combustível Diesel S10 para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 17 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E0C64AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9439/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria 9355/2017, do dia 05 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1164.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91D464B6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9440/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 051/2016, instituída através da Portaria nº 9232/2016, do dia 04 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1121, alterada pela Portaria nº 9356/2016, do dia 05 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1164.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC806395

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 5646/2017

DESIGNA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV, PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o que dispõe o Regulamento do Comitê de Investimento, no tocante a gestão dos ativos,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros que irão compor o Comitê de Investimento do PiraquaraPrev, nos seguintes termos:
I – Membros Titulares:
Sonia Aparecida Cestile Rossa.
Rosilene Wachholz Vom Scheidt.
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata.
Cristovão Rodrigo Chiqueto – Indicação do Conselho Deliberativo.
Emílio José Lapchensk – Indicação do Conselho Fiscal.
Marco Aurélio do Nascimento - Indicação do Conselho Fiscal.

II – Membros Suplentes:
Josimara Nunes Cardoso de Witte - Indicação do Conselho Fiscal.
Sandra de Paula Soares - Indicação do Conselho Deliberativo.
Noisa Jeana Domingues - Indicação do Conselho Deliberativo.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4935/2016.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A15BD44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão nº. 02/2017**, que tem por objeto Aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender o Município de Piraquara por um período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 20/02/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 3 de fevereiro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54B3EAF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 30/2017

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2017-2019, CONVOCADA PELO EDITAL Nº 19/2017, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 01/02/2017.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das escolas municipais (EM) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir do 1º dia de trabalho previsto em Calendário Escolar – 2017, em convocação exarada pelo edital acima citado:

Classificação	Candidato	Instituição
58	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	EM Olga Ribas Martins - EF
59	Sonia Aparecida Cestile Rossa	Desistente
60	Jimmy Schlettz Fernandes	Desistente
61	Simone Santos da Silva Oliveira	EM Emilia Capelini Valenga – Educação de Jovens e Adultos
62	Lilian da Luz Carvalho de Mello	Desistente
63	Fernanda Kiewel dos Santos Osti	ERM Carmela Dutra - EF
64	Tânia Cordeiro Machado da Luz	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli
65	Rosemari de Araújo dos Santos	Desistente
66	Mariangela Morais Miguel	Desistente

II – Abaixo alteração no rol de Coordenadoras Pedagógicas, após realização consensual de permuta, deferida com lavratura e assinatura de documento próprio:

Classificação	Candidato	Instituição
35º	Jociane Biscotto Darif	EM Olga Ribas Martins - EF
58º	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	EM Manoel Eufrásio - EF

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A89AA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°004 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 004 de 03 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas.

Art. 1º Fica alterada *a* Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas, de acordo com o art. 11 da Lei municipal n° 532/92.
I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular **THAIS HORNUNG SEDLAK**, tendo como suplente **MARCELA VAZ KUHN MINARDI;**
Departamento de Assistência Social
Titular **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO,** tendo como suplente **ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS;**
Departamento de Educação e Cultura
Titulares **GISLAINE CARVALHO DE QUADROS** e **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES,** tendo como suplentes **ARIETE GARRETT CURY e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES.**
II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:
Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias
Titular **ROSANA DA SILVA,** tendo como suplente **MARGARETE MIRIAN DOS REIS,** ambas representando a APAE.
Representante de Associações de atendimento à Criança e Adolescente, regularmente constituída
Titular **DELOURDES GOES,** tendo como suplente **ANECI SILVA**, ambas representando a APMIF;
Titular **THAYSE DE PAULA,** tendo como suplente **LEONILDA DE PAULA,** ambas representando a AMAS;
Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular **NEUSA APARECIDA LIMA,** tendo como suplente **ELAINE MARCONDES KAZEKER,** ambas representando APMF – Escolas Estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D90BF1A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005 NOMEIA OS MEMBROS DO CONS.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N°005 de 03 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNIICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas.

Representando as Entidades Governamentais:
- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social **ELIZETE APARECIDA RODRIGUES**, tendo como suplente **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO**;
- Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, tendo como suplente **GISLAINE CARVALHO DE QUADROS**;
- Representante do Departamento Municipal de Saúde **THAIS HORNUNG SEDLAK**, tendo como suplente **THAYSE DE PAULA**;

Representando as Entidades não Governamentais:
- Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias **ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA**, tendo como suplente **OCIMAR DE PAULA JUNIOR**;
- Representante dos profissionais da área **ELAINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS**, tendo como suplente **LEONILDA RIBEIRO DE PAULA**;

- Representante dos usuários **EVA MOREIRA**, tendo como suplente **ANECI CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A13C950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2017

Subdivide o lote nº 01, da quadra nº 04, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanoto, 323, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.796, no CRI de Porecatu – PR, com área de 319,96m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 01, da quadra nº 04, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanoto, 323,** com área de 319,96m², passando a constituir os **lotes: nº 01-A e nº 01-B,** a seguir descritos:

Lote nº 01-A - Rua Joaquim Pedro Zanoto, 323: Lado Direito: numa distância de 14,00m, confrontando-se com o lote nº 01-B; **Fundos:** numa distância de 14,93 metros faz confrontação com o lote 30 da quadra 04; **lado esquerdo:** numa distância de 2,24m e desenvolvimento de uma curva a distância de 10,92m, faz confrontação com o lote nº 01-A; **Frente:** numa distância de 10,67 metros faz confrontação com a Rua Joaquim Pedro Zanoto, formando a área de 161,14 m².

Lote nº 01-B- Rua Joaquim Pedro Zanoto, 331: numa distância de 17,52 metros, confrontando-se com o lote nº 02; **Fundos:** numa distância de 10,07 metros faz confrontação com o lote 30; **lado esquerdo:** numa distância de 14,00 metros confrontação com a Rua Orlando Benedito Rink; **Frente:** numa distância de 10,67 metros faz confrontação com a Rua Joaquim Pedro Zanoto, formando a área de 158,82 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:749927E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Rodrigo Armacolo Barros, RG nº 10.479.661-3 SSP/PR e CPF nº 085.473.779-05, para o cargo de Coordenador de Obras Públicas e Conservação, Símbolo CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:53483F9A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2015

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**, com endereço a RUA DAS BANDEIRAS, 570 - CEP: 86010550 - BAIRRO: VILA PENTERICHE, neste ato representada pelo **Sr. MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 103680719 e CPF nº 078.233.609-42, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 59/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 129/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao aumento conforme convenção coletiva do sindicato . O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$16.486,68 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) OPERÁRIOS	8.000,00	10.355,24	7	16.486,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 96.000,00 (Novecentos e Seis Mil) para R$ 112.486,68 (Cento e Doze Mil , Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Cenatvos)**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 19 de Janeiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA
Mav da Silva Serviços Terceirizados Me

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C1C4D06C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017
LICITAÇÃO Nº 1/2017 - PREGÃO Nº 1/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ELIOENAI DOMINGOS RIBEIRO 90518586987 – CNPJ 12.602.433/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 33.690,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8F0889F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 1/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE LIVROS (CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA ESCOLA E PROJETO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE. RECURSO UTILIZADO: VIGIASUS*

Contratada: **TREFFER EDITORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 05.012.060/0001-48

Valor*: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	610	05.003.10.304.0007.2160	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03/02/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E2D57696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Portaria nº 003/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - Fica designada, **GRACIELE CRISTIANE DRANKA**, portadora do RG nº 8.371.715-7/PR, do cargo de Diretora Administrativa, para assinar conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal Carlos Edmilson de Moura às finanças deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Quitandinha, em 24 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:FC32F3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 984, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e nomeia seus membros.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº. 786, de 2 de junho de 2009,
DECRETA:
Art. 1º A composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, fixada pelo Decreto nº 755, de 24 de maio de 2013, passa a ser a seguinte:
I – **Maria Júlia Socek Wojcik**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.435.321-2/PR, como Presidente;
II – **Elizandro Pinheiro de Sousa**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 8.065.980-6/PR, como Presidente-Adjunto;
III – **Inêz Bernadete Rodrigues**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.399.602-9/PR, como Coordenadora de Operações;
IV – **Neiva Aparecida Bonapace**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.923.928-0/PR, como Secretária;
V – **João Ernani Ribas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 8.175.766-6/PR;
VI – **José Carlos Muller**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 1.736.144-9/PR;
VII – **Edinete Resner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.007.237-3/PR;
VIII – **Rogério Ronaldo Raksa**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.834.564-6/PR;
IX – **Marcelo Cruz Bastos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. ---9.045.275-4/PR;
X – **Marcos Ribas de Lima**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9.021.592-2/PR;
XI – **Sergio Cristian Tuchinski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 5.023.336-7/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25E5FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 988, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Altera Conselho do Plano Diretor e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho do Plano Diretor para promover as ações previstas no artigo 75, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, da seguinte forma:

Entidade Governamental	**Titular**	**Suplente**
Planejamento Territorial	Júlio Cesar Paluch	Joel Pedro Mordaski
Urbanismo	João Ernani Ribas	Sirlene Paolini
Meio Ambiente	Juliana Ruvinski Deda	Verônica dos Anjos
Financeiro	Rodrigo Meineleck	Vanderlei Ribas Pinto
Planejamento/Administração	Luiz Carlos Lechinoski	Gerson José Rogoski
Indústria	Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa
Legislativo	Antonio Loir Esconiscki	Amilton Godk Filho
Sociedade Civil	**Titular**	**Suplente**
Área Rural	Silvestre Skraba	Afonso Kais
	Telmo A. Donato	Eliton Radulski
	Evandrio Kérico	Leonardo Procópio
	Ernando Karpinski	Anderson Prado
	Jair Soek e Silva	Aparecida de Fátima Gonzaga
	Dirceu Wojcikievicz	Noel Luiz de Lima

Parágrafo único – De acordo com o artigo 72, § 1º, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, fica investido no cargo de Gerente Municipal do Conselho do Plano Diretor o representante da Unidade de Planejamento Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2544B63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº060/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALESSANDRA DE FARIAS**, portadora da CI/RG nº 7.552.057-3/PR., inscrito no CPF nº 005.995.339-00 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ENFERMEIRA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XV- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F8E320F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº061/07/2017

PORTARIA Nº061/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **APARECIDA ROSANA BORGO**, portadora da CI/RG nº 5.397.319-1/PR., inscrito no CPF nº 033.467.329-16 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2CD8E8E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/06/2016

PORTARIA Nº 062/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG nº 4.379.714-0/PR., inscrito no CPF nº 596.048.089-15 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2D84CECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/06/2016

PORTARIA Nº 063/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG nº 9.053.444-0/PR., inscrito no CPF nº 057.300.469-28 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:73FB12FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº064/07/2017

PORTARIA Nº064/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o

disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **IDINETE ALVES MARTINS**, portadora da CI/RG nº 6.404.055-3/PR., inscrito no CPF nº 917.141.419-34 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E3E16E4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº065/07/2017

PORTARIA Nº065/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSENIL RODRIGUES ALONSO**, portadora da CI/RG nº 9.175.796-6/PR., inscrito no CPF nº 057.384.699-50 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7D1C4EB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/06/2016

PORTARIA Nº 066/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2015 à 13/01/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.724.157-8/PR., inscrito no CPF nº 815.569.269-87 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão X- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4F13E016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/07/2017

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 059/07/2017

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-06 e do Segundo Período Padrão M-IV-03 – Lei Municipal nº461/05/2011, no quadro do Magistério, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por tempo de contribuição e idade, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, portadora da CI/RG nº4.533.204-7 /PR, inscrita no CPF nº 586.435.089-34, **do cargo de carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-06(Instituído pela Lei Municipal nº173/02/99 de 19/05/1999) e Segundo Período Padrão M-IV-03(Instituído pela Lei Municipal nº461/05/2011 de 31/05/2011** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **01 de Fevereiro de 2017 em virtude de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e idade.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Professor.**
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5518C033

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/07/2017

PORTARIA Nº 067/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 024 de 03/02/2017, anexo ao presente, os documentos exigidos em Lei,

R E S O L V E

I – A Servidora Pública Municipal **JOSELIA ALVES MORESCHI**, portadora CI/RG nº 6.915.208-2/PR e , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, carreira do Magistério por ocasião de aprovação em concurso público municipal, nomeada em 08/02/2012, fica enquadrada a partir de 01/02/2017, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR – PADRÃO M-IV-1 ,** constante do Anexo I em conformidade com o artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo, GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de Vencimentos do Magistério, mediante apresentação de habilitação exigida para o enquadramento;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5D520E96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº068/06/2016

PORTARIA Nº068/06/2016

SÚMULA: Nomeia o Sr. REGINALDO OTA RODRIGUES para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 06/02/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **REGINALDO OTA RODRIGUES** portador da CI/RG nº 6.822.843-3/PR, inscrito no CPF nº 039.523.869-28, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo setor da Vigilância Sanitária deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 06/02/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2017 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:63068699

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO,** cujo **OBJETO: Credenciamento de Profissionais Pessoas Físico-Jurídicas Interessados em Prestar Serviços de Natureza Artística Cultural, como OFICINEIROS E FACILITADOR, as quais são de interesse da Coordenação da Ação Cultural/Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, referente ao Recurso (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para implantação de ações voltadas á inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.**
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: **de 10 de Fevereiro á 13 de Março de 2.017 às 09h30min.**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186) ou e-mail licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BA58F10E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2017
MOTIVO: Inviabilidade de Competição
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. **CNPJ.:** 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados à manutenção do veículo pertencente à Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei sob o no 8.666/93, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02/02/2017 até 31/12/2017.
RECURSO: Dotação Orçamentária 010010103100012001 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2017.

Rancho Alegre D' Oeste, 01 de fevereiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7A8CAC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 03/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA SEREM DISPONIBILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ALUNOS ECONÔMICAMENTE CARENTES. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FB5CADAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06-2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME
CNPJ.: 13.578.407/0001-42
CONTRATO 05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2017

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1B474903

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º-Substituir os membros do Conselho Municipal de Turismo, que passará a ser composto pelos seguintes:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Osvaldo Kosciuk Junior, Terezinha Gueltes, Liliane Zub, Geraldo Zen de Morais, Renato Hrinczuk, Adrielly Santos, Ilda Machovski, Elisângela Perocelli, André Gembarowski, Jane Luizi Skalisz Solda, Igleci Aparecida Popovicz, Fábio Vinicius Polli e João Paulo Kussi;
II - Representantes do Poder Legislativo: Edson Paulo Klemba e André Dusanoski;
III - Representantes da Sociedade Civil: Joélcio Soares, Regina Maria Pegoraro, Leocir José Mangoni, Paula Guadanhini Popovicz, Nestor Fusverk, Elvis Martins, Rodolfo Skalisz Solda, Estefano Zem, Gilson Knauth, Keyssiane Lekki, Laércio Soares, Adeline Fronczak, Mariely Andrade Coelho, Edinalva Toledo, Moacir Pizzi, Luiz Sérgio Gurski, Adão Farias, Neuza Nietskacz, Osvaldo Nietskacz, Arcelo Bueno, Silvio Cordeiro Filho, Maria Laide Brantes e Maria Aparecida Findler Gurski.

Art. 2º-Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 06/2014, mantidas as demais disposições.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, Em 1º de fevereiro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:95CAC4FB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2017
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Art. 2º - **CONVOCAR** os candidatos para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul-PR, para distribuição das vagas por escola observando a ordem de classificação no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016.

Art. 3º Caso o (a) candidato (a) não compareça, perderá o direito de escolha da escola disponível em que exercerá suas atividades.

Classificação	Candidato	Cargo
37º	Salete Gaioski Amorim	Professor
38º	Regina Mara Mathias	Professor
1º	Soeli Conceição Ivancheski Roiko	Auxiliar de Serviços Gerais
2º	Michele de Lurdes Albuquerque Oleniki	Auxiliar de Serviços Gerais

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5D1A4952

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 31 e 33 da Lei Municipal nº 465/2008, considerando as vagas disponíveis e a necessidade imperiosa de alocar servidor administrativo na Secretaria Municipal de Educação, para que assim reste satisfeito o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Vânia Margarete Girardi, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300-1 para responzabilizar-se, **pela documentação escolar das Escolas Municipais Urquiz Cordeiro na localidade de Marumbi dos Elias Escola Municipal José Bonifácio na localidade de Faxinal de São Pedro e Escola Municipal Getúlio Vargas na localidade de Rio Azul de Cima.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 046/2013 de 14.02.2013 e 178/2013 de 13.08.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 31 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:25BE7238

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
José de Lima	31	5%	01.01.2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:617682D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a servidora **Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski**, Matrícula 963-1, Assistente Administrativo, para responsabilizar-se pela documentação escolar do CMEI Profª. Maria Luiza Gaisler Soares.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BDBA2044

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária, da servidora **Michelen Cristina Nadolny**, Matrícula 988-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir do dia 06/02/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AB046629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.016/2016

Súmula:"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir do dia 31 de dezembro do ano de 2016, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo
2054-1	Vera Lucia de Almeida	3.900.488-7	Professora
2448-1	Celia Regina Kulevicz de Bonfim	4.239.825-0	Professora
3046-1	Dinair Aparecida Pedroso	4.545.813-0	Professora
1912-1	Dirce de Lima Maximiano	4.079.254-6	Professora
3857-1	Dirce de Lima Maximiano	4.079.254-6	Professora
2537-1	Doracy Geffer Oliveira	3.228.279-2	Auxiliar de Serviços Gerais
3024-1	Eliane Liesemberg Dias Ferreira	1.276.383-2	Psicólogo
2496-1	Isilda Ribeiro Stresser	4.991.649-3	Cantineira
6020-1	Jose Costa Rosa	1.647.022	Guardião
2518-1	Jucimeri Pedroso de Moraes	5.436.937-8	Professora
2238-1	Marcia Cristina Gomes da Silva de Paula	4.158.833	Professora
2435-1	Maria da Luz de Araújo	4.248.064-9	Professora
82-1	Nilson Jesus de Souza	1.041.411-3	Contador
1578-1	Antonio de França	2.035.403	Artifice Encanador

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de Dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:075B5C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.028/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, o senhor **Agnaldo Borcath**, portador do Rg nº 8.470.439-3/PR, sob número de matricula 7916-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO I, junto a Procuradoria Geral, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-4.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7917-1 a Senhora **Irma de Almeida Faria**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.446.682-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES PUBLICAS, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul percebendo a remuneração da simbologia CC-10.

Art. 3º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7918-1 o Senhor **Maicon Barros Teixeira**, portador da cédula de identidade RG nº 8.283.400-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE GUARDA E VIGILANCIA NOS PROPRIO MUNICIPAIS, junto a Secretaria Municipal de Defesa Social, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-10.

Art. 4º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7920-1 o Senhor **Daniel Pereira Martins**, portador da cédula de identidade RG nº 8.720.374-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE RADIOLOGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura

Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-10.

Art. 5º - Fica nomeado a partir de 18 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7919-1 o Senhor **João Amadeu Stresser da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 3.092.827-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO, junto a Procuradoria Geral, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-5.

Art. 6º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7922-1 o Senhor **Admilson Carlos Do Rosario**, portador da cédula de identidade RG nº 6.476.567-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS, junto a Secretaria Municipal de Obras Publicas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-7.

Art. 7º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7923-1 o Senhor **Vitor Clarete Viana**, portador da cédula de identidade RG nº 2.214.217-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO, junto a Secretaria Municipal de Obras Publicas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-10.

Art. 8º - Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7924-1 o Senhor **Joacir Moreira Pinto**, portador da cédula de identidade RG nº 6.304.133-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CC-10.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9269F558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.033/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 30 de Janeiro de 2017, a senhora SIMONE DE OLIVEIRA COUTINHO, portadora do Rg nº 5.455.863/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Transito, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo uma remuneração de acordo com a simbologia CC-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:094AD51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.034/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 30 de Janeiro de 2017, o senhor **Marlon Cristiano de Bonfim**, portador do Rg nº 5.755.297-2/PR, sob número de matricula 7925-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia S-1.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 30 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7926-1 o Senhor **Adyr Antonio Fiorese**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.073.120-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul percebendo a remuneração da simbologia S-1.

Art. 3º - Fica nomeado a partir de 30 de Janeiro de 2017, sob número de matricula 7927-1 o Senhor **Orlei Parodi de Mattos**, portador da cédula de identidade RG nº 2.201.333-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia S-1.

Art. 4º - Fica nomeado a partir de 16 de Janeiro de 2017, o servidor **José Didi Nalífico**, portador da cédula de identidade RG nº 3.950.899-0, Matrícula nº 3923-1 para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por perceber a remuneração do padrão de vencimentos dos cargos comissionados, simbologia S-1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:338FEECE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO ADMISSÃO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÂO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Comissão Especial do Concurso Público, **RETIFICA** a lista de indeferidos no processo de análise de documentação publicada no dia 03 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1185, a fim de excluir daquela relação a candidata **ELISA CONSUELO LOSS**, número de inscrição 85102072, tendo em vista que a mesma apresentou certidão de conclusão do curso de Licenciatura em

Matemática, expedida pela Universidade Federal do Paraná, atendendo, assim, a exigência contida na alínea "e" do item 4.1 do edital do concurso, considerando toda a documentação apresentada pela candidata como aprovada.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2F313F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 039/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro do corrente, ***Jairo Grabowski***, com matrícula nº 2453-8/1, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3F498959

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 040/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de fevereiro do corrente**,** o servidor público municipal, ***Amauri Rodrigues Ribeiro,*** com matrícula nº 1808-2/4, cargo em comissão, assessor de secretário, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C12813D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 22/02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 22 de fevereiro de 2017, às 19horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2016, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7D74A421

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA.

Por este **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI* brasileiro, casado, Advogado, com RG n.º 1.977.640-9, residente nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominado de **DOADOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA,** associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 03.722.355/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por Seu Presidente, Sr. Wilmar Luiz Koppe, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 897.664-3 SSP-SC e CPF nº 142.045.419-68, residente e domiciliado, à Rua Miguel Grein, nº 90, bairro Campo do Gado, em Rio Negro – PR, de ora em diante denominado de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOÇÃO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:

I - O DOADOR é proprietário de um terreno urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 16.871 cuja área total é de 2.362,00 m², do qual celebra a presente **DOAÇÃO COM ENCARGOS À DONATÁRIA;**

II - A área acima identificada deve ser utilizada para instalação de casa de ressocialização, atendimento ao público, atendimento psicológico a dependentes químicos e atividades administrativas a qual a **DONATÁRIA** se compromete a desenvolver programas, nos termos do projeto aprovado e que passa a integrar o presente termo, bem como a cumprir as normas que o regulamentam.

III – A doação está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos sob pena de reversão:
a)Uso exclusivo do imóvel para atendimento de dependentes químicos e familiares;
b)Vedação do uso para fins lucrativos;
c)Vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
d)Promoção de ações de prevenção ao uso e combate de drogas;
e)Informação à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de relatórios anuais acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de pessoas atendidas;

IV. A presente doação será rescindida, incontinenti e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, não ter promovido o início das obras no prazo de 1 (um) ano contado a partir da assinatura do termo, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, ou em caso de paralisação das obras por mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a indenização, incorporando-se ao Patrimônio Público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

V. **A DONATÁRIA** deverá estar regularmente em dia com as licenças e alvarás relativos à construção e com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos de IPTU, água e luz do referido imóvel.
VI. A DONATÁRIA será responsável pelas despesas relativas à Escritura Pública da Doação bem como de registros na matrícula junto aos Cartórios da Comarca;

VII. Incumbe ao **DOADOR** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura.

VIII. Para o início das obras necessárias à execução do projeto,a**DONATÁRIA**terá o prazo de 1 (um) ano contado da partir da assinatura do presente contrato.

IX. Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Doação com Encargos.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com as testemunhas.

Rio Negro (PR), 30 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA
Presidente

TESTEMUNHAS:
1.Andrey Exel Becker
CPF: 024.396.729-20

2.Patrícia Finamori de Souza Koschinski
CPF: 726.392.101-49

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A95CC7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado por seu sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:**Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 1 - FNDE, **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **26/02/2017. CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:25FACD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 004 AO CONTRATO N.º 122/2015 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA "VILA MILITAR", em mais 30(trinta) dias, a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6A7FB5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0159 PROCESSO N° 181 /2016 - PREGÃO 064/2016

Aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** "**RESCINDIR" a presente Ata que tem por objeto** a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação
5	1	40	h	Serviços de serralheria
6	1	2.039,50	h	Serviços de pedreiro
	2	2.110	h	Serviços de servente de pedreiro

CONTRATADA: DIMAS MIGUEL LISBOA 45214603991, inscrita no CNPJ nº 13.278.131/0001-87, sediada na Rua Nautilio Kuhl, nº 65, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu sócio proprietário DIMAS MIGUEL LISBOA, Portador da Carteira de Identidade nº 44178150 SSP PR, e do CPF/MF nº 452.146.039-91. Considerando os serviços requisitados ate a presente data já terem sido executados e pagos, não há pendências de nenhuma das partes, quer seja de execução, quer seja de pagamento. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme , é assinado pelas partes, em duas vias.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B5656666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 145/2014 - REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco

Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:
Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica redimensionado o objeto do referido contrato conforme abaixo:
SERVIÇOS A ACRESCENTAR:
12.3 - Esquadria basculante com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 306,55/m²
Quantidade a aditar = 21,94 m²;
Valor a aditar = R$ 6.725,71;
12.4 - Esquadria de correr com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 445,89/m²
Quantidade a aditar = 35,28 m²;
Valor a aditar = R$ 15.731,00;
12.12 - Porta abrir para WC em chapa com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 414,91/m²
Quantidade a aditar = 7,20 m²;
Valor a aditar = R$ 2.987,35;
12.13 - Porta abrir/veneziana com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 591,17/m²
Quantidade a aditar = 3,12 m²;
Valor a aditar = R$ 1.844,45;
12.14 - Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 364,07/m²
Quantidade a aditar = 21,00 m²;
Valor a aditar = R$ 7.645,47;
13.1 - Vidro liso 3 mm
Custo Unitário contratado= R$ 88,59/m²
Quantidade a aditar = 55,70 m²;
Valor a aditar = R$ 4.934,46;
14.4 - Revestimento cerâmico 10 x 10
Custo Unitário contratado= R$ 31,33/m²
Quantidade a aditar = 148,07 m²;
Valor a aditar = R$ 4.639,03;
14.5 - Revestimento cerâmico 20 x 20
Custo Unitário contratado= R$ 44,60/m²
Quantidade a aditar = 82,77 m²;
Valor a aditar = R$ 3.691,54;
15.1 - Chapisco rolado (1cim:3 arml)+(1 cola:10 cim)
Custo Unitário contratado= R$ 9,05/m²
Quantidade a aditar = 94,47 m²;
Valor a aditar = R$ 854,95;
15.2 - Cornija de gesso
Custo Unitário contratado= R$ 23,15/m
Quantidade a aditar = 208,48 m;
Valor a aditar = R$ 4.826,31;
15.3 - Gesso corrido em teto
Custo Unitário contratado= R$ 27,69/m²
Quantidade a aditar = 106,47 m²;
Valor a aditar = R$ 2.948,15.
SERVIÇOS A REDUZIR:
12.7 - Grade de frente h=2,00 m conforme projeto
Custo Unitário contratado= R$ 469,13/m
Quantidade a reduzir = 40,00 m;
Valor a reduzir = R$ 18.765,20;
12.8 - Grade proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias
Custo Unitário contratado= R$ 234,56/m²
Quantidade a reduzir = 86,90 m²;
Valor a reduzir = R$ 20.383,26;
12.9 - Gradil eletrosoldado h=2,00 m
Custo Unitário contratado= R$ 232,04/m
Quantidade a reduzir = 77,00 m;
Valor a reduzir = R$ 17.867,08;
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações acima fica reduzido do valor contratual a importância de R$ 187,12 (Cento e oitenta e sete reais e doze centavos), passando o valor contratual para R$ 3.662.037,82 (Três milhões seiscentos e sessenta e dois mil trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E79D7CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 04(quatro) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, a partir de 15 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 379.630,96** (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Sendo valor mensal do item 1 – R$ 41.455,74 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e para o item 2 – 53.452,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 0 Dot: 4355
CLÁUSULA QUARTA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FCFF2EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.11.508.951/0001-92, neste ato representado por seu Presidente Sr. Gerson de Oliveira Braz, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 003/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 51.756,58 (cinqüenta e um mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). Recursos: 06.004.3.3.90.32.05 – Dot. 4352; 4353; 4354 – Merenda Escolar. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/01/2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:25288DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 23.172.361/0001-10, neste ato representada por JAYTER GIMENEZ MOLINA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 2/2017 . OBJETO: Serviços de impressão de Carnês do IPTU 2017. Prazo: 15 dias. Preço: R$ 5.279,10 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Recursos: 17003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR – 1023. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/02/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35E2D726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico - CNPJ/MF sob n.º 15.204.285/0001-50, neste ato representada por LUCIANE ALVES, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 186/2016 . OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico em caráter emergencial.. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). Recursos:06004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE-3832-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-384405002-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA-3860-07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-3868-10002-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-3876-13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3899-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA-SOCIAL-FMAS- 5074-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/12/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9E9884A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 010 – PROCESSO N° 019/2017

OBJETO: Aquisição de seis aparelhos de telefone sem fio. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 659,40 (seiscentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:03164DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **28 de fevereiro de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de janeiro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E2F449FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 025/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 08/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C52D4C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017 – UASG 987823

Processo: 026/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA RESFRIAMENTO DE LEITE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 08/02/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio

Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6C76D1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 012 – PROCESSO N° 021/2017

OBJETO: Aquisição de bebedouro para o centro de serviços. **PROPONENTE:** Libra Comércio de Balanças e Equipamentos Eireli - EPP. **CNPJ:** 15.246.621/0001-02. **VALOR:** R$ 790,00 (setecentos e noventa reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:487684AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 013 – PROCESSO N° 022/2017

OBJETO: Locação de Concentrador de Oxigênio. **PROPONENTE:** Oxitec Comércio de Gases Ltda - EPP. **CNPJ:** 84.988.237/0001-12. **VALOR:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (hum) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0165E7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 014 – PROCESSO N° 023/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Prevenção de Incêndio para a Escola Municipal Mathias Augusto Bohn. **PROPONENTE:** Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP. **CNPJ:** 85.241.693/0001-67. **VALOR:** R$ 1.212,60 (um mil duzentos e doze reais e sessenta centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:29E844C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 015 – PROCESSO N° 024/2017

OBJETO: Serviço de Conserto no ar condicionado do arquivo público municipal. **PROPONENTE:** Gilmar Brey & Cia Ltda – ME. **CNPJ:** 05.794.483/0001-67. **VALOR:** R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:560C2C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 011 – PROCESSO N° 020/2017

OBJETO: Aquisição de peça para o veículo Fiat Ducato, ambulância do SAMU, placa ATK 9128. **PROPONENTE:** Mewal Diesel Manutenção e Reparação de Veículos Ltda – EPP. **CNPJ**: 76.804.897/0001-78. **VALOR:** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:396EA3A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Top Jur Informação e Tecnologia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 01.969.313/0001-15, neste ato representada por Denacir Aparecida Menezes Palhares, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 182/2016 . OBJETO: Prestação de serviços de Pesquisa/Recortes de Diários Oficiais e Diários Judiciais diversos e acompanhamento de Processos Eletrônicos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.164,80 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Recursos: 03002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM – ASSESSORIA JURÍDICA – AJ 5130. Foro: Comarca de Rio Negro – PR.

Rio Negro, 13/12/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:50151561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.648/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MILTON FACCIONE,** portador do RG nº **1.088.343** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **204.963.389-00**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração - Símbolo CC01,** a partir de **18/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C6431F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.655/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica cancelado e sem efeito a publicação do dia 05/01/2017, Edição nº 1164, sob o título – PORTARIA Nº 23.627/2017 RH, por não reconhecer a legitimidade do solicitante e das demais pessoas nominadas na referida publicação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9632940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.662/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **GABRIELLE VIEIRA TANAMURA,** portadora do RG nº **8.235.277-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **061.253.079-56**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **16/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FAD6595F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.660/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA,** portador do RG nº. **3.697.946-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **523.351.609-82**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** a partir de **04/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:325DA37E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.661/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Senhor **SALVADOR DE MENDONÇA,** portador do RG nº. **1.502.361-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **277.184.849-04**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal c,** a partir de **11/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:54EF35E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.657/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ALISON DARIUS CASADO,** portador do RG nº. **9.151.929-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **050.338.919-60**, do Cargo de **Condutor Socorrista - Urgência Emergência,** a partir de **02/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3D57479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.658/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CAMILA SANTOS SILVA,** portadora do RG nº. **8.222.986-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **066.380.119-28**, do Cargo de **Enfermeiro - PSF,** a partir de **05/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8EA0626C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.659/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO,** portadora do RG nº. **6.911.287-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **005.827.909-13**, do Cargo de **Enfermeiro Urgência e Emergência,** a partir de **04/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:365D5120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.700/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:33E28981

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.701/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA APARECIDA CARDOSO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37451DC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.702/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PATRICIA REGINA DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2017**. Com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:533F79C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.685/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROBINSON APARECIDO MELGES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **13/02/1981,** usufruirá no período de **10/01/2017 à 08/02/2017,** conforme **Requerimento N° 19529/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:213FFBF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.686/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Casamento,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

SUELEM DE FATIMA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia **20/01/2017,** conforme **Requerimento N° 299/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8034317F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.687/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
893/2017	Silvana Maria de Lima Ray	13/01/2017	19/01/2017	07	Saúde
1334/2017	Luciana Cavequia Garcia	19/01/2017	28/01/2017	10	Saúde
1371/2017	Rosiane Andreia R.Teixeira	23/01/2017	29/01/2017	07	Saúde
1394/2017	Vivian de Oliveira Sanches	23/01/2017	04/02/2017	14	Assist. Social
1023/2017	Eva Moreira Bueno Fernandes	16/01/2017	25/01/2017	10	Educação
1413/2017	Alice Parizi	23/01/2017	23/03/2017	60	Cultura
1366//2017	Nelson Camargo	23/01/2017	23/03/2017	60	Educação
1266/2017	Ademir Ferreira	20/01/2017	19/02/2017	30	Cultura
19410/2016	Neuza Cerci	08/10/2016	Indeterminado		Saúde
924/2017	Ana Clarra Thome Barbosa	11/01/2017	11/03/2017	60	Educação
1110/2017	Idelte Rosa	18/01/2017	16/02/2017	30	Saúde
1012/2017	Carlos Roberto da Silva	06/01/2017	05/05/2017	120	Esportes
1488/2017	Rosangela Xavier de Oliveira	20/01/2017	31/01/22017	11	Saúde
1531/2017	Luciana de Assis	25/01/2017	03/02/2017	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A961D663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.688/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
22.498/2016	Adão da Silva Viana	2014/2015	26/12/2016	24/01/2017	30
22.502/2016	Carlos Alberto Ribeiro Soares	2015/2016	06/12/2016	04/01/2017	30
19.630/2016	Jéssica Rodrigues de Amorim	2015/2016	16/11/2016	25/11/2016	10
23.195/2016	Jéssica Rodrigues de Amorim	2015/2016	26/12/2016	14/01/2017	20
19.741/2015	Sibele Viana de Almeida Senda	2014/2015	28/01/2015	06/02/2015	10
19.741/2015	Sibele Viana de Almeida Senda	2014/2015	18/07/2016	27/07/2016	10
19.741/2015	Sibele Viana de Almeida Senda	2014/2015	16/01/2017	25/01/2017	10
21.371/2016	Zilda Duarte Gonçalves	2015/2016	28/12/2016	26/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E0010CDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.689/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.543/2016	Adilson Antonio Fermino	2015/2016	09/05/2016	23/05/2016	15
9.543/2016	Adilson Antonio Fermino	2015/2016	07/11/2016	21/11/2016	15
12.742/2016	Adriane Costa Pires de Azevedo	2015/2016	25/07/2016	04/08/2016	11
12.742/2016	Adriane Costa Pires de Azevedo	2015/2016	26/12/2016	13/01/2017	19
22.309/2016	Alessandra Adiz de Oliveira	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	30
12.250/2016	Alessandra Ap. Figueiredo dos Santos	2015/2016	11/07/2016	25/07/2016	15
12.250/2016	Alessandra Ap. Figueiredo dos Santos	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
22.583/2016	Cacilda Dermiro de Jesus	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
20.787/2016	Carla Patricia Mastelini	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.129/2016	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.083/2016	Denise Fernandes de O. Rodrigues	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	30
19.657/2016	Denise Pacheco da Silva Francisco	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
21.805/2016	Eliana Sanches Santiago	2015/2016	31/01/2017	01/03/2017	30
23.193/2016	Eliane Fonseca	2015/2015	02/01/2017	31/01/2017	30
23.250/2016	Evanilde Silva Cidade	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	30
22.582/2016	Fatima Toloto Petrus	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.385/2016	Ione Horacio	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.005/2016	Luiz Aparecido da Silva	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30
15.972/2016	Manoel dos Santos Tacarambi	2015/2016	15/08/2016	24/08/2016	10
15.972/2016	Manoel dos Santos Tacarambi	2015/2016	12/12/2016	31/12/2016	20
23.049/2016	Maria de Fatima Almeida de Freitas	2015/2016	23/12/2016	21/01/2017	30
23.130/2016	Marli de Oliveira Castilho	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.177/2016	Meire Aparecida Silva	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.580/2016	Patricia Oliveira da Silva Braga	2016/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

22.925/2016	Patricia Peruzzo Zorzetti	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.254/2016	Pedro Garcia Fernandes	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.248/2016	Regina Maura Ribeiro da Silva	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.092/2016	Robson Tadashi Saito	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.094/2016	Samuel Jorge de Almeida	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.317/2016	Sandra Mara Pereira dos Santos	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
17.686/2016	Sandra Regina Martins	2015/2016	08/09/2016	17/09/2016	10
17.686/2016	Sandra Regina Martins	2015/2016	21/01/2017	09/02/2017	20
21.119/2016	Sueli Aparecida Tonin	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
12.741/2016	Viviane Vernillo dos Santos	2015/2016	11/07/2016	20/07/2016	10
12.741/2016	Viviane Vernillo dos Santos	2015/2016	02/01/2017	21/01/2017	20
22.997/2016	Waldomiro Conceição dos Santos	2015/2016	02/01/2016	31/01/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EB8D88F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.690/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13.542/2015	Janaina Coscrato	2014/2015	08/09/2015	17/09/2015	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BB2B76E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.691/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER as **Servidoras** desta Municipalidade, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21.440/2016	Marina Moreira Pinho	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
23.146/2016	Nilce Jacinto Martins	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A62D11D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.692/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3.773/2016	Fabio Ramos Marianowski	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	30
22.631/2016	Marisa Colluco de Oliveira	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94191378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.694/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8.822/2016	Isabela de Jesus R. Tonchicke	2015/2016	06/06/2016	15/06/2016	10
8.822/2016	Isabela de Jesus R. Tonchicke	2015/2016	12/09/2016	21/09/2016	10
8.822/2016	Isabela de Jesus R. Tonchicke	2015/2016	26/12/2016	04/01/2017	10
18.635/2016	Leonildo Mancini	2015/2016	03/10/2016	17/10/2016	15
18.635/2016	Leonildo Mancini	2015/2016	03/01/2017	17/01/2017	15
15.345/2016	Suelem de Fatima da Silva	2015/2016	28/09/2016	07/10/2016	10
15.345/2016	Suelem de Fatima da Silva	2015/2016	27/01/2017	15/02/2017	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA1D10FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.695/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21.378/2016	Talita Santiago Marino	2015/2016	06/06/2016	25/06/2016	20
21.378/2016	Talita Santiago Marino	2015/2016	21/11/2016	30/11/2016	10
23.133/2016	Rosinei Locatelli	2016/2017	05/01/2017	03/02/2017	30
22.948/2016	Josiane Pereira Porto	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.327/2016	Elaine Florio	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
22.326/2016	Rita de Cássia P. Esteves	2015/2016	04/01/2017	02/02/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0713D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.696/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
548/2016	Antonio Carlos Anselmo	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
550/2016	Antonio Donizete Inácio	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30
23.054/2016	Carlos Nagy	2015/2016	19/01/2017	17/02/2017	30
542/2016	Deonice Pereira de Melo	2015/2016	12/12/2016	10/01/2017	30
19.919/2016	Iraíde Emerich	2012/2013	07/12/2016	05/01/2017	30
	Joaquim Albano da Silva	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
543/2016	Luis Carlos Gomes	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
533/2016	Marcos Afonso	2015/2106	19/12/2016	17/01/2017	30
549/2016	Mauricio Lourenço	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
534/2016	Rubens de Jesus Ferrari	2015/2016	28/11/2016	27/12/2016	30
526/2016	Wilson Pereira da Silva	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E34D153A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.697/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20.358/2016	Edcyr Iankoski Betanim	2015/2016	10/08/2016	19/08/2016	10
20.358/2016	Edcyr Iankoski Betanim	2015/2016	09/11/2016	28/11/2016	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5A67264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.698/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.413/2016	Adriana Takaoka Linhares	2015/2016	16/05/2016	25/05/2016	10
9.413/2016	Adriana Takaoka Linhares	2015/2016	26/12/2016	14/01/2017	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FED49800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.693/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23.284/2016	Carlos Sergio Silva	2013/2014	02/01/2017	31/01/2017	30
23.466/2016	Emerson Chueiri Cattai	2013/2014	19/12/2016	17/01/2017	30
21.469/2016	Geracina Pereira de Melo	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
22.868/2016	José Benedito Alves da Silva	2014/2015	19/12/2016	17/01/2017	30
22.755/2016	José Ricardo Moraes	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C67C9BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.699/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11.961/2016	Adriana Aparecida Augusto dos Santos	2015/2016	20/07/2016	29/07/2016	10
11.961/2016	Adriana Aparecida Augusto dos Santos	2015/2016	17/10/2016	05/11/2016	20
7.856/2015	Adriana Campaner Tribulato	2013/2014	18/05/2015	27/05/2015	10
7.856/2015	Adriana Campaner Tribulato	2013/2014	13/07/2015	22/07/2015	10
7.856/2015	Adriana Campaner Tribulato	2013/2014	16/01/2017	25/01/2017	

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A38882F3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 09 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9506 / 2011 de Aposentadoria do (a) servidor (a) APARECIDA SARTORI

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 2.274/2011-RH de Aposentadoria da servidora APARECIDA SARTORI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal D – TGM-D REF. 62 conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.247.729-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 206.870.449-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, 4/30 avos da FC01 Incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 01 de Outubro de 2011.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.399,30 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01 de Outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:10EC4B44

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.430, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200, inciso III,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 8.428, de 13 de Janeiro de 2017, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**, farmacêutico bioquímico, matrícula nº. 32.953-3, designado como membro, em substituição a servidora **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**, dentista P.S.F., matrícula nº. 32.928-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F7100EB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.431, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2017 - PGM, da Procuradoria Jurídica, o qual encaminha documentação e pede a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que“a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”,
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **JULIANO MARCOS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ELENICE GOMES DORTA THEODORO,** T.G.M., matrícula nº. 1.594-6;
II – **MARCELO DA SILVA FERREIRA,** A.G.M., matrícula nº. 1.390-0;

III – **ANA PAULA POIATTI**, A.G.M., matrícula nº. 33.405-7.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº. 32.199-7;
II- 2ª Suplente: **ANA PAULA MOREIRA**, A.G.M., matrícula nº. 33.406-5;
III- 3ª Suplente: **LIGYA CARLA MIRANDA**, T.G.M., matrícula nº. 1.035-9.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Lucas Fernando da Silva**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2AE4E1F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.442, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 33.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00085.009	2242	4.4.90.52	141	10.000,00
08.09.12.365.00085.009	2246	4.4.90.52	143	23.000,00
TOTAL				**33.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 141, 143.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	4.4	141	Fevereiro	10.000,00
08.09	4.4	143	Fevereiro	23.000,00
TOTAL				**33.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:FBFA0800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2016 a Dezembro /2016		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	512.896,41	
Pessoal Ativo	471.250,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.646,12	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.440,28	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR		

1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.440,28	
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas	36.440,28	
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	476.456,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	476.456,13	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.941.096,99	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,68	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:850733BD

CAMARA MUNICIPAL
DISP DE CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4C672EA6

CAMARA MUNICIPAL
DIV CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
CNPJ: 80926934000198			
Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro			
Telefone 04335441171			
camara.santaamelia@hotmail.com			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2016 à 12/2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	23.466,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.587,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	120,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-23.466,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	12.941.096,99
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.082,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6B3FA9D1

CAMARA MUNICIPAL
GAR E CONTRAGARANTIA

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL			
Semestral – Janeiro a Dezembro de 2016			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			12.941.096,99

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8B3D0CDD

CAMARA MUNICIPAL
LIMITES

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	476.456,13	3,68 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5CB91811

CAMARA MUNICIPAL
OP DE CREDITO

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2016		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.941.096,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9A3F9221

CAMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Dezembro / 2016					
RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA DE SANTA AMELIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					0,00
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:78CD6E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 22/2016

TERMO ADITIVO Nº 022/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2014, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇO N° 06/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor global de **R$-92.395,68** (noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), com valor mensal de **R$-7.699,64** (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 30 de dezembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

MÔNICA A. T. MOSKADO.
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0C6213C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS N° 001/2017

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal , no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 01/2017, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação provisória dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula no ano letivo de 2017, conforme abaixo:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA MARIA VENGRUS HELBE	23/04/1990	01/07/1963
02	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967
03	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973
04	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974
05	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960
06	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965
07	MARIA LUCIA DA S. LEITE	24/07/1995	27/06/1971
08	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974
09	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968
10	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957
11	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965
12	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966
13	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968
14	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970
15	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975
16	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976
17	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976
18	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978
19	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980
20	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970
21	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988
22	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970
23	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973
24	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976
25	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976
26	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983
27	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960
28	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974
29	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975

ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação geral, contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO
01	CLEIDE CASTILHO OKADA	23/04/1990	05/02/1957
02	ANA MARIA VENGRUS HELBE	23/04/1990	01/07/1963
03	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967
04	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964
05	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973
06	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974
07	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960
08	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965
09	MARIA LUCIA DA S. LEITE	24/07/1995	27/06/1971
10	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974
11	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968
12	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957
13	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960
14	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965
15	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966
16	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968
17	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970
18	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975
19	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975
20	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976
21	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976
22	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978
23	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979
24	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980
25	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976
26	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970
27	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988
28	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970
29	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971
30	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973
31	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976
32	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976
33	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979
34	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981
35	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983
36	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983
37	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990
38	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960
39	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964
40	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974
41	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/03/2017	12/06/1975

EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil.

	NOME	**DATA NOMEAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	20/09/1980
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982
07	EDNA DE L. C. MALUTA	01/03/2013	28/11/1959
08	MADALENA C. DELLA COLETA	01/02/2013	19/02/1967
09	MARCIA APARECIDA DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978
10	JOELMA A. S. DE OLIVEIRA	01/03/2013	05/10/1986
11	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985
12	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978
13	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994
14	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981
15	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983

16	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994
17	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969
18	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994

Conforme o artigo 5° da Resolução nº 01/2017, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, será publicada no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Santa Amélia, 03 de fevereiro de 2017.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:12D9D1CC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2017

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e na modalidade de Educação Especial, para o ano letivo de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Portaria nº 027/2017 de 19 de janeiro de dois mil e dezessete, do Prefeito do Município de Santa Amélia, tendo em vista as disposições contidas no Art. 82 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Seção I – Das listas de classificação

Art. 3º Para a distribuição de aulas, serão elaboradas 03 (três) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:
I – 01 (uma) lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial;
II – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.
III – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Art. 4º As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) e em regime suplementar observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Santa Amélia;
II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
III - Maior tempo de efetivo exercício na turma ou no componente curricular;
IV - Profissional com maior idade;
V - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§ 1º Observados todos os critérios previstos nos incisos I a V deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§ 2º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

§3º Integrarão as listas de classificação todo professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

Art. 5° - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar no Diário Oficial do Município, as listas de classificação.

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar impugnação fundamentada à classificação

§2º As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Seção II – Da distribuição das aulas.

Art. 6º A distribuição de aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso as aulas/turmas disponíveis.

Art. 7º Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental.

Art. 8º A distribuição de aulas observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas para a Educação Especial (Escola Municipal Caminhos do Coração e Atendimento Educacional Especializado no ensino regular);
II – Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.
III - Distribuição de aulas na Educação Infantil (CMEI Anjo da Guarda).

Art. 9º A distribuição das aulas para a Educação Especial observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.
§1º - O direito de opção compreenderá:
I – A escolha entre lecionar ou não na Educação Especial;
II – Em caso de opção por lecionar na Educação Especial, a escolha entre as turmas disponíveis.

§2º O professor que assumiu aulas em caráter efetivo na educação especial (escola especial e regular) durante o ano letivo de 2016, havendo interesse do professor, poderá permanecer na educação especial, tendo prioridade em escolha, obedecendo à ordem de classificação entre os professores, conforme lista de classificação.

§3º Será conferido direito de escolha até o preenchimento das vagas existentes na Educação Especial, sendo ofertadas na Escola Especial Caminhos do Coração e na Educação Especial no Ensino Regular, conforme lista apresentada no ato da distribuição de aulas.

§4º O professor que assumir aulas de Arte e Educação Física nos períodos matutino e vespertino na Escola Municipal Caminhos do Coração, havendo necessidade, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal.

§5º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas especificadas no parágrafo anterior, tais vagas serão automaticamente preenchidas pelos professores da lista, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 10° - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial, será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 11 - Realizada a distribuição das aulas para o Ensino Fundamental, será realizada a distribuição de aulas na Educação Infantil, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Parágrafo único. Haverá 1 (uma) vaga para professor efetivo do Ensino Fundamental no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, assegurando-se o direito de escolha, conforme lista de classificação, tendo preferência na opção de turmas as professoras efetivas da educação infantil.

Art. 12 - Realizada a distribuição de aulas na forma dos parágrafos anteriores, na hipótese de existirem aulas ou turmas em substituição, proveniente de licença ou afastamento do docente efetivo, serão contratados pelo Regime Suplementar professores habilitados.

Parágrafo único. Caso haja vagas disponíveis que não sejam provenientes de substituição, as mesmas serão preenchidas em Regime Suplementar na Escola Municipal Caminhos do Coração até que se concretize o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Escola Municipal Caminhos do Coração com SEED/DEE - DEPARTAMENTO EDUCACAO ESPECIAL, protocolado sob nº 13.845.444-4.

Art. 13. A contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente à ordem de classificação estabelecida nas listas previstas no artigo 3° e a ordem de distribuição prevista no artigo 8º.

§ 1º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas em regime suplementar existentes na educação especial, será realizada nova oferta para as vagas remanescentes, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Realizada a oferta de vagas na forma do parágrafo anterior, o professor que possuir especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial e não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas na educação especial em regime suplementar, não poderá assumir vaga em Regime Suplementar no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§3° Surgindo vaga no decorrer do ano letivo, a contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida nas listas previstas no artigo 3°.

§4º O professor que assumir vaga em regime suplementar assinará o respectivo termo, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome do professor efetivo afastado cuja vaga está sendo ocupada e ciência de que, em caso de regresso do professor efetivo, será cancelada a designação em caráter suplementar.

§5º O professor que não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas em regime suplementar, inclusive de substituição, durante a distribuição de aulas será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência, sem prejuízo de participar de futuras distribuições, em caso de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 14 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo.

Parágrafo único. O professor regente de sala não poderá desistir da turma para assumir outra vaga que surja, mesmo que a vaga seja em áreas específicas, pois deve-se garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 15 – Exceto o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental, o professor portador de cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo participará da distribuição de aulas normalmente, sendo a turma a ele atribuída imediatamente destinada à distribuição de aulas em caráter suplementar.

§ 1º A vaga existente para professor acompanhante especializado no ensino fundamental será automaticamente atribuída a um professor com afastamento, sendo imediatamente distribuída em caráter suplementar.

§ 2º Cessadas as razões do afastamento e ocorrendo o retorno do professor, o mesmo retornará à turma a ele atribuída, prevalecendo seu direito sobre os profissionais que não são efetivos QPM.

Art. 16 - As aulas das disciplinas de Educação Física e Arte serão atribuídas na seguinte ordem:
Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física ou Arte;
Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte;
Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 17 - Os Professores Efetivos que assumirem turma do primeiro ciclo da alfabetização 1º ao 3º ano do ensino fundamental, deverão aderir a participação no programa de formação continuada do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa instituída pelo governo federal, caso o referido programa seja renovado com o Município.

Art. 18 - O professor em Licença Especial poderá permanecer com o padrão suplementar, durante o período de afastamento.

Art. 19 - As designações de padrão suplementar serão consideradas para o período ou ano letivo, exceto as designações por período determinado.

§ 1º Serão canceladas as designações do padrão suplementar, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
Constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo.
O professor designado apresente em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas no(s) Estabelecimento(s) de Ensino.
Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.
O professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.
Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
Apresentar atestados médicos de forma abusiva.
O professor designado assumir função de auxiliar de sala, podendo ser substituído por estagiários.

§ 2º Quando o fechamento de turmas ou cancelamento de aulas ocorrer no cargo efetivo, esse professor deverá assumir aulas em caráter definitivo, anteriormente atribuídas a professor por regime

suplementar, preferencialmente no mesmo Estabelecimento de Ensino, respeitando a ordem inversa da classificação.

Art. 20 - Para atuação em docência na Educação Especial, os professores deverão ser especializados em atendimento ao disposto na Deliberação nº 02/2003 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 21 – O professor efetivo que assumir aulas para o ano letivo de 2017, automaticamente terá seu padrão fixado na instituição escolar escolhida, conforme estabelece Art. 74. Lei 1.297/2011.

Art. 22 - Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.
Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 23 - Os casos omissos serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 24 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2016, de 12 de fevereiro de 2016.

Santa Amélia, 03 de fevereiro de 2017.

Lorimal Aparecida Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE SUPRIMENTO

Eu, _____, RG _____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins que assumi a docência para o ano letivo de 2017 no _____ ano/série da Escola Municipal _____ em regime _____(efetivo ou suplementar), em substituição a professora_____.

Declaro ainda estar ciente do processo de distribuição de aulas, conforme Resolução n° 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR.

Santa Amélia, ___ de _____de _____2017.
_____
Assinatura do Professor

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, RG_____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins não ter interesse em assumir aulas em regime suplementar da Escola Municipal _____.

Dessa forma, declaro desistência das aulas em regime suplementar.

Santa Amélia,____ de_____ de 2017.
_____
Assinatura do Professor

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F2C3EF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2017 DATA: 03/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. DOLORES ANGHEBEN LEITE, para acompanhar paciente para consulta em Curitiba no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:92912D66

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA O N º 001/2017 EDITAL 003/2017 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 013/2017, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017.
2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
01	Mician Laurentino Vieira	30/10/1966
02	Patrícia Perondi	14/01/1984
03	Patrícia Fernanda Gnoatto	13/01/1995
04	Cleunice Cominetti	16/11/1974
05	Maria Margarete Bombonato	14/02/1961
06	Viviana dos Santos	19/08/1979
07	Ivanir Costa de Linhares	26/07/1963
08	Geni Inês Coelho	02/09/1969
09	Adelina Refatti Cantelli	07/09/1954
10	Maria Madalena Magnagnagno Gugel	29/05/1975
11	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira	08/11/1995
12	Silvana Costa	04/10/1987
13	Helena Berti Colombo	25/03/1952

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C86EC52F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2017 DATA: 03/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba-PR, para levar pacientes do município para consulta no dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F2855527

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2017 DATA 03/02/2017

Concede afastamento para mandato eletivo a servidor que menciona e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no setor devido,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença para mandato eletivo, no período que pendurar a incompatibilidade de horários, ao servidor Sr. **ANGELO JOACIR BURATTI**, *lotado no Departamento de agricultura, pecuária e meio ambiente,* conforme preceitua o artigo 125 da Lei 314/2009 de 26-05-2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DA3DE5E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2017 DATA 03/02/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Maria Cirlei Barrozo**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/1998 a 01/03/2003, 01/03/2003 a 01/03/2008 e 01/03/2008 a 01/03/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 31 de janeiro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 29 de junho de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E7F58B6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2017 DATA 03/02/2017

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Angela Loiri Capelesso	Conselheira Tutelar	21/01/2017 a 20/02/2017	20/02/2017	2015/2016
Luisa M. Tubin Parizotto	Conselheira Tutelar	20/02/2017 a 22/03/2017	22/03/2017	2015/2016
Ivete Berkenbrock Pereira	Conselheira Tutelar	22/03/2017 a 01/02/2017	21/04/2017	2016/2017
Elizabete de S Janner	Conselheira Tutelar	21/01/2017 a 01/02/2017	02/02/2017	2016/2017
Sebastião Moreira	Aux. de Serviços Gerais	06/02/2017 a 07/02/2017	08/03/2017	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de
fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A8611623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02/02/17 ANO V nº 1184, Diário Oficial do Paraná do Paraná do dia 02/02/17 Edição 9878 folha 52, ONDE LIA-SE "**Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais – CMEI Helena Maciel de Melo, Escola Municipal do Campo Olavo Bilac e Escola Municipal do Campo Jonas Buachack do Município de Sapopema/Pr.**" LEIA-SE **"**, **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr)."**

Sapopema, 18 de fevereiro de 2017-02-02

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:38551F5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 08/2016**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua João Carneiro de Melo,130 – Centro, empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a execução do contrato nº 220/2016, até o dia 21/03/2017 e Vigência até o dia 21/05/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de janeiro de 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C3075BF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 10 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2013 PREGÃO Nº 44/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 44/2013.**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Joaquim Domingues Guerreiro,628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08 neste ato representada pela Srª Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, empresária portadora do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 169/2013, até o dia 10/02/2017 e execução até o dia 07/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de janeiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7CB97CEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: N. P. CAPACITAÇÕES E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL R$: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 30/2017.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:900790DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços continuados de funilaria e pintura, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2017, conforme especificações do Edital e anexos.

VENCEDOR: - CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais) por hora de serviços, estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

HOMOL: 03/02/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7A0F292B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 11/2017

Convite nº. 02/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **02/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.177.282/0001-58 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 75.441,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 31 de Janeiro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BDFCFE6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2017

ID: 1648

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP

CONVITE 02/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR – R$ 75.441,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 31 de Janeiro de 2017 a 31 de Julho de 2017

Tapira, 31 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:16D5F237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo nº 02 ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17,** para as seguintes alterações:

Onde se lê:
- Do item:
4.6.1. **A licitante deverá apresentar juntamente da Declaração de Habilitação (ANEXO I) o ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA na data de abertura deste Pregão junto aos Documentos de Credenciamento**. O atestado será fornecido pela Secretaria de Obras e/ou Administração, que designará servidor e/ou servidores responsáveis para Vistoria das Instalações da Empresa e das Condições Técnicas da Empresa de modo a garantir a veracidade das Condições Habilitatórias da Empresa.
4.6.2. A licitante deverá solicitar à Prefeitura Municipal o Agendamento da VISTORIA TÉCNICA em até 03 dias antes da data marcada para a abertura do pregão. O vistoria, por sua vez, poderá ser realizada pelo servidor e/ou servidores designados em até 24 horas antes do certame.

- E do Anexo III, item:

1.10. A empresa deverá solicitar a realização da VISTORIA TÉCNICA realizando o agendamento via telefone em até 03 dias antes da data prevista para realização do pregão. A prefeitura Municipal designará servidor ou servidores responsáveis para a realização desta vistoria que deverá ser realizada em até 24 horas da data do certame. A não realização da Vistoria Técnica em tempo hábil descredenciará a empresa para participação do pregão.

Leia-se:
- Do item:
4.6.1. **A licitante deverá apresentar juntamente da Declaração de Habilitação (ANEXO I) o ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA na data de abertura deste Pregão junto aos Documentos de Credenciamento**. O atestado será fornecido pela Secretaria de Obras e/ou Administração, que designará servidor e/ou servidores responsáveis para Vistoria das Instalações da Empresa e das Condições Técnicas da Empresa de modo a garantir a veracidade das Condições Habilitatórias da Empresa.
4.6.2. A licitante deverá solicitar à Prefeitura Municipal o Agendamento da VISTORIA TÉCNICA em até 03 dias antes da data marcada para a abertura do pregão. O vistoria, por sua vez, poderá ser realizada pelo servidor e/ou servidores designados em até 24 horas antes do certame.
4.6.3. O não atendimento aos requisitos elencados no Anexo X – Vistoria Prévia, não descredenciará a empresa para participação no pregão, no entanto, caso esta seja vencedora do certame, estará sujeita a nova Vistoria Prévia por parte do(s) servidor(es) designados pela Prefeitura, que realizar-se-á antes da assinatura do contrato, 15 dias depois de declarada vencedora do objeto, deste modo, terá tempo hábil para adequar-se as condições exigidas pelo Edital na vistoria prévia. Caso a empresa não se adeque durante o prazo dado, convocar-se-á a segunda colocada para vistoria e posterior assinatura do Contrato.

- E do Anexo III, item:

1.10. A empresa deverá solicitar a realização da VISTORIA TÉCNICA realizando o agendamento via telefone em até 03 dias antes da data prevista para realização do pregão. A prefeitura Municipal designará servidor ou servidores responsáveis para a realização desta vistoria que deverá ser realizada em até 24 horas da data do certame. A não realização da Vistoria Técnica em tempo hábil não descredenciará a empresa para participação do pregão.
1.10.1. O não atendimento aos requisitos elencados no Anexo X – Vistoria Prévia, não descredenciará a empresa para participação no pregão, no entanto, caso esta seja vencedora do certame, estará sujeita a nova Vistoria Prévia por parte do(s) servidor(es) designados pela Prefeitura, que realizar-se-á antes da assinatura do contrato, 15 dias depois de declarada vencedora do objeto, deste modo, terá tempo hábil para adequar-se as condições exigidas pelo Edital na vistoria prévia. Caso a empresa não se adeque durante o prazo dado, convocar-se-á a segunda colocada para vistoria e posterior assinatura do Contrato.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **01/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 21/02/2016 A PARTIR DAS 09:20 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:30 HS**. Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 03 de Fevereiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B50F35BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2016

Pregão Presencial nº 001/2016

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA/PR , com sede na rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.053/0001-20, representada neste ato pela superintendente, a Sra. MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Kogut, RG n.º 3.162.251-4 SSP/PR, CPF nº 456.452.809-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, celebrado através da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo ao contrato Administrativo n° 001/2016, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 12 meses, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica o valor do contrato alterado para R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro, previsto no item 5.4 do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Terra Boa/Pr, 30 de janeiro de 2017.

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPMTB
Contratante

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP
LUIZ CLAUDIO KOGUT
Contratada

Testemunhas:

_____
Fabiano Higor Martins de Faria
Contador CRC 047863/O-6

_____
Silvia Maria Cezário Castilho
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86E10151

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
04/01/2017	102.400,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	U.B.S. BAGATIN
04/01/2017	160.000,00	F.N.D.E.	CAMINHO DA ESCOLA

Terra Boa, 03 de fevereiro de 2.017.

Secretaria Municipal de Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0FD148AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 18

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ROSILENE FERREIRA DA ROCHA	0007221038	ENFERMEIRO	15º
DRIELLE FERNANDA DE ARRUDA	0037021038	ENFERMEIRO	16º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D407D51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a previsão do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ao servidor **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.491-3/SSP/PR, Diretor de Recursos Humanos ficam delegadas atribuições para assinar os atos referentes à situação funcional dos servidores, previstas no inc. XXIV do art. 65 da Lei Orgânica do Município, tais como anotações nas Carteiras Profissionais e Previdência Social e Portarias referentes a enquadramento funcional e reenquadramento decorrente da reforma administrativa promovida pelas Leis nº 50, de 08 de dezembro de 2005, nº 498 e 499, de 11 de novembro de 2014, nº 517, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5ED60169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2017
LIVROS DIDATICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II DA Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO 02/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de **INEXIGIBILIDADE** é Aquisição de LIVROS DIDÁTICOS (SISTEMA DE ENSINO), para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

Favorecido: Editora Positiva LTDA
Valor: 442.924,80
Fundamento Legal Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE**
Licitação nº 02/2017
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
03.001 – Secretarias de Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:A592BB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Designa servidor para realizar diligências bancárias

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora: Paula Emanoela Nunes Trappel**, portadora da carteira de identidade n° 9.231.996-2/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 065.922.429-14, ocupante do cargo em comissão denominado Chefe de Administração e Finanças do Município de Tunas do Paraná, a qual está autorizada a consultar saldos, emitir: extratos e extratos de aplicação/investimento, eventuais comprovantes de pagamentos. Também envio de arquivos remessas, para pagamentos de fornecedores via eletrônico, de todas as contas vinculadas a **Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná CNPJ n° 68.703.834/0001-05** e **Fundo Municipal de Saúde CNPJ n° 11.628.595/ 0001-40.** Também do **Fundo Municipal de Assistência social CNPJ nº 18.299.973/0001-39**, perante essa Instituição Financeira, para a Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6E079ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2017

Contrato de Rateio nº 020/2017 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e o MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ.

PARTES: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, CNPJ sob o n.º 04.762.909/0001-38, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o n° 68.703.834/0001-05,

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017, estabelecido nas Resoluções nº 006/2016 e 007/2016, as quais seguem em anexo, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio.

VALORES: O Município repassará ao Consorcio o **valor total de R$ 102,68** (cento e dois reais e sessenta e oito centavos) referente ao rateio das despesas de capital e a título de rateio das despesas de custeio repassará **total de R$ 2.586,55** (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Estabelece ainda a título de cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos do município de Tunas do Paraná o **valor mensal estimado de R$ 6008,06** (seis mil, oito reais e seis centavos), totalizando **R$ 72.096,78** (setenta e dois mil noventa e seis reais e setenta e oito centavos), que será pago via fatura mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estabelecidas no presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 05.007.18.542.0025.1.2011-Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em consórcio Público.

ASSINAM O TERMO:

RAFAEL GRECA DE MACEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos Paraná

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A087D79A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CORADIN & BAGGIO LTDA-ME** CNPJ: sob nº.
OBJETO: Prorroga a Vigência do Contrato pelo período de 01/01/2017 até 30/13/2017.

VALOR: Fica acrescido ao Contrato Original pelo período ora prorrogado o montante no valor de R$: 19.000,00 (dezenove mil reais), referente à quantia de 19 (dezenove) viagens ao valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) cada viagem.
DATA: Tunas do Paraná/PR 30 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

CLEUDEMARA BAGGIO CORADIN
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34242067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº4/2017

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,:

OBJETO: Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do paragrafo único e acresce o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto, novembro/2017, conforme Plano de Aplicação.
Data: Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2017.
Assinam o termo:
Joel do Rocio José Bomfim -prefeito Municipal e **Francisco Dantas de Souza Neto** - Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49832CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2017

Dispensa de Licitação n°. 01/2017
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio ponto com biometria, e prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico conforme detalhado no Anexo I.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

Considerando que atualmente o controle de ponto dos funcionários da Câmara Municipal é feito de forma manual, justifica-se a referida contratação na intenção de melhorar o sistema de controle de frequência dos servidores proporcionando maior segurança, celeridade e confiabilidade diminuindo assim a possibilidade de falhas nos registros.
Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de PONTO GESTOR LTDA inscrita no CNPJ n°. 17.620.440/0001-44 com valor total de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2017
Dispensa de Licitação n°. 01/2017

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Registrador Eletrônico de Ponto por Biometria e proximidade modelo: Hexa B, com impressora térmica, capacidade para bobina de 400 metros, fonte de alimentação bivolt, homologação Inmetro, sistema de ponto em plataforma web, suporte técnico integrado no sistema, acesso em qualquer local com internet, multi acesso, atualizações remotas automáticas.	01	R$ 2.200,00
TOTAL R$ 2.200,00		

Turvo, em 02 de Fevereiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7092F962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia 17 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150000-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017, CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 03 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BF27B4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 88/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a professora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços na APAE Turvo – Escola de Educação Especial Emilio Mudrey, na mesma função

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BB290189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 89/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a cozinheira/merendeira Vera Lúcia Pereira, lotada no CEMEI Vó Luiza, para prestar serviços na Biblioteca Cidadã Jocélio Martins de Campos, no Setor de Transporte Escolar e Parque de Obras, na mesma função

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B51D756F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 90/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Designar a professora Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, para responder como Secretária da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em suas linhas funcionais 1 e 2.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D8715E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 91/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Designar a servidora Jacira Opuchekvicht Gralak, professora desta municipalidade, linha funcional 1, para desempenhar o cargo de coordenação pedagógica, na Escola Frida Rickli Naiverth, concedendo o adicional de coordenação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto responder pela coordenação.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E5AE68D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 92/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a servidora Adriane Americano Rodrigues, professora desta municipalidade, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, para prestar serviços no CEMEI Semente do Amanhã, desempenhando o cargo de coordenação pedagógica, no referido CEMEI, concedendo o adicional de coordenação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto responder pela coordenação.

Art. 2º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9B860DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 93/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a auxiliar administrativo Eliane da Aparecida de Andrade, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços na Biblioteca Cidadã Jocélio Martins de Campos, na mesma função

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E52F2B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 94/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a professora Crislaine de Fátima Pereira, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestar serviços na Escola Rural Municipal Infância Feliz, na mesma função

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:180CE867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 95/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a servente de limpeza Terezinha Viana, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C7B04D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 96/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a professora Aline Poteriko Meira, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5312FF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 97/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Designar a professora Tatiane de Fátima Andrade Stori, para responder como Secretária da Escola Municipal Elias Abrahão.

Art. 2º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B61A2F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 100/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover o oficial administrativo desta municipalidade, senhor Diogo Augusto de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na mesma função.

Art. 2º - Designar o servidor como responsável pela documentação escolar do Município, bem como da Escola Municipal do Campo Santa Anita e Escola Rural Municipal Infância Feliz.

Art. 3˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:98A5A42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 103/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no Departamento de Esportes, o senhor Marcos Halma, portador do CPF n. 098.195.029-93 e RG n. 10.285.725-9/SSP-PR.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D655C416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 05/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 27 da Lei Municipal nº. 11/2015, possibilitou aos Advogados concursados optarem por carga horária maior, porém não tratou expressamente da possibilidade de majoração proporcional dos vencimentos;

Considerando que os objetivos previstos no Decreto nº. 172/2015, não foram alcançados, principalmente porque não foram ajuizadas execuções fiscais para cobrança de créditos tributários municipais;

Considerando que o Decreto nº. 172/2015, acabou por criar uma injustificada disparidade na carreira de Procurador Municipal, ferindo assim o princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica revogado o Decreto nº. 172/2015, determinando o retorno da carga horária do servidor Luiz Cláudio Sebrenski, procurador desta municipalidade, para 20 horas semanais, com vencimento proporcional a carga horária, conforme aprovação em concurso.
Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 172/2015, de 26 de junho de 2015.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1D8678BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 102/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover o carpinteiro desta municipalidade, senhor José Osmar Pesk, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na mesma função.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. ˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AE07C2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 101/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Designar a professora Sandra Serratti Gil, para desempenhar o cargo de coordenação pedagógica, na Escola Municipal Elias Abrahão, concedendo o adicional de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto responder pela coordenação.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:43CE81C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos/fone 35229442
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
RESOLUÇÃO 01/2017

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA - PR / 6º Bimestre de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 25/01/2017, conforme ata nº.01/2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA – PR / 6º Bimestre de 2016.
Art.2º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8
Banco do Brasil e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal.
Saldo em 01/11/2016 – Contábil R$ 34.586,04
Art. 3º - Demonstrativo do Exercício de 2016.
Repasse de Programas R$ 642,70
Rendimento Aplicação R$ 359,07
Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal R$ 27.334,51
Saldo anterior R$ 34.586,04
Total das receitas R$ 62.922,32
Material Permanente R$ 5.784,00
Outros Serviços R$ 26.866,45
Materiais de Consumo R$ 2.257,93
Subvenções Sociais R$ 0,00
Total das Despesas R$ 34.908,38
Art. 4º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8
Banco do Brasil Saldo Contábil em 31/12/2016 – R$ 196,64 (A) e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa
Econômica Federal Saldo Contábil em 31/12/2016 – R$27.717,30 (B).
Total de recursos (A + B):
R$28.013,94.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B7CE87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE EXTRAVIO DE CHEQUES DO FUMPREVI

COMUNICADO

O FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE UNIÃO DA VITÓRIA – **FUMPREVI, informa que foram extraviados dois talões de cheque do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0407 DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, OPERAÇÃO 006, SENDO DAS SEGUINTES CONTAS:**

- 338-9 – DA FOLHA 42 A 60;

- 339-7 – DA FOLHA 900009 A 900020;

Informa também que foi feito BOLETIM DE OCORRÊNCIA sobre o fato.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2017.

ADRIANA APARECIDA TAJES
Gestora
Decreto nº 54/2017
FUMPREVI - UVA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1161F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00050/2015 – ID 2677 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.° 39/2015

OBJETO: Fornecimento de 3.000 (três) mil toneladas de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais e demais obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificação constante no Anexo I deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

DISTRATADA: AREIAL DO VALE LTDA - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 02/02/2017.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D5E64B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2016

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 10.014.151/0001-52,** Av. Iguaçu, 349 CEP: 83650-000, Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, representado por **RAFAEL MAGATÃO** inscrito no CPF sob o nº 036.891.009-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 027/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	474	**Ovos Branco** - Frescos dúzia, de 1a qualidade devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura a casca deve ser integra e livre de sujidades a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Borato	Bja	2.280,00	5,09
1	2	475	**Salsicha** - Tipo vina congelada kg com etiqueta de procedência 1ª linha pacotes de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Copacol	Kg	2.660,00	7,00
1	3	2672	**Queijo** - Tipo mussarela fatiado (kg) com selo de procedência primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Da'neve	Kg	1.050,00	24,39
1	4	2731	**Presunto** - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem	Frimesa	Kg	410,00	23,00

			animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.				
1	5	4676	**Filé de Tilápia -** Congelado 1kg filé de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto o produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido a embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Copacol	Kg	200,00	30,25
2	1	476	**Peito de Frango sem Osso -** Congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Big Frango	Kg	4.025,00	9,79
2	2	477	**Coxa e Sobre Coxa com Osso de Frango -** Congelada (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Big Frango	Kg	2.000,00	6,94
2	3	478	**Carne Bovina Patinho -** Em tiras congelada a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	Kg	2.750,00	23,25
2	4	479	**Carne Bovina Moida -** De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho embalagem de 1 kg requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	Kg	3.790,00	20,40
2	5	880	**Carne Bovina Patinho Picada -** Congelada a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	Kg	2.810,00	22,99
2	6	881	**Coxa e Sobre Coxa sem Osso de Frango -** Congelada (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Copacol	Kg	3.550,00	9,50
2	7	4678	**Bife de Coxão Mole -** Resfriado 1kg carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. o produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem o produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. a embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Frigolon	Kg	1.050,00	25,25
2	8	4758	**Filé de Peito de Frango -** Deverá ser fornecido resfriado, a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Big Frango	Kg	400,00	10,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os produtos deverão ser entregues diariamente e diretamente nas unidades de ensino municipais, centro médico hospitalar, unidades de saúde municipais, casas da criança e centro de convivência do idoso.

b) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 03 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

c) Os produtos deverão ser entregues nos horários compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

b) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

c) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;

d) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;

c O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 027/2016 e a proposta da **CONTRATADA, M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

M.P. DISTRIB. DE CARNES E GÊN. ALIMENT. LTDA
CNPJ N.º 10.014.151/0001-52

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Assist. Social

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

M.P. DISTRIB. DE CARNES E GÊN. ALIMENT. LTDA.						
Itens com reajuste de preços a partir de 02 agosto de 2016.						
Lote Item	Cod. Prod.	Nome do produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
13	2672	Queijo - Tipo mussarela	Da'neve	Kg	24,39	34,14

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CBD4D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°001/ 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 001/2017, firmado com a empresa **IDEAL GUAPO LTDA.** inscrita no CNPJ: 03.626.094/0003-69, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	2	80000	LITROS	OLEO DIESEL **PETROBRÁS**	**PETROBRÁS**	R$ 2,97

Valor da Ata: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

Barbosa Ferraz, 03 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:D518ED63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 010/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, realizado no dia 01 de fevereiro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCECORA
01	Adaptador Flange 20 mm x 1/2	30 Unidades	2,60	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
02	Adaptador Flange 25 mm x 3/4	30 Unidades	6,80	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
03	Adaptador Flange 32 mm x 1	30 Unidades	8,99	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04	Adaptador Flange 50 mm x 1.1/2	30 Unidades	9,90	KRONA	FRANCO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
05	Adaptador polietileno int. 1.1/2	20 Unidades	0,50	PLASBOM	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
06	Adaptador polietileno int. 1/2	30 Unidades	0,34	PLASBOM	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
07	Adaptador polietileno int. 3/4	30 Unidades	0,40	PLASBOM	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
08	Adaptador Soldável 20 mm	50 Unidades	0,29	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
09	Adaptador Soldável 25 mm	50 Unidades	0,38	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
10	Adaptador Soldável 32 mm	30 Unidades	0,76	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
11	Adaptador Soldável 50 mm	30 Unidades	1,50	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
12	Adesivo PVC 17 g	50 Unidades	1,55	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
13	Adesivo PVC 175 g	50 Unidades	7,99	TIGRE	PEDRO LOPES JUNIOR ME
14	Aguá Ráz, indicado para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica. Também é indicado para limpeza de máquinas, pistolas de pintura e pincéis. Alta qualidade e forte poder de diluição, lata 5 l	80 Unidades	33,80	ANJO	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
15	Alavanca com ponteiro 1,5mt Em Aço forjado Pontas temperadas: 1 ponta alavanca chata e 1 ponta conica	4 Unidades	70,00	FORJASUL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
16	Arame Farpado 400 mt	10 Unidades	175,00	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
17	Arame Galvanizado Nº 12	80 Quilogramas	7,00	GERDAU	PEDRO LOPES JUNIOR ME
18	Arame galvanizado Nº 16	50 Unidades	7,80	GERDAU	PEDRO LOPES JUNIOR ME
19	Arame galvanizado Nº 18	100 Unidades	8,80	GERDAU	PEDRO LOPES JUNIOR ME

20	Arame Ovalado 1000 mt	5 Unidades	303,00	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
21	Arame recozido Nº16	100 Unidades	5,30	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
22	Arame Recozido Nº18	100 Quilogramas	5,30	VOTORAÇO	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
23	Areia Lavada Média	800 Metros Cúbicos	41,50	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
24	Argamassa p/ piso 20 Kg	200 Unidades	6,35	CIMENTOLIT	PEDRO LOPES JUNIOR ME
25	Bandeja de pintura 23 cm plastica	40 Unidades	5,85	MAX	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
26	Barra cano PVC 20 mm ou ½ - 06 metros	50 Barras	6,50	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
27	Bucha Redução 100 X 50	100 Unidades	3,30	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
28	Bucha Redução 50 X 40	100 Unidades	0,99	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	Bucha Redução Marrom 25 X 20 mm	100 Unidades	0,40	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	Bucha Redução Marrom 32 x 25 mm	30 Unidades	0,60	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
31	Bucha Redução Marrom 50 x 25 mm	30 Unidades	1,50	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
32	Cabo de madeira 130 cm para enxada	6 Unidades	7,50	CARRIEL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
33	Caixa de Descarga	100 Unidades	18,85	ASTRA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
34	Caixa de gordura 25 x 20	20 Unidades	24,80	ASTRA	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
35	Caixa p/ água Fibra 1000 litros	20 Unidades	265,00	FIBRATEC	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
36	Caixa p/ água Fibra500 litros	20 Unidades	184,50	FIBRATEC	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
37	Caixa p/ água Polietileno 1000 litros	20 Unidades	199,90	FIBRATEC	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
38	Caixa p/ água Polietileno500 litros	20 Unidades	118,00	BAKOFTEC	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
39	Cal para pintura - 08 kg	1.500 Unidades	4,50	PONTA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
40	Cal virgem 20 Kg	2.500 Sacos	5,49	IMPERIAL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
41	Cap Esgoto 100 mm	50 Unidades	2,40	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
42	Cap Esgoto40 mm	50 Unidades	0,70	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
43	Cap Esgoto50 mm	50 Unidades	1,50	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
44	Cap Esgoto75 mm	50 Unidades	2,45	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
45	Cap Soldável 20 mm	50 Unidades	0,35	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
46	Cap Soldável 25 mm	50 Unidades	0,44	MULTILIT	PEDRO LOPES JUNIOR ME
47	Cap Soldável 32 mm	50 Unidades	1,00	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
48	Cap Soldável 50 mm	50 Unidades	2,20	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
49	Carrinho de mão 60 Litros master com pneu câmara 3,25 x 8pol	4 Unidades	69,00	MAESTRO	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
50	Cimento 50 Kg	1.500 Sacos	19,39	CAUE	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
51	Conjunto de Ligação Cromado c/ Anel	30 Unidades	9,80	FOX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
52	Emenda para Forro PVC	400 Metros	3,65	PLASBIL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
53	Engate Flexível 40 Cm	50 Unidades	3,20	ASTRA	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
54	Engate Flexível 50 Mm	50 Unidades	3,40	ECOOFER	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
55	Enxada Larga 2,0 Libras sem cabo Largura da enxada: 285,0 mm Tipo do olho da enxada: Redondo Medida do olho da enxada: 38 mm	4 Unidades	20,50	COFEL	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
56	Enxadão Largo 2,5 Libras sem cabo Fabricado em aço especial de alta qualidade • Medida: 2,5 Libras • Largura: MINIMA 140mm	4 Unidades	20,50	FUZIL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
57	Facão para Mato com Cabo de Madeira de 20 Pol. • Lâmina em aço de alta qualidade • Cabo de madeira ergonômico • Comprimento da lâmina: 49,5 cm • Comprimento total: 63cm	4 Unidades	19,00	FUZIL	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
58	Fechadura Externa Inox	150 Unidades	23,50	STAM	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
59	Fechadura Interna Inox	150 Unidades	16,00	STAM	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
60	Fechadura para banheiro Inox	80 Unidades	19,00	STAM	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
61	Ferro 10,00 mm 12mts	200 Barras	18,85	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
62	Ferro 12,00 mm 12mts	200 Barras	28,00	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
63	Ferro 16,00 mm 12mts	200 Barras	43,00	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
64	Ferro4,2 mm 12mts	500 Barras	4,69	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
65	Ferro6,3 mm 12mts	300 Barras	9,80	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
66	Ferro8,0 mm 12mts	200 Barras	14,80	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
67	Fita Veda Rosca 10 Metros	200 Unidades	1,70	POLITUBE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
68	Flange Pvc 25 Mm	50 Unidades	4,40	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
69	Forro de Pinus 1ª	800 Metros Quadrados	11,40	CARRIEL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
70	Forro de PVC	1.500 Metros Quadrados	9,80	FOX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
71	Grampo P/ Cerca	50 Quilômetros	5,90	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
72	Impermeabilizante 18 Litros	80 Unidades	58,00	NEUTROLIM	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
73	Joelho Azul 20 x 1/2	50 Unidades	1,60	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
74	Joelho Azul 25 x 1/2	50 Unidades	2,00	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
75	Joelho Azul 25 x 3/4	50 Unidades	2,00	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
76	Joelho polietileno 25 mm P/ Mangueira	50 Unidades	0,44	REBOUÇAS	PEDRO LOPES JUNIOR ME
77	Joelho polietinelo 32 mm P/ Mangueira	50 Unidades	0,63	REBOUÇAS	PEDRO LOPES JUNIOR ME
78	Joelho Roscável 3/4	50 Unidades	1,40	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
79	Joelho Sold. 20 mm	50 Unidades	0,28	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

80	Joelho Sold. 25 mm	50 Unidades	0,38	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
81	Joelho Sold. 25 x 20 mm	50 Unidades	0,80	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
82	Joelho Sold. 32 mm	10 Unidades	1,00	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
83	Joelho Sold. 40 mm	50 Unidades	0,60	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
84	Joelho Sold. 50 mm	50 Unidades	1,15	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
85	Jogo de Batente Cedrilho80 Cm X 2,10 M	40 Unidades	78,00	MT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
86	Jogo de Dobradiça com Parafuso 3 X 3 ½	50 Unidades	4,99	ROCHA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
87	Jogo de Guarnição Madeira Cedrilho	100 Unidades	25,00	MT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
88	Junção Branca 100 X 100	50 Unidades	8,00	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
89	Laje Forro	200 Metros Quadrados	19,50	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
90	Laje Piso	200 Metros Quadrados	28,00	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
91	Lavatório Com coluna	45 Unidades	55,00	FIORI	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
92	LIXA D'AGUA 100	250 Unidades	0,75	TATU	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
93	Lixa Massa 80	250 Unidades	0,55	TIGRE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
94	Lona Plastica preta 150 micra	800 Metros Quadrados	0,55	LONAX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
95	Luva de Correr Sold. 20 mm	50 Unidades	3,00	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
96	Luva de Correr Sold. 25 mm	50 Unidades	3,90	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
97	Luva de Correr Sold. 32 mm	50 Unidades	6,25	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
98	Luva de Correr Sold. 50 mm	50 Unidades	6,20	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
99	Luva Esgoto 100 mm	50 Unidades	2,50	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
100	Luva Esgoto40 mm	50 Unidades	0,50	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
101	Luva Esgoto50 mm	50 Unidades	0,85	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
102	Luva Esgoto75 mm	50 Unidades	2,60	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
103	Luva Roscável br ½	50 Unidades	1,10	TIGRE	PEDRO LOPES JUNIOR ME
104	Luva Roscávelbr ¾	50 Unidades	1,50	TIGRE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
105	Luva Soldável 20 mm	50 Unidades	0,25	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
106	Luva Soldável 20 x ½	50 Unidades	0,55	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
107	Luva Soldável 25 mm	50 Unidades	0,39	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
108	Luva Soldável 25 x ¾	50 Unidades	1,20	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
109	Luva Soldável 32 mm	50 Unidades	1,00	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
110	Luva Soldável 32 x 1"	50 Unidades	1,35	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
111	Luva Soldável 40 mm	50 Unidades	1,25	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
112	Luva Soldável 50 mm	50 Unidades	2,00	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
113	Luva Soldável 50 x 1.1/2"	50 Unidades	3,60	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
114	Machado soldado cabeça redonda com cabo	4 Unidades	29,50	FUZIL	PEDRO LOPES JUNIOR ME
115	Madeira Roliça Para Escora Eucalipto	100 Unidades	2,40	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
116	Malha de Tela Soldada 20 x 20 cm, ferro 3,2 mm, 3 x 2 m	120 Unidades	15,90	COMEP	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
117	Mangueira polietileno 1 " x 2,5 mm	600 Metros	1,08	MAJESTIC	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
118	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira Dimensões (C x L x A): 31.00 x 13.00 x 6.00 centímetros	4 Unidades	24,50	HOBBY	PEDRO LOPES JUNIOR ME
119	Massa acrilica 18 L	80 Unidades	35,50	LONDRES	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
120	Massa Acrilica 3,6 Litros	80 Unidades	13,00	LONDRES	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
121	Massa Corrida 18 L	80 Unidades	16,90	FOX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
122	Massa Corrida 3,6 L	60 Unidades	9,90	FOX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
123	Meia Cana de Pinus	250 Metros	0,80	PINUS	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
124	Moldura para forro de Pvc	250 Metros	2,94	FOX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
125	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm	5 Unidades	19,00	FUZIL	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
126	Pedra Britada Nº 1	500 Metros Cúbicos	47,00	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
127	Pedrisco/Pó de Pedra	400 Metros Cúbicos	47,00	CARRIEL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
128	Picareta, 5 libras com olho de 70 x 45 mm Forjada em aço carbono especial de alta qualidade	4 Unidades	40,00	FOX	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
129	Piso Cerâmico PI 05	250 Metros	8,90	VIVA	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
130	Porta de Madeira Lisa p/ Pintura 60 CM X 2,1O	60 Unidades	44,90	PORTERIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
131	Porta de Madeira Lisa p/ Pintura 80 CM X 2,1O M	60 Unidades	45,00	PORTERIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
132	Porta Ferro Abrir 80 CM x 2,10 M	40 Unidades	149,00	GIRASSOL	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
133	Porta Madeira Almofada 80X2,10 m	40 Unidades	138,00	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
134	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 60 x 2,10	40 Unidades	87,00	BJ	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
135	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 70 x 2,10	40 Unidades	86,00	BJ	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
136	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 90 x 2,10	40 Unidades	94,00	BJ	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
137	Prego 10 x 10	50 Unidades	10,20	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
138	Prego 15 x 15	50 Quilogramas	6,80	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
139	Prego 26 x 84	200 Unidades	8,70	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
140	Prego12 X 12	100 Quilogramas	9,00	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS

					DE CONSTRUÇÃO LTDA
141	Prego17 X 21	70 Quilogramas	6,00	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
142	Prego17 X 27	70 Quilogramas	6,00	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
143	Prego18 X 24	70 Quilogramas	5,90	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
144	Prego25 X 72	1.200 Quilogramas	6,99	GERDAU	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
145	Prego42 X 48	70 Quilogramas	5,85	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
146	Ralo 40 x 40	50 Unidades	5,90	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
147	Ralo Sifonado 100 x 100	50 Unidades	5,32	ASTRA	PEDRO LOPES JUNIOR ME
148	Registro C/ Canopla 25 mm	30 Unidades	29,90	PEVILON	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
149	Registro C/ Canopla 50 mm	20 Unidades	45,00	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
150	Registro de ferro tipo gaveta 25 mm	3 Unidades	29,90	PEVILON	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
151	Rejunte p/ piso e revestimento 5 Kg	300 Unidades	10,00	BELITCOLA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
152	Reparo p/ Valvula Descarga 1.1/2"	30 Unidades	24,00	DECA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
153	Revestimento cerâmico de primeira	250 Metros	9,70	LUME	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
154	Rolo de pintura 05 cm espuma	100 Unidades	2,20	TIGRE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
155	Rolo de pintura 09 cm espuma	200 Unidades	2,80	TIGRE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
156	Rolo de pintura 15 cm espuma	200 Unidades	3,30	TIGRE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
157	Rolo de pintura 23 cm espuma	60 Unidades	5,80	TIGRE	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
158	Rolo de pintura 23 cm lã de carneiro	80 Unidades	5,40	ATLAS	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
159	Selador Acrílico 3,6 Litros	60 Unidades	12,00	LONDRES	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160	Sifão Simples Pvc	150 Unidades	3,80	ASTRA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
161	Solvente Agua Raz para tinta óleo e esmalte 900 ml	150 Unidades	6,45	GOL	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
162	Suporte p/ rolo de pintura 23 cm	60 Unidades	3,00	ASTRA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
163	Te polietileno int. 1.1/2"	40 Unidades	2,20	PLASBOM	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
164	Te polietileno int. 1.1/4"	40 Unidades	1,89	PLASBOM	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
165	Te polietileno int. 1/2 triplo	40 Unidades	1,25	PLASBON	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
166	Te polietileno int. 3/4 triplo	40 Unidades	0,95	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
167	Te PVC Esgoto 100 mm	50 Unidades	6,50	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
168	Te PVC Esgoto40 mm	100 Unidades	1,25	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
169	Te PVC Esgoto50 mm	100 Unidades	2,00	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
170	Te PVC Esgoto75 mm	50 Unidades	4,50	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
171	Te Sold. 20 mm	50 Unidades	0,44	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
172	Te Sold. 20 x ½	30 Unidades	0,44	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
173	Te Sold. 25 mm	50 Unidades	0,45	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
174	Te Sold. 25 x ½	30 Unidades	1,10	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
175	Te Sold. 25 x ¾	30 Unidades	0,55	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
176	Te Sold. 32 mm	30 Unidades	1,08	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
177	Te Sold. 40 mm	40 Unidades	1,19	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
178	Te Sold. 50 mm	40 Unidades	2,00	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
179	Telha Cumeeira de Barro	300 Unidades	1,25	SÃO PEDRO	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
180	Telha Cumeeira Universal para Telha Ondulada	200 Unidades	19,30	MULTILIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
181	Telha De Fibro Cimento Ondulada 06 mm,83 X 1,10	250 Unidades	30,00	MULTILIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
182	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 m x 4,0 mm	200 Unidades	10,50	CONFIBRA	PEDRO LOPES JUNIOR ME
183	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 m x 5,0 mm	200 Unidades	30,30	MULTILIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
184	Telha Francesa de primeira	3.000 Unidades	0,98	BANDEIRANTES	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
185	Telha Paulistinha de barro	250 Unidades	1,10	SÃO PEDRO	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
186	Telha Romana de primeira	5.000 Unidades	0,92	GINO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
187	Thiner 5,0 lt	100 Unidades	31,00	GOL	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
188	Thiner 900 ml	100 Unidades	6,50	GOL	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
189	Tijolo 06 furos de primeira tamanho padrão 09x14x19cm	30.000 Unidades	0,23	FRANCO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
190	Tijolo Maciço	10.000 Unidades	0,37	CACHOEIRA	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
191	Tinta Esmalte Sintético 0,9 Litros	100 Unidades	14,00	GRAFFLIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
192	Tinta Esmalte Sintético 3,6 Litros	100 Unidades	44,00	GRAFFLIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
193	Tinta Latex Acrílico 3,6 Litros	100 Unidades	18,45	GRAFFLIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
194	Tinta Látex Pva Branco 18 Litros	250 Unidades	39,90	GRAFFLIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
195	Torneira Bóia 1/2 x 3/4"	50 Unidades	4,50	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
196	Torneira Bóia 25 mm	50 Unidades	4,50	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
197	Torneira Galvanizada P/ Lavatório	100 Unidades	21,90	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
198	Torneira P/ Jardim Metal	100 Unidades	17,50	PEVILON	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
199	Triliça H 12 Br 10.00m x 2.40m	250 Barras	33,90	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
200	Triliça H 8 Br 8.00m x 3.00m	250 Barras	19,90	BELGO	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
201	Tubo de Descarga Ponta Azul	50 Unidades	4,15	FORTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
202	Tubo Pvc Esgoto 40 mm	100 Barras	12,80	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
203	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	80 Barras	22,20	ICATUBOS	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS

					LTDA
204	Tubo Pvc Esgoto 75 mm	50 Barras	33,00	ICATUBOS	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
205	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	100 Barras	28,50	ICATUBOS	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
206	Tubo Pvc Sold. 20 mm	100 Barras	8,90	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
207	Tubo PvcSold. 25 mm	100 Barras	8,56	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
208	Tubo PvcSold. 32 mm	50 Barras	13,35	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
209	Tubo PvcSold. 40 mm	150 Barras	25,50	PLASTILIT	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
210	Tubo PvcSold. 50 mm	20 Barras	30,50	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
211	Válvula de Descarga 1.1/2 DN 40	30 Unidades	55,98	PLASTILIT	INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
212	Válvula P/ Lavatório S/Lad. cromado	40 Unidades	5,00	KRONA	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
213	Válvula P/ Pia S/Lad. Branco	100 Unidades	3,30	ASTRA	LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
214	Vaso Sanitário	100 Unidades	65,00	FIORI	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME
215	Verniz 3,6 Litros	80 Unidades	44,00	GRAFFLIT	FRANCO CASA &CONSTRUÇÃO LTDA ME

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1D2F8296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	8.633,77	10,91	41.972,51	0,00	0,00	-33.349,65	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	544.092,84	0,00	0,00	934.252,03	936.292,92	-1.326.452,11	915.964,79	0,00
Alienação de Bens	7.166,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,87	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	952.282,65	1.200,00	425,95	6.025,77	341,03	944.289,90	341,03	58,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.047,15	0,00	0,00	0,00	9.810,51	1.236,64	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	-6.400,89	156,32	0,00	0,00	0,00	-6.557,21	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.516.822,39	1.367,23	42.398,46	940.277,80	946.444,46	-413.665,56	916.305,82	58,00
Recursos Ordinários / Livres	763.982,19	364,06	191.975,99	0,00	0,00	571.642,14	94.099,61	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	763.982,19	364,06	191.975,99	0,00	0,00	571.642,14	94.099,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.280.804,58	1.731,29	234.374,45	940.277,80	946.444,46	157.976,58	1.010.405,43	58,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 28m.								

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39B03CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.979.017,35	15.843.715,31	2.704.987,01	14.428.267,90	95,72	1.415.447,41	2.848.049,74	13.444.639,53	95,60	2.399.075,78	983.628,37
JUDICIÁRIA	347.616,98	148.793,96	12.273,90	141.538,67	0,94	7.255,29	22.273,90	141.538,67	1,01	7.255,29	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	347.616,98	148.793,96	12.273,90	141.538,67	0,94	7.255,29	22.273,90	141.538,67	1,01	7.255,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.852.860,78	2.537.811,85	543.582,88	2.500.623,29	16,59	37.188,56	565.866,62	2.500.548,29	17,78	37.263,56	75,00
Controle Interno	108.690,38	132.637,27	29.789,16	131.709,59	0,87	927,68	29.789,16	131.709,59	0,94	927,68	0,00
Planejamento e Orçamento	55.500,00	25.262,99	6.283,23	25.257,79	0,17	5,20	6.283,23	25.257,79	0,18	5,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	75.209,30	71.599,67	15.399,38	62.593,02	0,42	9.006,65	15.399,38	62.593,02	0,45	9.006,65	0,00
Administração Financeira	107.105,40	151.746,41	54.395,25	150.669,86	1,00	1.076,55	57.974,38	150.669,86	1,07	1.076,55	0,00
Administração Geral	1.378.856,60	2.034.340,70	409.980,91	2.008.822,50	13,33	25.518,20	428.685,52	2.008.747,50	14,28	25.593,20	75,00
Normatização e Fiscalização	127.499,10	122.224,81	27.734,95	121.570,53	0,81	654,28	27.734,95	121.570,53	0,86	654,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.567,65	1.058.919,41	223.800,58	937.917,96	6,22	121.001,45	263.309,00	937.784,09	6,67	121.135,32	133,87
Assistência Comunitária	166.633,59	168.951,98	37.341,13	118.470,93	0,79	50.481,05	76.171,13	118.337,06	0,84	50.614,92	133,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	288.730,15	319.065,07	50.636,05	254.408,65	1,69	64.656,42	51.133,51	254.408,65	1,81	64.656,42	0,00
Administração Geral	209.769,21	570.902,36	135.823,40	565.038,38	3,75	5.863,98	136.004,36	565.038,38	4,02	5.863,98	0,00
Assistência ao Idoso	3.434,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.732.350,08	3.847.048,72	670.270,79	3.362.745,56	22,31	484.303,16	676.323,77	3.362.555,56	23,91	484.493,16	190,00
Administração Geral	1.613.123,76	2.324.639,07	574.301,77	2.221.950,52	14,74	102.688,55	577.338,37	2.221.760,52	15,80	102.878,55	190,00
Atenção Básica	1.078.926,32	1.254.076,17	50.835,86	889.530,75	5,90	364.545,42	53.852,24	889.530,75	6,33	364.545,42	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	268.333,48	45.133,16	251.264,29	1,67	17.069,19	45.133,16	251.264,29	1,79	17.069,19	0,00
EDUCAÇÃO	3.409.959,17	4.638.718,10	905.239,09	4.109.666,93	27,26	529.051,17	910.443,93	4.109.666,93	29,22	529.051,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.182,46	392,46	0,00	0,00	0,00	392,46	0,00	0,00	0,00	392,46	0,00
Administração Geral	143.330,41	198.805,25	38.534,48	192.984,79	1,28	5.820,46	38.635,04	192.984,79	1,37	5.820,46	0,00
Educação Infantil	88.220,02	132.774,29	26.111,59	131.544,93	0,87	1.229,36	26.111,59	131.544,93	0,94	1.229,36	0,00
Educação Especial	14.326,86	82,24	0,00	0,00	0,00	82,24	0,00	0,00	0,00	82,24	0,00
Ensino Fundamental	3.147.899,42	4.306.663,86	840.593,02	3.785.137,21	25,11	521.526,65	845.697,30	3.785.137,21	26,92	521.526,65	0,00
CULTURA	33.500,00	51.966,41	3.444,80	51.966,41	0,34	0,00	3.444,80	51.966,41	0,37	0,00	0,00
Difusão Cultural	33.500,00	51.966,41	3.444,80	51.966,41	0,34	0,00	3.444,80	51.966,41	0,37	0,00	0,00
URBANISMO	1.027.440,25	1.066.942,35	220.580,89	980.263,44	6,50	86.678,91	221.174,64	980.263,44	6,97	86.678,91	0,00
Serviços Urbanos	984.209,55	999.641,41	199.215,33	912.962,50	6,06	86.678,91	199.809,08	912.962,50	6,49	86.678,91	0,00
Administração Geral	43.230,70	67.300,94	21.365,56	67.300,94	0,45	0,00	21.365,56	67.300,94	0,48	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.657,30	1.085.897,90	15.611,26	993.730,19	6,59	92.167,71	15.611,26	77.765,40	0,55	1.008.132,50	915.964,79
Preservação e Conservação Ambiental	72.657,30	1.085.897,90	15.611,26	993.730,19	6,59	92.167,71	15.611,26	77.765,40	0,55	1.008.132,50	915.964,79
AGRICULTURA	262.312,70	267.043,35	44.877,88	264.867,58	1,76	2.175,77	45.041,67	264.867,58	1,88	2.175,77	0,00
Extensão Rural	262.312,70	267.043,35	44.877,88	264.867,58	1,76	2.175,77	45.041,67	264.867,58	1,88	2.175,77	0,00
TRANSPORTE	975.768,79	664.561,46	58.895,83	631.919,14	4,19	32.642,32	58.895,83	631.919,14	4,49	32.642,32	0,00
Serviços Urbanos	975.768,79	664.561,46	58.895,83	631.919,14	4,19	32.642,32	58.895,83	631.919,14	4,49	32.642,32	0,00
DESPORTO E LAZER	188.529,24	83.549,52	5.415,54	60.572,88	0,40	22.976,64	5.415,54	60.572,88	0,43	22.976,64	0,00
Desporto Comunitário	188.529,24	83.549,52	5.415,54	60.572,88	0,40	22.976,64	5.415,54	60.572,88	0,43	22.976,64	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	339.454,41	392.462,28	993,57	392.455,85	2,60	6,43	60.248,78	325.191,14	2,31	67.271,14	67.264,71
Serviço da Dívida Interna	339.454,41	392.462,28	993,57	392.455,85	2,60	6,43	60.248,78	325.191,14	2,31	67.271,14	67.264,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	4,28	48.881,18	200.950,20	618.269,01	4,40	75.658,24	
JUDICIÁRIA	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	
Representação Judicial e Extrajudicial	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	
ADMINISTRAÇÃO	61.432,89	106.258,33	47.315,60	102.139,88	0,68	4.118,45	47.315,60	93.449,42	0,66	12.808,91	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	28.259,39	69.964,33	32.518,16	66.735,60	0,44	3.228,73	32.518,16	60.070,03	0,43	9.894,30	
Administração Financeira	1.144,90	1.891,80	1.051,00	1.891,80	0,01	0,00	1.051,00	1.891,80	0,01	0,00	
Controle Interno	9.159,20	20.203,55	10.276,81	20.117,28	0,13	86,27	10.276,81	18.092,39	0,13	2.111,16	
Normatização e Fiscalização	11.000,00	12.229,25	3.050,83	12.229,25	0,08	0,00	3.050,83	12.229,25	0,09	0,00	
Formação de Recursos Humanos	6.869,40	1.969,40	418,80	1.165,95	0,01	803,45	418,80	1.165,95	0,01	803,45	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	48.580,17	12.715,61	48.182,39	0,32	397,78	12.715,61	47.889,61	0,34	690,56	
Administração Geral	18.000,00	48.580,17	12.715,61	48.182,39	0,32	397,78	12.715,61	47.889,61	0,34	690,56	
SAÚDE	137.921,09	171.988,77	53.182,86	166.808,86	1,11	5.179,91	53.182,86	157.690,48	1,12	14.298,29	
Administração Geral	75.314,09	137.844,19	46.229,32	136.298,05	0,90	1.546,14	46.229,32	127.179,67	0,90	10.664,52	
Atenção Básica	62.607,00	34.144,58	6.953,54	30.510,81	0,20	3.633,77	6.953,54	30.510,81	0,22	3.633,77	
EDUCAÇÃO	280.532,60	285.712,36	69.299,89	248.263,15	1,65	37.449,21	69.299,89	248.263,15	1,77	37.449,21	
Administração Geral	10.057,95	1.357,95	0,00	1.229,78	0,01	128,17	0,00	1.229,78	0,01	128,17	
Ensino Fundamental	253.301,15	272.115,86	66.459,73	235.446,50	1,56	36.669,36	66.459,73	235.446,50	1,67	36.669,36	
Educação Infantil	17.173,50	12.238,55	2.840,16	11.586,87	0,08	651,68	2.840,16	11.586,87	0,08	651,68	
CULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	45.093,90	49.613,20	11.277,94	48.762,95	0,32	850,25	11.277,94	40.087,51	0,29	9.525,69	
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	43.093,90	49.613,20	11.277,94	48.762,95	0,32	850,25	11.277,94	40.087,51	0,29	9.525,69	
GESTÃO AMBIENTAL	6.296,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	6.296,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	20.150,24	10.754,64	2.453,33	10.754,64	0,07	0,00	2.453,33	10.754,64	0,08	0,00	
Extensão Rural	20.150,24	10.754,64	2.453,33	10.754,64	0,07	0,00	2.453,33	10.754,64	0,08	0,00	
TRANSPORTE	30.000,00	17.052,00	4.285,45	16.753,59	0,11	298,41	4.285,45	16.753,59	0,12	298,41	
Serviços Urbanos	30.000,00	17.052,00	4.285,45	16.753,59	0,11	298,41	4.285,45	16.753,59	0,12	298,41	
DESPORTO E LAZER	13.853,29	3.853,29	419,52	3.380,61	0,02	472,68	419,52	3.380,61	0,02	472,68	

Desporto Comunitário	13.853,29	3.853,29	419,52	3.380,61	0,02	472,68	419,52	3.380,61	0,02	472,68	
TOTAL	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	100,00	1.464.328,59	3.048.999,94	14.062.908,54	100,00	2.474.734,02	983.628,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 37m.											

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C31543D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA								
Exercício: 2016							no Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
1	DIVIDA FUNDADA - INSS REAPRCELAMENTO	120	91.105,98	14.968,37	28.491,69	101.024,21	107	87.500,89
TOTAL				14.968,37	28.491,69	101.024,21		87.500,89
Comentários								
-								

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC 044787-O PR

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7E06C278

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIODADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM (NÃOINSCRITOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Recursos Vinculados (I)	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 31/jan/2017 as 08h e 14m.								

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC 044787-O PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B6ED95C8

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações ficam os proprietários dos lotes baldios abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel coa área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO DO CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE
1	253898	109033840	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	JARDIM HIGIENOPOLIS	2	11-12 C	362,26
2	304883	109034200	ROSA KAYOKO KIHARA WAGASTUMA	JARDIM HIGIENOPOLIS	3	3	420,00
3	219290	109034600	JUN TSUKADA	JARDIM HIGIENOPOLIS	3	7	420,00
4	335690	109035350	SANDRA LUIZA DOS SANTOS	JARDIM HIGIENOPOLIS	3	14A	200,00
5	117196	109035900	JOSE CASTILHO FORTUNA	JARDIM HIGIENOPOLIS	3	20	420,00
6	141704	2222046000	CLEONICE DIAS DE CARVALHO	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	2	420,00
7	226254	2222053000	ANDERSON LEANDRO ALVES BORTOLOTI	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	9	420,00
8	261270	2222054000	MARCELE LITHG TOUSSAINT	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	10	420,00
9	77747	2222057000	RODRIGO FERNANDES FEDRIGO	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	13	420,00
10	95338	2222062000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	18	420,00
11	171689	2222064000	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	14 20 C	280,00
12	171689	109700686	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	19 20 A	280,00
13	171689	2222064000	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	19 20 B	280,00
14	171689	109036000	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	1-A	220,00
15	171689	109036000	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	1-B	200,00
16	403121	22224149381	CESAR HENRIQUE DE CAMPOS	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	4-A	220,00
17	403121	2220480000	CESAR HENRIQUE DE CAMPOS	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	4B	200,00
18	95338	2222061000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	4	17	420,00
19	309532	109038050	IVONE ANTONIO DE SOUZA	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	2	420,00
20	73903	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	3	420,00
21	329045	109038350	DIRCE LANDI DA SILVA	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	8	420,00
22	227714	109038400	FATIMA APARECIDA DA SILVA ALVES	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	9	420,00
23	141240	109038450	MARINEI PIFFER CHAVES	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	10	420,00
24	141240	109038500	MARINEI PIFFER CHAVES	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	11	420,00
25	141240	109038550	MARINEI PIFFER CHAVES	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	12	420,00
26	236330	109038600	HAMILTON BORGES TOSTE	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	13	420,00
27	281816	109038850	ODETE BIONDO PALUDO	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	18	420,00
28	126438	109038900	JULIANO PALUDO	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	19	420,00
29	287393	109038680	JOSE SERGIO FRANCO	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	14A	200,00
30	9873	109038650	MARIO VERONICE DA SILVA AGUIAR	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	14R	220,00
31	319449	109038000	JACIR ALBANO CANELLO	JARDIM HIGIENOPOLIS	5	1A	220,00
32	189120	109039000	PATRIQUE LUCIANO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	1	420,00
33	301906	2222065000	DIEGO LUCIANO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	2	420,00
34	301906	2222066000	DIEGO LUCIANO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	3	420,00
35	95338	2222075000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	12	420,00

36	95338	2222076000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	13	420,00
37	279510	2222078000	CARLA REGINA DE MELO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	15	420,00
38	290596	2222079000	MAURO ANTONIO DE MORAES	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	16	420,00
39	95338	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	18	420,00
40	100382	2222070500	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	5-6-7-8 A	280,00
41	100382	2222070000	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	5-6-7-8 B	280,00
42	100382	2222069000	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	5-6-7-8 C	280,00
43	100382	2222068500	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	5-6-7-8 D	280,00
44	100382	2222206800	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	JARDIM HIGIENOPOLIS	6	5-7-8-8 E	280,00
45	122718	2222310000	VALERIO RONCADA	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	6	420,00
46	430986	2222314000	MARISTELA GARCIA WOYCIK	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	10	420,00
47	418544	2222320000	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	16	420,00
48	418544	2222321000	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	17	420,00
49	186376	2222315000	SANDRA REGINA BUTZE	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	11A	220,00
50	186376	2224156906	SANDRA REGINA BUTZE	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	11B	200,00
51	150061	2222308500	ALEX SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	JARDIM HIGIENOPOLIS	7	4A	220,00
52	268291	2222325000	OSWALDO MITSUO YOSHIDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	2	420,00
53	95338	2222328000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	5	420,00
54	95338	2222329000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	6	420,00
55	268291	2222330000	OSWALDO MITSUO YOSHIDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	7	420,00
56	268291	2222331000	OSWALDO MITSUO YOSHIDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	8	420,00
57	95338	2222332000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	9	420,00
58	236632	2222330000	DJAIMES DARREM GLASER	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	10	420,00
59	95338	2222338000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	15	420,00
60	95338	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	16	420,00
61	95338	2222340000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	17	420,00
62	113859	2222341000	PAULO BEATO AMES	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	18	420,00
63	116580	2222343000	NADIA CRISTINE SCHNEIDER JAMBERSI	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	20	420,00
64	95338	2222334000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	11R	387,80
65	95338	2222335000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	12R	367,29
66	95338	2222336000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	13R	346,78
67	95338	2222337000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	9	14R	326,27
68	105430	109043000	RODRIGO EDUARDO SCHUCK	JARDIM HIGIENOPOLIS	14	1-2-3-4-5 A	269,56
69	157538	22224148849	SEVERINO DA SILVA LEONARDO	JARDIM HIGIENOPOLIS	14	1-2-3-4-5 C	269,61
70	408360	109045800	ALINE GOMES CICERO	JARDIM HIGIENOPOLIS	16	2	489,02
71	408360	109045500	ALINE GOMES CICERO	JARDIM HIGIENOPOLIS	16	3	499,38
72	408360	109046000	ALINE GOMES CICERO	JARDIM HIGIENOPOLIS	16	1B	239,33
73	95338	109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	17	1	531,16
74	95338	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	17	2	541,45
75	95338	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM HIGIENOPOLIS	17	3	551,74
76	169668	2222139500	FERANDO PAZETO PUKS	JARDIM HIGIENOPOLIS	17	4A	281,05
77	169668	2222139000	FERANDO PAZETO PUKS	JARDIM HIGIENOPOLIS	17	4R	281,05
78	652145	109049500	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	JARDIM HIGIENOPOLIS	18	1-2-3-4 A	279,99
79	73903	109049600	AIRTON GOMES GIMENEZ	JARDIM HIGIENOPOLIS	18	1-2-3-4 C	303,52
80	152935	109049300	GILBERTO SILVA FREITAS	JARDIM HIGIENOPOLIS	18	1-2-3-4 G	279,89
81	421057	109050400	MARIA DE FREITAS MICKOS	JARDIM HIGIENOPOLIS	19	3	420,00
82	119830	109050200	EDSON ANTONIO GONÇALVES	JARDIM HIGIENOPOLIS	19	4	420,00
83	73903	105009550	AIRTON GOMES GIMENEZ	1ª GLEBA C.M.L.		((23-R,24 E25)R-1-A-5-A)A	915,45
84	134996	105009000	SILVIA DE CARVALHO TRISTÃO	1ª GLEBA C.M.L.		(23R,24 E 25)R-1-A-8	5.821
85	225223	105009400	JEFERSON MAMORU MURATA	1ª GLEBA C.M.L.		(23R,24 E 25)R-1-A-4	601,28
86	134996	105009200	SILVIA DE CARVALHO TRISTÃO	1ª GLEBA C.M.L.		(23R,24 E 25)R-1-A-2	601,28
87	134996	105009100	SILVIA DE CARVALHO TRISTÃO	1ª GLEBA C.M.L.		(23-R,24 E 25)R-1-A-1	601,28

Guaíra-PR, 01 de fevereiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:563762D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	2.946.206,63	8.093,07	503,21	1.837.456,24	-333.038,21	1.433.192,32	715.136,01	-
APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco	11.016,05	-	-	-	-	11.016,05	-	-
ASSIST E	10.097,72	-	-	-	-	10.097,72	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	-48.564,41		-	-	-	-48.564,41	-	-
CEF - PSF ESTADUAL	12.575,04	-	-	-	-283,79	12.858,83	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.144,90	-	-	-	-	8.144,90	-	-
Conv n.º 15/2009 - DETRAN	231,97	-	-	-	-	231,97	-	-
Convênio 177/2016	36.418,22	-	-	-	-	36.418,22	-	-
Convênio 655/2013-SEDU	89,78	-	-	1.583.399,50	-	-1.583.309,72	-	-
CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	5.433,33	-	-	-	-	5.433,33	-	-
Convênio Pavimentação	-	8.093,07	-	-	-8.093,07	-	-	-
Educação 25% sobre Impostos	3.740,82	-	-	-	-4.804,01	8.544,83	9.259,47	-
Equipamentos Agricola - Contrato 809262/2014	-	-	-	-	-163.100,00	163.100,00	-	-
FEAS - INCENTIVO II - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.	-1.094,65	-	-	-	-	-1.094,65	-	-
FEAS PPAS III	21.579,33	-	-	-	-	21.579,33	-	-
FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	9.163,20	-	-	-	-	9.163,20	788,50	-
FMS - CONVENENTE	14.716,72	-	-	-	-	14.716,72	-	-
FNAS PAEFI REG	31.950,46	-	-	-	-	31.950,46	-	-
FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	24.660,24	-	-	-	-	24.660,24	14.003,62	-
FNDE/PAR II	286,03	-	-	-	-	286,03	-	-
FNS - INVESTIMENTO	28.402,61	-	-	-	-	28.402,61	-	-
Funasa - Modulos Sanitários	275.545,78	-	-	216.659,91	-	58.885,87	-	-
FUNDEB 40%	32.973,26	-	-	-	-11.325,98	44.299,24	-	-
FUNDEB 60%	50.041,62	-	-	-	-64.934,09	114.975,71	-	-
Fundo a Fundo Saúde Estadual	150.184,33	-	-	-	-	150.184,33	49.412,08	-
GSUS E	6.699,53	-	-	-	-	6.699,53	-	-
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	2.946.206,63	8.093,07	503,21	1.837.456,24	-333.038,21	1.433.192,32	715.136,01	-
APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco	11.016,05	-	-	-	-	11.016,05	-	-
Incentivo III - Programa Família Paranaense	25.863,86	-	-	-	-	25.863,86	21.089,60	-
INVAN - SAÚDE	19.090,76	-	-	-	-	19.090,76	-	-
MDE / Convênio Transporte Escolar	7.982,31	-	-	-	-	7.982,31	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	4.065,56		-	-	-3.777,12	7.842,68	221,50	-
PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	323,04	-	-	-	-	323,04	-	-
PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	75.468,40	-	-	-	-	75.468,40	-	-
Plano Municipal de Saneamento Básico	11.177,47	-	-	37.396,83	-	-26.219,36	-	-
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	145,45	-	-	-	-	145,45	-	-
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	18.887,60	-	-	-	-	18.887,60	3.180,62	-
Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	684.090,02	-	-	-	-	684.090,02	-	-
Resfriador de Leite - MAPA 833315-2016	136.818,00	-	-	-	-	136.818,00	74.838,88	-
Salário Educação	3.192,71	-	-	-	-	3.192,71	-	-
Saúde / FNS	9.905,26	-	-	-	-	9.905,26	-	-
Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	200.438,44	-	-	-	-65.325,33	265.763,77	25.850,50	-
SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	257.350,38	-	-	-	-8.191,27	265.541,65	7.157,05	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	99.471,26	-	503,21	-	-3.203,55	102.171,60	3.007,20	-
Taxas - Prestação de Serviços	21.117,47	-	-	-	-	21.117,47	16.500,00	-
Transporte Escolar	4.324,65	-	-	-	-	4.324,65	-	-
Trator de Esteira - MAPA N.º 833279-2016.	1.095,64	-	-	-	-	1.095,64	-	-

UBS - JARDIM REAL	489.826,99	-	-	-	-	489.826,99	489.826,99	-
VIGIA SUS	11.175,40	-	-	-	-	11.175,40	-	-
VIGIASUS E - CUSTEIO	142.674,31	-	-	-	-	142.674,31	-	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.429,77	-	-	-	-	37.429,77	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.731.787,27	11.769,10	33.760,54	-	343.308,07	1.342.949,56	415.520,99	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	2.946.206,63	8.093,07	503,21	1.837.456,24	-333.038,21	1.433.192,32	715.136,01	-
APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco	11.016,05	-	-	-	-	11.016,05	-	-
5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	37.321,01	-	-	-	-7.021,98	44.342,99	8.677,23	-
Alienação de Ativos	86.366,25	-	-	-	-10.250,00	96.616,25	61.852,35	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	CF 47.490,65	-	-	-	-	47.490,65	19.951,31	-
Crítica - Passivo Financeiro	-	-	-	-	536.759,96	-536.759,96	-	-
Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.751,96	-	-	-	-	1.751,96	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	1.515.183,24	11.769,10	33.760,54	-	-176.179,91	1.645.833,51	325.040,10	-
Retenções em caráter consignatório	43.674,16	-	-	-	-	43.674,16	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.677.993,90	19.862,17	34.263,75	1.837.456,24	10.269,86	2.776.141,88	1.130.657,00	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	30.239.497,52	-	-	-	-	30.239.497,52	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2017, 11h e 08m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:246E58D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 102/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2016 – SRP
PROCESSO N° 097/2016

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 061/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLIS & TORINO LTDA - ME, CNPJ/MF n° 01.618.324/0001-50 representado pelo Sr. Gedivaldo Torino, representante legal, com CPF n°. 016.169.189-77 à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	Etanol	35.000	litro	2,69	94.150,00	CIAPETRO
2	Gasolina Comum	65.000	litro	3,49	226.850,00	CIAPETRO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2016.

O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 061/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 061/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gedivaldo Torino, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GEDIVALDO TORINO
Polis & Torino LTDA – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D3239ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 103/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2016 – SRP
PROCESSO N° 103/2016
Aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro(12) do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 061/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LINGNAU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n° 78.395.936/0001-56 representado pela Sra. Simoni Lingnau Terciotti Dias, representante legal, com CPF n°. 044.015.889-32. à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	Óleo Diesel Comum	380.000	litro	2,69	1.022.200,00	STANG

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2016.

O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 061/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 061/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Simoni Lingnau Terciotti Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

SIMONI LINGNAU TERCIOTTI DIAS
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7858C35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,01	0,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas,		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,01	0,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.176,00	45.427,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,01	0,01
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	46.175,99	45.426,99
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	749,00	3.689,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	45.426,99	41.737,99
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.175,99	45.426,99
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	46.176,00	45.427,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.176,00	45.427,00
Bens Móveis	46.176,00	45.427,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	46.176,00	45.427,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,01	0,01
ATIVO PERMANENTE	46.176,00	45.427,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				46.175,99	45.426,99
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Instrumentos Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador
CRC/PR 058181/O-4

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BF54111E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**673.346,25**	**636.557,74**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	673.346,25	636.557,74
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**674.447,74**	**668.654,65**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.101,49**	**32.096,91**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**128.043,20**	**118.991,28**	**Pagamentos**	**128.043,20**	**118.991,28**

			Extraorçamentários (VIII)		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	128.043,20	118.991,28	Valores Restituíveis	128.043,20	118.991,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**802.490,94**	**787.645,93**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**802.490,94**	**787.645,93**

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador
CRC/PR 058181/O-4

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BEDF1C34

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	951.000,00	951.000,00	673.346,25	- 277.653,75
TOTAL (V) = (III + IV)	951.000,00	951.000,00	673.346,25	- 277.653,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	878.400,00	878.400,00	672.597,25	672.597,25	672.597,25	205.802,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.000,00	665.000,00	606.139,32	606.139,32	606.139,32	58.860,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.400,00	213.400,00	66.457,93	66.457,93	66.457,93	146.942,07
DESPESAS DE CAPITAL	72.600,00	72.600,00	749,00	749,00	749,00	71.851,00
INVESTIMENTOS	72.600,00	72.600,00	749,00	749,00	749,00	71.851,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	951.000,00	951.000,00	673.346,25	673.346,25	673.346,25	277.653,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	951.000,00	951.000,00	673.346,25	673.346,25	673.346,25	277.653,75
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	951.000,00	951.000,00	673.346,25	673.346,25	673.346,25	277.653,75

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador
CRC/PR 058181/O-4

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:15CB7048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, conforme demonstrado no processo administrativo nº 1697/2017, através da Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 22.459/2017, de 26 de janeiro de 2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), objetivando a contratação temporária de Cozinheiros para atuar na Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto no inciso IX do

artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1773/2004, o Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto n° 22.459/2017, de 26 de janeiro de 2017, com atribuições voltadas à realização do Processo, sendo o resultado final homologado pela autoridade superior do Poder Executivo municipal.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital tem por finalidade selecionar Cozinheiros através de prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município da Lapa, conforme disposição do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Municipal nº 1773/2004.

1.3. A contratação temporária de profissional para atuar como Cozinheiro ocorrerá a partir da assinatura do Contrato pelo profissional aprovado pela Comissão Especial designada, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o provimento efetivo do cargo, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período, caso seja de interesse desta Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município.

1.4. O pessoal contratado como temporário terá seu contrato regido pelo disposto no art. 593 e seguintes do Código Civil, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional e décimo terceiro salário, e não integrará o Quadro Único de Pessoal e o Plano de Cargos, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 1773/2004.

1.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração municipal, a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 15 (quinze) dias, sem incidência de multa e/ou qualquer outro tipo de encargo financeiro e indenizatório ao contratado.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de pessoal qualificado para o preenchimento temporário de 43 (quarenta e três) vagas no cargo de Cozinheiro, conforme quadro descritivo abaixo, que serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração municipal, bem como na medida em que se derem as rescisões dos contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015:

Cargo	Requisitos mínimos exigidos para o cargo	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária	Salário Mensal	Local de Trabalho
Cozinheiro - CBO 5132-05	Ensino Fundamental Incompleto	43	4	40 horas semanais	937,00	Escolas Municipais e CMEIS

2.1.1 Será desclassificado o candidato que, no momento da Comprovação de Títulos, não possuir a escolaridade informada.

2.1.2 Será desclassificado o candidato que se enquadrar na vedação contida no inciso III, do art. 40 da Lei Municipal nº 1773/2004, ou seja, aquele candidato que tenha mantido contrato temporário de prestação de serviços com a Administração municipal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à contratação.

2.2. As atribuições do cargo estão dispostas no anexo I deste edital.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.2A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município da Lapa, situado na Rua Barão do Rio Branco, n°1709, Lapa, PR, nos dias 08 e 13 de fevereiro de 2017, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante preenchimento de ficha e entrega dos documentos constantes no item 3.4 deste Edital.

3.4. No momento da inscrição deverão ser juntados em um envelope devidamente lacrado, os documentos abaixo elencados sob pena de indeferimento da participação do candidato, a saber:

a) Cópia do documento de identidade em que conste foto;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar ou declaração emitido(a) por instituição de ensino credenciada pelo MEC).
d) Cópia autenticada de comprovante(s) de participação(ções) em curso(s), seminário(s) e congresso(s) correspondente(s) ao cargo, com descrição expressa da carga horária;
e) Cópia autenticada de comprovante de tempo de serviço na função/cargo de cozinheiro e/ou merendeiro:
1. no caso de tempo de serviço na Administração Pública apresentar declaração emitida por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste o registro da função/cargo com o período trabalhado.
2. no caso de tempo de serviço no setor privado apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste o registro da função/cargo com o período trabalhado.

3.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no local das inscrições, sem emendas, rasuras ou borrões e de forma legível, no momento da entrega dos documentos.

3.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do período de inscrições.

3.7O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

3.8. O candidato que apresentar informação ou declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar documento exigido ou de atender exigência do presente edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.10. A homologação das inscrições e do resultado preliminar, com as notas das provas de títulos, será feito por meio de edital a ser na data de 13 de fevereiro de 2017 fixado no mural da Secretaria Municipal de Administração, e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, http://lapa.pr.gov.br e Diário Oficial Municipal.

4.DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado no Processo Seletivo.

4.2.São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.3.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4.O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5.O candidato, no momento da solicitação de inscrição, deverá declarar essa condição e esclarecer a deficiência da qual é portador, apresentando para a Comissão Especial juntamente com os demais documentos:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada em Cartório de Registro de Títulos) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.6.A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico acima mencionado, ficará sujeita à comprovação quando da avaliação médica para fim de contratação.

4.7.A não observância do disposto no item 4.5 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas reservadas nos termos do item 4.1.

4.8.Não havendo candidatos portadores de deficiências inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será constituído de duas fases:
a). prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório e;
b). exame médico pré-admissional, no momento da convocação.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O Processo Seletivo consistirá de análise de títulos referentes à Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional bem como referentes à Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A análise dos títulos será feita pela Comissão Especial designada pelo Decreto n° 22.459, de 26 de janeiro de 2017.

6.3. Os títulos serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado:

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – PSS

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
(FEAP) FORMAÇÃO ESCOLAR E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Ensino Fundamental incompleto, ou;	50	Declaração de instituição de ensino credenciada pelo MEC ou histórico escolar.	70
b) Ensino Fundamental Completo, ou;	60	Declaração de instituição de ensino credenciada pelo MEC ou histórico escolar.	
c) Ensino Médio Completo ou Superior.	70	Declaração de instituição de ensino credenciada pelo MEC ou histórico escolar.	
b) Curso (s) de Capacitação/Formação Continuada de Merendeira/Cozinheira/Auxiliar de Cozinha. A cada 05 horas de curso o candidato receberá 0,5 ponto até o limite de 300 horas ou 30 pontos.	30	Certificado, declaração ou diploma de conclusão de curso na área.	30
TOTAL			100
(EP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			
Tempo de serviço na função de cozinheira/merendeira na Administração Pública	10 por ano	Declaração emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados	100
Tempo de serviço na função de cozinheira/merendeira e/ou funções correlatas no setor privado. Obs: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e NÃO pode ser informado.	10 por ano	Carteira de Trabalho e Previdência Social na função.	
TOTAL			100

6.3.1 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em cargos comissionados ou na função/cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, não serão computados.

6.4. A pontuação da nota final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional (FEAP) e na Experiência Profissional (EP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL = 40% (quarenta por cento)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = 60% (sessenta por cento)
TOTAL..... = 100% (cem por cento)

NF =
(60 x EP) + (40 x FEAP), onde:
100

NF = Nota Final.
EP = Nota da Experiência Profissional
FEAP = Nota da Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional

6.5. A classificação far-se-á em ordem decrescente seguindo os valores das notas finais.

6.6. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar as fotocópias autenticadas e sem rasuras dos documentos comprobatórios relacionados neste Edital, no momento da inscrição.

6.7. Não será aceita a entrega de documentos originais.

6.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

6.9. O candidato que não entregar os títulos na data estipulada terá nota 0 (zero) na prova de títulos.

6.10. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

6.11. Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota 0 (zero).

6.12. Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos serão desconsiderados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.

7.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente, conforme atribuição dos pontos.

7.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade mais avançada.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar Recurso a partir da publicação do edital de homologação das inscrições e do resultado preliminar, com as notas das provas de títulos.

8.2. O Recurso deverá ser apresentado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do edital acima mencionado, prazo o qual encerra-se na data de 14 de fevereiro de 2017, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome, RG e CPF do candidato.

8.3. O Recurso deverá ser individual, devendo o candidato indicar precisamente o fato que entende-lhe prejudicial no Processo Seletivo, expondo as razões pelas quais a Comissão deve alterar sua decisão.

8.4. O Recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, o qual deverá estar em envelope endereçado à “Comissão Especial/Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017”, respeitado o prazo estabelecido no item 8.2.

8.5. Após as análises dos Recursos, eventuais alterações serão devidamente publicadas, sendo encaminhado ao candidato recorrente o julgamento do seu Recurso.

8.7. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo estabelecido, e/ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.8. Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial, sendo a única e última instância julgadora, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

8.9. Não serão aceitos Recursos enviados por meio dos serviços dos Correios, *fac-simile* ou *e-mail*.

8.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial serão preliminarmente indeferidos.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O resultado final constará em edital divulgado na data de 15 de fevereiro de 2017, fixado no mural da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa: http://lapa.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1. Poderão ser investidos no cargo público temporário aqueles que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro autorizado por lei;
b) Conhecer e estar de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital;
c) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e menos de 70 (setenta) anos na data da convocação para contratação;
g) Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;
h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas mediante avaliação médica;
i) Não possuir antecedentes criminais, apresentando a respectiva certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
j) Não ter mantido contrato temporário de prestação de serviços com a Administração Municipal da Lapa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes a data de abertura deste Processo Seletivo na forma do inciso III do art. 40, da Lei Municipal nº 1773/2004.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação, a qual não representa obrigação ao Município de aproveitamento de todos os candidatos classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

11.2. Os candidatos que forem aprovados dentro do número de vagas serão convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, a partir de 16 de fevereiro de 2017 no período das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min para assinar o Termo de Convocação.

11.2.1. Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação.

11.3. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência.

11.4. O candidato que não for considerado apto na avaliação médica, que atesta aptidão física e mental para a contratação, será automaticamente excluído.

11.5. O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição especial previamente à contratação, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial, com a finalidade de avaliação de compatibilidade entre o exercício das atribuições e a deficiência declarada, cujo parecer prevalerá definitivamente sobre qualquer outro, de natureza médica ou não, para fim de contratação.

11.6. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos não deficientes.

11.7. Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade da Prefeitura Municipal da Lapa, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do Processo Seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a efetivação da contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) RG (Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Carteira de reservista, se do sexo masculino;
f) Certidão de casamento;
g) Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
h) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos, se tiver;
i) RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – se tiver;
k) Carteira de Trabalho (CTPS) original;
l) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
m) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
n) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
o) Abertura Conta Corrente/Salário – Caixa Econômica Federal;
p) Atestado de Antecedentes criminais;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários e Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução Normativa Nº 71/2012 - TCE/PR;
s) Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008;
t) Declaração firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da lei, de que o candidato não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012 e do inciso III, do art. 40 da Lei Municipal nº 1773/2004.
u) Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região.
v) Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná.
w) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

x) Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 8 (oito) anos, atestando que o candidato não foi demitido do serviço público mediante processo administrativo no respectivo órgão; e
y) Atestado de Saúde Física e Mental.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e eventuais retificações que serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Administração, no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa: http://lapa.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

13.3. Não serão dadas informações, por telefone a respeito do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.4. Não serão aceitos como documentos de identidade as certidões de nascimento, CPF's, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

13.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal da Lapa enquanto estiver participando do Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da falta de atualização de seu endereço.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.8. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.9. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

13.10. Para inscrever-se o candidato terá uma ficha disponibilizada no local da inscrição, na qual deverá será anexado o envelope que conterá toda a documentação exigida por este Edital.

13.11. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição, após a entrega do envelope contendo os documentos e o preenchimento da ficha de inscrição.

13.12. Não será aceita a juntada de documentos após a inscrição do candidato.

13.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital Complementar.

13.14. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Prefeito Municipal.

Lapa, 03 de fevereiro de 2017.

GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES CARGO COZINHEIRO
* Preparar refeições de acordo com o cardápio pré - estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;
* Receber, conferir e controlar os alimentos necessários ao preparo de refeições;
* Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
* Manter a higienização das áreas da cozinha, do refeitório, dos equipamentos e dos utensílios;
* Ser cordial e manter respeito à toda a equipe de trabalho, bem como aos alunos;
* Cumprir as instruções passadas pelo nutricionista e pela direção da escola;
* Preencher formulários de controle de estoque de alimentos.

ANEXO II

ETAPAS DO PSS	DATAS
Publicação do Edital	03/02/2017
Período de inscrição e entrega de documentos para a prova de títulos	08 e 13/02/2017
Homologação das inscrições e resultado preliminar, com as notas da prova de títulos	13/02/2017
Recurso	14/02/2017
Resultado Final	15/02/2017
Convocação	16/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0BDA55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	2.399.725,36	11.682.147,45	2.595.716,10	11.681.862,45	91,68	1.059.732,36
DESPESAS CORRENTES	11.338.694,00	344.441,81	11.683.135,81	2.179.838,51	10.848.133,21	2.286.271,12	10.847.848,21	92,85	835.287,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.458.000,00	67.100,00	6.525.100,00	1.081.272,22	6.282.473,41	1.081.272,22	6.282.473,41	96,28	242.626,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	(4.600,00)	400,00	0,00	333,40	0,00	333,40	83,35	66,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.694,00	281.941,81	5.157.635,81	1.098.566,29	4.565.326,40	1.204.998,90	4.565.041,40	88,51	592.594,41
DESPESAS DE CAPITAL	451.200,00	607.159,00	1.058.359,00	219.886,85	834.014,24	309.444,98	834.014,24	78,80	224.344,76
INVESTIMENTOS	321.200,00	587.159,00	908.359,00	184.592,42	687.420,24	274.150,55	687.420,24	75,68	220.938,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	20.000,00	150.000,00	35.294,43	146.594,00	35.294,43	146.594,00	97,73	3.406,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	(119.000,00)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	(119.000,00)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	2.399.725,36	11.682.147,45	2.595.716,10	11.681.862,45	91,68	1.059.732,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	2.399.725,36	11.682.147,45	2.595.716,10	11.681.862,45	91,68	1.059.732,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.079.797,14	549.627,50	883.806,40	549.912,50	0,00	(549.912,50)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	3.479.522,50	12.231.774,95	3.479.522,50	12.231.774,95	96,00	509.819,86

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1B668DC1

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.105.270,00	14.559.331,00	3.900.297,99	26,79	14.091.945,77	96,79	467.385,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.135,00	284.135,00	64.473,15	22,69	419.211,56	147,54	(135.076,56)
IMPOSTOS	206.800,00	206.800,00	62.069,38	30,01	382.372,72	184,90	(175.572,72)
TAXAS	69.085,00	69.085,00	2.403,77	3,48	36.838,84	53,32	32.246,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.890,00	10.890,00	6.637,61	60,95	19.278,49	177,03	(8.388,49)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	10.890,00	10.890,00	6.637,61	60,95	19.278,49	177,03	(8.388,49)
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,00	16.539,00	12.391,89	74,93	70.399,26	425,66	(53.860,26)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.400,00	16.539,00	12.391,89	74,93	70.399,26	425,66	(53.860,26)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	5.684,12	9,17	29.882,26	48,20	32.117,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.668.630,00	14.117.552,00	3.809.205,02	26,98	13.541.330,28	95,92	576.221,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.639.130,00	14.088.052,00	3.806.063,56	27,02	13.506.774,24	95,87	581.277,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.500,00	29.500,00	3.141,46	10,65	34.556,04	117,14	(5.056,04)

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.215,00	68.215,00	1.906,20	2,79	11.843,92	17,36	56.371,08
MULTAS JUROS DE MORA	31.415,00	31.415,00	264,39	0,84	1.184,56	3,77	30.230,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.700,00	24.700,00	1.641,81	6,65	10.659,36	43,16	14.040,64
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	190.198,00	100.978,49	53,09	164.125,81	86,29	26.072,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	148.198,00	100.978,49	68,14	164.125,81	110,75	(15.927,81)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	66.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.975,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	81.223,00	100.978,49	124,32	164.125,81	202,07	(82.902,81)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(521.753,98)	23,30	(2.024.296,63)	90,40	(214.979,37)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(521.753,98)	23,30	(2.024.296,63)	90,40	(214.979,37)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(521.753,98)	23,30	(2.024.296,63)	90,40	(214.979,37)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.908.994,00	12.510.253,00	3.479.522,50	27,81	12.231.774,95	97,77	278.478,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.908.994,00	12.510.253,00	3.479.522,50	27,81	12.231.774,95	97,77	278.478,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.908.994,00	12.510.253,00	3.479.522,50	27,81	12.231.774,95	97,77	278.478,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	855.559,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CB9CBEC3

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	239.150,00	239.150,00	63.281,69	390.324,72	163,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	78.900,00	78.900,00	5.247,02	71.263,54	90,32
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	4.126,40	63.535,36	115,52
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	114,16	160,76	6,70
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	976,30	6.996,23	45,14
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	30,16	571,19	9,52
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	68.400,00	68.400,00	21.630,00	166.583,28	243,54
1.2.1 - ITBI	66.000,00	66.000,00	21.630,00	166.583,28	252,40
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	25.850,00	25.850,00	11.718,40	56.859,43	219,96
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.800,00	19.800,00	11.626,71	56.635,61	286,04
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	91,69	223,82	9,33
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	24.686,27	95.618,47	144,88
1.4.1 - IRRF	66.000,00	66.000,00	24.686,27	95.618,47	144,88
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.471.380,00	11.718.380,00	2.977.990,65	10.737.747,10	91,63
2.1 - Cota-parte FPM	9.604.480,00	9.851.480,00	2.671.797,47	8.967.521,63	91,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.329.480,00	9.329.480,00	2.324.117,28	8.372.755,87	89,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	275.000,00	522.000,00	347.680,19	594.765,76	113,94
2.2 - Cota-parte ICMS	1.670.000,00	1.670.000,00	277.025,60	1.483.577,35	88,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.800,00	19.800,00	1.872,52	11.235,39	56,74
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	3.786,07	20.109,67	60,94
2.5 - Cota-parte ITR	12.100,00	12.100,00	9.159,20	47.385,94	391,62
2.6 - Cota-parte IPVA	132.000,00	132.000,00	14.349,79	207.917,12	157,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.710.530,00	11.957.530,00	3.041.272,34	11.128.071,82	93,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	447,49	1.468,10	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	124.500,00	156.922,00	22.731,60	175.778,21	112,02
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	15.170,81	95.159,45	100,17
5.2 - Outras transferências do FNDE	29.500,00	61.922,00	7.336,00	78.602,89	126,94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	224,79	2.015,87	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.500,00	112.862,00	20.652,27	118.055,75	104,60
6.1 - Transferências de convênios	30.500,00	110.723,00	20.364,22	114.926,12	103,80
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	2.139,00	288,05	3.129,63	146,31
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	176.000,00	289.784,00	43.831,36	295.302,06	101,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.239.276,00	2.239.276,00	521.753,98	2.024.296,63	90,40
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.865.896,00	1.865.896,00	460.515,42	1.670.242,88	89,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	334.000,00	334.000,00	55.405,08	296.715,25	88,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	374,50	2.247,06	56,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	757,19	4.021,82	60,94
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.420,00	2.420,00	1.831,84	9.477,15	391,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.400,00	26.400,00	2.869,95	41.592,47	157,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.020.000,00	1.020.000,00	208.745,63	1.073.075,19	104,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.017.800,00	1.017.800,00	207.497,34	1.067.725,10	104,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	1.248,29	5.350,09	243,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.476,00)	(1.221.476,00)	(314.256,64)	(956.571,53)	78,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	910.000,00	836.400,00	146.828,31	815.263,65	0,00	97,47
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	910.000,00	836.400,00	146.828,31	815.263,65	0,00	97,47
14 - OUTRAS DESPESAS	110.000,00	216.000,00	1.229,07	197.913,58	0,00	91,63
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	110.000,00	216.000,00	1.229,07	197.913,58	0,00	91,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.020.000,00	1.052.400,00	148.057,38		1.013.177,23	96,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.812,71)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.812,71)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	76,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.779,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	14.779,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.927.632,50	2.989.382,50	760.318,08	2.782.017,96	93,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.002.074,50	3.183.774,50	551.006,03	3.013.255,29	0,00	94,64
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.020.000,00	1.052.400,00	148.057,38	1.013.177,23	0,00	96,27
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.982.074,50	2.131.374,50	402.948,65	2.000.078,06	0,00	93,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.014.074,50	3.185.774,50	551.006,03		3.013.255,29	94,58

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(956.571,53)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.350,09
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.779,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.395,46
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(900.046,98)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.913.302,27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	35,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	95.000,00	148.000,00	21.028,20	125.797,86	0,00	85,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	80.000,00	248.068,00	42.952,86	206.635,15	0,00	83,30
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	175.000,00	396.068,00	63.981,06		332.433,01	83,93
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.189.074,50	3.581.842,50	614.987,09		3.345.688,30	93,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	35.492,20
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.067.725,10
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	996.787,63
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.350,09
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	111.779,76

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5FB309AB

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	239.150,00	239.150,00	390.324,72	163,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	63.535,36	115,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	166.583,28	252,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.800,00	19.800,00	56.635,61	286,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	95.618,47	144,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.200,00	7.200,00	384,58	5,34
Dívida Ativa dos Impostos	17.300,00	17.300,00	6.996,23	40,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.850,00	7.850,00	571,19	7,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.196.380,00	11.196.380,00	10.142.981,34	90,59
Cota-Parte FPM	9.329.480,00	9.329.480,00	8.372.755,87	89,75
Cota-Parte ITR	12.100,00	12.100,00	47.385,94	391,62
Cota-Parte IPVA	132.000,00	132.000,00	207.917,12	157,51
Cota-Parte ICMS	1.670.000,00	1.670.000,00	1.483.577,35	88,84
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	20.109,67	60,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.800,00	19.800,00	11.235,39	56,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.800,00	19.800,00	11.235,39	56,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.435.530,00	11.435.530,00	10.533.306,06	92,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	695.900,00	865.400,00	1.253.351,91	144,83
Provenientes da União	507.100,00	513.600,00	906.468,02	176,49
Provenientes dos Estados	163.800,00	326.800,00	327.062,70	100,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	19.821,19	79,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.650,00	5.650,00	33.929,63	600,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	697.550,00	871.050,00	1.287.281,54	147,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.064.879,50	3.504.179,50	3.283.725,32	93,71	3.283.725,32	93,71	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.319.000,00	1.512.300,00	1.441.232,46	95,30	1.441.232,46	95,30	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.745.879,50	1.991.879,50	1.842.492,86	92,50	1.842.492,86	92,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	189.500,00	87.533,63	46,19	87.533,63	46,19	0,00
Investimentos	60.000,00	189.500,00	87.533,63	46,19	87.533,63	46,19	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.124.879,50	3.693.679,50	3.371.258,95	91,27	3.371.258,95	91,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	697.550,00	1.105.850,00	905.030,55	26,85	905.030,55	26,85	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	647.550,00	997.350,00	841.196,92	24,95	841.196,92	24,95	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	108.500,00	63.833,63	1,89	63.833,63	1,89	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	441,10	0,01	441,10	0,01	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	6.055,80	0,18	6.055,80	0,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	697.550,00	1.105.850,00	911.527,45	27,04	911.527,45	27,04	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.459.731,50	72,96	2.459.731,50	72,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				879.735,59

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total Inscritas em restos m)	a pagar não processados
Atenção básica	637.550,00	948.850,00	809.930,34	24,02	809.930,34	24,02	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.292.000,00	2.539.000,00	2.403.306,69	71,29	2.403.306,69	71,29	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	107.000,00	122.500,00	89.575,83	2,66	89.575,83	2,66	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.329,50	80.329,50	68.446,09	2,03	68.446,09	2,03	0,00
TOTAL	3.124.879,50	3.693.679,50	3.371.258,95	100,00	3.371.258,95	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8FD330B0

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM(NÃO INSCRITOS POR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - PAM - FT.736	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,13	0,00
Assistência Farmacéutica - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	6.245,95	0,00
Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	17.346,47	0,00
Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,37)	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,95	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.381,47	0,00
Custeio de Atenção Primária - F. 328	0,00	0,00	0,00	0,00	17.565,97	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	299,46	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,46	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	648,51	0,00

Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	753,71	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	65.988,53	0,00
Programa Bolsa Familia - IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	19.104,74	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	75,81	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,05	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	699,27	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	6.133,43	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	211.946,11	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	11.219,57	0,00
Vigilância em Saúde - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	71.738,54	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.993,10	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,20	0,00
Gestão do SUS - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,08	0,00
Atenção Básica - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	258.915,66	0,00
CONV. AQUI. DE OLEO DIESEL - FT.734	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.613,59)	0,00
CONVENIO RECAPE ASFALTICO - PAM - FT.735	0,00	0,00	0,00	0,00	51,59	0,00
PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - MEC	0,00	0,00	0,00	0,00	24.216,53	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.776,30	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	770.018,67	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	62.148,83	184.557,31	2.408,29	285,00	128.909,31	0,00
Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	80,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	760,00	149,99	180,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	16.389,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Federal	0,00	1.327,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.766,06	4.354,25	0,00	0,00	0,00	675,71
Atenção Básica - Federal	1.746,29	682,12	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. AQUI. DE OLEO DIESEL - FT.734	0,00	0,00	19.613,59	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.663,83	21.736,49	373,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	79.165,38	229.197,43	22.576,03	285,00	128.909,31	675,71
TOTAL (III) = (I + II)	79.165,38	229.197,43	22.576,03	285,00	898.927,98	675,71

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4AF9161F

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.908.994,00	12.741.594,81	2.357.923,06	11.354.922,47	100,00	1.386.672,34	2.550.513,80	11.354.637,47	100,00	1.386.957,34	285,00
LEGISLATIVA	426.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	426.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.000,00	153.000,00	21.710,11	143.679,45	1,27	9.320,55	21.710,11	143.679,45	1,27	9.320,55	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	153.000,00	21.710,11	143.679,45	1,27	9.320,55	21.710,11	143.679,45	1,27	9.320,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.170.050,00	1.991.250,00	336.144,40	1.762.264,55	15,52	228.985,45	381.216,77	1.761.979,55	15,52	229.270,45	285,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.050,00	1.664.750,00	279.835,02	1.460.754,86	12,86	203.995,14	324.907,39	1.460.469,86	12,86	204.280,14	285,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	274.000,00	281.500,00	46.347,70	261.668,61	2,30	19.831,39	46.347,70	261.668,61	2,30	19.831,39	0,00
CONTROLE INTERNO	61.000,00	45.000,00	9.961,68	39.841,08	0,35	5.158,92	9.961,68	39.841,08	0,35	5.158,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.400,00	492.200,00	89.604,59	415.578,77	3,66	76.621,23	94.430,74	415.578,77	3,66	76.621,23	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	290.000,00	45.634,97	246.329,86	2,17	43.670,14	45.784,96	246.329,86	2,17	43.670,14	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.400,00	202.200,00	43.969,62	169.248,91	1,49	32.951,09	48.645,78	169.248,91	1,49	32.951,09	0,00
SAÚDE	3.124.879,50	3.693.679,50	785.370,30	3.371.258,95	29,69	322.420,55	798.863,78	3.371.258,95	29,69	322.420,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.329,50	80.329,50	11.912,59	68.446,09	0,60	11.883,41	11.912,59	68.446,09	0,60	11.883,41	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	637.550,00	948.850,00	315.468,91	809.930,34	7,13	138.919,66	322.719,57	809.930,34	7,13	138.919,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.292.000,00	2.539.000,00	437.820,11	2.403.306,69	21,17	135.693,31	443.573,39	2.403.306,69	21,17	135.693,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.000,00	122.500,00	20.168,69	89.575,83	0,79	32.924,17	20.658,23	89.575,83	0,79	32.924,17	0,00
EDUCAÇÃO	3.209.074,50	3.581.842,50	580.605,65	3.345.688,30	29,46	236.154,20	614.987,09	3.345.688,30	29,47	236.154,20	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.074,50	3.579.842,50	580.605,65	3.345.688,30	29,46	234.154,20	614.987,09	3.345.688,30	29,47	234.154,20	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CULTURA	74.000,00	11.400,00	138,58	5.224,37	0,05	6.175,63	138,58	5.224,37	0,05	6.175,63	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	11.400,00	138,58	5.224,37	0,05	6.175,63	138,58	5.224,37	0,05	6.175,63	0,00
URBANISMO	691.090,00	756.590,00	151.456,38	716.134,46	6,31	40.455,54	155.434,65	716.134,46	6,31	40.455,54	0,00
SERVIÇOS URBANOS	691.090,00	756.590,00	151.456,38	716.134,46	6,31	40.455,54	155.434,65	716.134,46	6,31	40.455,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.500,00	266.657,81	58.947,56	242.304,88	2,13	24.352,93	58.947,56	242.304,88	2,13	24.352,93	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	101.500,00	266.657,81	58.947,56	242.304,88	2,13	24.352,93	58.947,56	242.304,88	2,13	24.352,93	0,00
TRANSPORTE	868.900,00	1.053.475,00	249.386,44	969.483,65	8,54	83.991,35	337.193,47	969.483,65	8,54	83.991,35	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.900,00	1.053.475,00	249.386,44	969.483,65	8,54	83.991,35	337.193,47	969.483,65	8,54	83.991,35	0,00
DESPORTO E LAZER	104.000,00	139.000,00	19.605,29	126.890,36	1,12	12.109,64	22.637,29	126.890,36	1,12	12.109,64	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	104.000,00	139.000,00	19.605,29	126.890,36	1,12	12.109,64	22.637,29	126.890,36	1,12	12.109,64	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	238.000,00	262.400,00	64.953,76	256.414,73	2,26	5.985,27	64.953,76	256.414,73	2,26	5.985,27	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.000,00	262.400,00	64.953,76	256.414,73	2,26	5.985,27	64.953,76	256.414,73	2,26	5.985,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.908.994,00	12.741.594,81	2.357.923,06	11.354.922,47	100,00	1.386.672,34	2.550.513,80	11.354.637,47	100,00	1.386.957,34	285,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5669AE79

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	78.707,25	228.275,42	0,00	227.817,29	79.165,38	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.596,16	0,00	4.596,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	18.669,20	0,00	18.669,20	13.968,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.612,73	42.026,62	0,00	41.968,49	28.670,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	4.706,51	0,00	4.706,51	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	8.225,64	0,00	8.225,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	36.716,55	0,00	36.716,55	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.640,92	57.553,70	0,00	57.553,70	8.640,92	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	20.462,55	0,00	20.062,55	9.163,07	19.614,59	0,00	0,00	19.614,59
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	30.066,07	0,00	30.066,07	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	5.252,42	0,00	5.252,42	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.707,25	228.275,42	0,00	227.817,29	79.165,38	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B97657B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º RREO 2016

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Dezembro Processados (j)	Insc. Em Restos a Pagar Não (k)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	380.393.280,00	449.823.343,26	77.605.877,14	358.045.387,37	91.777.955,89	64.855.785,21	306.062.059,47	143.761.283,79	302.591.236,45	51.983.327,90
DESPESAS CORRENTES	292.710.380,00	353.738.012,55	63.504.698,74	327.292.587,19	26.445.425,36	60.608.464,72	287.767.531,91	65.970.480,64	284.626.305,86	39.525.055,28
Pessoal e Encargos Sociais	177.678.980,00	211.131.804,68	40.806.503,60	207.779.600,42	3.352.204,26	40.804.492,04	207.773.830,00	3.357.974,68	206.589.185,21	5.770,42
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	1.965.250,00	87.607,45	1.594.347,29	370.902,71	87.607,45	1.536.180,74	429.069,26	1.535.753,52	58.166,55
Outras Despesas Correntes	113.171.400,00	140.640.957,87	22.610.587,69	117.918.639,48	22.722.318,39	19.716.365,23	78.457.521,17	62.183.436,70	76.501.367,13	39.461.118,31
DESPESAS DE CAPITAL	87.582.900,00	95.985.330,71	14.101.178,40	30.752.800,18	65.232.530,53	4.247.320,49	18.294.527,56	77.690.803,15	17.964.930,59	12.458.272,62
Investimentos	77.010.900,00	80.883.330,71	11.186.766,22	15.998.516,22	64.884.814,49	1.332.908,31	3.587.845,59	77.295.485,12	3.587.845,59	12.410.670,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	15.102.000,00	2.914.412,18	14.754.283,96	347.716,04	2.914.412,18	14.706.681,97	395.318,03	14.377.085,00	47.601,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.822.700,00	20.876.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	18.914.787,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	397.215.980,00	470.699.443,57	82.341.447,18	378.609.853,67	92.089.589,90	69.591.355,25	326.626.525,77	144.072.917,80	321.506.023,85	51.983.327,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	397.215.980,00	470.699.443,57	82.341.447,18	378.609.853,67	92.089.589,90	69.591.355,25	326.626.525,77	144.072.917,80	321.506.023,85	51.983.327,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	(135.648,90)	58.749.443,98	-	12.614.443,03	58.749.443,98	-	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	397.215.980,00	470.699.443,57	82.205.798,28	437.359.297,65	92.089.589,90	82.205.798,28	385.375.969,75	85.323.473,82	321.506.023,85	51.983.327,90

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	%(b/a)	Até Dezembro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Dezembro (j)	Insc. Em Restos a Pagar Não Processados (k)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS CORRENTES	16.822.700,00	20.876.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	18.914.787,40	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	16.822.700,00	20.876.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	18.914.787,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.822.700,00	20.876.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	311.634,01	18.914.787,40	0,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA										
Data Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 16h e 40m										
Notas:										

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F7FBE525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	%(b) / tot.(b)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (d)	%(d) /tot.(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	380.393.280,00	449.823.343,26	77.605.877,14	358.045.387,37	94,57	91.777.955,89	64.855.785,21	306.062.059,47	93,70	143.761.283,79	51.983.327,90
Administração	122.032.600,00	126.319.127,73	17.529.663,42	101.537.296,73	26,82	24.781.831,00	19.423.094,78	96.356.261,56	29,50	29.962.866,17	5.181.035,17
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.823.712,41	769.763,13	3.816.723,18	1,01	6.989,23	770.040,87	3.815.220,13	1,17	8.492,28	1.503,05
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	5.562.028,01	262.409,97	5.047.004,13	1,33	515.023,88	897.589,93	4.028.773,73	1,23	1.533.254,28	1.018.230,40
Administracao Geral	101.683.200,00	108.490.168,58	15.021.020,84	84.618.046,35	22,35	23.872.122,23	16.172.658,96	80.569.149,01	24,67	27.921.019,57	4.048.897,34
Administração Financeira	8.197.300,00	7.569.021,40	1.402.524,66	7.488.274,25	1,98	80.747,15	1.508.860,20	7.483.102,17	2,29	85.919,23	5.172,08
Controle Interno	660.100,00	453.146,89	73.944,82	452.753,81	0,12	393,08	73.944,82	444.928,52	0,14	8.218,37	7.825,29
Administração de Receitas	10.000,00	4.500,00	0,00	2.367,83	0,00	2.132,17	0,00	1.867,83	0,00	2.632,17	500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	416.550,44	0,00	112.127,18	0,03	304.423,26	0,00	13.220,17	0,00	403.330,27	98.907,01
Segurança Pública	4.432.600,00	6.511.110,62	2.230.836,95	4.150.091,55	1,10	2.361.019,07	673.092,12	1.228.386,49	0,38	5.282.724,13	2.921.705,06
Policiamento	3.872.800,00	5.953.310,62	2.183.979,51	3.802.593,76	1,00	2.150.716,86	611.230,08	1.029.522,01	0,32	4.923.788,61	2.773.071,75
Defesa Civil	559.800,00	557.800,00	46.857,44	347.497,79	0,09	210.302,21	61.862,04	198.864,48	0,06	358.935,52	148.633,31
Assistência Social	2.680.900,00	4.773.900,41	43.583,53	2.336.738,96	0,62	2.437.161,45	404.413,83	1.216.311,62	0,37	3.557.588,79	1.120.427,34
Assistência ao Idoso	6.200,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	421.324,69	109.971,26	301.140,40	0,08	120.184,29	35.292,34	113.113,48	0,03	308.211,21	188.026,92
Assistência Comunitária	2.294.900,00	4.263.575,72	(66.387,73)	2.035.598,56	0,54	2.227.977,16	369.121,49	1.103.198,14	0,34	3.160.377,58	932.400,42
Saúde	55.781.100,00	76.311.156,13	12.597.181,22	64.005.217,36	16,91	12.305.938,77	11.372.378,46	58.462.751,77	17,90	17.848.404,36	5.542.465,59
Administracao Geral	30.000,00	9.575,72	6.037,92	8.615,72	0,00	960,00	0,00	2.350,00	0,00	7.225,72	6.265,72
Atenção Básica	46.793.000,00	61.048.696,40	9.395.940,75	54.126.367,70	14,30	6.922.328,70	9.056.708,45	50.143.957,02	15,35	10.904.739,38	3.982.410,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	9.427.804,76	2.455.114,61	8.439.080,12	2,23	988.724,64	2.200.080,13	7.705.149,01	2,36	1.722.655,75	733.931,11
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.014.166,59	34.818,22	207.991,66	0,05	1.806.174,93	40.474,82	140.324,72	0,04	1.873.841,87	67.666,94
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.810.912,66	705.269,72	1.223.162,16	0,32	2.587.750,50	75.115,06	470.971,02	0,14	3.339.941,64	752.191,14
Trabalho	2.383.000,00	1.826.003,94	425.801,09	1.718.977,04	0,45	107.026,90	433.912,12	1.705.602,04	0,52	120.401,90	13.375,00
Administracao Geral	1.473.000,00	954.003,94	202.285,40	925.323,60	0,24	28.680,34	210.323,49	912.134,60	0,28	41.869,34	13.189,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	62.000,00	16.544,19	16.803,13	0,00	45.196,87	16.617,13	16.617,13	0,01	45.382,87	186,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	810.000,00	206.971,50	776.850,31	0,21	33.149,69	206.971,50	776.850,31	0,24	33.149,69	0,00
Educação	92.700.180,00	114.311.194,79	25.628.147,58	112.100.206,22	29,61	2.210.988,57	20.383.022,34	97.843.213,88	29,96	16.467.980,91	14.256.992,34
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	5.771.357,38	599.820,92	5.559.620,92	1,47	211.736,46	1.159.900,60	2.899.182,08	0,89	2.872.175,30	2.660.438,84
Ensino Fundamental	62.735.280,00	79.210.645,72	18.260.874,55	77.583.863,98	20,49	1.626.781,74	14.107.646,00	68.006.546,26	20,82	11.204.099,46	9.577.317,72
Ensino Superior	20.000,00	15.000,00	0,00	2.573,70	0,00	12.426,30	1.071,80	1.272,70	0,00	13.727,30	1.301,00
Educação Infantil	21.396.400,00	25.853.196,28	5.835.226,84	25.514.375,76	6,74	338.820,52	4.400.046,91	23.739.081,47	7,27	2.114.114,81	1.775.294,29
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	726.600,00	146.662,21	706.485,99	0,19	20.114,01	146.662,21	706.485,99	0,22	20.114,01	0,00

Educacao Especial	3.046.100,00	2.734.395,41	785.563,06	2.733.285,87	0,72	1.109,54	567.694,82	2.490.645,38	0,76	243.750,03	242.640,49
Direitos da Cidadania	12.000,00	3.000,00	0,00	932,51	0,00	2.067,49	0,00	212,37	0,00	2.787,63	720,14
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	3.000,00	0,00	932,51	0,00	2.067,49	0,00	212,37	0,00	2.787,63	720,14
Urbanismo	78.029.900,00	93.028.800,62	14.454.578,00	48.605.978,40	12,84	44.422.822,22	7.900.339,84	26.911.722,45	8,24	66.117.078,17	21.694.255,95
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	50.092.170,30	11.876.140,79	14.803.681,35	3,91	35.288.488,95	1.231.492,84	2.445.105,38	0,75	47.647.064,92	12.358.575,97
Servicos Urbanos	8.660.800,00	14.945.417,32	51.710,72	8.338.825,59	2,20	6.606.591,73	871.733,84	7.387.993,80	2,26	7.557.423,52	950.831,79
Controle Ambiental	22.119.000,00	27.641.213,00	2.526.726,49	25.463.471,46	6,73	2.177.741,54	5.797.113,16	17.078.623,27	5,23	10.562.589,73	8.384.848,19
Turismo	1.220.500,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Saneamento	2.867.000,00	1.735.994,20	498.534,56	1.001.528,56	0,26	734.465,64	0,00	2.994,00	0,00	1.733.000,20	998.534,56
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	1.735.994,20	498.534,56	1.001.528,56	0,26	734.465,64	0,00	2.994,00	0,00	1.733.000,20	998.534,56
Gestão Ambiental	472.400,00	455.295,00	36,44	15.296,29	0,00	439.998,71	36,44	14.724,24	0,00	440.570,76	572,05
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	36,44	36,44	0,00	433.963,56	36,44	36,44	0,00	433.963,56	0,00
Controle Ambiental	38.400,00	21.295,00	0,00	15.259,85	0,00	6.035,15	0,00	14.687,80	0,00	6.607,20	572,05
Comunicações	159.300,00	159.300,00	21.514,28	83.106,43	0,02	76.193,57	30.501,37	47.900,28	0,01	111.399,72	35.206,15
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	21.514,28	83.106,43	0,02	76.193,57	30.501,37	47.900,28	0,01	111.399,72	35.206,15
Transporte	461.300,00	1.061.300,00	0,00	193.300,00	0,05	868.000,00	59.353,60	111.441,60	0,03	949.858,40	81.858,40
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	1.035.500,00	0,00	193.300,00	0,05	842.200,00	59.353,60	111.441,60	0,03	924.058,40	81.858,40
Encargos Especiais	18.281.000,00	23.227.159,82	4.176.000,07	22.296.717,32	5,89	930.442,50	4.175.640,31	22.160.537,17	6,78	1.066.622,65	136.180,15
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.465.250,00	1.228.380,04	8.752.631,25	2,31	712.618,75	1.228.380,04	8.646.862,71	2,65	818.387,29	105.768,54
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	13.761.909,82	2.947.620,03	13.544.086,07	3,58	217.823,75	2.947.260,27	13.513.674,46	4,14	248.235,36	30.411,61
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.822.700,00	20.876.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	5,43	311.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	6,30	311.634,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	397.215.980,00	470.699.443,57	82.341.447,18	378.609.853,67	100,00	92.089.589,90	69.591.355,25	326.626.525,77	100,00	144.072.917,80	51.983.327,90

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	%(b) / tot.(b)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (d)	%(d) /tot.(d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.822.700,00	20.876.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	100,00	311.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	100,00	311.634,01	0,00
Administração	6.576.100,00	8.450.883,56	1.962.608,71	8.283.552,80	40,28	167.330,76	1.962.608,71	8.283.552,80	40,28	167.330,76	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	366.696,00	88.399,56	366.567,15	1,78	128,85	88.399,56	366.567,15	1,78	128,85	0,00
Planejamento e Orçamento	246.400,00	401.835,56	70.622,09	294.804,80	1,43	107.030,76	70.622,09	294.804,80	1,43	107.030,76	0,00
Administracao Geral	4.814.600,00	6.432.538,78	1.498.129,07	6.372.379,94	30,99	60.158,84	1.498.129,07	6.372.379,94	30,99	60.158,84	0,00
Administração Financeira	1.297.100,00	1.219.074,89	300.572,19	1.219.062,58	5,93	12,31	300.572,19	1.219.062,58	5,93	12,31	0,00
Controle Interno	25.300,00	30.738,33	4.885,80	30.738,33	0,15	0,00	4.885,80	30.738,33	0,15	0,00	0,00
Saúde	2.847.300,00	3.616.068,00	798.678,49	3.597.969,59	17,50	18.098,41	798.678,49	3.597.969,59	17,50	18.098,41	0,00
Atenção Básica	2.847.300,00	3.616.068,00	798.678,49	3.597.969,59	17,50	18.098,41	798.678,49	3.597.969,59	17,50	18.098,41	0,00
Trabalho	82.200,00	66.048,75	14.758,33	65.901,67	0,32	147,08	14.758,33	65.901,67	0,32	147,08	0,00
Administracao Geral	82.200,00	66.048,75	14.758,33	65.901,67	0,32	147,08	14.758,33	65.901,67	0,32	147,08	0,00
Educação	7.287.400,00	8.713.400,00	1.955.972,82	8.587.571,51	41,76	125.828,49	1.955.972,82	8.587.571,51	41,76	125.828,49	0,00
Ensino Fundamental	4.986.900,00	6.041.900,00	1.322.459,34	5.943.885,17	28,90	98.014,83	1.322.459,34	5.943.885,17	28,90	98.014,83	0,00
Educação Infantil	1.926.200,00	2.288.200,00	543.382,87	2.261.631,32	11,00	26.568,68	543.382,87	2.261.631,32	11,00	26.568,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	84.200,00	20.581,24	83.232,48	0,40	967,52	20.581,24	83.232,48	0,40	967,52	0,00
Educacao Especial	305.100,00	299.100,00	69.549,37	298.822,54	1,45	277,46	69.549,37	298.822,54	1,45	277,46	0,00
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	0,00
Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 31/jan/2017 Hora de emissão: 16h e 43m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:990654F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DESPESA PREVIDENCIA 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016/ Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até Dezembro 2016	**Até Dezembro 2015**	**Até Dezembro 2016**	**Até Dezembro 2015**	**Em 2016**	**Em 2015**
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.471.000,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.957.200,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.864.200,00	15.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2016	**2015**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro 2016	**Até Dezembro 2015**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até Dezembro 2016	**Até Dezembro 2015**	**Até Dezembro 2016**	**Até Dezembro 2015**	**Em 2016**	**Em 2015**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA

Data Emissão: 31/jan/2017	**Hora de emissão:**16h e 55m
Notas:	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3746AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	420.499.460,38	413.230.916,15	353.505.726,44
Receitas Tributárias	167.799.746,00	163.800.875,42	140.121.404,57
IPTU	14.993.000,00	12.776.618,07	12.915.039,64
ISS	116.021.808,00	122.108.115,05	103.680.170,78
ITBI	4.558.300,00	2.220.002,55	3.644.658,71
IRRF	16.839.538,00	13.965.844,78	8.616.801,30
Outras Receitas Tributárias	15.387.100,00	12.730.294,97	11.264.734,14
Receitas de Contribuições	7.376.600,00	12.746.968,25	5.919.465,56
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.376.600,00	12.746.968,25	5.919.465,56
Receita Patrimonial Líquida	766.500,00	300.232,18	1.228.958,80
Receita Patrimonial	7.959.078,50	17.100.867,98	13.885.848,86
(-) Aplicações Financeiras	7.192.578,50	16.800.635,80	12.656.890,06
Transferências Correntes	222.009.814,38	221.863.261,89	193.239.209,68
FPM	51.341.120,00	54.916.258,52	48.014.468,47
ICMS	59.092.320,00	61.190.888,62	55.892.518,01
Convênios	9.004.500,00	4.079.649,74	1.270.950,34
Outras Transferências Correntes	102.571.874,38	101.676.465,01	88.061.272,86
Demais Receitas Correntes	22.546.800,00	14.519.578,41	12.996.687,83
Dívida Ativa	2.794.300,00	7.341.021,28	4.361.609,93
Diversas Receitas Correntes	19.752.500,00	7.178.557,13	8.635.077,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.530.200,00	7.327.745,70	20.410,63
Operações de Crédito (III)	53.478.200,00	7.285.451,58	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.000,00	42.294,12	20.410,63
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	420.499.460,38	413.230.916,15	353.505.726,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	374.614.112,86	347.857.053,49	296.696.287,94	308.331.998,21	252.729.495,05	39.525.055,28	43.966.792,89
Pessoal e Encargos Sociais	232.007.904,99	228.344.066,72	184.683.679,21	228.338.296,30	184.681.227,58	5.770,42	2.451,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.965.250,00	1.594.347,29	1.276.692,13	1.536.180,74	1.276.692,13	58.166,55	0,00
Outras Despesas Correntes	140.640.957,87	117.918.639,48	110.735.916,60	78.457.521,17	66.771.575,34	39.461.118,31	43.964.341,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	372.648.862,86	346.262.706,20	295.419.595,81	306.795.817,47	251.452.802,92	39.466.888,73	43.966.792,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	95.985.330,71	30.752.800,18	38.616.782,82	18.294.527,56	22.339.953,77	12.458.272,62	16.276.829,05
Investimentos	80.883.330,71	15.998.516,22	28.118.120,12	3.587.845,59	11.841.291,07	12.410.670,63	16.276.829,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.102.000,00	14.754.283,96	10.498.662,70	14.706.681,97	10.498.662,70	47.601,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	80.883.330,71	15.998.516,22	28.118.120,12	3.587.845,59	11.841.291,07	12.410.670,63	16.276.829,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	453.632.193,57	362.261.222,42	323.537.715,93	310.383.663,06	263.294.093,99	51.877.559,36	60.243.621,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(33.132.733,19)	50.969.693,73	29.968.010,51	102.847.253,09	90.211.632,45	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	28.078.204,69	24.156.723,47	28.078.204,69	24.156.723,47	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data Emissão: 31/jan/2017 Hora de emissão: 17h e 01m	
Notas:	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7DAB716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RECEITA E DESPESA COM EDUCAÇÃO 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	158.922.946,00	157.675.508,42	99,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	18.058.300,00	17.508.293,23	96,95
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	12.776.618,07	85,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	140.116,62	10,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	4.356.619,02	309,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	234.939,52	81,27
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	2.227.325,44	48,82
1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	2.220.002,55	48,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	142,34	6,78
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	7.180,55	718,06
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	119.462.708,00	123.974.044,97	103,78
1.3.1- ISS	101.000.000,00	116.021.808,00	122.108.115,05	105,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	475.565,64	20,83
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	683.000,00	1.008.179,66	147,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	382.184,62	80,54
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	16.839.538,00	13.965.844,78	82,93
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	16.839.538,00	13.965.844,78	82,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	152.806.600,00	154.306.600,00	164.213.603,53	106,42
2.1- Cota-Parte FPM	64.928.400,00	64.928.400,00	70.625.668,79	108,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.176.400,00	64.176.400,00	68.601.201,88	106,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	752.000,00	752.000,00	2.024.466,91	269,21
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	73.490.400,00	76.488.610,77	104,08
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	579.302,40	91,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	1.035.274,75	86,84
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	314.133,61	347,49
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	15.170.613,21	108,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.390.400,00	313.229.546,00	321.889.111,95	102,76
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.387.200,00	7.636.422,45	103,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.790.000,00	5.068.181,95	105,81
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	25.800,00	23.790,00	92,21
5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	1.489.980,32	70,38
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	6.367,36	25,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	157.000,00	594.301,92	378,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	453.800,90	166,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.397.200,00	7.636.422,45	103,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	32.402.530,40	106,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	13.684.943,36	106,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	15.297.722,15	106,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	115.860,42	91,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	207.054,99	86,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	62.826,61	347,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	3.034.122,87	108,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	55.889.700,00	54.590.500,69	97,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	55.889.700,00	54.590.500,69	97,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	25.478.780,00	22.187.970,29	87,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	45.227.855,03	45.213.244,70	99,97	45.213.244,70	99,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	13.854.100,00	13.849.670,08	99,97	13.849.670,08	99,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	31.373.755,03	31.363.574,62	99,97	31.363.574,62	99,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	8.279.786,01	7.941.369,77	95,91	7.732.436,77	95,91	208.933,00
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	3.033.700,00	2.915.850,09	96,12	2.866.080,09	96,12	49.770,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	5.246.086,01	5.025.519,68	95,80	4.866.356,68	95,80	159.163,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	53.507.641,04	53.154.614,47	99,34	52.945.681,47	99,34	208.933,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.012.309,91
16.1- FUNDEB 60%	679.414,89
16.2- FUNDEB 40%	332.895,02
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	553.355,03
17.1- FUNDEB 60%	351.355,03
17.2- FUNDEB 40%	202.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.565.664,94
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	51.380.016,53
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	80,93
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100)%	13,18
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.352.141,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	1.352.141,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até Dezembro (b) %	(c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			71.597.600,00	78.307.386,50	80.472.277,99	102,76	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	26.389.828,80	26.120.885,81	98,98	24.588.336,17	98,98	1.532.549,64
23.1- Creche	21.507.600,00	26.389.828,80	26.120.885,81	98,98	24.588.336,17	98,98	1.532.549,64
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	16.887.800,00	16.765.520,17	99,28	16.715.750,17	99,28	49.770,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	9.502.028,80	9.355.365,64	98,46	7.872.586,00	98,46	1.482.779,64
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	80.279.496,52	79.207.450,13	98,66	70.951.541,03	98,66	8.255.909,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	36.619.841,04	36.389.094,30	99,37	36.229.931,30	99,37	159.163,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	43.659.655,48	42.818.355,83	98,07	34.721.609,73	98,07	8.096.746,10
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	2.573,70	17,16	1.272,70	17,16	1.301,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.963.000,00	3.844.295,41	3.821.826,88	99,42	3.579.186,39	99,42	242.640,49
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+ 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	110.528.620,73	109.152.736,52	98,76	99.120.336,29	98,76	10.032.400,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.187.970,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	553.355,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	9.087,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	22.750.412,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	82.577.922,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.832.900,00	6.238.404,21	5.802.427,56	93,01	4.280.708,04	93,01	1.521.719,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.831.554,63	2.472.250,21	87,31	1.827.770,56	87,31	644.479,65
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	9.069.958,84	8.274.677,77	91,23	6.108.478,60	91,23	2.166.199,17
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	119.598.579,57	117.427.414,29	98,18	105.228.814,89	98,18	12.198.599,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	9.087,65
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	9.087,65
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB(h)	**FUNDEF**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.097.198,34	2.097.198,34

48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.746.647,69	54.746.647,69
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	627.244,40	627.244,40
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.166.940,36	2.166.940,36
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 17h e 05m		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B7885CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	42.294,12	9.705,88
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	42.281,57	(2.281,57)
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12,55	11.987,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)			2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	0,00			(71.642,08)		(71.642,08)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA							
Data Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 17h e 34m							
Notas:							

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D0DE7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 /
Bimestre Novembro-Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro 2016 (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	158.922.946,00	157.675.508,42	99,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	12.776.618,07	85,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	2.220.002,55	48,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	116.021.808,00	122.108.115,05	105,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	16.839.538,00	13.965.844,78	82,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	615.824,60	16,85
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	2.091.300,00	5.371.979,23	256,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	617.124,14	80,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	153.554.600,00	162.189.136,62	105,62
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	68.601.201,88	106,89
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	314.133,61	347,49
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	15.170.613,21	108,56
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	73.490.400,00	76.488.610,77	104,08
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	1.035.274,75	86,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	579.302,40	91,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	579.302,40	91,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	312.477.546,00	319.864.645,04	102,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	18.045.334,38	18.637.380,79	103,28
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	9.942.186,10	107,18
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	8.769.434,38	8.695.194,69	99,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.798.980,00	150.543.058,50	98.675.304,65	65,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.873.280,00	168.588.392,88	117.312.685,44	69,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
			Até Dezembro (f)	% (f/e) x 100	Até Dezembro (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	75.495.163,49	66.910.722,91	88,63	61.551.404,37	81,53	5.359.318,54
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	52.071.087,53	49.765.082,61	95,57	49.764.359,41	95,57	723,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	23.424.075,96	17.145.640,30	73,20	11.787.044,96	50,32	5.358.595,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	4.432.060,64	692.464,04	15,62	509.316,99	11,49	183.147,05
Investimentos	2.064.900,00	4.432.060,64	692.464,04	15,62	509.316,99	11,49	183.147,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	79.927.224,13	67.603.186,95	84,58	62.060.721,36	77,65	5.542.465,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
			Até Dezembro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Dezembro (i)	% (i/IVg)x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	24.284.448,08	16.684.809,70	24,68	12.740.151,91	20,53	3.944.657,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	24.263.448,08	16.684.809,70	24,68	12.740.151,91	20,53	3.944.657,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	24.287.448,08	16.684.809,70	24,68	12.740.151,91	68,70	3.944.657,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	55.639.776,05	50.918.377,25	75,32	49.320.569,45	91,51	1.597.807,80
TOTAL GERAL						50.918.377,25	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)							15,92
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb) / 100)]							2.938.680,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	8.353.603,18	692.504,83	5.902.191,18	1.758.907,17	8.353.603,18
Inscritos em 2015	7.368.556,89	624.452,27	4.650.065,69	2.094.038,93	7.368.556,89
Inscritos em 2014	4.852.909,14	0,00	1.843.752,62	3.009.156,52	4.852.909,14
Inscritos em 2013	2.772.785,34	0,00	907.352,84	1.865.432,50	2.772.785,34
Inscritos em 2012	36.286,08	0,00	1.371,50	34.914,58	36.286,08
Total	23.384.140,63	1.316.957,10	13.304.733,83	8.762.449,70	23.384.140,63

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	-	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(c)
			Até Dezembro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Dezembro (m)	% (m/ total m) x 100	
Atenção Básica	49.640.300,00	64.664.764,40	57.724.337,29	85,39	53.741.926,61	86,60	3.982.410,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	9.427.804,76	8.439.080,12	12,48	7.705.149,01	12,42	733.931,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.014.166,59	207.991,66	0,31	140.324,72	0,23	67.666,94
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.810.912,66	1.223.162,16	1,81	470.971,02	0,76	752.191,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	9.575,72	8.615,72	0,01	2.350,00	0,00	6.265,72
Total	58.628.400,00	79.927.224,13	67.603.186,95	100,00	62.060.721,36	100,00	5.542.465,59

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA Data Emissão: 31/jan/2017 Hora de emissão: 17h e 41m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:32282BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 3º QUADRIMESTRE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01012 - 1 - Trânsito Perto	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	32,40	0,00	0,00
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	(148,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	(148,61)	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.093,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,99	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	121.682,69	0,00	0,00	0,00	0,00	121.682,69	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	41.031,30	0,00	0,00	0,00	0,00	41.031,30	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(5.968.285,79)	0,00	0,00	0,00	7.003.864,13	(12.972.149,92)	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	(11.625.040,04)	12.779,32	559.862,36	0,00	0,00	(12.197.681,72)	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	13.791.980,40	148.737,15	63.318,60	0,00	0,00	13.579.924,65	208.933,00	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.617.407,24	34.804,59	15.313,89	179.903,21	0,00	10.387.385,55	1.816.289,82	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	47.578.396,22	226.516,96	779.281,96	1.037.867,34	0,00	45.534.729,96	5.995.149,29	0,00
01107 - FNDE - Salário Educação	3.253.226,10	1.497,99	112.592,32	145.147,04	0,00	2.993.988,75	1.521.719,52	0,00
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	106,68	0,00	0,00	0,00	0,00	106,68	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	14.270,37	0,00	1.280,00	0,00	0,00	12.990,37	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	35.159,05	0,00	0,00	1.324,88	0,00	33.834,17	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	59,46	0,00	0,00	0,00	0,00	59,46	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	239.626,33	0,00	0,00	0,00	0,00	239.626,33	42.433,75	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	813.145,36	0,00	240.127,46	21.260,96	0,00	551.756,94	644.479,65	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	28.946,78	0,00	0,00	0,00	0,00	28.946,78	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	122.584,82	0,00	0,00	0,00	0,00	122.584,82	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	35.884,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.884,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção	1.970.051,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.051,56	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.827,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.827,55	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	12.503,88	0,00	0,00	0,00	0,00	12.503,88	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	86.405,33	0,00	0,00	0,00	0,00	86.405,33	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para	253.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	253.759,92	0,00	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para	253.399,86	0,00	0,00	0,00	0,00	253.399,86	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	291.094,32	0,00	0,00	0,00	0,00	291.094,32	0,00	0,00
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.307,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.307,39	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.477.588,61	0,00	0,00	138.089,76	0,00	2.339.498,85	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.365,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.365,80	0,00	0,00
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	43,51	0,00	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.470,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12.470,06	0,00	0,00
01490 - Gestão do SUS	9.147,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.147,74	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	5.127.851,11	0,00	7.974,01	0,00	0,00	5.119.877,10	18,57	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	444.469,38	0,00	30.335,00	0,00	0,00	414.134,38	309.718,63	0,00
01494 - Atenção Básica	432.800,40	0,00	0,00	0,00	0,00	432.800,40	1.764,00	0,00
01495 - Atenção Básica	13.509.379,54	38.581,12	42.450,79	267.077,98	0,00	13.161.269,65	2.431.951,94	40,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(3.295.389,32)	163.088,75	8.100,00	10.819,07	0,00	(3.477.397,14)	423.769,06	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	5.597.429,49	803,31	17.205,46	80.641,29	0,00	5.498.779,43	776.492,17	0,00

01498 - Assistência Farmacêutica	229.590,78	0,00	942,63	2.151,99	0,00	226.496,16	500,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	205.221,67	0,00	0,00	5.200,55	0,00	200.021,12	443,42	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	1.067.033,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.033,18	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	3.739.057,41	0,00	0,00	32.800,00	0,00	3.706.257,41	0,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1. 050.659,60	161,76	0,00	42.302,05	0,00	1.008.195,79	1.601.944,20	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.866.310,83	581.251,01	4.466,09	7,12	0,00	12.280.586,61	950.831,79	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	1.287.972,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.972,62	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	5.581.582,65	589,51	0,00	534.316,95	0,00	5.046.676,19	2.350.534,60	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.282.190,43	374.590,13	114.161,15	1.131.208,95	0,00	6.662.230,20	1.074.608,92	1.321,26
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.120.830,87	7.794,96	403.692,55	357.063,03	0,00	2.352.280,33	1.479.424,29	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	384.012,21	0,00	0,00	0,00	0,00	384.012,21	0,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	62.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	62.154,04	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	862.755,36	265,41	6.514,38	20.675,70	0,00	835.299,87	145.318,86	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.077.729,04	0,00	0,00	3.421.433,34	0,00	(2.343.704,30)	9.282.640,79	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868	881.308,26	0,00	0,00	478,93	0,00	880.829,33	233.425,22	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	6.342,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.342,75	0,00	0,00
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	13.640,35	0,00	0,00	0,00	0,00	13.640,35	0,00	0,00
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	5.281,46	0,00	0,00	0,00	0,00	5.281,46	0,00	0,00
01709 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	864,41	0,00	713,43	0,00	0,00	150,98	0,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(1,51)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,51)	0,00	0,00
01720 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,47	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	607,02	0,00	0,00	0,00	0,00	607,02	0,00	0,00
01723 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	371,86	0,00	0,00	0,00	0,00	371,86	0,00	0,00
01724 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	262,20	317,24	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01725 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	5.540,87	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,87	0,00	0,00
01726 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	5,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5,92	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01737 - 1 - FNAS - PSB - Infância	31.959,63	0,00	0,00	0,00	0,00	31.959,63	594,00	0,00
01738 - 1 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	0,00
01739 - 1 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	240,95	0,00	0,00	0,00	0,00	240,95	0,00	0,00
01754 - 1 - M. Cidades - Canal do Anhaia	609.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00	609.728,76	0,00	0,00
01762 - 1 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - 1 - FNAS - Gestão - IGD Bolsa Família Condicionalidade	38.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00	0,00
01772 - 1 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação - Fase I	0,00	0,00	0,00	52,80	0,00	(52,80)	0,00	0,00
01779 - 1 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)	2.121.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121.190,82	0,00	0,00
01781 - 1 - Empr. Coamo - Projeto Centro de Atendimento para População de	3.511,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511,01	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	37.100,08	0,00	0,00	369,16	0,00	36.730,92	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.829,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,31	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	736,83	0,00	0,00	0,00	0,00	736,83	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.023,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,85	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia -	18.817,60	0,00	0,00	11.847,22	0,00	6.970,38	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	221.250,65	0,00	0,00	0,00	0,00	221.250,65	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	357,70	0,00	0,00	0,00	0,00	357,70	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	10.254,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10.254,91	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	16.633,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.633,33	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	620.419,82	0,00	0,00	1.812.504,75	0,00	(1.192.084,93)	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	664.253,91	0,00	0,00	2.741.668,25	0,00	(2.077.414,34)	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF	187.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	187.394,94	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	5.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.228,40	14.912,88	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	(28.177,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.177,50)	12.322,50	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	142.116,30	0,00	0,00	78.391,72	0,00	63.724,58	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	8.437,79	0,00	0,00	0,00	0,00	8.437,79	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte	1.187.497,52	0,00	0,00	11.462,00	0,00	1.176.035,52	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const.	307.220,06	0,00	0,00	237.500,00	0,00	69.720,06	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios	Do Exercício					

		Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Exercício	Inscritos por Insuficiência Financeira)
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.540,36	0,00
01847 - M. Turismo - 1.019.780-09/2014 - Reforma da Estação Ferroviária	357.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.144,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014	119.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	119.917,89	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação	186.753,48	0,00	0,00	0,00	0,00	186.753,48	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,62	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	53.400,35	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,35	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	492.602,64	0,00	0,00	0,00	0,00	492.602,64	0,00	0,00
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.973,29	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	0,00	0,00	428,11	0,00	0,00	(428,11)	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	397.884,41	967,43	1.477,82	45.560,68	0,00	349.878,48	5.528,92	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	64.914,46	2.277,60	2.836,78	14.578,03	0,00	45.222,05	170.929,00	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	178.189,91	0,00	0,00	0,00	0,00	178.189,91	5.250,66	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	322.799,85	0,00	0,00	0,00	0,00	322.799,85	13.728,64	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	144.082,72	0,00	0,00	0,00	0,00	144.082,72	0,00	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	936.521,19	0,00	0,00	0,00	0,00	936.521,19	0,00	0,00
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	0,00	18.287,08	0,00	1.095,98	0,00	(19.383,06)	0,00	0,00
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.210,70	0,00	(2.210,70)	0,00	0,00
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(201.791,06)	0,00	0,00	0,02	0,00	(201.791,08)	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574	(84.912,35)	6.305,48	0,00	23.151,45	0,00	(114.369,28)	0,00	0,00
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) (BB 25.331-6)	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	(2,01)	0,00	0,00
03497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	(0,30)	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(955,20)	0,00	0,00	674.454,94	0,00	(675.410,14)	0,00	0,00
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	55,29	0,00	0,00	0,00	(55,29)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(3.130.636,17)	63.954,96	0,00	0,00	0,00	(3.194.591,13)	0,00	0,00
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(474.313,69)	13.907,21	0,00	14.343,94	0,00	(502.564,84)	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(38.249,06)	9.822,10	0,00	0,00	0,00	(48.071,16)	0,00	44.994,69
03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(219.281,67)	0,00	0,00	10.409,62	0,00	(229.691,29)	0,00	0,00
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	(5.281,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.281,46)	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	(623,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(623,74)	0,00	0,00
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	(371,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	(371,86)	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	(173,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	(173,59)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	(5.540,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.540,87)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	(31.959,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	(31.959,63)	0,00	0,00
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	(240,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(240,95)	0,00	0,00
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	0,00	18.452,06	0,00	0,00	0,00	(18.452,06)	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	(357,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(357,70)	0,00	0,00
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(5.228,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.228,40)	0,00	0,00
03828 - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	(155.378,23)	0,00	0,00	75.508,96	0,00	(230.887,19)	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(23.830,95)	0,00	0,00	1.271,00	0,00	(25.101,95)	0,00	0,00
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(61.899,06)	936,52	0,00	4.354,58	0,00	(67.190,16)	0,00	0,00
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(41.996,59)	0,00	0,00	1.177,27	0,00	(43.173,86)	0,00	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	(40.260,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(40.260,00)	0,00	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	78.736,98	0,00	(78.736,98)	0,00	0,00
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	0,00	0,00	0,00	319.203,06	0,00	(319.203,06)	0,00	0,00
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	0,00	0,00	0,00	84.281,86	0,00	(84.281,86)	0,00	0,00
31321 - Gestão do SUS	0,00	5.951,20	0,00	26.089,71	0,00	(32.040,91)	0,00	0,00
31328 - Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	18.259,44	0,00	(18.259,44)	0,00	0,00
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência	0,00	0,00	0,00	81.152,08	0,00	(81.152,08)	0,00	0,00
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	(0,33)	0,00	0,00
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	0,00	0,00	13.192,10	0,00	(13.192,10)	0,00	0,00
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	282.516,31	0,00	(282.516,31)	0,00	0,00
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-	0,00	0,00	0,00	140.196,07	0,00	(140.196,07)	0,00	0,00

0)								
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF	0,00	0,00	0,00	135.953,05	0,00	(135.953,05)	0,00	0,00
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	0,00	0,00	0,00	81.095,63	0,00	(81.095,63)	0,00	0,00
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	0,00	0,01	0,00	18.298,41	0,00	(18.298,42)	0,00	0,00
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	0,00	0,00	0,00	20.960,92	0,00	(20.960,92)	0,00	0,00
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF	0,00	0,00	0,00	119.913,99	0,00	(119.913,99)	0,00	0,00
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	0,00	0,00	19.160,01	0,00	(19.160,01)	0,00	0,00
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	0,00	1.789,23	0,00	792.590,00	0,00	(794.379,23)	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte	(466.112,76)	0,00	0,00	288.791,76	0,00	(754.904,52)	0,00	0,00
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	0,00	11.687,25	0,00	0,00	0,00	(11.687,25)	0,00	0,00
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	0,00	0,00	0,00	11.173,43	0,00	(11.173,43)	0,00	0,00
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	(0,05)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
33321 - Piso atenção basica-fixo	(7.857,41)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.857,41)	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	0,00	0,00	0,00	15.726,08	0,00	(15.726,08)	0,00	0,00
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	(0,02)	0,00	0,00
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	0,00	625,00	0,00	1.869,00	0,00	(2.494,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	132.115.502,76	1.746.480,72	2.413.074,79	15.990.845,48	7.003.864,13	104.961.237,64	31.891.640,45	46.355,95
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(37.307.773,62)	1.476.904,29	2.037.717,30	6.653.911,78	277.703,34	(47.754.010,33)	18.629.710,98	44,85
01008 - Contribuição Funtecom	3.166.625,42	0,00	0,00	307,50	0,00	3.166.317,92	81.858,40	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	811.299,13	0,01	0,00	935,30	0,00	810.363,82	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	(8.570,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.570,28)	0,00	0,00
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	(974,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(974,53)	0,00	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	831.471,44	0,00	0,00	0,00	0,00	831.471,44	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	11.672,68	0,00	0,00	0,00	0,00	11.672,68	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	100.475,85	0,00	0,00	0,00	0,00	100.475,85	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	288.125,93	0,00	0,00	0,00	0,00	288.125,93	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	(12,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	(12,18)	0,00	0,00
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.517,49	0,00	0,00	0,00	0,00	310.517,49	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	48.601.400,34	212.214,99	669.596,77	681.477,36	0,00	47.038.111,22	1.188.593,21	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA - (BB 19.185-X)	136,16	0,00	0,00	0,00	0,00	136,16	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	89.194,46	0,00	0,00	0,00	0,00	89.194,46	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X)	5.655,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,20	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	571,58	0,00	0,00	0,00	0,00	571,58	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB	8.271,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.271,28	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	763.592,67	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	2.992,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,15	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	168.855,84	0,00	0,00	0,00	0,00	168.855,84	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	175.615,27	0,00	0,00	0,00	0,00	175.615,27	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	512.765,38	58,03	113,06	18.466,56	0,00	494.127,73	35.206,15	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.205.058,38	0,00	0,00	57.240,00	0,00	1.147.818,38	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	550.316,08	0,00	0,00	105.398,80	0,00	444.917,28	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	313.384,23	0,00	0,00	0,00	0,00	313.384,23	151.649,91	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	2.366.872,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366.872,37	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	267.811,59	0,00	0,00	0,00	0,00	267.811,59	0,00	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -	214.721,46	0,00	0,00	0,00	0,00	214.721,46	4.668,80	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	75.343,29	0,00	0,00	0,00	0,00	75.343,29	0,00	0,00
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(9.890,23)	0,00	0,00	1.228,40	0,00	(11.118,63)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	(707,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	(707,19)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	(4,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4,53)	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(38.590,00)	0,00	0,00	2.547,28	0,00	(41.137,28)	0,00	0,00
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(227.202,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	(227.202,26)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.290.297,03	1.689.297,00	2.707.427,13	7.604.859,49	277.703,34	11.011.010,07	20.091.687,45	44,85
TOTAL (III) = (I + II)	155.405.799,79	3.435.777,72	5.120.501,92	23.595.704,97	7.281.567,47	115.972.247,71	51.983.327,90	46.400,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data de Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 16h 17m

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:AEAFFB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**349.549.777,62**	**477.499.967,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.283.858,04**	**20.758.904,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.405.799,79	132.538.624,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.474.829,52	5.971.639,45
Créditos a Curto Prazo	150.971.208,11	301.631.851,74	Empréstimos e Financiamentos	523.135,09	167.041,70
Créditos Tributários a Receber	(148.333.870,90)	1.476.211,86	Fornecedores e Contas a Pagar	1.698.350,62	3.363.666,54
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	(19.409,05)	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	2.043.186,38	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	296.835.233,37	298.083.184,97	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.606.951,86	11.255.821,03
Dívida Ativa Não Tributária	5.960,63	29.268,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**62.963.134,15**	**58.163.201,45**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	45.014.916,64	46.742.586,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.691.621,17	1.848.342,29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.854.085,90	9.104.887,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.004.051,03	2.225.646,69
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**217.848.625,11**	**208.790.396,13**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	(3.495.499,32)	3.582.271,81	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	(3.495.499,32)	3.582.271,81	**TOTAL DO PASSIVO**	**79.246.992,19**	**78.922.106,18**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	(7.069.580,83)	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	(5.896,16)	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.579.977,67	3.582.271,81	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	488.151.410,54	607.368.257,48
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(119.217.548,22)	141.912.244,04
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.450.386,55	468.538.142,51
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.081.427,79)	(3.082.129,07)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	220.659.038,58	204.523.038,47			
Bens Móveis	74.690.518,20	66.972.481,07			
Bens Imóveis	145.968.520,38	137.550.557,40			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**488.151.410,54**	**607.368.257,48**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**567.398.402,73**	**686.290.363,66**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**567.398.402,73**	**686.290.363,66**
ATIVO FINANCEIRO	155.624.397,50	133.544.496,97	PASSIVO FINANCEIRO	96.169.944,44	100.497.570,58
ATIVO PERMANENTE	411.774.005,23	552.745.866,69	PASSIVO PERMANENTE	62.451.854,07	58.280.904,45
SALDO PATRIMONIAL				**408.776.604,22**	**527.511.888,63**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	(7.890.541,99)	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	29.048.337,96	16.078.839,99
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**(7.890.541,99)**	**0,00**	**TOTAL**	**29.048.337,96**	**16.078.839,99**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,		**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA,	**Data Emissão** 31/01/2017,	**Hora emissão** 18:00:20	
Notas:					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E5FA88CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 053 DE 31 DE JANEIRODE 2017

Matr	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
8587	1	ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8588	1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

8589	1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8591	1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8593	1	DANIELLE FERNANDES RIBEIRO	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8594	1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8600	1	GERSON VERCÃO SANTANA	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8601	1	GEZIEL XAVIER	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8604	1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8606	1	JURANDIR SANTANA	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8607	1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8608	1	LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8585	1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	01/08/2006	ARQUITETO
8609	1	MARCIO AURELIO JOSÉ DE DEUS	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8640	2	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	01/09/2006	MOTORISTA
8610	2	NILTON DI SANTI CAMARGO	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8611	1	RAFAEL DOS PASSOS	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8612	1	REGINALDO POLETI	01/08/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A005018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	15.662.444,52	2.085.421,94	13.577.022,58	97.655.436,41
2017	16.479.178,01	2.234.577,58	14.244.600,43	111.900.036,84
2018	17.245.860,31	2.745.587,54	14.500.272,77	126.400.309,61
2019	18.000.796,98	3.361.070,50	14.639.726,48	141.040.036,09
2020	18.839.778,54	3.605.922,74	15.233.855,80	156.273.891,89
2021	19.646.817,84	4.105.231,58	15.541.586,26	171.815.478,15
2022	20.527.819,59	4.327.021,70	16.200.797,89	188.016.276,04
2023	21.396.259,67	4.724.978,42	16.671.281,25	204.687.557,29
2024	22.230.665,85	5.381.584,09	16.849.081,76	221.536.639,05
2025	23.063.430,10	6.009.410,40	17.054.019,70	238.590.658,75
2026	23.753.419,04	7.391.708,44	16.361.710,60	254.952.369,35
2027	24.315.091,90	9.150.864,83	15.164.227,07	116270..596,41
2028	24.968.009,94	10.199.552,09	14.768.457,85	284.885.054,26
2029	25.523.045,29	11.638.060,63	13.884.984,66	298.770.038,91
2030	26.060.163,35	12.885.393,87	13.174.769,48	113.944.808,39
2031	26.461.380,89	14.678.319,15	11.783.061,74	323.727.870,13
2032	26.633.040,67	17.281.969,84	9.351.070,83	333.078.940,97
2033	26.651.940,15	19.949.229,13	11,6.7**02**.7	339.781.651,99
2034	26.813.424,56	21.196.756,90	5.616.667,66	345.398.319,65
2035	26.849.305,72	22.756.963,92	4.092.341,80	349.490.661,45
2036	26.588.905,03	25.366.000,60	1.222.904,43	350.713.565,87
2037	26.598.532,20	25.871.514,94	727.017,26	351.440.583,14
2038	26.504.887,49	26.795.107,99	-290.220,50	351.150.362,63
2039	26.345.819,88	27.722.352,53	-1.376.532,65	349.773.829,98
2040	26.175.312,80	28.258.254,14	-2.082.941,34	347.690.888,64
2041	26.000.416,88	28.652.217,47	-2.651.800,59	345.039.088,05
2042	210,3.971.	29.791.506,54	-7.820.396,23	337.218.691,82
2043	21.277.686,67	30.776.675,98	-9.498.989,31	327.719.702,51
2044	20.523.635,91	31.834.957,45	-11.311.321,54	316.408.380,97
2045	19.731.005,47	32.348.447,21	-12.617.441,74	303.790.939,23
2046	18.968.262,07	32.044.904,35	-13.076.642,28	290.714.296,95
2047	18.168.824,61	31.863.075,78	-13.694.251,17	277.020.045,77
2048	17.407.449,81	30.897.479,96	-13.490.030,15	263.530.015,61
2049	16.682.599,67	29.744.503,78	-**1**13.061.904,	111,51250.468.
2050	15.964.626,97	28.521.097,20	-12.556.470,23	11237.641,28.9
2051	15.290.155,36	26.920.631,01	-11.630.475,65	226.281.165,63
2052	14.640.785,69	25.434.457,94	-10.793.672,25	215.487.493,39
2053	14.070.305,67	23.773.610,41	-9.703.304,74	205.784.188,64
2054	13.550.493,63	22.726.643,03	-9.176.149,40	196.608.039,24
2055	13.088.167,45	21.001.975,83	-7.913.808,38	188.694.230,87

2056	12.673.135,90	19.731.786,72	-7.058.650,82	181.635.580,05
2057	12.328.590,78	18.192.612,13	-5.864.021,35	175.771.558,69
2058	12.030.198,40	16.732.812,21	-4.702.613,81	171.068.944,88
2059	11.787.042,08	15.282.838,24	-3.495.796,16	167.573.148,72
2060	11.564.461,52	117,553.500.	-1.935.656,03	165.637.492,68
2061	11.419.887,78	11.977.453,96	-557.566,18	165.079.926,50
2062	11.349.873,03	10.602.360,80	747.512,23	165.827.438,72
2063	11.318.775,17	9.444.885,79	1.873.889,38	167.701.328,10
2064	11.340.709,36	8.595.523,27	2.745.186,09	170.446.514,20
2065	11.382.582,20	8.058.255,30	3.324.326,90	173.770.841,10
2066	11.382.232,10	7.663.747,48	3.718.484,62	177.489.325,72
2067	11.425.269,47	7.695.078,47	3.730.191,00	181.219.516,72
2068	11.528.343,25	7.653.492,07	3.874.851,18	185.094.367,90
2069	11.599.545,98	7.391.407,94	4.208.138,04	189.302.596,95
2070	11.630.456,09	7.320.225,47	4.310.230,62	193.612.827,57
2071	11.774.524,57	7.489.259,22	4.285.265,35	197.898.092,92
2072	11.874.899,12	7.370.635,58	4.504.263,54	202.402.356,47
2073	11.981.897,40	7.256.875,79	4.725.021,61	207.127.378,08
2074	12.109.363,70	7.125.094,32	4.984.269,38	111212..647,46

www.elotech.com.br 25/01/2017 Pág. 1/2

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	12.328.499,70	7.202.348,29	5.126.151,41	217.237.798,86
2076	12.326.225,68	7.301.750,40	5.024.475,28	222.262.274,14
2077	12.401.737,68	7.698.718,46	4.703.019,22	226.965.293,36
2078	12.393.318,47	8.189.343,89	4.203.974,58	231.169.267,94
2079	12.401.959,36	8.990.378,09	113.4.581,27	234.490.849,22
2080	12.425.472,80	9.588.627,23	2.836.845,57	237.327.694,79
2081	12.402.673,23	9.951.347,66	2.451.325,57	239.779.020,36
2082	12.433.179,04	10.269.051,71	2.164.127,33	241.943.147,69
2083	12.476.342,80	10.288.267,79	2.188.075,01	244.131.222,69
2084	12.515.405,10	10.218.019,46	2.297.385,64	246.428.608,33
2085	112.572.780,	10.102.742,15	2.470.037,96	248.898.646,29
2086	12.662.195,41	11,29.916.5	2.745.684,15	251.644.330,43
2087	12.789.542,53	9.547.437,77	3.242.104,76	254.886.435,19
2088	12.934.918,52	8.923.575,41	114.0.343,11	258.897.778,31
2089	13.123.721,03	11,918.386.4	4.737.309,12	263.635.087,43
2090	0,00	0,00	0,00	263.635.087,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jan/2017 as 09h e 31m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

www.elotech.com.br 25/01/2017 Pág. 2/2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D22BFA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE DERIVADOS DE PEDRA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
FAVORECIDO: BOSCARDI & CIA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2017.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDI & CIA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
VALOR: R$ **733.900,00** (setecentos e trinta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **03/02/2017** à **02/02/2018.**
ASSINATURA: 03/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a)LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN
Representante

BOSCARDIN CIA - CNPJ.: 78.142.734/0001-00							
Lote	Item	Produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
1	1	PEDRA BICA CORRIDA	BOSCARDIN	TON	5.000,00	32,00	R$ 160.000,00
1	2	PEDRISCO	BOSCARDIN	TON	2.000,00	38,00	R$ 76.000,00
1	3	BRITA GRADUADA	BOSCARDIN	TON	3.000,00	38,00	R$ 114.000,00
1	4	RACHÃO	BOSCARDIN	TON	2.000,00	34,00	R$ 68.000,00
1	5	PÓ DE PEDRA	BOSCARDIN	TON	2.000,00	34,00	R$ 68.000,00
1	6	BRITA Nº 04	BOSCARDIN	TON	5.000,00	34,50	R$ 172.500,00
1	7	BRITA Nº 1	BOSCARDIN	TON	2.000,00	34,50	R$ 69.000,00
1	8	PEDRA DETONADA	BOSCARDIN	TON	200,00	32,00	R$ 6.400,00
TOTAL							R$ 733.900,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CF4BA035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.027/2016

Súmula:"Nomeia detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de Janeiro de 2017, a senhora **Raquel Stresser de Jesus** , portadora do Rg nº 4.668.775-2/PR, sob numero de matrícula 7848-1, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL junto a Controladoria Geral do Municipio na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo a remuneração da simbologia CG-1.

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 09 de Janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7849-1	Darildo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Assessor De Gabinete	CC-6
7850-1	Makleine Mery Johnsson	8.322.458-4	Assessor De Gabinete	CC-6

Art. 3º Fica nomeada a partir de 09 de Janeiro de 2017, a servidora Vivian Aparecida De Souza, portador do Rg nº 7.607.835-1/PR, matrícula nº 4606-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria

Municipal de Assistência Social na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por receber a remuneração do padrão de vencimentos dos cargos comissionados, simbologia CC-5.

Art. 4º Ficam nomeados detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de Janeiro de 2017, os conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Transporte e Transito				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7912-1	Janete Do Rocio Dos S Andrade	8.355.239-5	Seção Administrativa	CC-10
7913-1	Mario Calito Novak	1.704.233-5	Diretor do Departamento de Transito	CC-5
7914-1	Adriane De Castro Rosa	6.594.971-7	Chefe De Posto De Transito	CC-11

Art. 5º Fica nomeado a partir de 02 de Janeiro de 2017, o servidor Rogerio Stolarczek , portador do Rg nº 2.050.735/PR, matrícula nº 4681-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E DADOS junto a Secretaria Municipal de Saúde na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando pela a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 6º Ficam nomeados, a partir de 09 de Janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7852-1	Miriam Aparecida Cavalli Brandt	3.940.573-3	Divisão de Proteção Especial	CC-7
7853-1	Maria Canute De Oliveira	1.377.710-1	Coordenador de Programas de Ação Social	CC-9
7854-1	Sonia Mara Souza Santos	4.234.547-4	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9
7855-1	Eloina Chechi De Cristo	9.971.186-8	Divisão de atendimento a Criança e ao adolescente	CC-7
7856-1	Juliana Goncalves Batista	12.388.860-0	Divisão de Atenção ao Idoso	CC-7
7857-1	Deivison Rafael Costa	10.289.176-7	Seção de Atendimento às Comunidades Carentes	CC-10
7858-1	Hellen Mayara Cordeiro Garcia	13.988.546-5	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9
7859-1	Karina Jacira Cicarello Serrao	6.739.553-0	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9
7860-1	Taise Daniele Dos Santos	9.461.419-8	Seção de Coordenação das Atividades dos Centros de Referencia	CC-10
7861-1	Sirlei Portes De Faria	8.694.139-2	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-9

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7862-1	Vinicius Pedroso De Moraes	6.834.548-0	Departamento de Publicidade e Propaganda	CC-5

Art. 7º Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, o servidor Claudinor De Souza , portador do Rg nº 1.236.892/PR, matrícula nº 2073-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Administração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por receber a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 8º Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, o servidor Aderico Geffer, portador do Rg nº 1.612.951-8 /PR, matrícula nº 3008-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando pela a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 9º Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, o servidor Glailson Orlando Santos, portador do Rg nº 3.688.119-4 /PR, matrícula nº 3870-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES, junto a Secretaria Municipal de Finanças na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando pela a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 10º Ficam nomeados, a partir de 09 de Janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7863-1	Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Departamento de Administração Geral	CC-5
7864-1	Wesley Hillmann Valentim	8.274.859-8	Divisão de Compras E Patrimônio	CC-7
7865-1	Ireni Geffer Bandeira	9.459.818-4	Seção de Cadastro De Pessoal	CC-10
7866-1	Deomar Da Rosa Dos Santos	10.302.407-2	Seção de Avaliação de Desempenho	CC-10
7867-1	Elaine Patricia dos Santos Mariano	8.813.698-5	Divisão de Licitação	CC-7

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7869-1	Joao Martins De Freitas	8.253.943-3	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão	CC-5
7870-1	Valdir Jose Luciano	7.578.092-3	Divisão de Segurança ao Cidadão	CC-7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7871-1	Patrick Assis Johnsson	13.026.247-3	Divisão de Manutenção de Edificações	CC-7

Art. 11º Ficam nomeados, a partir de 09 de Janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7872-1	Sandra Mara Dos Santos Sabadin	9.641.566-4	Seção de Manutenção das Escolas	CC-10
7873-1	Marilda Franco De Miranda	5.229.242-5	Coordenador Setorial das Escolas Urbanas	CC-13

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7874-1	Karoline Nodari De Castro	9.641.558-3	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC-5

Art. 12º Ficam nomeados, a partir de 09 de Janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7875-1	Nilson de Jesus Souza	1.041.411-3	Departamento Controle Financeiro	CC-5
7876-1	Eraldo Rocha Novak	5.017.103-5	Departamento de Orçamento e Contabilidade	CC-5
7877-1	Anderson Carlos Garcia	9.461.998-0	Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária	CC-7
7879-1	Joilson Antonio T De Lara	4.527.107-2	Divisão de Fiscalização Tributária	CC-7

Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7882-1	Anderson Luiz Dos Santos	6.787.740-3	Seção de Controle e Fiscalização Ambiental	CC-10

Secretaria Municipal de Saúde				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
79151	Carlos Ismael Pereira	5.690.901-0	Departamento Planejamento e Controle da Saúde	CC-7

Art. 13º Ficam nomeados, a partir de 02 de Janeiro de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Publicas				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7883-1	Odemir De Jesus Vaz	4.041.253-0	Departamento de Obras Publicas	CC-5
7884-1	Luiz Carlos Alves Dos Santos	5.321.239-5	Departamento de Pavimentação	CC-5
7885-1	Jucelino Souza Dos Santos	3.185.441	Divisão de Manutenção Viária	CC-7
7886-1	Mauro Cesar Lesnioviski	5.715.841-7	Divisão de Limpeza Publica	CC-7
7887-1	Albari Goncalves	1.646.993-9	Seção de Almoxarifado	CC-10
7888-1	Marins Santos	2.000.888-1	Seção Controle De Frota	CC-10
7889-1	Samuel Jovinski	8.017.080-7	Seção de Conservação de Cemitérios	CC-10
7890-1	Jorge Santana De Oliveira	1.541.073-6	Seção de Conservação de Pavimentos	CC-10
7891-1	Marta Soares Correia	8.622.343-0	Seção de Controle da Coleta Seletiva do Lixo	CC-10
Gabinete do Prefeito				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7851-1	Dayse Fabiana Marcos	10.821.813-4	Assessor De Gabinete	CC-6

Secretaria Municipal de Administração				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7868-1	Daniel Leandro de Oliveira Neto	8.201.537-0	Departamento de Gestão de Pessoas	CC-5

Secretaria Municipal de Industria e Comércio				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7880-1	Thaiani Kelli Artigas	10.516.230-8	Seção de Captação de Empregos	CC-10

Secretaria Municipal de Finanças				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo Simbologia**	
7878-1	Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Coordenação Prestação de Informação ao Tribunal de Contas	CC-7

Art. 14º Fica nomeada detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de Janeiro de 2017, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Planejamento				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7892-1	Alinir De Fatima P Dos Reis	4.382.995-5	Seção de Pesquisa	CC-10

Art. 15º Ficam nomeados detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de Janeiro de 2017, os conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7911-1	Irma Candido Matos Silveira	7.586.408-6	Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal	CC-1
7893-1	Ana Cristina De Faria	8.850.514-0	Divisão de Tecnologia da Informação	CC-7
7894-1	Heriberto Bruning Junior	3.865.085-8	Divisão de Planejamento Estratégico	CC-7
7895-1	Liza Mara Faria	8.252.998-5	Divisão Marcação de Consultas	CC-7
7896-1	Jaqueline Taborda Dos Santos	8.731.642-4	Divisão de Atendimento Farmacêutico	CC-7
7897-1	Everson Dias	8.437.733-3	Divisão de Transportes	CC-7
7898-1	Eloize Ferreira Weiss	8.817.745-2	Divisão de Atendimento de Assistência Social	CC-7
7899-1	Maureen Kamile Brandt	10.243.372-6	Divisão de Coordenação de Estratégia do Saúde da Família	CC-7
7900-1	Sandra Do Rocio Freitas Zonatto	3.756.106-1	Divisão de Enfermagem	CC-7
7901-1	Davina Govea	8.142.486-1	Seção de Conservação E Limpeza	CC-10
7902-1	Eliane Santos De Souza	9.789.081-1	Seção de Coordenação Funcionamento das Unidades de Saúde	CC-10
7903-1	Adriane De Fatima B Lopes	5.690.835-8	Seção de Distribuição Medicamentos	CC-10
7904-1	Luana Patricia Da Rocha	10.978.169-0	Seção de Atendimento Psicológico	CC-10
7905-1	Calorinda Veloso De Freitas	2.201.880-9	Seção de Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	CC-10
7906-1	Terezinha Miranda P De Souza	5.709.077-4	Seção de Nutrição Clínica	CC-10
7908-1	Maria De Lourdes Amestrong	891.278	Supervisor Técnico em Saúde	CC-12

7909-1	Elton Luiz Boutin	8.850.458-5	Supervisor de Clinica Geral	CC-12

Art. 16º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BFBF6F64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Departamento de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados nas etapas do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, os quais deverão comparecer no local, dia e horários, abaixo estipulados para o agendamento dos exames admissionais e início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível, sem cortes em papel branco e em tamanho A4), conforme disposto no item 19.1 do Edital nº 003/2016 e do disposto no § 6º, do art. 16, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (em caso de divórcio, trazer averbação judicial);

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia do documento de Identificação;

e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos para efeitos de salário família e do (s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos para efeitos de imposto de renda;

j) certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

k) cópia autenticada do comprovante de residência;

l) número do PIS/PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal - PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão);

m) declaração dos bens de valores que constituem seu patrimônio; e

n) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, cujo modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente na data de convocação, para proceder a entrega de toda a documentação contida no subitem 19.1 do Edital do Concurso Público nº 003/2016 e do disposto no § 6º, do art. 16, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2017.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretária Municipal de Administração

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Dia: 07/02/2017
Horário: 13h00min às 17h00min
Classificação nº:141 a 165
Local: Rua Horacy Santos nº 222 – Centro - Térreo- Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná

OBS: A maioria das vagas disponíveis são para as escolas do Campo, caso o candidato não queira assumir no interior poderá optar pelo final da lista de aprovados.

CANDIDATOS		
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome Do Candidato**

141	**0078202072**	**Aline de Souza Ribeiro**
142	**0041802072**	**Rosa Cristiane Bontorin**
143	**0009202072**	**Simone Santos de Castro**
144	**0052302072**	**Suellen Camargo**
145	**0051802072**	**Tatiele dos Santos Cordeiro**
146	**0047802072**	**Thaís Stefanie dos Santos Corrêa**
147	**0068202072**	**Luis Alberto dos Santos**
148	**0004602072**	**Ângela Maria Teixeira de Lara**
149	**0017602072**	**Maria Ferreira de Lara França**
150	**0083802072**	**Lucas Leonardo Vaz**
151	**0014502072**	**Fernanda Loureiro de Lima Faria**
152	**0077002072**	**Emerson de Oliveira**
153	**0045502072**	**Flavia Christina Alves Juraski**
154	**0078602072**	**Raquel do Rocio Matias**
155	**0054002072**	**Célia Regina Kulevicz de Bonfim**
156	**0033702072**	**Juliane dos Santos Stresser**
157	**0051902072**	**Salete Aparecida de Faria**
158	**0001502072**	**Solange Aparecida Camargo de Mello**
159	**0047702072**	**Regina Ribeiro da Silva**
160	**0006502072**	**Jane Nunes**
161	**0077902072**	**Paula Danielle Pedroso Ferreira**
162	**0044002072**	**Lisiane Bittencourt dos Santos**
163	**0017302072**	**Keila Stresser de Lima**
164	**0035102072**	**Maria Elisangela Santiago**
165	**0033802072**	**Eliane de Souza Goes Batista**

DETALHAMENTO:
Dia 07 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal – Período manhã
Dia 07 e 08 – Agendar exame médico
Dia 09- *Manhã* - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação por ordem de classificação.
8h às 9h – 141 a 150
9h às 10h – 151 a 165

Na eventual impossibilidade de comparecimento do candidato na data de apresentação da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, poderá a documentação ser apresentada por outra pessoa, desde que munida de procuração com poderes específicos para a entrega dos documentos, com firma devidamente reconhecida em cartório. Nesse caso será feito um cronograma específico.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BD654D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 1/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de vias públicas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300	m³	Concreto usinado bombeado 15 MPA	259,00	Concremil Indústria De Concretos Ltda
4	5.000	m³	Pedregulho sujo. Para ser retirado pelo Município	27,00	Comércio De Areia Accordi Ltda
2	1.000	ton	Massa Asfáltica (CBUQ). Para ser retirado pelo Município	265,00	Paviplan Pavimentação Ltda
3	40.000	kg	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Acondicionados em sacos de ráfia com 10kg a 50Kg	0,58	Evopav - Evolução Em Asfaltos Ltda - Me

Rio Negro, 31 de janeiro de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:13B7ED9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2017

OBJETO: Serviços de impressão de Carnês do IPTU 2017

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	12.000	un	Impressão de Carnês de IPTU. ***Conforme especificações do Edital***	0,4333	GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
1	2	300	un	Capas avulsas para carnês de IPTU - impressão Offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com impressão a laser (P&B) simplex (só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações.	0,2650	GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EBEBA33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2015 - REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. ME**, com sede na Rua Rivadavia Pacheco de Miranda Lima, n.º 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras – Santa Catarina, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representada por **Sócio Sr. ELVINO AUGUSTO JUNIOR**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO DA META FÍSICA:Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica readequado o objeto do presente contrato conforme a seguir relacionado:

Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e serão necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	QTDE	UNID	CUSTO UNITÁRIO R$	BDI 24%	VALOR TOTAL
84112	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	79	m²	10,04	337,34	983,52
Compos.	CAIBRO 12X6	37,5	m	20,21	181,89	939,75
VALOR TOTAL A ADITAR						**1923,27**

Para composição dos valores foi utilizada a Tabela de Serviços SINAPI - localidade Curitiba - NOV/2016;
Produtos/Serviços que apresentam **quantidades abaixo da necessária** para execução da obra.

ITEM	SERVIÇO	QTDE	UNID	CUSTO UNITÁRIO R$	BDI 24%	VALOR TOTAL
1.4.2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE	34,74	m²	22,25	185,51	958,48
1.4.3	RETIRADA DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	34,74	m²	6,88	57,36	296,33
1.4.7	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO GERMÂNICA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	21,74	m²	32,43	169,20	874,16
1.8.4	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVEENTARUGAMENTO	6,93	m²	59,66	99,23	512,68
1.8.3	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	6,93	m²	38,74	64,43	332,92
1.10.1	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	7,71	m²	22,38	41,41	213,95
1.10.2	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	7,71	m²	143,94	266,35	1376,16
1.11.7	RIPA DE MADEIRA APARELHADA 1,5cmX4cm. (CAMBARÁ-para telha germânica, galga 15cm)	250	m	4,27	256,20	1322,50
1.11.23	TÁBUA (CAMBARÁ-CONTORNO DAS JANELAS) 2,5cmx20cm	49,27	m	20,00	236,49	1221,90
1.14.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO GERMÂNICA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	13	m²	50,08	156,25	807,30
VALOR TOTAL A ADITAR						**7.916,38**

Produtos/Serviços a serem descontados que não serão necessários.

ITEM	SERVIÇO	QTDE	UNID	CUSTO UNITÁRIO R$	BDI 24%	VALOR TOTAL
1.2.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	104,08	m²	42,57	1063,36	5494,05
1.3.1	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM (considerando 9 meses de locação 104,2m²x9meses=937,80)	937,80	m²	7,71	1735,30	8965,74
1.5.3	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDOCABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	62,67	m	48,67	732,03	3782,18
1.5.4	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDOCONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	66,42	m	25,45	405,69	2096,08
1.6.2	DIVISORIA EM MADEIRA	215,66	m²	157,88	8171,62	42220,02
1.7.4	PORTA DE MADEIRA MACICA, REGIONAL 2A, MEXICANA, 80X210X3,5CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 2A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	11,00	unid.	949,43	2506,49	12950,23
1.11.2	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA	374,31	m²	12,50	1122,93	5801,80
1.11.4	CAIBROS (CAMBARÁ-10x15cm, UM A CADA 0,97cm) 9,00m	39,00	unid.	360,00	3369,60	17409,60
1.11.8	COLUNAS PRINCIPAIS (CAMBARÁ - 16x20cm) 5,00m(CAMBARÁ)	8,00	unid.	492,75	946,08	4888,08
1.11.9	COLUNAS SECUNDÁRIAS (CAMBARÁ - 16x20cm) 4,50m	8,00	unid.	449,00	862,08	4454,08
1.11.12	VIGOTES (CAMBARÁ - 16x23cm) 4,00m	4,00	unid.	451,00	432,96	2236,96
1.11.21	ESTRUTURA DO PISO SUPERIOR DA CAPELA (CAMBARÁ-25x8 cm) 3,50m	26,00	unid.	170,00	1060,80	5480,80
1.11.22	ESTR. DE TRAVAM COLUNAS PRINCIPAIS (CAMBARÁ-25cmx8 cm) 5,00m	6,00	unid.	245,00	352,80	1822,80
1.12.1	COLUNAS PR INCIPAIS (CAMBARÁ-19x19cm) 8,50m	4,00	unid.	1302,45	1250,35	6460,15
1.12.10	CONTRAVENTAMENTO (CAMBARÁ-20cmx8cm) 1,5m	4,00	unid.	159,00	152,64	788,64
1.16.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS (parte das divisórias+forro)	246,34	m²	17,18	1015,70	5247,83
1.17.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	82,95	m²	4,69	93,37	482,40
1.19.1	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHAO BASCULANTE (entulho gerado pela reforma do anexo da capela - desconto do entulho dos itens suprimidos)	4,37	m³	24,08	25,26	130,48
1.19.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM (entulho gerado pela reforma do anexo da capela - desconto do entulho dos itens suprimidos)	4,37	m³	4,41	4,63	23,90
VALOR TOTAL A REDUZIR						**130.735,82**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:2.1 - Considerando o acima exposto será reduzido do valor contratual a importância de R$ 120.896,17 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), passando o valor contratual para R$ 361.458,61

(trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:38CD3B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 5/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 5/2017**, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AGUIA FABRICAÇAO E COM. DE PROD. PROM. LTDA, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CLEONICE MATHIAS & CIA LTDA, DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941, MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**.

AGUIA FABRICAÇAO E COM. DE PROD. PROM. LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	DESCARPAK	PCT	30,00	8,60	258,00
1	4	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	LIMPO MAIS	GL	50,00	13,80	690,00
1	6	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm – Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.	GUIRADO	UN	400,00	1,51	604,00
1	7	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC	COPOSUL	PCT	1.000,00	2,27	2.270,00
1	8	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fórmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	NOBRE	UN	25,00	3,00	75,00
1	9	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	SANY	UN	150,00	2,24	336,00
1	13	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem. Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	MIRELLE	UN	300,00	14,50	4.350,00
1	18	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira	KOPP	UN	100,00	10,25	1.025,00
1	19	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	VEN	PCT	200,00	4,40	880,00
1	38	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO LÍQUIDO 5 LITROS DILUIÇÃO: 10/01 Utilizado para remoção de óleos, graxas, sujeiras impregnantes como pó de fuligem, negro de fumo, ceras a base de acrílico. Composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo aniônico, conservante, corante e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	LIMPO MAIS	GL	5,00	15,00	75,00
1	40	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas, picotada e texturizada.	SIRIUS	FRD	100,00	49,80	4.980,00
1	64	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	ARQPLAST	UN	10,00	4,94	49,40
1	70	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com	CARTOM	PAR	50,00	26,91	1.345,50

		PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;					
1	71	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	CARTOM	PAR	50,00	26,50	1.325,00
TOTAL							18.262,90

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	VERDESAN	GL	300,00	6,50	1.950,00
1	10	SAPONÁCEO EM PO 300 G Usado em superfícies em geral a ser limpa. Composição: veículo, abrasivo, tensoativo aniônico, carga e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	SANY	UN	150,00	1,58	237,00
1	14	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas. Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	BENFORT	UN	50,00	9,00	450,00
1	22	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML	1996 ITAJA	UN	400,00	3,55	1.420,00
1	26	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	VERDESAN	UN	300,00	8,56	2.568,00
1	33	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	BENFORT	UN	100,00	8,90	890,00
1	45	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	DANNY	PAR	100,00	2,47	247,00
1	53	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas.	INOVE	PCT	250,00	1,25	312,50
1	56	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	GABELLEI	UN	200,00	3,90	780,00
1	59	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida 75 cm x 105 cm - Fundo estrela	OESTE	UN	250,00	5,90	1.475,00
1	60	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medida 63 cm x 80 cm - Fundo estrela	OESTE	UN	250,00	7,00	1.750,00
TOTAL							12.079,50

CLEONICE MATHIAS & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clinicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável. Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veiculo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sodio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	JJ GUIMARAES	GL	50,00	13,90	695,00
1	68	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	ECO PLAST	UN	50,00	22,83	1.141,50
TOTAL							1.836,50

DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo	C VASSOURAS	UN	100,00	7,20	720,00
1	5	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC	CRISTALCOPO	PCT	4.000,00	1,15	4.600,00
1	11	PANO DE PRATO 45X65 100% Algodão	LONDRITATEX	UN	200,00	2,26	452,00
1	12	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	SOLLENE	UN	50,00	16,50	825,00
1	15	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	50,00	17,50	875,00
1	17	SABÃO EM PO 1 KG Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa.	TIXAN	UN	100,00	6,40	640,00
1	20	ÁGUA SANITARIA PERFUMADA 5 LITROS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras,	SOLLENE	UN	50,00	9,40	470,00

		vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral, com essência. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.					
1	21	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	50,00	23,00	1.150,00
1	23	CERA LIMPADORA LÍQUIDA (RENOVA O BRILHO, LIMPA E PERFUMA) 5 LITROS Desenvolvida para conservar pisos limpos e brilhantes, além de perfumar com uma agradável fragrância. Composição: Emulsão de cera, coadjuvantes, tensoativos, conservantes, fragrância e veiculo. Componete Ativo: Cera de Carnauba. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	5,00	23,00	115,00
1	24	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	SOLLENE	UN	10,00	29,80	298,00
1	25	DESENGRAXANTE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 5 LITROS Elaborado para limpeza de mãos e roupas com sujas de graxas. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Agente Formador de Espuma, Alcalinizante, neutralizante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Corante e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	5,00	12,90	64,50
1	27	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO 5 LITROS Com excelente poder de limpeza em pisos e paredes, sem agredir a superfície, atuando também como desengordurante, é indicado para limpeza do dia-a-dia de pisos e paredes. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Agente Formador de Espuma, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Corante e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	50,00	19,20	960,00
1	28	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 5 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	SOLLENE	UN	10,00	19,00	190,00
1	29	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros	SOLLENE	UN	30,00	7,90	237,00
1	30	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	SOLLENE	UN	30,00	19,00	570,00
1	35	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e agua. Principio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	SOLLENE	UN	5,00	17,30	86,50
1	36	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	SOLLENE	GL	10,00	24,90	249,00
1	39	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	SOLLENE	UN	5,00	17,50	87,50
1	41	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID. CREME Composição: 100% fibra celusósicas naturais.	TOPPER LIMP	PCT	1.000,00	5,00	5.000,00
1	42	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural	VOLK	PAR	100,00	7,55	755,00
1	46	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo	VOLK	PAR	20,00	12,00	240,00
1	47	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 500 ML BORIFADOR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Deixa Um Agradável Aroma De Limpeza Em Sua Casa, Banheiro, Escritório, Cozinha Ou Em Qualquer Lugar Que Seja Aplicado BHT, ÁGUA, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, NONIL	SOLLENE	UN	50,00	17,50	875,00
1	48	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	NEGA MALUCA	UN	30,00	24,40	732,00
1	50	DESENTUPIDOR A VÁCUO O Desentupidor manual tipo bomba é indicado para desentupir tubulações de esgoto, vasos sanitários, entre outros. Possui corpo com 3" de diâmetro. Material do desentupidor manual: PVC Tipo do desentupidor manual: Tipo bomba de sucção Diâmetro da ponta do desentupidor manual: 180 mm Comprimento total do desentupidor manual: 500 mm	BETTANIN	UN	5,00	34,50	172,50
1	51	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	CONDOR	UN	50,00	1,85	92,50
1	52	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm.	LONDRITATEX	UN	200,00	1,20	240,00
1	54	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição:	SANY BRIL	UN	1.000,00	0,75	750,00

		Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.					
1	58	PANO MÁGICO 30X32 CM PCT C/ 3 UNID. – Composição 85% poliéster, 15% poliamida.	BETTANIN	PCT	20,00	15,45	309,00
1	61	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	C VASSOURAS	UN	80,00	10,40	832,00
1	62	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	C VASSOURAS	UN	50,00	10,45	522,50
1	63	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	C VASSOURAS	UN	100,00	10,80	1.080,00
1	65	BACIA EM POLIPROPILENO 12 LTS.	ARQPLAST	UN	50,00	5,00	250,00
1	66	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UN	50,00	5,00	250,00
1	67	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UN	50,00	7,00	350,00
1	69	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	ARQPLAST	UN	30,00	28,00	840,00
TOTAL							27.280,00

MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMNETOS PARA LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e agua. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	DEION	UN	50,00	17,10	855,00
1	31	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a maquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	DEION	UN	50,00	17,30	865,00
1	32	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	DEION	UN	100,00	14,90	1.490,00
1	43	LUVAS LÁTEX SUPER REFORÇADAS (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão. Frisos antiderrapantes, alta resistência e conforto. Cor laranja.	VOLK	PAR	200,00	6,29	1.258,00
1	44	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	VOLK	PAR	100,00	3,86	386,00
1	49	CARRO FUNCIONAL C/ BOLSA VINIL Acondiciona e protege diversos acessórios Sistemas de fixação dos sacos de lixo através de hastes para evitar o rompimento das bordas Cantos arredondados que protegem os operadores Desenvolvidos para otimizar a produtividade e a eficiência da higienização de diferentes ambientes, possuem espaços para todo o tipo de equipamento, facilitando a conservação eaumentando a produtividade do usuário. Medida 113,50x51,09 - Composição: PP	BRALIMPIA	UN	5,00	422,00	2.110,00
1	55	PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO Dimensões Altura: 1,00 Centímetro Largura: 1,00 Centímetro Profundidade: 1,00 Centímetro	PERFECT	UN	10,00	33,11	331,10
1	57	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO “FOFO” Composição: 85% algodão 15% Poliester	ALGO BOM	UN	100,00	10,15	1.015,00
TOTAL							8.310,10

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 67.769,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FF62C475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇAO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017.

RELAÇAO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2017.

Obs: as inscrições foram feitas dentro do prazo previsto em edital, e devidamente deferida pela Comissão nomeada para este PSS.

Inscritos PSS – 2017			
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
01	Maria Sandra Salvego	55087199	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
02	Valter de Matos Pinto	91298392	Motorista
03	Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	Agente de Desenvolvimento Infantil
04	Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
05	Eliane Alves de Oliveira	103534569	Agente de Desenvolvimento Infantil
06	Uilian Andrade Moreira	108683309	Professor de Educação Física – Licenciatura
07	Daniele Izidoro de Lima	133054650	Agente de Desenvolvimento Infantil
08	Juliany Santos Teixeira	495615432	Agente de Desenvolvimento Infantil
09	Juliany Santos Teixeira	495615432	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
10	Milena Aparecida de Oliveira Souza	129472227	Agente de Desenvolvimento Infantil
11	Raquel Alves Euzebio	100794420	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida

12	Edinaldo Figueredo	97409080	Agente de Desenvolvimento Infantil
13	Romilda Aparecida	82592776	Agente de Desenvolvimento Infantil
14	Loyane Bach Pereira	104966446	Agente de Desenvolvimento Infantil
15	Everson Cristiano dos Santos	72680620	Motorista
16	Kácia Santos Barbosa da Silva	144754476	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
17	Camila Martins dos Santos Rimovicz	135002089	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
18	Joseli Lopes Cordeiro	125690025	Agente de Desenvolvimento Infantil
19	Leandro de Souza Ferreira	109120677	Motorista
20	Lisnéia Gomes do Amaral	103157609	Agente de Desenvolvimento Infantil
21	Rafaela Alves de Melo	103533910	Agente de Desenvolvimento Infantil
22	Andréia Freitas de Oliveira	101902510	Agente de Desenvolvimento Infantil
23	Osorio Jose de Souza	14552488	Motorista
24	Denise Cruz de Souza	102705181	Agente de Desenvolvimento Infantil
25	Marcos Augusto Costa Lemes	89822653	Professor de Educação Física – Licenciatura
26	Patricia Matias de Oliveira	104346944	Agente de Desenvolvimento Infantil
27	Everaldo Luz Costa	102499174	Motorista
28	Cristiane Villas Boas	62819235	Agente de Desenvolvimento Infantil
29	Cristiane Villas Boas	62819235	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
30	Jocinário Bressan Lima	71228916	Motorista
31	Cristiane Villas Boas	628192353	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
32	Sanora Aparecida Luz	51472446	Agente de Desenvolvimento Infantil
33	Priscila dos Santos Trindade	124472768	Agente de Desenvolvimento Infantil
34	Zenilda Trevizan	1322688362	Agente de Desenvolvimento Infantil
35	Rogério A. Camargo	57902035	Motorista
36	Eliane Almeida Jorge	108332603	Agente de Desenvolvimento Infantil
37	Eliane Almeida Jorge	108332603	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
38	Eliane Almeida Jorge	108332603	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
39	Jéssica Machado de Paula	91764571	Professor de Educação Física – Bacharel
40	Maria Izabel Briginski da Silva		Agente de Desenvolvimento Infantil
41	Welington dos Santos	77073388	Motorista
42	Cleuza Silva Luz	67168950	Agente de Desenvolvimento Infantil
43	Cleuza Silva da Luz	67168950	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
44	Lílian Guedes Magalhães	90014749	Professor de Educação Física – Licenciatura
45	Adilson Campos Carneiro	98124861	Motorista
46	Michele da Silva Barros Vaz	111131546	Agente de Desenvolvimento Infantil
47	Ademir S. Carneiro	95273882	Motorista
48	Marcio Steinle	88214714	Motorista
49	Adriana Ribeiro dos Santos	105063016	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
50	Adriana Ribeiro dos Santos	105063016	Agente de Desenvolvimento Infantil
51	Adriana Ribeiro dos Santos	105063016	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
52	Tatiele Luz Carneiro	108683937	Agente de Desenvolvimento Infantil
52-A	Maria Aparecida Camargo Santos	102084705	Agente de Desenvolvimento Infantil
53	Maria Helena Coelho Simal	126564651	Agente de Desenvolvimento Infantil
54	Tatiele Luz Carneiro	108683937	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
55	Alexandreson Delfino Farias	104345948	Motorista
56	Debora Cristina da Luz	136598708	Agente de Desenvolvimento Infantil
57	Adriano Guerreiro Rangel	98395083	Motorista
58	Juraci Lino de Camargo	107573526	Agente de Desenvolvimento Infantil
59	Luana Lino de Camargo	107573569	Agente de Desenvolvimento Infantil
60	Renan do Carmo Tasca Batista	108306289	Professor de Educação Física – Licenciatura
61	Genael da Silva Cruz	90303821	Motorista
62	Amanda Milleo Vieira Brizola	103394007	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
63	Amanda Milleo Vieira Brizola	103394007	Agente de Desenvolvimento Infantil
64	Amanda Milleo Vieira Brizola	103394007	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
65	Taís Delfino Mendes	105779496	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
66	Fabiana P. Gonçalves	132405891	Agente de Desenvolvimento Infantil
67	Ana Paula de Souza Costa	104911986	Agente de Desenvolvimento Infantil
68	Tatiane Pereira Feliz Mainardes	82798293	Agente de Desenvolvimento Infantil
69	Diego Oliveira de Sá	94804868	Motorista
70	Sueli Tomé de Oliveira	103157889	Professor de Educação Física – Licenciatura
71	Gleiciane de J. Brizola de Almeida		Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
72	Franciele Valéria Tedardi Guerreiro Almeida	107448381	Agente de Desenvolvimento Infantil
73	Joseli dos Santos	57031034	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
74	Naime Aparecida Abrão Milleo Peixoto	57030968	Professora Escola Nossa Senhora Aparecida
75	Joseli dos Santos	57031034	Agente de Desenvolvimento Infantil
76	Dizonei Luz dos Santos	70852063	Motorista
77	Rogério Domingues de Camargo	49852312	Motorista
78	Emerson Luis da Silva	91260549	Motorista
79	Stephanee Laís Mota dos Santos	378927668	Agente de Desenvolvimento Infantil
80	Zoraide Brizola de Almeida		Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
81	Maiane Cristine Rodrigues	125906672	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
82	Maicon Carlos dos Santos	94804957	Motorista
83	Victor Castelhone	89599253	Motorista
84	Jennifer Caroline F. da Costa	127412715	Agente de Desenvolvimento Infantil
85	Naime Aparecida Abrao Milleo Peixoto	57030968	Agente de Desenvolvimento Infantil
86	Alessandra Lima Amma	82323643	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
87	Rosinéia de Almeida Rosa	101496856	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
88	Rosineia de Almeida Rosa	101496856	Agente de Desenvolvimento Infantil
89			
90	Rosinéia de Almeida Rosas	101496856	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
91	Marcelo Cleones Alves da Silva	37.940.830-2	Motorista
92	Carolina Wedan	10.990.255-1	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
93	Rutileia da Silva Mainardes	10.606.122-0	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
94	Rutileia da Silva Mainardes	10.606.122-0	Agente de Desenvolvimento Infantil
95	Carolina Wedan	10.990.255-1	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
96	Rutileia da Silva Mainardes	10.606.122-0	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
97	Josiane Alves	11.113.133-3	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
98	Josiane Alves	11.113.133-3	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
99	Tania da Silva Matos	13.026.911-7	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira

100	Tania da Silva Matos	13.026.911-7	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
101	Edemar Carneiro da Silva	70.310.733-6	Motorista
102	Luiz M. de Miranda	46.647.745-4	Motorista
103	Iliane da Silva Cezar	9.234.588-2	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
104	Nivaldo Santos da Silva	7.298.789-6	Motorista
105	Dulcinéia Benedita dos Santos	10.120.458-8	Agente de Desenvolvimento Infantil
106	Rosa Maria Rodrigues Novaski	9.234.668-4	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
107	Rosa Maria Rodrigues Novaski	9.234.668-4	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
108	Iliane da Silva Cezar	9.234.588-2	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
109	Suellen Cristina Krette	8.744.559-3	Educadora Fisica – NASF
110	Suellen Cristina Krette	8.744.559-3	Professor Educação Física
111	Carolina Carneiro Ferreira Buachak	9.287.859-7	Motorista
112	Rilda Genoveva dos Santos	4.985.017-4	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
113	Rilda Genoveva dos Santos	4.985.017-4	Agente de Desenvolvimento Infantil
114	Henrique S. Figueiredo	10.310.178-6	Motorista
115	Josiquieli M. Alves Pereira	9.555.391-5	Professor Escola Nossa Senhora Aparecida
116	Josiquieli M. Alves Pereira	9.555.391-5	Professor Escola Elizabeth Guerreiro Oliveira
117	Camila Gonçalves	12.580.232-0	Agente de Desenvolvimento Infantil
118	Josiquieli M. Alves Pereira	9.555.391-5	Agente de Desenvolvimento Infantil
119	Sidnei M. Soares	10.868.324-4	Motorista
120	Daniel Tomaz dos Santos	8.615.968-6	Educador Fisico - NASF
121	Daniel Tomaz dos Santos	8.615.968-6	Professor Educação Física

Sapopema, 24 de junho de 2016.

LUCINDA KUSSE DA SILVA
Comissão PSS
Decreto Municipal nº 029/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D5A46F5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	93,57	1.111.373,54
RECEITAS CORRENTES	13.481.412,80	15.535.542,94	3.837.512,89	24,70	14.919.029,49	96,03	616.513,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	339.251,00	345.251,00	108.534,49	31,44	387.139,45	112,13	-41.888,45
Impostos	321.661,00	327.661,00	107.953,09	32,95	370.335,52	113,02	-42.674,52
Taxas	17.590,00	17.590,00	581,40	3,31	16.803,93	95,53	786,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.315,00	43.212,31	125.480,15	290,38	208.301,68	482,04	-165.089,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.315,00	43.212,31	125.480,15	290,38	208.301,68	482,04	-165.089,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.411,50	0,00	3.481,50	0,00	-3.481,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.053.624,80	15.093.857,63	3.601.269,65	23,86	14.317.059,04	94,85	776.798,59
Transferências Intergovernamentais	13.053.624,80	15.093.857,63	3.601.269,65	23,86	14.317.059,04	94,85	776.798,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.037,00	39.037,00	817,10	2,09	3.047,82	7,81	35.989,18
Multas e Juros de Mora	13.203,00	13.203,00	463,87	3,51	1.342,77	10,17	11.860,23
Indenizações e Restituições	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita da Dívida Ativa	22.334,00	22.334,00	353,23	1,58	1.705,05	7,63	20.628,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.762.091,55	400.112,66	22,71	1.267.231,46	71,92	494.860,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	203,60	0,00	6.123,60	0,00	-6.123,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	203,60	0,00	6.123,60	0,00	-6.123,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.482.091,55	399.909,06	26,98	1.261.107,86	85,09	220.983,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.482.091,55	399.909,06	26,98	1.261.107,86	85,09	220.983,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	93,57	1.111.373,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	93,57	1.111.373,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	126.008,07	-	-	126.008,07	-	-
Superávit Financeiro	-	126.008,07	-	-	126.008,07	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.979.017,35	15.843.715,31	2.704.987,01	14.428.267,90	1.415.447,41	2.848.049,74	13.444.639,53	2.399.075,78	13.419.666,73	983.628,37
DESPESAS CORRENTES	11.381.224,66	13.477.772,84	2.631.740,41	12.718.368,23	759.404,61	2.676.717,93	12.717.969,36	759.803,48	12.692.996,56	398,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.801.782,43	7.183.293,26	1.674.249,35	7.084.882,85	98.410,41	1.674.249,35	7.084.882,85	98.410,41	7.065.153,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.545.095,23	6.294.479,58	957.491,06	5.633.485,38	660.994,20	1.002.468,58	5.633.086,51	661.393,07	5.627.843,19	398,87
DESPESAS DE CAPITAL	529.792,69	2.365.942,47	73.246,60	1.709.899,67	656.042,80	171.331,81	726.670,17	1.639.272,30	726.670,17	983.229,50
INVESTIMENTOS	224.685,28	1.973.480,19	72.253,03	1.317.443,82	656.036,37	111.083,03	401.479,03	1.572.001,16	401.479,03	915.964,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.107,41	392.462,28	993,57	392.455,85	6,43	60.248,78	325.191,14	67.271,14	325.191,14	67.264,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	1.464.328,59	3.048.999,94	14.062.908,54	2.474.734,02	13.828.534,09	1.010.405,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	1.464.328,59	3.048.999,94	14.062.908,54	2.474.734,02	13.828.534,09	1.010.405,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.123.352,41	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	1.464.328,59	3.048.999,94	16.186.260,95	2.474.734,02	13.828.534,09	1.010.405,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 34m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06
DESPESAS CORRENTES	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3038AF31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.016 A 12/2.016

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.252.717,74	1.412.973,93	1.261.654,14	1.106.013,43	1.462.330,30	1.321.652,42	1.266.425,62	1.426.418,22	1.072.284,04	1.285.759,25	1.748.851,16	2.754.575,29	17.371.655,54	17.727.779,64
Receita Tributária	26.858,05	7.466,46	16.345,67	6.310,53	57.931,03	6.208,75	9.152,27	109.371,10	29.835,31	12.285,31	19.471,95	89.879,64	391.116,07	380.788,00
IPTU	324,00	126,16	0,00	29,10	0,00	54,29	0,00	877,30	6.340,81	1.523,68	401,31	578,09	10.254,74	29.388,00
ISS	17.956,96	3.570,59	3.739,23	4.235,47	10.084,18	4.243,46	7.606,69	4.526,61	4.321,95	8.525,28	7.267,46	8.126,76	84.204,64	59.149,00
ITBI	4.588,12	86,86	5.665,02	600,00	45.040,82	164,58	0,00	1.400,00	15.280,00	500,00	9.865,00	200,00	83.390,40	126.677,00
IRRF	952,51	837,36	881,46	0,00	2.170,57	1.289,11	1.289,11	102.072,52	1.289,11	1.289,11	1.388,60	80.446,77	193.906,23	139.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.036,46	2.845,49	6.059,96	1.445,96	635,46	457,31	256,47	494,67	2.603,44	447,24	549,58	528,02	19.360,06	26.574,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.737,55	15,65	14,27	3.356,73	60.697,33	9.224,91	126.404,09	218.450,53	43.212,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,50	3.511,50	0,00

Transferências Correntes	1.226.267,69	1.405.507,47	1.245.451,27	1.099.906,90	1.404.009,27	1.295.200,12	1.257.257,70	1.317.032,85	1.039.092,00	1.212.776,61	1.720.154,30	2.536.880,06	16.759.536,24	17.286.094,33
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.312,11	1.042.350,54	1.281.766,74	8.372.756,07	8.589.376,74
Cota-Parte do ICMS	224.319,83	242.111,43	330.026,83	217.802,48	310.691,37	247.257,74	216.581,08	274.128,97	241.349,34	249.761,74	309.311,71	276.873,05	3.140.215,57	3.096.875,40
Cota-Parte do IPVA	46.254,80	30.664,36	31.257,75	8.090,09	11.471,21	3.976,91	7.014,41	5.912,83	2.923,85	3.966,09	3.345,36	6.138,80	161.016,46	120.000,00
Cota-Parte do ITR	4.306,62	674,37	3.326,04	825,05	182,96	1.555,26	1.093,02	980,39	7.965,90	103.895,10	13.166,12	7.757,76	145.728,59	150.000,00
Transferências LC 87/1996	1.981,25	1.981,25	1.981,25	0,00	1.981,11	1.981,11	1.981,11	1.981,11	1.981,11	3.962,22	1.981,11	1.981,11	23.773,74	25.000,00
Transferências LC 61/1989	4.586,27	3.452,80	3.371,04	3.458,97	3.927,95	2.337,30	3.175,73	3.209,06	3.514,10	3.714,24	3.881,68	4.129,70	42.758,84	53.183,00
Transferências do FUNDEB	205.735,22	205.188,35	232.751,15	156.658,96	183.539,88	188.031,28	139.985,46	190.642,65	151.160,32	150.162,09	218.635,14	217.507,84	2.239.998,34	2.403.539,00
Outras Transferências Correntes	90.903,25	110.006,69	149.860,61	127.146,92	113.076,74	206.366,25	420.741,01	261.422,65	159.553,79	126.003,02	127.482,64	740.725,06	2.633.288,63	2.848.120,19
Outras Receitas Correntes	-408,00	0,00	-142,80	-204,00	0,00	-204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-958,80	3.500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.925,78	218.062,41	172.567,85	163.220,17	221.478,50	180.160,47	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	2.442.477,20	2.192.236,70
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.925,78	218.062,41	172.567,85	163.220,17	221.478,50	180.160,47	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	2.442.477,20	2.192.236,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.066.791,96	1.194.911,52	1.089.086,29	942.793,26	1.240.851,80	1.141.491,95	1.127.119,45	1.253.424,77	926.608,52	1.098.437,08	1.474.043,90	2.373.617,84	14.929.178,34	15.535.542,94

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FBAC0257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.057.228,40	1.255.023,22	903.904,33	1.028.936,80	1.203.258,65	1.007.392,36	1.077.354,28	917.155,66	852.611,16	888.782,92	1.487.844,33	2.412.453,66	14.091.945,77	14.559.331,00
Receita tributária	5.254,49	30.623,52	33.481,74	48.069,35	54.707,37	18.039,58	49.589,72	14.458,11	93.983,53	16.329,93	28.611,55	37.747,84	430.896,73	337.250,00
IPTU	284,33	787,59	2.579,29	22.229,47	25.792,80	4.250,45	5.963,21	2.365,93	1.033,25	730,20	1.751,63	3.495,39	71.263,54	78.900,00
ISS	1.226,38	4.570,74	6.322,67	3.145,26	6.983,64	2.128,84	11.714,14	1.034,91	2.448,84	5.565,61	4.971,33	6.747,07	56.859,43	25.850,00
ITBI	3.480,00	6.674,66	2.779,17	8.720,00	7.200,00	3.986,72	22.600,48	2.232,25	84.000,00	3.280,00	14.200,00	7.430,00	166.583,28	68.400,00
IRRF	15,15	16.212,21	7.106,18	7.566,81	6.664,49	6.564,71	6.767,84	7.498,01	6.238,04	6.298,76	6.479,42	18.206,85	95.618,47	66.000,00
Outras receitas tributárias	248,63	2.378,32	14.694,43	6.407,81	8.066,44	1.108,86	2.544,05	1.327,01	263,40	455,36	1.209,17	1.868,53	40.572,01	98.100,00
Receita de contribuições	289,18	18,54	0,00	1.443,54	1.942,91	1.680,97	1.683,16	831,24	2.426,44	2.463,69	2.861,23	3.796,34	19.437,24	12.090,00

Receita patrimonial	4.478,76	5.457,40	5.721,76	5.332,50	6.527,96	6.516,99	6.632,65	6.552,79	5.603,25	5.183,31	6.378,75	6.013,14	70.399,26	16.539,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.843,18	0,00	4.465,81	2.939,97	1.101,00	4.183,86	1.521,39	3.690,43	4.119,00	333,50	1.852,22	3.831,90	29.882,26	62.000,00
Transferências correntes	1.045.362,79	1.218.923,76	860.235,02	971.151,44	1.138.979,41	976.970,96	1.017.927,36	891.623,09	746.478,94	864.472,49	1.448.140,58	2.361.064,44	13.541.330,28	14.117.552,00
Cota parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.281.766,74	8.372.755,87	9.329.480,00
Cota parte do ICMS	105.573,84	114.419,66	155.967,69	102.931,49	146.829,92	116.851,76	102.354,26	143.706,21	114.059,51	103.857,41	146.177,91	130.847,69	1.483.577,35	1.670.000,00
Cota parte do IPVA	76.772,32	41.424,81	30.535,62	9.696,87	11.775,13	5.252,52	4.852,32	3.403,71	5.553,93	4.300,10	8.996,17	5.353,62	207.917,12	132.000,00
Cota parte do ITR	3.404,15	93,29	298,61	15,30	0,00	96,28	8.271,16	353,13	609,25	25.085,57	5.138,72	4.020,48	47.385,94	12.100,00
Transferências da LC 87/1996	936,35	936,35	936,35	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	11.235,39	19.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.069,75	1.631,76	1.593,11	1.634,67	1.856,30	1.104,59	1.500,83	1.516,57	1.660,72	1.755,30	1.834,42	1.951,65	20.109,67	33.000,00
Transferências do FUNDEF	97.858,59	97.830,91	110.972,50	74.692,78	87.509,22	89.650,67	66.743,12	90.854,18	72.071,11	72.044,68	104.242,16	103.255,18	1.067.725,10	1.017.800,00
Outras transferências correntes	110.567,34	151.158,76	67.054,54	195.319,64	110.934,53	119.384,61	366.583,53	72.097,84	80.944,57	85.181,26	138.464,40	832.932,82	2.330.623,84	1.903.372,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.387,32	193.986,76	136.450,51	140.227,74	188.107,09	153.587,20	116.920,07	145.734,15	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.667,24	2.024.296,63	2.239.276,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	167.387,32	193.986,76	136.450,51	140.227,74	188.107,09	153.587,20	116.920,07	145.734,15	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.667,24	2.024.296,63	2.239.276,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	889.841,08	1.061.036,46	767.453,82	888.709,06	1.015.151,56	853.805,16	960.434,21	771.421,51	733.918,58	747.333,69	1.246.757,59	2.131.786,42	12.067.649,14	12.320.055,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:391EC8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2016	**Fevereiro/2016**	**Março/2016**	**Abril/2016**	**Maio/2016**	**Junho/2016**	**Julho/2016**	**Agosto/2016**	**Setembro/2016**	**Outubro/2016**	**Novembro/2016**	**Dezembro/2016**		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.867.326,16	40.672.579,59	39.946.499,09	40.990.612,52	44.667.246,62	37.216.974,68	33.514.410,82	35.836.229,42	31.777.365,49	32.020.409,59	37.994.264,20	50.930.164,17	462.434.082,35	458.102.958,88
Receita Tributária	12.620.274,95	14.538.701,74	14.034.320,40	21.407.752,35	15.637.316,47	15.136.885,43	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.571.628,33	173.141.128,40	176.337.746,00
IPTU	314.965,04	781.020,84	771.903,24	6.949.812,28	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	778.510,53	17.508.293,23	18.058.300,00
ISS	9.431.310,46	9.448.984,77	10.209.594,16	10.675.928,33	11.296.466,94	11.658.545,18	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.719,12	123.974.044,97	119.462.708,00
ITBI	183.763,34	144.318,58	142.767,53	144.165,30	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	193.436,09	321.169,40	2.227.325,44	4.562.400,00
IRRF	1.195.713,53	801.174,63	1.014.653,04	892.645,80	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	13.965.844,78	16.839.538,00
Outras Receitas Tributárias	1.494.522,58	3.363.202,92	1.895.402,43	2.745.200,64	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	15.465.619,98	17.414.800,00
Receita de Contribuições	256.366,09	2.375.094,87	508.774,09	731.909,39	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	12.929.829,64	7.555.700,00
Receita Patrimonial	1.094.964,50	1.169.721,73	1.499.454,42	1.334.230,21	1.527.223,07	1.569.303,81	1.470.047,92	1.566.978,06	1.543.324,71	1.404.623,80	1.409.458,59	1.515.736,99	17.105.067,81	9.422.878,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.097,50	41.238,38	23.450,00	40.891,50	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	596.629,38	360.500,00
Transferências Correntes	22.507.169,21	22.345.786,93	23.565.787,08	17.199.780,27	25.754.984,01	18.857.315,85	16.936.394,04	19.122.678,73	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.193.575,33	254.265.792,29	252.420.734,38
Cota-Parte do FPM	5.310.791,22	6.648.342,75	4.038.327,09	4.800.703,62	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.502.006,92	68.601.201,88	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	5.436.303,80	5.899.712,11	8.042.013,06	5.307.357,51	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	76.488.610,77	73.490.400,00
Cota-Parte do IPVA	4.561.210,40	2.670.179,71	2.917.013,02	1.080.912,12	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	15.170.613,21	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	3.548,86	3.266,91	223.252,63	8.169,27	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	314.133,61	90.400,00

Transferências da LC 87/1996	48.275,11	48.275,11	48.275,11	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	579.302,40	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	105.093,29	84.137,50	82.144,72	84.287,42	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	1.035.274,75	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	4.997.235,21	5.002.620,36	5.674.618,60	3.819.443,05	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	54.590.500,69	55.889.700,00
Outras Transferências Correntes	2.044.711,32	1.989.252,48	2.540.142,85	2.050.632,05	6.501.338,52	2.304.573,01	3.825.117,63	1.783.221,83	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	8.917.955,14	37.486.154,98	42.976.434,38
Outras Receitas Correntes	344.453,91	202.035,94	314.713,10	276.048,80	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	321.833,21	512.636,36	4.395.634,83	12.005.400,00
DEDUÇÕES (II)	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	32.402.530,40	30.410.920,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	32.402.530,40	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	33.774.281,62	37.601.796,73	36.876.293,95	38.724.671,49	41.711.480,86	34.823.290,10	31.574.742,16	33.297.267,43	29.720.347,77	29.900.248,00	34.660.796,50	47.366.335,34	430.031.551,95	427.692.038,88
FONTE: Sistema		Atende.Net - IPM,		**Unidade Responsável**		MUNICIPIO DE PARANAGUA								
Data Emissão:		31/jan/2017		**Hora de emissão:**		16:45								
Notas:														

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8DC6E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR 6º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Poder/Orgão	**RP Processados e Não Processados Liquidados**					**RP Não Processados**						**Saldo Total (a + b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31/12/2015**				**Exercícios Anteriores**	**Inscritos em 31/12/2015**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.040.780,49	8.349.280,04	6.873.408,45	0,00	3.516.652,08	19.597.025,98	60.243.618,79	50.664.823,44	49.989.078,08	1.800.768,27	28.050.798,42	31.567.450,50
Executivo	2.040.780,49	8.349.280,04	6.873.408,45	0,00	3.516.652,08	19.597.025,98	60.243.618,79	50.664.823,44	49.989.078,08	1.800.768,27	28.050.798,42	31.567.450,50
Controladoria Geral do Município	333,90	5.794,40	5.794,40	0,00	333,90	690,00	1.330,53	1.083,21	1.083,21	44,85	892,47	1.226,37
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	72,79	0,00	1.060,54	49.074,29	224.012,92	164.396,56	154.574,46	45.994,69	72.518,06	73.578,60
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	110.947,66	106.187,00	0,00	7.801,73	150.351,14	111.779,17	110.829,69	110.829,69	3.041,74	148.258,88	156.060,61
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	543.259,51	543.194,51	0,00	136.584,14	61,61	15.775,27	10.492,90	10.492,90	1.888,96	3.455,02	140.039,16
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	233.760,91	233.388,74	0,00	1.230,44	37.135,88	49.758,52	48.836,27	48.836,27	8.000,00	30.058,13	31.288,57
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	37.462,29	30.726,03	0,00	51.669,64	364.649,59	804.595,96	712.966,48	707.120,22	10.235,33	451.890,00	503.559,64
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	583.589,16	315.545,73	0,00	348.718,33	201.052,23	2.805.265,54	2.324.387,43	2.260.364,70	302.156,75	443.796,32	792.514,65
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	15.230,27	15.209,19	0,00	21,08	0,00	67.641,88	64.614,69	64.614,69	0,00	3.027,19	3.048,27
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	494,68	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	15,26	0,00	230,00	0,00	248,00	248,00	248,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	85.359,98	3.606.991,83	3.344.616,44	0,00	347.735,37	1.974.637,47	14.548.305,37	13.068.087,56	13.010.070,51	140.560,15	3.372.312,18	3.720.047,55

Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	451.012,95	308.660,01	0,00	215.741,71	106.454,35	196.938,86	14.997,02	14.723,41	93.736,16	194.933,64	410.675,35
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	17.762,68	16.749,82	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	112.973,33	106.026,42	0,00	445.227,17	311.525,39	8.573.860,66	8.259.323,96	7.903.021,72	0,00	982.364,33	1.427.591,50
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	893.190,67	872.205,14	0,00	27.288,71	8.933.623,21	24.859.328,91	17.759.938,15	17.693.028,96	500.016,40	15.599.906,76	15.627.195,47
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	6.936,21	5.435,01	0,00	210.967,45	4.117.234,54	52.208,46	1.168.633,11	1.168.633,11	911,26	2.999.898,63	3.210.866,08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23

Poder/Orgão	**RP Processados e Não Processados Liquidados**					**RP Não Processados**						**Saldo Total (a + b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31/12/2015**				**Exercícios Anteriores**	**Inscritos em 31/12/2015**					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	229.927,69	991.615,79	770.863,47	0,00	450.680,01	2.036.421,05	6.317.181,97	6.016.635,11	5.902.191,18	692.504,83	1.758.907,01	2.209.587,02
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	61.436,16	108.197,98	0,00	15.209,83	581.750,39	931.545,59	357.075,94	357.075,94	542,15	1.155.677,89	1.170.887,72
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	625.789,77	45.755,95	0,00	594.470,71	322.052,95	625.170,53	521.384,85	521.384,85	725,00	425.113,63	1.019.584,34
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.258,33	19.668,08	19.285,53	0,00	13.640,88	3.516,00	23.852,14	21.920,86	21.920,86	0,00	5.447,28	19.088,16
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.077,88	19.817,87	0,00	6.260,01	0,00	7.609,60	5.968,12	5.968,12	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	6.225,62	6.117,37	0,00	216.583,59	239.460,60
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	5.535,23	5.166,48	0,00	368,75	0,00	27.208,91	26.777,91	26.777,91	410,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Executivo	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	85.814,91	85.814,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	1.157.584,30	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	28.227,91	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.169.334,18	11.098.253,99	9.466.101,69	0,00	3.801.486,48	19.612.746,91	60.243.621,94	50.664.823,44	49.989.078,08	1.800.768,27	28.066.522,50	31.868.008,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 31/jan/2017 **Hora de emissão:**17h e 03m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:CB0604F1